SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3191

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA AMEG"***. A AMEG TORNA público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresa: **CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICATES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 09.017.325/0001-51 Avenida Marechal Floriano Peixoto nº7779, Bairro Boqueirão, CEP: 81.670-00, no valor de **R$ 23.135,26 (vinte e tres mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**. Vigência 01/02/2022 á 01/02/2023.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F430B0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2022, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 03/2020 (locação de uma Impressora Multifuncional, com funções de impressão, cópia e digitalização, para ser utilizada na sede do SIMC na cidade de Ituiutaba-MG, firmado com a UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA–ME CNPJ 02.961.363/0001-19).
Segue: Assim sendo, a Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, nos percentuais 33,33%, valendo desde a data desta decisão.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:DA9D87A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 05/2022, Dispensa de Licitação 05/2022. Objeto: Contratação de 24 inscrições para participação no curso "Contratação de Obras Públicas incluindo a Nova Lei de Licitações". Contratada: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 00.714.403/0001-00. Valor do contrato: R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Uberlândia, 28 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E7FBB160

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/000106, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS NEGOCIADOS COM AS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA: ITEM 02: INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$240,00, ITEM 03: MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$1.050,00, ITEM 07 - NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., VALOR UNITÁRIO: R$159,00, ITEM 08: PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA., VALOR UNITÁRIO: R$289,00, ITEM 09: PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$82,00, ITEM 10: PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$174,00, ITEM 13: PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$74,00, ITEM 16: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$376,00, ITEM 017: NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$72,00, ITEM 18: NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - VALOR UNITÁRIO: R$145,00, ITEM 021: IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA,

ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA. - VALOR UNITÁRIO DA COLONOSCOPIA SIMPLES: R$250,00, VALOR UNITÁRIO DA COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA: R$348,00, VALOR UNITÁRIO DA COLONOSCOPIA TERAPÊUTICA: R$368,00. O ITEM DE Nº 06 ESTÁ SUSPENSO PARA DILIGÊNCIA. ITENS 01, 04, 05, 11, 12, 14, 15, 19 E 20 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$1.822.650,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). VALIDADE: 12 (DOZE) MESES APÓS SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CFFB0BC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 05/2022.

Extrato do Contrato 05/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Geomutt Engenharia Urbana Ltda., CNPJ 33.723.423/0001-99, para realização de um treinamento denominado **"REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)",** com a carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2022, das 13h30 as 17h30. Total do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022. Vigência: de 27/01/2022 a 27/04/2022.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E7FB06B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
1º TERMO ADTIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
1º TERMO ADTIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA E PELA EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, 422, Centro, em Argirita, Minas Gerais, Cep 36710-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gilberto Rocha Policiano, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386, RG nº M.910715 MG, residente na cidade de Argirita, CEP: 36.710-000.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.125.096/0001-08, Endereço: Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro – Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.015-020.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor de R$ 66,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais tendo como base 01/02/2022 até 27/01/2023, totalizando 11 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Não haverá aumento na prorrogação deste contrato, permanecendo válido até 27/01/2023

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo aditivo, fica aditivado o valor global de R$ 731,50 (setecentos e trinta e um e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DADESPESA

Os recursos orçamentários serão os constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 Manutenção das Atividades Legislativas

CLÁUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Argirita, MG e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA–DO PAGAMENTO

O pagamento se dará com apresentação de Nota Fiscal após 30 dias da prestação efetiva do serviço a contar da data de assinatura do referido termo.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Argirita, MG, 01 Fevereiro de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:67895DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 01/2022 – Dispensa por limite 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:106A2CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 03/2022 – Dispensa por limite 03/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.275.205/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2A14708D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 05/2022 – Dispensa por limite 05/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: JAQUISON LUIZ MATIAS 07322441613, CNPJ 24.173.933/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) no sistema de áudio da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Global: R$ 29.574,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7FBBAEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06-2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Refrigás (Marcos Vinicius Barreto Borges), CNPJ sob n° 18.121.869/0001-50, tendo como objeto instalação, manutenção com troca de peças e limpeza de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Buritis no exercício de 2022, no valor global de R$ 17.075,00 (dezessete mil e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha 00009; 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 00013**.**

Buritis 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:8A5B79B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 013/2022 COMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIA.

PORTARIA N° 013/2022

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho – Servidores e**fetivos em estágio probatório - Nomeia Membros – Providência.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho de servidores nomeados para cargo de provimento efetivo que estejam em período de estágio probatório, e em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo nº 001, de 2020, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG de servidores nomeados para cargo de provimento efetivo que estejam em período de estágio probatório.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* do artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano:

I – Ricardo da Fonseca Nogueira – Presidente;
II – Gleice de Oliveira Duarte – Vice-Presidente;
III – Marcos Fonseca da Silva – Secretário.

Art. 2º. As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no Decreto Legislativo nº 001, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 1º de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:62D6ED4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem

como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR** a Servidora **GERALDA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 400.656.856-87, admitida em 15 de janeiro de 2021, do cargo de Provimento em Comissão "exonerável ad nutum" de **CHEFE DO SETOR CONTÁBIL, FINNACEIRO E PESSOAL**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A775CB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: N. 001/2022.
Modalidade: Pregão N. 001/2022.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão nº 001/2022, teve como vencedora a empresa AUTO POSTO SERRA LTDA. no valor total de R$ 39.949,80 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Formiga/MG, 31 de janeiro de 2022.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C6470168

ATOS NORMATIVOS
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da portaria nº: 91, de 29 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, reuniu-se dia 01/02/2022 as 16:00hs em razão do chamamento Público nº 01/2022. Protocolaram a documentação tempestivamente os seguintes interessados: Luciene Morais Teixeira, Eduardo Lacerda Vaz, Marília Auxiliadora Correia Machado, Luciana de Melo Fraga, Denise Munique Estevão Ribeiro, Danilo de Faria Costa, Flaviano Santos Costa, Naiara Cristina Fernandes Alves e Karla Luciana Oliveira de Souza. A Comissão Permanente de Licitação constatou que os interessados Luciene Morais Teixeira e Eduardo Lacerda Vaz mantém vínculo funcional direto com a Câmara Municipal de Formiga e que os interessados: Marília Auxiliadora Correia Machado, Luciana de Melo Fraga, Denise Munique Estevão Ribeiro, Danilo de Faria Costa, Flaviano Santos Costa, Naiara Cristina Fernandes Alves e Karla Luciana Oliveira de Souza não mantém vínculo funcional direto com a Câmara Municipal de Formiga. A Comissão Permanente de Licitação delibera pela publicação dos nomes dos inscritos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no site: www.camaraformiga.mg.gov.br, nos termos do item 4.3 do presente Edital. A Comissão Permanente de Licitação observando igualmente o disposto no item 6.1 do Edital de regência estabeleceu que a sessão pública para o sorteio dos nomes dos profissionais acima mencionados que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 17/02/2022 às 12:30hs na Sede da Câmara Municipal de Formiga – Praça Ferreira Pires, nº4, atendendo assim o disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assinamos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÉDERSON DOS REIS MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C8599AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2022

Ato de Promulgação de Lei Municipal nº 1.334/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, **Vereador Vantuir Martir de Souza**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber o que se segue:

O **Poder Legislativo de Guaraciaba aprovou** o **Projeto de Lei nº 26/2021**, de iniciativa do Vereador Samuel Carlos Rodrigues, que "*declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários à implantação de logradouro destinado à prática de esportes pela comunidade do Café, Zona Rural*".

Conseguintemente, foi encaminhando ao Pode Executivo a **Proposição de Lei nº 24/2021**, para **sanção**, através do Ofício nº 186/2021.

O projeto, contudo, foi **totalmente vetado** pelo Chefe do Poder Executivo, sendo o veto comunicado à Câmara pelo Ofício nº 0383/2021, datado de 13/12/2021.

Foi, então, constituída Comissão Especial para análise de veto, na forma do art. 188, § 1º do Regimento Interno.

Após regular tramitação, o veto total ao projeto de lei foi submetido ao **Plenário da Câmara**, em sessão extraordinária ocorrida no dia 25 de janeiro de 2022, tendo sido **REJEITADO POR UNANIMIDADE** (nove votos a zero), na forma do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, pelo Ofício nº 06/2022, foi novamente encaminhada a **Proposição de Lei nº 24/2021**, resultante do **Projeto de Lei nº 26/2021,** tal como restou aprovada pela Câmara Municipal, com a rejeição unânime do veto, para **promulgação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da comunicação de rejeição do veto, na forma prevista no art. 95, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

O Ofício nº 06/2022 foi protocolizado em **27 de janeiro de 2022**, **às 14 horas**, sendo que **o Chefe do Poder Executivo não promoveu a promulgação da lei no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas**.

Nos moldes do art. 95, § 7º, da Lei Orgânica de Guaraciaba, caso o Prefeito Municipal não promulgue a lei no prazo definido no § 6º do art. 95, **caberá ao Presidente da Câmara promulgar a lei** e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao vice-presidente fazê-lo.
Isto posto, em razão da decisão tomada pelo Plenário da Câmara em sessão ocorrida no dia 25 de janeiro de 2022, de **rejeição**, **por unanimidade**, do **veto integral** oposto ao **Projeto de Lei n° 26/2021,** e diante do **decurso de prazo para a promulgação pelo Executivo Municipal**, com fundamento no art. 95, § 7º, da Lei Orgânica de Guaraciaba, determino a **PROMULGAÇÃO** da lei resultante do **Projeto de Lei nº 26/2021, "*declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários à implantação de logradouro destinado à prática de esportes pela comunidade do Café, Zona Rural*",** em sua redação final, atribuindo-se cronologicamente o número de **LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2022.**

Publique-se nos meios oficiais e no sítio eletrônico da Câmara.

Encaminhe-se ao Poder Executivo cópia da **Lei Municipal nº 1.334/2022**, **com comprovante de sua publicação e vigência**, para efetivo cumprimento da legislação municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 1º de fevereiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:90BCBD52

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1334/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários à implantação de logradouro destinado à prática de esportes pela comunidade do Café, Zona Rural.

A Câmara Municipal de Guaraciaba aprova e sua Presidência promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, na forma do Decreto-lei federal nº 3.365-41 de 21 de junho de 1941, de parte do imóvel rural situado na localidade denominada "Café", município de Guaraciaba, Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob a matrícula nº 2.053, com as medidas, divisas, confrontações e titularidade constantes do memorial descritivo e levantamento planimétrico que integram o anexo I e II desta lei.

Art. 2º. O imóvel desapropriado será destinado exclusivamente à manutenção, reforma, reconstrução e ampliação de um campo de futebol utilizado pela comunidade local, acrescida dos equipamentos necessários à sua utilização.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo, praticar os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 4º Será priorizada a via administrativa para a consecução da desapropriação, ficando autorizado o poder público a notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização previamente ao ajuizamento de ação judicial.

Art. 5º. Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365/41.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 1º de fevereiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:CDCC4484

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ADITIVO CONTRATO PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296, Bairro Centro, na cidade de NAZARENO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Francisco de Assis Siqueira de Miranda,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nazareno, 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Nazareno/MG
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA DE MIRANDA
Presidente

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada
Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Av. Raja Gabaglia, 385 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG CEP 30.380-103 Tel.: (31) 2125-2400
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Karla Carolina Soares Nascimento
Código Identificador:3C0026C6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

CONTRATO Nº 001/2.022

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO -MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.123.657/0001-60, Inscrição Estadual – ISENTO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 - Centro, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara Municipal representado por seu Presidente Lúcio Antonio da Silva,** brasileiro, união estável, residente e domiciliado em Nazareno, na Rua Jovelino Nestor de Carvalho, 20 portador do CPF nº 138.459.298-98, e da carteira de Identidade n° 19.323.533-X SSP/SP de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à firma **INFOSUCESSO**, inscrita no CGC/MF sob o nº 71.375.802/0001/24, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas - 90, Centro em Bom Sucesso - MG, por seu representante legal, **Sr. Wanderson José Guimarães Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Celuta Mourão Monteiro, n° 21, Apto 03, portador do CPF n° 840.494.996-49 e da Carteira de Identidade M-5.968.006, SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Manutenção dos Microcomputadores e Impressoras existentes na Câmara Municipal, Rede de Windows instalada com cabos de par trançados, bem como a atualização mensal de Antivírus em todos os Microcomputadores e serviços de programas que por ventura venham a ocorrer, tais como transmissões de rais, dirf, folha de pagamento, cpublicas e quaisquer outras informações eletrônicas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Do preço:

2.1.1. O Contratante pagará a Contratada, a importância de **R$ 805,27** (oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) mensalmente, pela manutenção dos Conjuntos de Microcomputadores/Impressoras e das Redes.

2.2. Das Condições de Pagamento:

2.2.1. O pagamento será efetuado até o dia 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

2.2.2. A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Prestação Serviços.

2.3. Critério de Reajuste:

2.3.1. Os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual em 31/12/2.022, em caso de Aditivo.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura e o 12º mês da execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2022.

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4. O Contratante é responsável exclusivo pela parte física dos equipamentos (HARDWARE), ou seja, qualquer dano ou defeito ocorrido nos equipamentos, à troca de peças ou compra de novos equipamentos acontecerá exclusivamente por parte do Contratante.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5. A Contratada sempre que acionada pela Contratante se obriga a enviar um de seus técnicos às instalações onde se encontram os Equipamentos, no prazo máximo de 08 horas após o chamado, **para que nunca a Rede nem os Microcomputadores com suas Impressoras parem de funcionar,** não tendo a Contratante, nenhum ônus adicional por essas chamadas; não importando a quantidade delas durante o mês.

CLÁUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.003.2.006-3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) Ficha 15.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial, com efeitos rescisórios imediatos, nos seguintes casos:

a - mediante comunicação por escrito, de qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias;

b - se o Contratante não efetuar os pagamentos devidos por força deste contrato;

c - se as partes deixarem de cumprir qualquer das obrigações assumidas neste contrato;

7.2. A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

7.3. Somente considerar-se-á rescindido o contrato depois de formalizado o Termo de Rescisão.

CLAUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considerar-se-á como valor deste contrato para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

8.2. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

8.3. Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de exigi-lo posteriormente.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Del Rei - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nazareno, 02 de janeiro de 2022
.

_____ Câmara Municipal De Nazareno	_____ Infosucesso

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Karla Carolina Soares Nascimento
Código Identificador:9EB8BBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA

ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 20/12/2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00mim, teve início a 09ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia: 1 – Eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o exercício de 2022.** Assim, o Presidente iniciou a eleição para os cargos nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, nos termos do artigo 86 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Casa. Cumpre destacar que as inscrições para compor as Comissões foram realizadas na Diretoria Geral da Câmara Municipal, junto ao Senhor José Camilo da Silva Júnior, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, às 18:00 horas. Para a: **I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL:** inscreveram-se os Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Francisco Carlos Maciel e Vânia Aparecida Vieira Couto. Sendo que a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto retirou sua candidatura posteriormente, sendo os demais eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **II – COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA:** inscreveram-se os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Luiz de Cantuária e José Agostinho Muroni que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores José Agostinho Muroni, Paulo Luiz de Cantuária e Francisco Carlos Maciel, para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **III– COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO**: inscreveram-se os Vereadores Aparecido Rodrigues, Fábio Anderson da Silva e Clóvis Coldibeli que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Clóvis Coldibeli, Aparecido Rodrigues e Fábio Anderson da Silva para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **IV – COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO**: inscreveram-se os Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Francisco Carlos Maciel e Clóvis Coldibeli que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Clóvis Coldibeli e Paulo Henrique Chiste da Silva para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO:** inscreveram-se os Vereadores Marco Antônio da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Clóvis Coldibeli que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Tiago Bazolli de Moraes, Marco Antônio da Silva e Clóvis Coldibeli para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **VI – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** inscreveram-se os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Marco Antônio da Silva e Fábio Anderson da Silva que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Fábio Anderson da Silva e Marco Antônio da Silva para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **VII – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:** inscreveram-se os Vereadores José Agostinho Muroni, Aparecido Rodrigues e Fábio Anderson da Silva que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues e José Agostinho Muroni para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **VIII – COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:** inscreveram-se os Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Marco Antônio da Silva e Clóvis Coldibeli que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Clóvis Coldibeli e Marco Antônio da Silva para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **IX – COMISSÃO DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** inscreveram-se os Vereadores Marco Antônio da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vânia Aparecida Vieira Couto que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Vânia Aparecida Vieira Couto, Marco Antônio da Silva e Tiago Bazolli de Moraes para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **X – COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS:** inscreveram-se os Vereadores Vânia Aparecida Vieira Couto, José Agostinho Muroni e Clóvis Coldibeli que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Vânia Aparecida Vieira Couto, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; **XI – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:** inscreveram-se os Vereadores Marco Antônio da Silva, Aparecido Rodrigues e Tiago Bazolli de Moraes que foram eleitos por aclamação. Assim, o Presidente declarou eleitos e empossados os Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Aparecido Rodrigues e Marco Antônio da Silva para integrarem a Comissão como Presidente, Vice-Presidente e Relator nesta ordem respectivamente; Uma vez constituídas todas as Comissões permanentes deste Poder Legislativo para o ano de 2022, o Presidente atendendo o que preceitua o Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, comunicou aos membros das Comissões que estes deverão se reunir dentro de 3 (três) dias úteis para eleger os respectivos presidentes, vice-presidente e relator. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/kKvwbydAbHc e Facebook: https://fb.watch/akcG_f7UgL/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 19h21min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata

que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 20/12/2021.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5F35ECF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **04/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de ***serviços gráficos diversos***, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/02/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br.

Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:707ECA3E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2020

CONTRATO Nº 33/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2020 DE CONTRATAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 33/2020**, decorrente de processo licitatório nº 33/2020 e ata de registro de preço nº 07/2021,, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65,II, , alínea "d" da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 , celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizado a revisão de preços , conforme cláusula sétima modificando-se o preço do combustível , previsto na cláusula terceira , no item 3 – óleo diesel S10 de R$ 4,53 (quatro e cinquenta e três reais) , para o valor de R$5,77(cinco e setenta e sete).

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 33/2020, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,26 de Janeiro de 2022.

Contratante:
NILTON REIS LOPES
Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:
AUTO POSTO ALMEIDA LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:235D5629

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 01/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.499.249/0001-11
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação Prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção, substituição de peças e fornecimento de toners e tinta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.
Valor Estimado : R$17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses e iniciar-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos , até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº01/2022 e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:6B8532C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020

CONTRATO Nº 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO PARA PREENCHIMENTO E VAGAS.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas,** e a Empresa **AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 03/2020**, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, inciso II da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO E DO PRAZO

Prorroga-se a vigência do contrato nº03/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO PARA PREENCHIMENTO E VAGAS, conforme cláusula décima primeira, pelo período de **12(doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro 2023.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 03/2020, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,31 de Janeiro de 2022.

Contratante:

Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:

AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LT

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:004F2B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº:04/2022

PROCESSO Nº:04/2022 (NUMERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO)
MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E ANA CLÁUDIA FANTI- LUNA CONFECÇÕES
OBJETO: COMPRA DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.
PRAZO: 27/01/2022 A 31/12/2022
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.538,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.2300100 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

DATA: 27/01/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:3CB8C7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO Nº 001/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**. O Pregão nº 001/2022 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 27 de janeiro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:41C1FC04

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO Nº 003/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando à **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**. O Pregão nº 003/2022 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 27 de janeiro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:12AD8BD9

ASSESSORIA FINANCEIRA
EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE "ASSESSOR PARLAMENTAR", DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.

ATO DA MESA DIRETORA N. 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. A partir do dia 2 de fevereiro de 2022, fica exonerada, nos termos da Lei n. 9.052/2015, a servidora comissionada **EDNA LEITE RAMOS**, nomeada pelo Ato nº 27, de 20 de agosto de 2021, ocupante

do cargo de "Assessora Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 2022.

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

Publicado no DOM em – / – / 2022.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:E1C5962F

ASSESSORIA FINANCEIRA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DA MESA DIRETORA N. 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que *altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências*, fica nomeado, em caráter de substituição, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94, o **Sr. Guilherme Azevedo Santos**, indicado pelo vereador Diney Lenon de Paulo, conforme previsto no §1º do Art. 10 da Lei 9.052 de 2015, em substituição à Sra. Rosemeire Loiola da Silva, por motivo de licença.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 2 de fevereiro de 2022.

VEREADORMARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADORDOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1° Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado no DOM em / / 2022

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:1D4904FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 003/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM 5º LUGAR PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o disposto no artigo 261 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital de n.º 001/2018, devidamente homologado em 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o concurso regido pelo Edital de n.º 001/2018, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG;

CONSIDERANDO que as vagas não estabelecidas no Anexo I do Edital de n.º 001/2018 podem ser acrescidas, se autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 560/2021, que dispõe sobre cargos, carreiras e salários da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, aprovado e classificado em 5º lugar no concurso público regido pelo edital n.º 01/2018, para o cargo de Técnico Administrativo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.	NÍVEL
2409278	TALLES ARAUJO CARNEIRO	TEC.ADM	5º	MÉDIO

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, **até o dia 01/02/2022.**

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
Gozar dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
Ter 18 anos completos até a data de posse.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com a servidora

pública municipal a senhora Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.

§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:

Encaminhamento da Câmara.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

§ 4°. Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 5°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§ 6°. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 7°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 8°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§ 9°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, horário de funcionamento: 12h às 18h, e:

§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
Declaração de bens atualizada até a data da posse;
Carteira de Trabalho;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital de nº 001/2018.

Art. 6º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar de nº1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 8º. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou desta Portaria ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidas pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, MG, 01 de Fevereiro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:6D1173B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do Processo Licitatório n.º 0
01/2022, Pregão Presencial n.º 01/22, o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR a proposta da Empresa **RÁDIO ESTÂNCIA LTDA**, inscrita no **CNPJ, sob o n° 16.918.542/0001-88**, pois a mesma atendeu às especificações do referido processo.
O Processo transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

São Lourenço/MG, em 01 de fevereiro de 2022

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:6679B872

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Três Corações - MG, no uso de suas atribuições, através doseuPresidente, Vereador Fabiano Jerônimo, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA**

PÚBLICAcom o objetivo de discutir sobre o direito das pessoas deficientes, como cidadania, acessibilidade e mobilidade no município,nas condições e formas descritas no Edital nº 001/2022, no dia **18 de fevereiro de 2022, às 14h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Bairro Santa Tereza, Três Corações/MG. O edital que trata destaaudiênciapúblicaestáà disposição dos interessados no site da Câmara Municipal (www.camaratc.mg.gov.br).

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:D7371E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão à impugnação ao Edital do Processo Licitatório 047/2021- PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, do tipo **menor valor unitário, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de publicação, em cm/coluna,dos atos oficiais administrativos dos processos de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG em jornal impresso de publicação diária (pelo menos cinco dias na semana) de circulação regional (região do Sul de Minas Gerais)".Onde o Pregoeiro, em análise, decide pelo CONHECIMENTO da impugnação interposta pela empresa **JORNAL PANORAMA LTDA-EPP, CNPJ 08.560.398/001-22** e no méritoACATAR ante os fundamentos mencionados, pelas razões contidas em documentação acostadas nos autos em epígrafe**.** Decidindo ainda pela manutenção dostermos do editalque estarádisponívelno Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.E da nova data para o**dia 16 de fevereirode 2022.** Os envelopes: ***"01-Proposta"***e ***"02-Habilitação"***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13h00(treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento. **OBS: DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, SERÁ PERMITIDO A PRESENÇA DE APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA E A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARAS DURANTE TODO O CERTAME.**
Três Corações/MG, 02de fevereirode 2022.
RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B82733EE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

PROCESSO 003/2022. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Renovação de licença de utilização do pacote Adobe Creative Cloud para o setor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor:**R$ 5.050,00 . **FORNECEDOR:**MAP DATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11.
Três Corações/MG, 01de fevereirode 2022,
FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:49F70765

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA: QOS TCENOLOGIA E SISTEMAS LDA, CNPJ 08.635.316/0001-61
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE A INTERNET BANDA LARGA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 1.677,60 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃOORÇAMENTPARIA:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI

DATA: 31/01/2022

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:C6D9C1E6

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA: ARMAZEM ZR LTDA, CNPJ Nº. 28116607/0002-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.361,06
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara
31/01/2022

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:98353EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a

abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Participante e vencedor
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83

Valor Total: R$ 18.367.500,00

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:05843ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 021/2021 de prestação de serviço de exames de Tomografias diversas (com ou sem contraste), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. Objeto: Acréscimo quantitativo de 37 Tomografias Diversas (com ou sem contraste), equivalentes a 24,7 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais) passando o valor estimado do contrato de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R$ 41.140,000 (quarenta e um mil cento e quarenta reais). Assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:EE98A040

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de prestação de serviço de exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli. Objeto: Acréscimo quantitativo de 6 exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia), equivalentes a 24 % das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 4.277,52 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor estimado do contrato de R$ 206.463,77 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) para R$ 210.741,29 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:814EA1E8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 045/2021 de prestação de serviço de Consultas em Otorrinolaringologia e Exames, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Orlandi & Cia Serviços Médicos Ltda. Objeto: acréscimo quantitativo de 150 Consultas em Otorrinolaringologia, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item, e 45 Exames de Fibronasolaringoscopia, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 170.700,00 (Cento e setenta mil e setecentos reais) para R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).Assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:A4FE948C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 011/2020 de prestação de serviço na realização de exames radiológicos sendo eles Exames de Raio -x e Mamografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RIBEIRO & SILVEIRA LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de 66 serviços na realização de exames radiológicos sendo eles Exames de Raio -x e Mamografia, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 15.997,74 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) passando o valor estimado do contrato de R$ 125.191,44 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 141.189,18 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E2678821

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 006/2019 de prestação de serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado, limpeza e troca de filtro do bebedouro e manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado e bebedouro do CISMEV. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/02/2022 e e o acréscimo de 08 (oito) serviços no quantitativo para o ITEM 01 do LOTE 01 – LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, equivalente a 25 % do quantitativo originalmente contratado para o item. Em virtude da prorrogação e do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 13.557,50 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 37.883,75 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 51.441,25 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:08478672

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

1) Contrato de Prestação de Serviços – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratado: Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de tratamento de hipodessensibilização específica (imunoterapia) – Valor Unitário: R$300,00- Prazo: 24 meses – Origem: Processo Administrativo de Contratação – Data do Contrato: 14.06.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

2) Contrato Administrativo de nº 22/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratado: Hematoclínica Serviços Médicos – Objeto: Prestação de serviços de consultas em hematologia – Valor Unitário: R$80,00- Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 35/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2021 – Data do Contrato: 03/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Bernardo Chaves Salomão, representante legal da contratada.

3) Ata de Registro de Preços de nº 22/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária F.V.P. Coelho ME – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$3.035.135,53 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Filipe Viana Pinho Coelho, representante legal da contratada.

4) Ata de Registro de Preços de nº 25/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli EPP – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$97.122,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ricardo Rangel Dutra de Moro, representante legal da contratada.

5) Ata de Registro de Preços de nº 26/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$46.100,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Silverio Horta Alves Pinto, representante legal da contratada.

6) Ata de Registro de Preços de nº 23/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Matmed Hospitalar Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$596.595,50 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Enilda Aparecida de Almeida Pires, representante legal da contratada.

7) Ata de Registro de Preços de nº 27/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Vismed Comércio de Material Hopitalar Eireli EPP – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$1.390.400,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Reges José da Cruz, representante legal da contratada.

8) Ata de Registro de Preços de nº 24/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Medlevensohn comércio e Representações de Produtos Hopitalares Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$829.920,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Verônica Viana Villaqa Szuster, representante legal da contratada.

9) Ata de Registro de Preços de nº 21/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Med Center Comercial Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$6.843.298,70 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Márcia Pereira Daniel Nery, representante legal da contratada.

10) Ata de Registro de Preços de nº 29-1/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$1.560.000,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Aldo Carlos Henrique Baeta, representante legal da contratada.

11) Ata de Registro de Preços de nº 28/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Multimedic Comercial Ltda ME – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$8.436.140,80 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data: 05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Mara Márcia Gomes, representante legal da contratada.

12) Ata de Registro de Preços de nº 28/2021 celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e a signatária Procir Produtos Para Saúde Eireli – Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento das demandas deste Consórcio e dos municípios consorciados – Valor Global: R$7.701.499,50 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2021- Registro de Preço nº 08/2021 – Data:

05/11/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Deivid Junio Rodrigues de Oliveira, representante legal da contratada.

13) 4º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 01/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – Objeto: Acréscimo do módulo e-social no contrato de locação de softwere – Valor Global: R$3.600,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 40/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2017- Data: 27/09/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Joeilson Pinto Chaves, representante legal da contratada.

14) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 17/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Gustavo Costa Aguiar Oliveira – Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de leiloeiro oficial – Prazo: 17/10/2021 a 15/01/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 16/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2021- Data: 13/09/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gustavo Costa Aguiar Oliveira, representante legal da contratada.

15) 3º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 31/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Labo-cito Exames Citológicos Ltda – Objeto: Acréscimo de 25% nos serviços de exames anatomopatológicos de biópsia simples – Valor global: R$3.024,00 – Origem: Processo Licitatório nº 32/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2018- Data: 01/09/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Geraldo de Jesus Rocha, representante legal da contratada.

16) 3º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 23/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Clínica Médica de Nefrologia, Cirurgia Vascular de Pediatria Ltda – Objeto: Reajuste contratual e prorrogação de prazo referente ao contrato de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade angiologia – Valor global: R$61.380,00 – Valor unitário: R$51,15 – Prazo: 13/09/2021 a 13/09/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 26/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2018- Data: 13/09/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Anderson Geraldo Machado, representante legal da contratada.

17) 2º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 06/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas – Objeto: Prorrogação de prazo contratual referente à prestação de serviços de exames de imagem – Prazo: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 28/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019- Data: 23/08/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

18) 3º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 27/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas – Objeto: Prorrogação de prazo contratual referente à prestação de serviços de consultas médicas na especialidade endocrinologia – Prazo: 10/10/2021 a 10/10/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 28/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2018- Data: 05/10/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

19) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 18/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Thiago Augusto Simões Comércio de Molas ME – Objeto: Prorrogação de prazo contratual referente à prestação de serviços no sistema de suspensão, direção e reparos de mola da frota de veículos pesados deste Consórcio– Prazo: 04/11/2021 a 04/11/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 25/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2020- Data: 26/10/2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Thiago Augusto Simões, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:56E5F51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PORTARIA 001/2022

PORTARIA N.º 001/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Márcio Lima de Paula, Presidente do CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, no uso de suas atribuições legais, e em obediência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1o Designar para constituírem a Comissão Especial de Licitação, como representantes do CONSAÚDE, Domingos Sávio de Castro, Sandra Maria de Oliveira, e Meiriane Antunes Viana; e, como representantes da Prefeitura Municipal de Ipatinga, Vinicius Andrade Bragança - Diretor Fundo Municipal de Saúde e Luana Stephany Amaral Pereira - Gerente compras e licitações da saúde, sob a presidência de Domingos Sávio de Castro.

Art. 2o A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo administrativo nº 001/2022, Concorrência pública nº 001/2022, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3o O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada.

Art. 4o A vigência da Comissão Especial será até o cancelamento ou a assinatura do contrato relativo à licitação mencionada no art. 2º.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga/MG, 31 de janeiro de 2022.

MARCIO LIMA DE PAULA
Presidente do CONSAÚDE

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:B16610EA

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICROR. DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NO DIA 18 de março de 2022, ÀS 14H, REALIZARÁ CONCORRÊNCIA COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADES E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIÍLIA / COMUNIDADE para atendimento ao município consorciado de Ipatinga, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O

REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A PARTIR DO DIA 01 de fevereiro 2022, no site http://www.consaudevaledoaco.com.br OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

IPATINGA, MG, 31 de janeiro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,
Presidente da CEL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:9DB9DA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - AMEPI

RESOLUÇÃO nº 010/2022
De 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a criação de cargos, adequação da estrutura e salários do quadro de empregos da AMEPI e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação da remuneração de salários do quadro de empregos e necessidade de adequação da remuneração das perdas inflacionárias, tendo como base o período de inflação equivalente ao intervalo de tempo em que permaneceu sem atualização da remuneração da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.

A AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 21, VIII, e 14, VII do Estatuto Social, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido reajuste anual, para recomposição de perdas inflacionárias, no importe de 10,06% aos empregos do quadro da AMEPI, retroativo ao mês de janeiro de 2022, data base para a concessão de recomposição salarial, com base no acumulado de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (dez/2021).

Artigo 2º - Fica criado o cargo de **Engenheiro Agrimensor**, para provimento por processo seletivo, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração mensal de R$4.853,49. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em Engenharia de Agrimensura e Cartografia, com registro no CREA. Atribuições: Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital; Demonstrar competências pessoais; Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; Realizar e Implantar cadastro técnico multifinalitário; Pesquisar tecnologias em agrimensura e cartografia; Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; Realizar atividades em topografia, geodésica e batimetria; Levantamento e cálculos de pontos topográficos e geodésicos; Implementar projetos geométricos; Elaborar documentos cartográficos; Aplicar agrimensura legal. Dar apoio técnico aos demais setores da Associação, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Artigo 3º - Fica criado o cargo de **Engenheiro Projetista**, para provimento por processo seletivo, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração mensal de R$4.853,49. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em Engenharia Civil, com registro no CREA. Atribuições: Quantificar e especificar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; Orientar recebimento de materiais e serviços e a gerência de suprimento de materiais e serviços; Executar ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final; Analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos; Avaliar projetos e obras; Dimensionar elementos de projetos; Detalhar projetos; Elaborar projetos de engenharia civil; Elaborar projetos de pesquisa; Periciar projetos e obras; Fiscalizar controle ambiental do empreendimento; Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; Propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; Fiscalizar controle ambiental do empreendimento; Desenvolver estudos ambientais; Supervisionar aspectos ambientais da obra; Emitir parecer técnico; Atuar com raciocínio lógico e capacidade de negociação; Coordenar apoio logístico; Medir serviços executados; Realizar levantamentos técnicos; Fiscalizar obras; Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas; Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos; Ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos; Elaborar cronograma físico e financeiro; Gerenciar recursos técnico-financeiros; Controlar cronograma físico e financeiro da obra; Orçar os projetos; Cotar preços e custos de insumos do projeto; Elaborar laudos e avaliações; Controlar qualidade das obras; Julgar propostas técnicas e financeiras; Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia; Realizar auditorias; Propor soluções técnicas; Programar inspeção preventiva e corretiva; Elaborar relatórios; Programar intervenções no projeto/obra; Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; Realizar ajuste de campo; Emitir parecer técnico; Elaborar estudo de modelagem; Coordenar pesquisas tecnológicas; Analisar dados primários e secundários; Medir serviços executados; Avaliar relatórios de inspeção; Fiscalizar obras; Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; Realizar levantamentos técnicos; Identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; Definir metodologia de execução; Avaliar dados técnicos e operacionais; Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras; Gerar projeto conforme construído (as built); Dar apoio técnico aos demais setores da Associação, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 17 do Estatuto Social da AMEPI que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 17 – Fica criado, no quadro de empregos da AMEPI, o cargo de Secretário Executivo, a ser exercido por profissional com experiência mínima de 05 anos em administração pública, formação superior, aprovado em processo seletivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, remuneração mensal de R$5.740,00.
§ 1º - O Secretário Executivo da AMEPI, será, preferencialmente, o mesmo ocupante do cargo de Secretário Executivo do CONSMEPI, desde que admitido por processo seletivo naquele consórcio.
§2º - A admissão e também a demissão do Secretário Executivo será aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 5º - Fica alterado o artigo 18 do Estatuto Social da AMEPI que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 18 – Compete ao Secretario Executivo:
I – Planejar, supervisionar, coordenar e executar os serviços secretariais de supervisão técnica e de expediente contábeis, patrimoniais, financeiros, administrativos, apoio e de recursos humanos da Associação;
II – elaborar o Plano de Ação Plurianual e o Plano Operacional Anual da Associação;
III – constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com a participação de representantes dos Municípios interessados;
IV – promover os atos necessários à celebração de intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

V – prestar diretamente, ou mediante contratação de órgãos, entidades e fundações, e de profissionais e especialistas, assistência técnica aos Municípios associados consistentes em trabalho de assessoramento, consultoria, auditoria e similares;
VI – contratar, mediante aprovação do Presidente da Associação, pessoal técnico, especializado, administrativo e de apoio;
VII – submeter ao Presidente da Associação, para aprovação pela assembléia Geral, o quadro de pessoal técnico, administrativo e de apoio e sua respectiva remuneração;
VIII – propor ao Presidente que sejam feitas gestões junto aos Municípios associados para que coloquem servidores à disposição da AMEPI;
IX – promover a arrecadação e o recebimento de recursos financeiros da Associação;
X – editar e divulgar decisões oriundas da Assembléia Geral;
XI – despachar os expedientes dirigidos à Associação;
XII – elaborar e divulgar junto aos Municípios associados, o relatório mensal das atividades da AMEPI;
XIII – colaborar com o presidente na elaboração do Relatório Geral de atividades e da Prestação de Contas a serem apresentados à Assembléia Geral da AMEPI;
IX – praticar todas as demais ações e atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.
§1º Também é de competência do Secretário Executivo gerir as receitas e as despesas da Associação, para tanto podendo praticar quaisquer atos inerentes de Tesouraria, inclusive, movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente.
§2º - As atribuições do Secretário da Diretoria serão cumulativamente exercidas pelo Secretário Executivo, quando aquele estiver impossibilitado.

§3º - Na ausência ou no impedimento do Secretário Executivo, por suas atribuições, sem qualquer remuneração, responderá o Presidente da Associação.
§4º - A Secretaria Executiva da AMEPI é composta do Departamento Administrativo e financeiro, do Departamento Técnico e do Departamento de Planejamento e Integração, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Artigo 6º - Ficam alteradas as remunerações / vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos previsto no Anexo I a vigorar da seguinte forma:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
ANALISTA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS	40 H	R$ 3.277,10
ANALISTA DE PROJETOS	40H	R$ 4.853,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.321,30
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40H	R$ 2.260,72
DESENHISTA PROJETISTA	20H	R$ 3.451,04
ENGENHEIRO CIVIL	20H	R$ 4.853,49
ENGENHEIRO CIVIL	40 H	R$ 4.301,32
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	20H	R$ 4.853,49
ENGENHEIRO PROJETISTA	20H	R$ 4.853,49
JARDINEIRO	40H	R$ 1.321,30
SECRETÁRIO EXECUTIVO	20H	R$ 5.740,23
TOPOGRAFO	40H	R$ 3.277,10
MOTORISTA	40H	R$ 2.200,00

Artigo 7º – O benefício de auxilio alimentação passará a ter o valor de R$ 200,00(Duzentos reais), a partir de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:38757DD2

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 0022019.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: PORTAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.989.244/0001-74
OBJETO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para contratação de empresa especializada na criação, implantação, treinamento, ativação do portal, atualização, hospedagem de domínio e suporte técnico mensal do site do CONSMEPI.
VALOR: R$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 08/02/2023.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1EDB89FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 19/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO		NUMERAÇÃO SEQUENCIALCREDENCIAMENTO 11/2021
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	ENVELOPE RECEBIDO	REPRESENTANTE
16	**EMPRESA:** NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA. **CNPJ:** 00.401.027/0001-96	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022, às 16:15 (dezesseis e quinze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 11/2021**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos **n**a Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar no(s) seguinte(s) exame(s): **Código CIS-030 a CIS-035; CIS-038; CIS-039; CIS-041 a CIS-045; CIS-048 a CIS-052.** Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

Presidente da CPL: _____

Secretário: _____

Membro:_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4C4FA310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2018, PAL nº 058/2018 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa WELLINGTON THOMAS FERREIRA11454549688, inscrito no CNPJ 20.446.379/0001-75
Objeto: Atualização de valor contratual.
Valor do contrato atualizado: R$ 13.500,00.
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021.

Ponte Nova,01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D4E3A9F1

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães francês para os colaboradores do CISAMAPI (repetição de processo deserto). O edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, n° 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG, fone (31) 3819-8817, através do endereço de e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou no site www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:318152DA

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/02/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 060/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e de limpeza. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0202022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D073F4AF

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/02/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 060/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e de limpeza. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "202022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1FFEDBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RESPOSTA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS RECURSOS(RAZÕES) E CONTRARRAZÕES

RESPOSTA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS RECURSOS(RAZÕES) E CONTRARRAZÕES

Referência: Edital de Chamamento Público Nº 009/2021 - Processo nº 059/2021 – CISREC.

Ementa: Razões de recursos interpostos pela INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL, Contrarrazões de recursos interposto pela INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

I – DOS FATOS
Trata-se da análise e resposta das razões de Recurso administrativo interposto tempestivamente pela INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL, presente as contrarrazões interpostas pela INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, o recurso trata-se de inconformidades na analise e apresentação da proposta, pelos fatos e fundamentos que expôs a peça recursal.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL
Dispõem o edital no item 10.05 e ss:
10.5 - Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (tres) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público de nº 01/2021", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Oito de Dezembro, 650, centro, Minas Gerais, CEP 35.720.000; telefone(s) (31)3712-1541, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos. Interposto recurso, a Comissão dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. 10.6 - Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Poder, com as informações necessárias à decisão final. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Conforme comprova o protocolo de recebimento, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, tendo sido protocolado no dia 24/01/2022, considerando que quando o prazo se encerra aos finais de semana ou feriados, considera-se o próximo dia útil como prazo final, desta forma iniciou-se o prazo de 3(dias) para a apresentação de suas razões recursais.

III – DAS ALEGAÇÕES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL.

A recorrente, alega e solicita em suas razões de recursos que conforme se extrai do Edital, a proposta deveria estar adequada ao valor de referência constante do edital e que a proposta enviada pela recorrente, apresentou valor 10% menor que o valor de referência, solicitando desta forma que seja revista a pontuação concedida. Alega ainda que a Comissão de Chamamento Público, atribuiu nota de 1,00 ponto a recorrente no quesito adequação da proposta aos objetivos da politica municipal de saúde, todavia, alega que a proposta apresentada atendeu as condições previstas em seu Edital e se adequou aos objetivos propostos, merecendo, portanto, revisão da pontuação e classificação para grau pleno, sendo assim, revisado sua pontuação para 2,00 pontos. Alega também que a Organização Social classificada em primeiro lugar, apresentou modelo de plano de trabalho divergente do modelo proposto no edital, não atendendo assim os requisitos propostos, alegando ainda que ao apresentar a proposta, a organização social classificada em primeiro lugar não atendeu em plenas condições o item B da Tabela 2 do Edital, por ter apenas se atentado a dados demográficos dos Municípios consorciados, desta forma não estaria portanto atendido de forma plena a proposta ao solicitado. Requer ao final a revisão da pontuação.

IV – DAS CONTRARRAZÕES DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

A recorrida, alega em suas contrarrazões que, a recorrente fundamenta a tempestividade de sua peça recursal na Lei Federal nº 8.666/1993, contudo, tal normativo não rege o certame em comento, que o prazo recursal será contado em dias CORRIDOS, ou seja, sem interrupção. Dessa forma, a data fatal para apresentação das razões de recurso seria no dia 23/01/2022, um dia antes do protocolo. Pelo exposto, a Comissão de Julgamento não deve conhecer do recurso administrativo, vez que intempestivo. Alega ainda que recorrente e recorrida apresentaram valores 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência, de forma que a pontuação atribuída, neste quesito, deve ser revista. Ou seja, recorrente e recorrida fazem jus a 2 pontos, conforme determina o edital. Discorre ainda que em sede de peça recursal a recorrente informa que sua pontuação (nota 1) sobre o quesito "b – adequação da proposta aos objetivos da política municipal de saúde" foi inadequada, e que o correto seria a valoração total (nota 2). Contudo, em contradição 4 de 6 ao que pede, a recorrente confessa que não cumpriu a integralidade da exigência, de forma a demonstrar que a Comissão agiu de forma acertada. Alega que a recorrente, de forma desarrazoada, informa que a recorrida deixou de apresentar informações exigidas no modelo de plano de trabalho. Todavia, a fala consegue ser tão leviana, que sequer conseguimos compreender o fato impugnado, que inclusive, foi utilizado o mesmo modelo de plano de trabalho disposto no edital, sendo apresentadas todas as informações solicitadas, não havendo qualquer lacuna a ser preenchida. Alega também que a recorrente alega que a recorrida não descreve como se adequará à Política Municipal de Saúde. Todavia, a proposta atende integralmente ao edital, mencionando, inclusive, que atenderá adequadamente às condições previstas no Edital e no Contrato. 6 de 6 Ora, se o edital exige adequação à Política Municipal de Saúde, e se foi expressamente dito que as condições previstas no edital serão adequadamente atendidas, não há que se falar em omissão. Requer ao final a revisão da pontuação e o não conhecimento do recurso apresentado.

V – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital de Chamamento Público 009/2021, com base no Art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98 e pelos demais normativos aplicáveis. Além das condições previstas neste Edital, as propostas devem estar em consonância com o Sistema Único de Saúde – SUS, Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e demais legislações que regem o SUS (Sistema Único de Saúde); e pelas Portarias e Normas Técnicas que regem os princípios basilares da estratégia/programa de saúde da família, descritos especialmente da Política de Atenção Básica.

Primeiramente vale esclarecer que em que pese a fundamentação legal do Recurso apresentado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSOCIAL, esteja incompatível com o disposto no preâmbulo do Edital, em respeito ao oprincípio do formalismo moderado, que consiste, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para facultar um grau de certeza, garantia, proteção, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa, reconheço dos recursos e passo a esclarecer.

O que está sendo atacado em matéria recursal em primeiro momento, é a divergência de pontuação com o que dispõem o Edital, importante analise o que dispõem o texto do edital, o que torna claro a pontuação, vejamos:

"...O valor global proposto ***é igual ou até 10% (dez por cento)***, exclusive, mais baixo do que o valor de referência ***(0,5)***..."

Assim sendo, considerando que ambas as propostas, foram com um valor proposto de até 10%, ou seja, não ultrapassaram a marca deste, que seria R$ 16.200,00, todas fazem jus, a pontuação proposta pela Comissão, não tendo o que ser revisto, recomendando assim esta Assessoria Jurídica, pela manutenção da pontuação.

Acerca da adequação da proposta, importante frisar, que todo o conteúdo foi analisado pela Comissão de Chamamento Público, acompanhados por Técnicos dos Municípios consorciados, desta feita, essa Assessoria recomenda a manutenção da pontuação posta, não tendo essa Assessoria capacidade técnica para opinar.

Acerca do modelo de plano de trabalho, não há que se prosperar, haja vista que compulsando os documentos apresentados pela AVANTE SOCIAL, verifica-se a existência de todo o plano de trabalho, conforme dispõem o edital, preenchido sem qualquer divergência.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, opina esta Assessoria Jurídica, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve **conhecer o recurso interposto tempestivamente** pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL.**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.

Gustavo Valadares
Assessor Jurídico
OAB.MG 152.738

VII – DA DECISÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve **conhecer o recurso interposto tempestivamente** pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL.**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, julgando improcedente os

argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados
Diante disso, **fica mantida a decisão como vencedora do Processo de Seleção de Projeto o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL**, conforme o exposto acima, encaminhando, pois, nos termos da legislação vigente, à autoridade competente para em caso de ratificação, homologue o presente processo
Respeitosamente,
Matozinhos, 01 de fevereiro de 2022

CAROLINA MALAQUIAS COSTA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

LUCIANY MANSUR DE OLIVEIRA
Membro

Ratifica-se, a decisão proferida,

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F7ECA1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

ABERTURA DE EDITAL
CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento (venda) veículos para o setor da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Abertura no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 01/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A551EB7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – DISPENSA Nº 006/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 017/2022 – Dispensa nº 006/2022.

Objeto: Contratação de Empresa- Pessoas Jurídicas,especialistas no fornecimento de pneus e serviços para os veículos do CISALP, entes consorciados e clínicas de especialidades geridas pelo CISALP.

Abertura das propostas no dia 01/02/2022 as 08:01h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 01/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:93A69D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2022 PE 004/2022

PC 007/2022 PE 004/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento massa asfáltica e agregados, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 15/02/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0374D8EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/2022 PE 005/2022

PC 009/2022 PE 005/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, utilitários, limpeza e descartáveis, gêneros alimentícios, locação de veículos, serviços de Buffet p/ enfrentamento do Aedes Aegypti-Convênio FUNASA 3168/2017. Abertura das Propostas: 15/02/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7D5BA4F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2022 PE 002/2022

PC 002/2022 PE 002/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao

CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço 006/2022-Viasolo Engenharia Ambiental S.A.-CNPJ 00.292.081/0017-08. Vr: R$24.377.760,00. Assina: Domenico Barreto Granata e Alan Pierre de Espindula Vieira. 26/01/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EC155B1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2022 PP 001/2022

PC 010/2022 PP 001/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e água mineral para atender as necessidades do CODANORTE. Abertura das Propostas: 17/02/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E7E70C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROMISSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.
Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos, pelo presente **TERMO**, eu, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, Prefeita do Município de Andradas, Estado de Minas Gerais, Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, no uso das atribuições que me conferem a lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a indicação feita no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 001/2022**, destinado à aquisição do objeto acima descrito, pelo **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022,** tendo por vencedor do LOTE 01 e LOTE 02 a seguinte empresa: **COREEQ – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** para o qual terão seus preços registrados, com vista à futuras aquisições, pelo valor total global de **R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais),** adjudicando o lote 01 e 02. Conforme planilha de apuração constante na ata de abertura do certame.
Notifique-se.

Andradas, 01 de fevereiro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:3E0F2914

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº006/2022
Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:
Art.1º - CANCELAR a Portaria nº001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2022.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:811B2A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001-2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação e Homologação do Processo 003/2022 – Inexigibilidade 001/2022.
Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel. O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022, todos os atos praticados nos autos e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 003/2022, acatando a decisão da CPL de 28/01/2022, nos termos do Art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável do dia 28/01/2022.

Ponte Nova (MG), 31 de Janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:C188C4C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 001/2022 – Processo nº 003/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022.
Torna público o Extrato de Contrato nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias estabelecidas ou representadas no município de Ponte Nova/MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel. Contratado: Banco Cooperativo Sicoob Brasil S/A,

inscrito no CNPJ n° 02.038.232.0001/64. Valor Total Estimado do contrato: R$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais). Vigência/Execução: 12 meses.

Ponte Nova (MG),31 de janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:9C8348D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 225/2021
Objeto: Limpeza Veicular
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Associação de Proteção a Assistência aos Condenados.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.16
Data do Termo Aditivo: 27 de janeiro de 2022
Vencimento do Termo Aditivo: 28/01/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$470,16

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:AA0FF959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
SETOR DE COMPRAS

Extr. Contrato nº 001/2022. Ref. PCD n.º 002/2022. Contratada: ODONTOLOGIA SILVA & CASTRO LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na atenção básica e vigilância em saúde produzindo instrumentos para cumprimento de metas do previne Brasil e do programa de vigilância em saúde, produzindo levantamento epidemiológico direcionando estratégias e protocolos, em atend. à Secretaria M. de Saúde. VT: R$ 13.800,00. Vigência: 04 meses. Extr. Contrato nº 002/2022. Ref. PCD n.º 003/2022. Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Botijão de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 KG, conf. solicitação da Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Secretaria M. de Administração, Secretaria M. de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. VT: R$ 15.070,00. Vigência: 03 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1CA3C4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022** pelo menor preço por item (processo 002.07/2022) objetivando aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022 até as 09:00 h do dia 15 de fevereiro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 01 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8289C3FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022** pelo menor preço por item (processo 002.07/2022) objetivando aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022 até as 09:00 h do dia 16 de fevereiro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 01 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EEA70A8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 003/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 060.02/2021 de **inexigibilidade 003/2021**, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, III da lei 8.666/93, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais Especializados para a realização de Auditoria Tributária de diagnósticos, organização e métodos na promoção de estudos e de discussões técnicas na aplicação da legislação tributária municipal e, na elaboração e proposição de um novo Código Tributário do Município e da sua regulamentação, visando adequação da estrutura legislativa, fiscal e organizacional da Administração Tributária Municipal em cumprimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado por meio do Plano Anual de

Fiscalização aprovado para o exercício 2021 pela Portaria da Presidência 090 de 18/12/2020, resolvo **RATIFICAR** a licitação supracitada a **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 06.997.348/0001-81 com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:79426B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 0005/2022

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022.
Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 0005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de janeiro de 2022, Edição Diária nº 3188.
Onde se Lê:
"do tipo **menor preço obtido através do maior desconto por item**, sobre o P.M.C. (Preço Máximo Consumidor) da Tabela de Preços CEMED/ANVISA,**"**
Lê se:
"do tipo **menor preço obtido através do maior desconto por item**, sobre o P.F. (Preço Fabrica) e P.M.C (Preço Máximo Consumidor) da Tabela de Preços CEMED/ANVISA**"**
Onde se Lê:
"**1.2 – lote 02**"
"MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICO) DE " A A Z", DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTAS-DE-PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA)."
Lê se:
"**1.2 – lote 02.** "
"MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICO) DE " A A Z", DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTAS-DE-PREÇOS (PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR)."

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2AA7E0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCAIL Nº 021/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235, Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3462-7002 e e-mail: paesdeandrade2@yahoo.com.br,
PROCESSO: 163/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS que ficou fracassado e deserto no PP 013/2021 e óleo lubrificante, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, conforme a seguir:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT.	VALOR REAJUSTADO
0002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	L	R$ 5,445	R$ 5,7510

Fundamento Legal*:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8EAE8584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 012/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA** CNPJ 08.469.836/0001-41, que tem como objeto prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância em dependências de diversos Prédios Públicos, em regime de empreitada por preço global.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 1.560,00(Um mil, quinhentos e sessenta reais) ao valor do contrato firmado em 02 de Maio de 2018 com vigência até 30/04/2022.
Justificativa: Ocorre que a Secretaria de Assistência Social solicitou a inclusão de um ponto de Vigilância para o **Ponto de Apoio da CRAS** situado a Rua Gabriel M. Ferreira nº 236-Vila Caxias-Além Paraíba-MG
Dotação Orçamentária: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber**:** 3.3.90.39.00.2.09.01.08.244.0014.2.0140-Manutenção do CRAS
Data da Assinatura: Além Paraíba, 20 Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78CEF05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 012/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA** CNPJ 08.469.836/0001-41, que tem como objeto prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância em dependências de diversos Prédios Públicos, em regime de empreitada por preço global.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 1.560,00(Um mil, quinhentos e sessenta reais) ao valor do contrato firmado em 02 de Maio de 2018 com vigência até 30/04/2022.
Justificativa: Ocorre que a Secretaria de Assistência Social solicitou a inclusão de um ponto de Vigilância para o **CRAS CENTRAL** situado a Rua Capitão de Rezende ,nº 188-Praça da Bandeira-Além Paraíba-MG
Dotação Orçamentária: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber**:** 3.3.90.39.00.2.09.01.08.244.0014.2.0140-Manutenção do CRAS
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 Janeiro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:15F519CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24,INCISO II com fundamento na Lei Federal 8.666/93 .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24
OBJETO: Constitui para o objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação, pelo menor preço e técnica por lote, conforme condições constantes no presente termo de referência.
VALOR : A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA através de 06 (seis) parcelas fixas e mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo o valor total do contrato de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) .
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0001.2.0037 01.01 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D50A7FBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 , TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/02/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:397AE759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXERIFADO

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. FLAVIA DANIELLE LEITE SIMOES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXERIFADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FLAVIA DANIELLE LEITE SIMOES, portadora do CPF nº 134.395.216-64, RG. MG-19.708.769, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9F06C5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. HAILTON CESAR DO SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E PATRIMONIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. HAILTON CESAR DO SANTOS, portador do CPF nº 054.177.146-90, RG. MG-11.926.419, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:56C88D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE CADASTRO

PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ANALIA APARECIDA COSTA RABELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ANALIA APARECIDA COSTA RABELO, portador do CPF nº 049.071.096-44, RG. MG 1.402.152 para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:911B6847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. CARINA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CARINA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 017.103.876-29, RG. MG-13.424.923, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B13544FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº29/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. CARLA DA CONCEIÇAO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES, portadora do CPF nº 066.232.466-81, RG. MG-13.215.843, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4DD9FD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROC LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA, portadora do CPF nº 073.753.336-61, RG. MG-14.032.039, para exercer o cargo de DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:92F5F0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº31/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. FABIANA DOS REIS MOTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FABIANA DOS REIS MOTA, portador do CPF nº 083.253.196-07, RG. MG 14.153.471, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D5F6C790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

PORTARIA Nº 32 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES, portadora do CPF nº 067.575.506-95, RG. MG-16.312.615, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:064C832A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2022 - NOMEIA COORDENADOR DO CRAS

PORTARIA Nº 33 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. NADYA CRISTINA SILVA MACHADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. NADYA CRISTINA SILVA MACHADO, portador do CPF nº 087.987.036-25, RG. MG-15.911.497, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CRAS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5D92D8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº34/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO RECEITA

PORTARIA Nº 34 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA, portador do CPF nº 068.457.456-09, RG. M-13.736.224, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E773412D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2022 - NOMEIA MAESTRO BANCA

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. ANDERSON DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE MAESTRO DA BANDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ANDERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 082.023.856-28, RG. MG 12.033.172, para exercer o cargo de MAESTRO DA BANDA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E116E203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº36/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 36 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. EVANDRO MOREIRA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. EVANDRO MOREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 096.576.236-00, RG. MG-13.999.714, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7E4E7F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº37/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO AGROPECUARIA

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU, portadora do CPF nº 112.948.796-26, RG. MG-17.804.736, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E5735CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº38/2022 - NOMEIA DEPARTAMRNTO LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. AGNALDO DIOGO LOPES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. AGNALDO DIOGO LOPES, portador do CPF nº 002.433.926-13, RG. MG 8.184.812 para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8F7BD8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº39/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO ESTRADAS

PORTARIA Nº 39, 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SR. LUCIANO MOREIRA SIMÕES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. LUCIANO MOREIRA SIMÕES, portador do CPF nº 008.856.726-58, RG MG 7.573.021, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADA E ATENDIMENTOS DISTRITAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4C2E51DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2022 - NOMEIA SEÇÃO MANUT ESTRADAS

PORTARIA Nº 40 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. REJANE APARECIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇAO DE MANUTENÇAO DE ESTRADAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. REJANE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº111.058.166-13, RG. MG-13.735.036, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇAO DE MANUTENÇAO DE ESTRADAS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6CD69E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº43/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS

PORTARIA Nº 43 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. ERVANDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ERVANDO DA SILVA, portador do CPF nº 038.056.156-55, RG. MG-12.127.913, para exercer o cargo de CHEFE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C665736C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42/2022 - NOMEIA ENGENHEIRO

PORTARIA Nº 42 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. VICTOR EMANUEL SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. VITOR EMANUEL SANTOS, portador do CPF nº 110.289.146-01, RG. MG 16.730.188 para exercer o cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:93702987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº45/2022 - DIVISÃO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 45 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. VANDERSON FLAVIO MOTA REIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. VANDERSON FLAVIO MOTA REIS, portadora do CPF nº 151.491.576-60, RG. MG-17.341.947, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4A3CF219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE PRATICAS DESPORTIVAS

PORTARIA Nº 46 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS DESPORTIVAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 039.211.006.74, RG. MG-10.930.279, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PRATICAS DESPORTIVAS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:383F1127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2022 - NOMEIA SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

PORTARIA Nº 47 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. FERNANDO ARAUJO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM (A) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. FERNANDO ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF nº 343.329.208-64, RG. MG-46.499.479, para exercer o cargo de CHEFE SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6E9DE991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2022 - NOMEIA ASSESSOR

PORTARIA Nº 50 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. GELISON DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GELISON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 093.930.206-39, RG. MG-14.559.279, para exercer o cargo de ASSESSOR (A)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CCA64FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 50, 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SRA. IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 143.911.796-95, RG MG-21.506.522, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CFB4EF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº52/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 52 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA O SR. SERGIO COIMBRA DA CRUZ SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr SERGIO COIMBRA DA CRUZ SILVA, portador do CPF nº 133.289.976-52, RG. MG - 19.615.698, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:77B84BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2022 - NOMEIA ASSESSOR PEDAGOGICO

PORTARIA Nº 53 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. DELVANE APARECIDA SIMÕES LIMA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PEDAGOGICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. DELVANE APARECIDA SIMÕES LIMA, portadora do CPF nº 587.739.676-53, RG. MG 4.164.704, para exercer o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5C65E7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2022 - NOMEIA DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 54 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ELIANE MARCIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ELIANE MARCIA DA SILVA, portadora do CPF nº 101.573.826-56, RG. MG 16.456.072, para exercer o cargo de DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:97E2D776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 56 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. LUIZ MARIO DA SILVA COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. LUIZ MARIO DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 076.187.716-93, RG. MG- .14.212.343, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D04FC247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE ENSINO

PORTARIA Nº 55 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. JUCIMARA SOBRINHO GOMES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JUCIMARA SOBRINHO GOMES DE OLIVEIRA , portador do CPF nº 109.604.566-43, RG. MG 14.296.86 para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D61086B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2022 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 57 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. WILSON FERREIRA GOMES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WILSON FERREIRA GOMES, portador do CPF nº 129.769.686-75, RG. MG 16.456.411 para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:14BE28F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 58 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. GERALDO LUCIO DOS PASSOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr GERALDO LUCIO DOS PASSOS, portador do CPF nº 035.391.296-42, RG. MG-9.099.819, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8FA049D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2022 - NOMEIA SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PORTARIA Nº 59 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. MICHELLY MERLIN DE PINHO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MICHELLY MERLIN DE PINHO SILVA, portadora do CPF nº 016.511.866-00, RG. MG 14.843.130, para exercer o cargo de SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AEEB5639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE EMPENHO

PORTARIA Nº 60 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. SILVERIA DE MIRANDA SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. SILVERIA DE MIRANDA SIMOES, portadora do CPF nº 061.363.266-47, RG. MG-10.693.817, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:284EFDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2022 - NOMEIA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

PORTARIA Nº 61 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. JORGIANA ALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JORGIANA ALVES DOS SANTOS , portadora do CPF nº 089.017.886-08, RG. MG 13.735.374 para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7363DB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMONIO

PORTARIA Nº 62 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. JOSE MARIO SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSE MARIO SILVA PEREIRA, portador do CPF nº 097.624.766-62, RG. MG-16.081.339, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3C21BF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE RH

PORTARIA Nº 63 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT, portadora do CPF nº 089.336.386-36, RG. MG-13.310.508, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7BF48B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO PROGRAMAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 64 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ANK SPEKMAN ASSIS LADISLAU DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 032.940.176-93, RG. MG-8.841.852, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:10124CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE OBRAS E POSTURAS

PORTARIA Nº 65 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. GLEICINEY EDNO GONÇALVES ARAUJO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E POSTURAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GLEICINEY EDNO GONÇALVES ARAUJO, portador do CPF nº 085.908.586-42, RG. MG-15.550.628, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E POSTURAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D0E3EDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE CULTURA

PORTARIA Nº 66 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. LINEIA MARIA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. LINEIA MARIA COSTA, portadora do CPF nº 315.300.366-15, RG. MG-2.980.169, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6FA93385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 67 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. LADISLAU COIMBRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Srr. LADISLAU COIMBRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 068.245.966-63, RG. MG-14.974.618, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FE09B2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 68 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ADRIELLE SILVA THOME PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ADRIELLE SILVA THOME, portadora do CPF nº 086.724.386-47, RG. MG-14.342.506, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1CD4B287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2022 - COMISSÃO ORGANIZAÇÃO FÓRUM MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Valter Antônio Costa, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de Janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:
1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c)- Garantir o acesso aos documentos;
d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Eliane Márcia da Silva
b) Joelma Miranda da Silva Fontoura
c) Marcela Colares Batista
d) Matheus Philippe da Cruz Cardoso
2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Daniela Apolinário de Almeida
b) Delvane Aparecida Simões Lima
c) Eliete Kênia dos Reis
d) Mônica Betânia dos Santos
Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas 14, de janeiro de 2022.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FE33D4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2022 - NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 69/2022

NOMEIA A SRA. GERALDO LUCIO DOS PASSOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. GERALDO LUCIO DOS PASSOS, portador do CPF nº 035.391.296-42, RG. MG-9.099.819, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.940.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pelo Secretário Municipal de saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 01 de fevereiro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CD7BBFC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 07/2022

Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO**:** R$2.671.125,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil cento e vinte e cinco reais). Assinatura: 27/01/2022. Vigência 27/01/2022 até 26/01/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:89205A9B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 007/2022
Pregão Eletrônico: 002/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA VISANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES, EM ESPORTES E LAZER, COM ABORDAGEM RECREATIVA, AO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001428/2021 SEDESE., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 15/02/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 01 de fevereiro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F999D6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2021 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021 FIRMADO COM PAULO HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$23.122,58(VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$16.800,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS). E RECURSO ORÇAMENTÁRIO : 02. 06. 01. 08. 244. 5506. 6060. 33. 90. 36. 00 F483.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90C88C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 108/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 54/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os Kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública Municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 28 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:CC115F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 62/2021

N.º Processo: 92/2021 – TOMADA DE PREÇO 06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 39.349.504/0001-57. OBJETO: Alteração do quantitativo inicialmente previsto no Contrato, relativo à prestação de serviços de pavimentação e recapeamento. TOMADA DE PREÇO 06/2021. Valor estimado: R$ 119.353,83. Data de assinatura 01 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AA23BB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 026/2022 - RETIFICAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/02/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3486C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 016/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva/ corretiva em 1 (um) elevador da marca ThyssenKrupp, instalado no prédio do Hospital Municipal São José, para atender as demandas do mesmo. Estes serviços incluem a conservação, manutenção preventiva/ corretiva e assistência do elevador, com fornecimento de peças de acordo com especificação do fabricante, e deverão contar com equipe técnica qualificada para o atendimento em elevadores ThyssenKrupp. O fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra qualificada é de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como serviços de instalação, montagem e desmontagem bem como o descarte de peças trocadas por defeito ou desgaste de uso, **conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço unitário.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/02/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54BE6C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021

CONTRATO Nº 079/2021

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, CEP 37160-000, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para dos Programas Sociais de Assistencia Socia, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias a partir de 01/02/2022, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O Valor estimado para o aditivo é de R$23.279,29 (vinte e tres mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
3. O valor do contrato passa a ser de R$ 256.072,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e dezenove centavos).
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2022.

CALUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

CANGERÊ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOD E EMPREENDIMENTOS –
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E6B7514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021

CONTRATO Nº 079/2021

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, CEP 37160-000, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para dos Programas Sociais de Assistencia Socia, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O Valor estimado para o aditivo para o mes de janeiro de 2022 é de R$23.279,29 (vinte e tres mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
3. O valor do contrato passa a ser de R$ 232.792,90 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2021.

CALUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

CANGERÊ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOD E EMPREENDIMENTOS
Contratada

Testemunhas:

_____ –
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E266B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 025/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/02/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E48127C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 025

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o (a) senhor (a) **ÚRSULA VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 30/04/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Messias Macedo, nº 785, em Arcos/MG, destinados a alojar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14EDEBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 830/2021

PROCESSO Nº 830/2021

DISPENSA Nº 428/2021

objetivo de Formalização de contrato de rateio do fundo municipal de Saúde com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região ampliada Oeste, para gerenciamento dos serviços de urgência e emergência CIS-URG Oeste, com a finalidade de suprir as demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausências de oferta e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência dentre

eles o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), no valor estimado de R$319.126,77 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), com a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS- URG OESTE inscrita no CNPJ 20.059.618/0001-34.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3AF0574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 129/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021
CONTRATO Nº 079/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, CEP 37160-000, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para dos Programas Sociais de Assistencia Socia, a saber:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O Valor estimado para o aditivo para o mes de janeiro de 2022 é de R$23.279,29 (vinte e tres mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
3. O valor do contrato passa a ser de R$ 232.792,90 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2021.

CALUDENIR JOSÉ DE MELO-PREFEITO
Contratante

CANGERÊ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOD E EMPREENDIMENTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCD68F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 129/2021 - ADITIVO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021
CONTRATO Nº 079/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, CEP 37160-000, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para dos Programas Sociais de Assistencia Socia, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias a partir de 01/02/2022, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O Valor estimado para o aditivo é de R$23.279,29 (vinte e tres mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
3. O valor do contrato passa a ser de R$ 256.072,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e dezenove centavos).
.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO-PREFEITO
Contratante

CANGERÊ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOD E EMPREENDIMENTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D6B57D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6149/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.149 – 31/01/2022

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DE ARCOS, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXXIX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO ainda que permanece crescente o aumento de positivados diários,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Arcos continua observando o Protocolo Minas Consciente, com as alterações deste decreto, **que valerá por 15 (quinze) dias**, a contar da data do início de sua vigência, 1º/02/2022.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento da Feira de Produtor Rural nas quartas-feiras até às 22:00 horas sem a venda e consumo de bebidas alcoólicas no local, sem uso de mesas e cadeiras para os usuários, bem como de qualquer tipo de sonorização.

Art. 3º - Fica proibida a realização shows, festas e eventos, bem como ficam suspensos os alvarás já concedidos, pelo período determinado no artigo 1º.

§ 1º - A suspensão de que trata o *caput* aplica-se a recintos públicos e privados.

§ 2º - O desrespeito à determinação disposta neste artigo será devidamente apurado, com a possibilidade de aplicação das sanções penais, na forma da lei.

Art. 4º - Fica mantida a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial pelos cidadãos e munícipes em todos os espaços públicos e privados, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo e privado, estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e estabelecimentos e prédios públicos e privados, no âmbito do Município de Arcos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, lotéricos, academias, clínicas de estética, salões de beleza e demais serviços de atendimento ao público deverão reforçar as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal, o controle de saúde dos colaboradores e estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único – Os estabelecimentos referidos no *caput* deverão exigir o **uso de máscaras** para adentrar e permanecer no recinto, observar o **distanciamento entre as pessoas**, bem como fornecer, na porta de entrada e no seu interior, **álcool 70%** para uso dos clientes e colaboradores.
Art. 6º - O uso de máscaras dentro dos bares, restaurantes e afins permanece obrigatório, nos termos da Lei Municipal Complementar 043/2021, exceto no momento do consumo de alimentos e bebidas dentro dos estabelecimentos, devendo ser recolocada imediatamente após o consumo.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos no *caput* deverão disponibilizar álcool 70% em cada mesa, para uso dos clientes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2DFCE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 036/2022

PORTARIA nº 036 – 28/01/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 036, de 28 de janeiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 020/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3D6E9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 037/2022

PORTARIA Nº 037 – 28/01/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2021 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 037, de 28 de janeiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 528/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Edna Aparecida da Silva Miranda
Técnica Controle Interno
Maspm nº 152089/0

Daniele Cardoso Nunes Souza
Enfermeira
Maspm nº 151161/0

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 253, de 09/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de janeiro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FFD8C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 038 – 31/01/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 038, de 31 de janeiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 021/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de serviços operacionais
Maspm nº 101493/5

Paulo Henrique Miranda
Motorista
Maspm nº 109243/0

Kênia Ziland Santos
Assessora Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E8B0150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 039/2022

PORTARIA Nº 039 – 01/02/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ADRIANA DE SOUZA COUTO, Maspm nº 125510/0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P I, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0EC190EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 040/2022

PORTARIA Nº 040 – 01/02/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de estagiários na área de Pedagogia para a SEMED – Secretaria Municipal de Educação e designa os seus membros para:
I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação.
V - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
VI - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VII - Publicação de todos os atos do Edital;
VIII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo Barbone
Professora PEB IV
MASP nº 128684-6

Neide Borges de Carvalho
Secretária Escolar
MASP nº 123531-1

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professora PEB I
MASP nº 12542-8/6

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C66A361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041 – 01/02/2022

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RESPONDER POR OUTRA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação, para até 28/02/2022, responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C1D22AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 042 – 01/02/2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA RESPONDER POR OUTRA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor Kledson Luiz de Souza, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, para até 28/02/2022, responder pela Secretaria Municipal de Governo, sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E72E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6148/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.148 – 31/01/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 31/01/2022, o (a) Sr. (a) BRUNA GOUVEA MENEZES, Maspm nº 123974/0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C024BF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043 - 01/02/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Intérprete de Libras para a SEMED – Secretaria Municipal de Educação e designa os seus membros para:

I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação.
V - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
VI - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VII - Publicação de todos os atos do Edital;
VIII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de MeloBarbone
Professora PEB IV
MASP 128684-6

Neide Borges de Carvalho
Secretária Escolar
MASP 123531-1

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professora PEB I
MASP 12542-8/6

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3226F0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 004/2022 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de blocos de concreto, meio-fio, piso intertravado, calha de concreto e tubos de concreto armado. Abertura dia 15/02/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 02/02/2022. Informações (32) 3727-1308, email: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:97102C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 005/2022 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de armações e lentes para óculos de grau para a manutenção das atividades da Secretaria do Município. Abertura dia 16/02/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 02/02/2022. Informações (32) 3727-1308, email: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C9C96A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 215/2021
PREGÃO 089/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000215/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0089/2021**, de **27/01/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras e alarmes , em modelo comodato, com monitoramento 24 horas, por um período de 12 meses, para atender todas a Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Scretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04997 - ALL SAFE ALARMES LTDA	R$ 61.584,00	Vencedor

27 de Janeiro de 2022,

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D6905A32

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 210/2021
PREGÃO 087/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000210/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0087/2021**, de **21/01/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de higiene pessoal para atendimento da demanda de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fornecedor	Valor Total	Situação
06949 - COMERCIAL VENER LTDA - EPP	R$ 47.965,20	Vencedor
12068 - EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R$ 15.625,80	Vencedor
20751 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 65.641,20	Vencedor

27 de Janeiro de 2022,

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A4881D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022. Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante e hotéis, localizados no Município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação e hospedagem com café da manhã.
Data início para entrega dos envelopes 03/02/2022 a partir das 13:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2022 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 01 de fevereiro de 2022.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9CB2FC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2022. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Jarbas Pimenta, nº 930, Bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança/MG, imóvel de propriedade de EDSON ALVES DA COSTA, CPF: 638.102.716-91 e RG:M- 4.553.022 SSP/MG, para funcionamento do escritório seccional do IMA(Instituto Mineiro de Agropecuária). **Valor:** R$ 1.000,00/mensal. R$ 12.000,00/ano. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:328FEB46

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Jarbas Pimenta, nº 930, Bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança/MG, imóvel de propriedade de EDSON ALVES DA COSTA, CPF: 638.102.716-91 e RG:M 4.553.022, para funcionamento do escritório seccional do IMA(Instituto Mineiro de Agropecuária).

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais) mensais , totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) reais para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B0280060

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, informo o **RESULTADO** do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2022 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIDROTERAPIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA: RODRIGO VILELA MOREIRA					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA (VALOR POR SESSÃO)	SRV	5.000	9,99	49.950,00
Total Geral: R$ 49.950,00					
(quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais)					

Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FB71F018

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E CONTAINERES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Boa Esperança/MG, 01 de fevereiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CC1F2D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00840/2021

Decreto nº 00840/2021, de 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020, não liquidados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2020** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, referente ao exercício **2020**, a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2020	20 01893 001	CELSINHO VEÍCULOS EIRELI	R$ 364.000,00
	20 01907 001	CELSINHO VEÍCULOS EIRELI	R$ 364.000,00
		TOTAL	R$ 728.000,00

Art. 2º. O cancelamento do resto a pagar não liquidado ocorreu devido a não entrega dos equipamentos durante a vigência contratual.
Art. 3º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3BC7A992

DECRETOS
DECRETO Nº 00856/2021

Decreto nº 00856/2021, de 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de dívida passiva.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município com relação aos contratos do BDMG e do BANCO DO BRASIL SA.

Considerando que não há parcelamento de sentença judicial em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os valores relacionados abaixo das seguintes dívidas passivas:

DÍVIDA	VALOR
BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 146824	R$ 6.932,53
BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 150771	R$ 7.128,66
BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 215451	R$ 36.680,48
BDMG MUNICIPIOS -CONTRATO 284538	R$ 35.798,17
BANCO DO BRASIL SA – CONTRATO 20/777-9	R$ 302.432,89
TOTAL	R$ 388.972,73

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 31 de Dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3F6DE466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 006/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Avenida José Amaro Brandão Filho. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 18/02/2022 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/02/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D6699944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 07_2022

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 11/02/2022 às 09:30hs a abertura do Pregão

Eletrônico 07_2022 Processo Licitatório 13_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:07220CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 005/2022

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h30min, abertura do processo de licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, constituindo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de construção do galpão do agricultor do Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 909270/2020/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivando a execução de ações relativas ao agropecuária sustentável.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8ECC146D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública, abrangendo os Sistemas de Controle Escolar, de Assistência Social, de Nota Fiscal Eletrônica (NFS'e) e de Gestão, Análise Estatística e Decisão Estratégica. Abertura dia: 15/02/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br no llink Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 01 de fevereiro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CCEC67A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 54/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de topografia para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.**As propostas serão aceitas até o dia **07/02/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:BAEC9226

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 55/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de engenheiro do trabalho para fiscalização e orientação quanto aos serviços de segurança no trabalho.**As propostas serão aceitas até o dia **07/02/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C1D2AB13

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 57/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 57/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de mesas e cadeiras empilháveis de plástico.**As propostas serão aceitas até o dia **07/02/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-

mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3F826295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO...: PRC 00015 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00722 LICITACAO: DISP000221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SENAC-SERV.NAC.DE APRENDIZ.COMERCIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO SENAC POR DISPENSA, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇAO CORPORATIVA NO MUNICIPIO DE CABO VERDE.
VALOR.....: R$124.070,46
VIGENCIA...: 31/01/2022 a 30/01/2023
DOTACOES...:
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F5073153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 223/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 119***. 2. A licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 034***. Portanto, o ***ITEM 034*** restou sem vencedor. 3. A licitante ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 032***. 4. A licitante ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** não apresentou amostra do ***ITEM 258***. 5. A licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** não apresentou amostras dos ***ITENS 120 e 124***. Portanto, o ***ITEM 124*** restou sem vencedor. 6. Os ***ITENS 183 e 246*** apresentados pela licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** foram aprovados. 7. Os ***ITENS 040, 041, 142, 143, 144, 145 e 146*** apresentados pela licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** foram aprovados. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas determinadas abaixo para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 03 (Três) de Fevereiro de 2022. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Inácio da Costa Rezende, 87, Centro, aos cuidados do Sr. Rafael Barbosa Galvão. A pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 032, 119 e 258***. A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 120***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:164CB4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL***, publicado em 06 de janeiro de 2022 em sua edição n.º 3172, Ano XIII, página 37, devido a erro de digitação; onde se lê: "***Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022***"; leia-se: "***Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022***".
Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A89BCDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MAURELICIA APARECIDA DA S. ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MAURELICIA APARECIDA DA S. ARAUJO .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10226;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MAURELICIA APARECIDA DA S. ARAUJO**,** matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 21/02/2015 á 20/02/2022, com os períodos de gozos a iniciarem em 03 de fevereiro de 2022 e término em 03 de abril de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:174E7BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO GERALDO GONÇALVES MOURA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público GERALDO GONÇALVES MOURA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10210;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal GERALDO GONÇALVES MOURA**,** matrícula nº 699, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 03/04/2007 á 01/06/2012 e 02/06/2012 á 31/07/2017, com os períodos de gozos a iniciarem em 02 de fevereiro de 2022 e término em 31 de julho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:AFFD11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10215;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**,** matrícula nº 80, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 á 01/09/2016, com o período de gozo a iniciar em 02 de fevereiro de 2022 e término em 03 de março de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:4202EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO ORLANDO MIGUEL DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ORLANDO MIGUEL DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10227;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ORLANDO MIGUEL DE SOUZA**,** matrícula nº 440, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 á 31/01/2013, com o período de gozo a iniciar em 02 de fevereiro de 2022 e término em 02 de maio de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:35071399

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇAPREMIO REGINA DIAS MACHADO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público REGINA DIAS MACHADO .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10211;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal REGINA DIAS MACHADO**,** matrícula nº 1133, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 05/07/2013 á 02/09/2018, com os períodos de gozos a iniciarem em 03 de fevereiro de 2022 e término em 03 de maio de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:7895A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO VALIDIO GONÇALVES FILHO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VALIDIO GONÇALVES FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10207;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VALIDIO GONÇALVES FILHO**,** matrícula nº 844, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 26/09/2015 á 25/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 02 de fevereiro de 2022 e término em 02 de abril de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:A17E11C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MATERNIDADE CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE FEVEREIRO 2022

Concede Licença Maternidade à servidora CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO - SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Concede licença maternidade à Senhora **CLICIANE APARECIDA RODRIGUES** inscrita no CPF/MF sob o nº 116.037.066-40**,** nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO, Código CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Fica nomeado como responsável pela **DIVISÃO DE CADASTRO,** respondendo pelo cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CADASTRO,** pelo período de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Julho de 2022, licença de que trata o Art.90 da Lei Complementar nº 01/1992, a senhora **LEIDELAURA MEDEIROS PARREIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº 012.296.246-50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:590E2030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Município de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 004/2022, na data de 14/02/2022, às 08h30min. Para Contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos – IP. O Edital poderá ser emitido pelo sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 27/01/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F455801D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7357 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7357 de 02 de DEZEMBRO de 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 236.940,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, noso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 236.940,80 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 – CAMPANHA PREVI
09.272.1001 – 3190.01.00 – APOSENTADORIAIS DO RPPS, RESERV REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES
6.004 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – INATIVOS E PENSIONISTAS
103.99 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 228.694,62 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)

03.01.01 – CAMPANHA PREVI 02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
09.272.1001 – 3190.03.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
6.004 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – INATIVOS E PENSIONISTAS
103.99 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 8.246,18 (Oito Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)

Adiciona: 236.940,80

Art: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 – CAMPANHA PREVI
99.999.9999 – 9999.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 – RESERVA
103.99 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 236.940,80 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Reduz: 236.940,80

Art: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 02 de DEZEMBRO DE 2021

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:78A9FE38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital nº 007/2022 - Processo nº 0015/2022– Modalidade: Pregão nº 0007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO M.E. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**- Data de abertura: 18/02/2022 às 14:00 – Valor Estimado: R$ 160.882,44 —- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 01 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3102BE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº 013DE 31DE JANEIRO DE 2022
"Adequa os Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece em seu art. 7º os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, e,em seuincisoIVdispõe*"salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim"*;
CONSIDERANDOodisposto no artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido, *"vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII, do artigo 37, da Constituição Federal";*
CONSIDERANDOque, a Medida Provisória nº 1.091/2021, da Presidência da República, estabeleceu em R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) o valor do Salário Mínimo a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2022;
CONSIDERANDOainda, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência de alguns cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo necessidade de alterar o valor da remuneração dos ocupantes dos cargos enquadrados na referência mencionada, para atingir o mínimo legal;
DECRETA:
Art. 1º Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, da Presidência da República, a partir de 1° de janeiro fluente, fica o valor do salário mínimo, fixado em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), como menor vencimento a ser pago pelo Município de Campo Florido a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2°Fica, o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder aos ajustes necessários para atender ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º Os recursos para aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7A8E745F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 023DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de ServidoraPúblicaMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho daServidoraPúblicaMunicipal,ROBERTA MELO DESTRO**,** Matrícula Funcional nº 865, efetivano cargo de Técnico em Nutrição, lotadono Departamento Municipal de Educação e Cultura, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 027-A/2020de 04de Março de 2020, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 027-A/2020 de 04de Março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6892DDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Presencial nº 001/2022, tendo como objeto o Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da Frota do município de Candeias, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, funilaria, tornearia, tapeçaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas. Empresas vencedoras: CANDEIAS DIESEL AUTO PEÇAS LTDA no valor total de R$1.590.950,00, PAN SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA no valor total de R$1.528.550,00.

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretaria municipal de Transporte e Obras Publicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1F715466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 005/2022, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra para atuação de fiscais municipais na orientação e fiscalização da população referente a aglomeração devido a pandemia do COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses. Menor preço por item para Registro de Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8C2CA2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A para transporte de pacientes, atendendo assim a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:386EAB42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 104/2021
Tomada de Preços Nº 007/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa: **L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** visando à "Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento das ruas Governador Valadares, Joaquina Rosa de jesus e rua Altivo Braz Amóglia localizadas no Bairro José Apolônio de Oliveira na sede de Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DB3DF52A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 104/2021
Tomada de Preços Nº 007/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte empresa: L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento das ruas Governador Valadares, Joaquina Rosa de jesus e rua Altivo Braz Amóglia localizadas no Bairro José Apolônio de Oliveira na sede de Capitão Andrade/MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:79D7F530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Específico – **Objeto:** "casa nº 252, Lote 12; Área: 198,43m²; Área Construída: 107,54m². **Legitimado: VALDELICIO GONÇALVES VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 388.022.876-00"**.** Data da Publicação: 01 de Fevereiro de 2022, pág. 25 e 26, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL. **Leia-se: EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO, SOMENTE PARA O LEGITIMADO ACIMA CITADO**. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:8C98436B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "casa nº 171, Lote 25; Área: 199,47m²; Área Construída: 61,56m². **Legitimados:** "**MARIA ALVES PINHEIROS,** inscrita no CPF sob o nº 643.857.796-00; **WILAS ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 112.303.496-69; **LUCIANO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 245.998.498-71"**.** Data da Publicação: 31 de Janeiro de 2022, pág. 32, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: "MARIA ALVES PINHEIROS". **Leia-se: MAIA ALVES PINHEIROS**. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:89F9973C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-H, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-H, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA. **Legitimados: 1) MARIA EDNA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 687.346.896-72 e **EDSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 687.353.676-87, casa nº 261, Lote 16; Área: 242,64m²; Área Construída: 163,84m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:D1B26594

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: **MARIA DOS ANJOS LUIZ MOREIRA**, inscrita no CPF: 052.427.716-82 (Lote 5 – Quadra B - Matrícula 2694); **ALOÍSIO MUNIZ MOREIRA**, inscrito no CPF: 836.185.116-04 (Lote 5 – Quadra B - Matrícula 2694); **ADALBERTO MUNIZ MOREIRA**, inscrita no CPF: 031.546.866-14 (Lote 5 – Quadra B - Matrícula 2694); **VALDENIR GONÇALVES DE JESUS**, inscrito no CPF: 763.585.426-72 (Lote 25 – Quadra C - Matrícula 3102); **CEZÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 643.465.528-20 (Lote 5 – Quadra C – Matrícula 3104) e **CLÁUDIO BOSSI DAVID**, inscrito no CPF: 643.465.528-20 (Lote 5 – Quadra C – Matrícula 3104); **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 450.823.916-15 (Lote 3 – Quadra C - Matrícula 3135) e **MARIA GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF: 062.012.836-41 (Lote 3 – Quadra C - Matrícula 3135), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra B e Quadra C do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.
1º) A gleba denominada Quadra B e Quadra C – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:
- Quadra B:
Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-97, de coordenadas N 8.040.993,968 m (S 17º42'36,960") e E 312.958,348 m (W 40º45'49,501"), confrontando com a Rua Doutor Dely Coelho Nogueira, seguindo com distância de 59,86 m e Azimute plano de 104º26'40,560" chega-se ao Vértice AM-98, de coordenadas N 8.040.979,036 m (S 17º42'37,433") e E 313.016,319 m (W 40º45'47,537"), confrontando com a Rua Sete, seguindo com distância de 39,12 m e Azimute plano de 195°36'26,640" chega-se ao Vértice AM-99, de coordenadas N 8.040.941,361 m (S 17º42'38,665") e E 313.005,794 m (W 40º45'47,922"), confrontando com a Rua Altamiro Avelar, seguindo com distância de 59,04 m e Azimute plano de 283°27'12,240" chega-se ao Vértice AM-100, de coordenadas N 8.040.955,098 m (S 17º42'38,193") e E 312.948,370 m (W 40º45'49,852"), confrontando com a Travessa Altamiro Avelar, seguindo com distância de 40,13 m e Azimute plano de 14°23'52,080" chega-se ao Vértice AM-97, de coordenadas N 8.040.993,968 m (S 17º42'36,960") e E 312.958,348 m (W 40º45'49,501"), encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
- Quadra C:
Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-101, de coordenadas N 8.041.010,728 m (S 17º42'36,387") e E 312.892,574 m (W 40º45'51,735"), confrontando com a Rua Doutor Dely Coelho Nogueira, seguindo com distância de 58,67 m e Azimute plano de

104º37'49,800" chega-se ao Vértice AM-102, de coordenadas N 8.040.995,907 m (S 17º42'36,892") e E 312.949,346 m (W 40º45'49,805"), confrontando com a Travessa Altamiro Avelar, seguindo com distância de 39,88 m e Azimute plano de 194°28'13,440" chega-se ao Vértice AM-103, de coordenadas N 8.040.957,291 m (S 17º42'38,125") e E 312.939,381 m (W 40º45'50,157"), confrontando com a Rua Altamiro Avelar, seguindo com distância de 21,58 m e Azimute plano de 283°44'14,280" chega-se ao Vértice AM-104, de coordenadas N 8.040.962,424 m (S 17º42'37,956") e E 312.918,417 m (W 40º45'50,868"), confrontando com a Rua Altamiro Avelar, seguindo com distância de 6,04 m e Azimute plano de 195°50'55,680" chega-se ao Vértice AM-105, de coordenadas N 8.040.956,610 m (S 17º42'38,150") e E 312.916,766 m (W 40º45'50,938"), confrontando com a Rua Altamiro Avelar, seguindo com distância de 28,45 m e Azimute plano de 104°50'44,520" chega-se ao Vértice AM-106, de coordenadas N 8.040.949,317 m (S 17º42'38,386") e E 312.944,268 m (W 40º45'49,990"), confrontando com a Rua Altamiro Avelar, seguindo com distância de 64,07 m e Azimute plano de 103°52'8,760" chega-se ao Vértice AM-107, de coordenadas N 8.040.933,960 m (S 17º42'38,926") e E 313.006,466 m (W 40º45'47,891"), confrontando com a Rua Sete, seguindo com distância de 39,33 m e Azimute plano de 193°21'56,520" chega-se ao Vértice AM-108, de coordenadas N 8.040.895,693 m (S 17º42'40,159") e E 312.997,374 m (W 40º45'48,208"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 22,66 m e Azimute plano de 282°20'19,680" chega-se ao Vértice AM-109, de coordenadas N 8.040.900,536 m (S 17º42'39,990") e E 312.975,236 m (W 40º45'48,953"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 70,87 m e Azimute plano de 283°54'19,440" chega-se ao Vértice AM-110, de coordenadas N 8.040.917,552 m (S 17º42'39,416") e E 312.906,439 m (W 40º45'51,289"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 58,35 m e Azimute plano de 285°32'24,360" chega-se ao Vértice AM-111, de coordenadas N 8.040.933,184 m (S 17º42'38,878") e E 312.850,224 m (W 40º45'53,185"), confrontando com a Rua Doze, seguindo com distância de 70,98 m e Azimute plano de 13°19'51,960" chega-se ao Vértice AM-112, de coordenadas N 8.041.002,252 m (S 17º42'36,639") e E 312.866,591 m (W 40º45'52,620"), confrontando com a Rua Diolino Ferreira Sales, seguindo com distância de 27,33 m e Azimute plano de 71°56'3,480" chega-se ao Vértice AM-101, de coordenadas N 8.041.010,728 m (S 17º42'36,387") e E 312.892,574 m (W 40º45'51,735"), encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 5 - Quadra B (Matrícula 2694):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-120, de coordenadas N 8.040.969,929 m (S 17º42'37,744") e E 312.972,013 m (W 40º45'49,033"); deste, segue confrontando com o Lote 4, com o seguinte azimute plano e distância: 195°0'20,160" e 19,93 m; até o Vértice AM-121, de coordenadas N 8.040.950,677 m (S 17º42'38,361") e E 312.966,852 m (W 40º45'49,243"); deste, segue confrontando com a Rua Altamiro Avelar, com o seguinte azimute plano e distância: 283°27'12,240" e 9,95 m; até o Vértice AM-122, de coordenadas N 8.040.952,991 m (S 17º42'38,293") e E 312.957,176 m (W 40º45'49,548"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 14°46'23,160" e 20,18 m; até o Vértice AM-123, de coordenadas N 8.040.972,507 m (S 17º42'37,644") e E 312.962,323 m (W 40º45'49,372"); deste, segue confrontando com o Lote 8, com o seguinte azimute plano e distância: 104°53'45,240" e 10,03 m; até o Vértice AM-120, de coordenadas N 8.040.969,929 m (S 17º42'37,744") e E 312.972,013 m (W 40º45'49,033"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 3 - Quadra C (Matrícula 3135):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-109, de coordenadas N 8.040.900,536 m (S 17º42'39,990") e E 312.975,236 m (W 40º45'48,953"); deste, segue confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, com o seguinte azimute plano e distância: 283°49'12,000" e 10,44 m; até o Vértice AM-141, de coordenadas N 8.040.903,029 m (S 17º42'39,889") e E 312.965,102 m (W 40º45'49,292"); deste, segue confrontando com o Lote 4, com o seguinte azimute plano e distância: 18°4'37,560" e 19,93 m; até o Vértice AM-142, de coordenadas N 8.040.921,977 m (S 17º42'39,305") e E 312.971,287 m (W 40º45'49,082"); deste, segue confrontando com o Lote 28, com o seguinte azimute plano e distância: 103°27'26,280" e 9,99 m; até o Vértice AM-139, de coordenadas N 8.040.919,651 m (S 17º42'39,373") e E 312.981,008 m (W 40º45'48,744"); deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância: 197°36'8,280" e 12,58 m; até o Vértice AM-140, de coordenadas N 8.040.907,783 m (S 17º42'39,762") e E 312.976,823 m (W 40º45'48,917"), deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância: 195°26'23,640" e 7,39 m; até o Vértice AM-109, de coordenadas N 8.040.900,536 m (S 17º42'39,990") e E 312.975,236 m (W 40º45'48,953"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

- Lote 5 - Quadra C (Matrícula 3104):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-144, de coordenadas N 8.040.905,488 m (S 17º42'39,821") e E 312.955,169 m (W 40º45'49,630"); deste, segue confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, com o seguinte azimute plano e distância: 283°54'19,440" e 10,20 m; até o Vértice AM-145, de coordenadas N 8.040.926,851 m (S 17º42'39,753") e E 312.951,688 m (W 40º45'49,969"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 18°45'18,360" e 19,97 m; até o Vértice AM-146, de coordenadas N 8.040.926,851 m (S 17º42'39,137") e E 312.951,688 m (W 40º45'49,759"); deste, segue confrontando com o Lote 6 com o seguinte azimute plano e distância: 284°12'45,720" e 0,80 m; até o Vértice AM-147, de coordenadas N 8.040.927,048 m (S 17º42'39,104") e E 312.950,909 m (W 40º45'49,793"); deste, segue confrontando com o Lote 25 (Proprietário: Valdenir Gonçalves de Jesus – Matrícula 3102), com o seguinte azimute plano e distância: 13°22'8,040" e 20,03 m; até o Vértice AM-160, de coordenadas N 8.040.946,534 m (S 17º42'38,487') e E 312.955,540 m (W 40º45'49,617"); deste, segue confrontando com a Rua Altamiro Avelar, com o seguinte azimute plano e distância: 103°52'8,760" e 11,19 m; até o Vértice AM-161, de coordenadas N 8.040.943,851 m (S 17º42'38,588') e E 312.966,404 m (W 40º45'49,245"); deste, segue confrontando com o Lote 27, com o seguinte azimute plano e distância: 193°54'46,800" e 20,09 m; até o Vértice AM-143, de coordenadas N 8.040.924,349 m (S 17º42'39,205") e E 312.961,573 m (W 40º45'49,421"); deste, segue confrontando com o Lote 27, com o seguinte azimute plano e distância: 198°45'17,640" e 19,92 m; até o Vértice AM-144, de coordenadas N 8.040.905,488 m (S 17º42'39,821") e E 312.955,169 m (W 40º45'49,630"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 25 - Quadra C (Matrícula 3102):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-147, de coordenadas N 8.040.927,048 m (S 17º42'39,104") e E 312.950,909 m (W 40º45'49,793"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 280°13'6,240" e 9,00 m; até o Vértice AM-148, de coordenadas N 8.040.928,645 m (S 17º42'39,101") e E 312.942,052 m (W 40º45'50,065"); deste, segue confrontando com o Lote 24, com o seguinte azimute plano e distância: 13°12'31,680" e 20,60 m; até o Vértice AM-159, de coordenadas N 8.040.948,702 m (S 17º42'38,420') e E 312.946,759 m (W 40º45'49,922"); deste, segue confrontando com a Rua Altamiro Avelar, com o seguinte azimute plano e distância: 103°52'8,760" e 9,04 m; até o Vértice AM-160, de coordenadas N 8.040.946,534 m (S

17º42'38,487") e E 312.955,540 m (W 40º45'49,617"); deste, segue confrontando com o Lote 26 (Proprietário: José Leal Filho – Matrícula 3101), com o seguinte azimute plano e distância: 193°22'8,040" e 20,03 m; até o Vértice AM-147, de coordenadas N 8.040.927,048 m (S 17º42'39,104") e E 312.950,909 m (W 40º45'49,793"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.

3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carlos Chagas/MG, 01 de Fevereiro de 2022. Nos Termos: Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. Data: 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:80262F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Processo Licitatório Nº 013/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 01/02/2022, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 006/2022, que objetiva a aquisição de material permanente (roçadeiras) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedora: **RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, valor: R$3.297,96 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:99714E6A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 007/2022 – Processo Licitatório Nº 014/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 01/02/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 007/2022, que objetiva a aquisição de peças para a revisão automotiva de 60.000 km do veículo RFP8G48 destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: **MINASMÁQUINAS S/A**, valor: R$1.766,83 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5264F4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Testes de COVID-19, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde**

Empresa:

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.5020/02.

Vigência: 31 de janeiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:052ADFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2021

Processo Licitatório nº 118/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2021

Objeto: Aquisição da Ambulância Tipo A, conforme Resolução SES/MG nº 7.496 de 04 de maio de 2021, visando atender o Departamento Municipal de Saúde

Contratado: Reavel Veículos Eireli

CNPJ: 30.260.538/0001-04

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B5F6BC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais para realização de exames no Laboratório Municipal**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº

8.666/93. Empresa vencedora: **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.400.787/0001-07, no valor de **R$ 6.018,60.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CFEE789A

SAAE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG, solicita tornar sem efeito a publicação do TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 06/2018, Credenciamento nº 02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3190, página 26, em 01/02/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CD9FB209

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, CREDENCIAMENTO Nº 02/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 19.942,00(Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, devido a reajuste de acordo com o **INPC de 10,16%,** para a empresa**: FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JOÃO PARREIRAS VILAÇA**, com sede na Rua Tiradentes, nº 30 – sala 208, Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 02.253.929/0001-58. **Data da vigência: 29/01/2023**.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3DA3DDF0

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, CREDENCIAMENTO Nº 02/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 19.942,00(Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, devido a reajuste de acordo com o **INPC de 10,16%,** para a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJURUENSE, com sede na Rua José Demétrio Coelho, nº 678 – sala 02, Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 02.834.821/0001-59. **Data da vigência: 29/01/2023**.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:27003EC3

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022- PREGÃO PRESENCIAL – Nº 09/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 13/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – a granel, convencional e estocável, usinado em usina de asfalto, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 14/02/2022, até as 07h30 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:584D1B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 21/2022. Objeto: Aquisição de peças para retifica do motor MWM 229/6 TD da Carregadeira New Holland 12 C**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **CONQUISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.893.818/0003-92, no valor global de **R$ 12.762,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:532F184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2022.** Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões basculante e 01 carregadeira, em caráter de urgência para transportar escória doada da empresa Gerdau situada em Divinópolis, na manutenção das estradas vicinais danificadas pelas chuvas ocorridas em nosso Município, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.450/0001-37, no valor de R$ 125,00 a hora dos caminhões bascula e R$ 180,00 a hora da carregadeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:81A3C170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 95/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA – MEIO AMBIENTE – JAGUARIÚNA - SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2021. Extrato do Contrato nº 95/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, inscrita no C.N.P.J./MF nº 26.042.515/0001-48. Contratada: **HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ nº 20.306.945/0001-43. Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Veículos, para compor a frota MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 52/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2021, independentemente de transcrição. Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R$1.153.000,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil reais).

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeitura Municipal de Carneirinho.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0FEBF3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 80/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO/CARONA Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-CODAP. Extrato do Contrato nº 80/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, inscrita no C.N.P.J./MF nº 26.042.515/0001-48. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 23.762.552/0003-02. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE VEÍCULOS PESADOS PARA TENDER OS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CODAP. Da Vigência: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 2.726.250,00(dois milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeitura Municipal de Carneirinho.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B3BB2B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa vencedora do certame: BERMIMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 08.520.945/0001-46, no valor estimado de R$ 1.155.993,50 (um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos). Data Homologação: 01/02/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8B9B9852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa vencedora do certame: BERMIMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 08.520.945/0001-46, no valor estimado de R$ 1.155.993,50 (um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 01/02/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:31B64F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO

POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa vencedora do certame: BERMIMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 08.520.945/0001-46, no valor estimado de R$ 1.155.993,50 (um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos). Data Homologação: 01/02/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:794A9832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSÓRCIO AMEG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 060/2022 Contrato Administrativo nº 000342022 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 020/2021, Processo Administrativo 023/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021 firmado entre o CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE e a empresa ZAGONEL S.A. de CNPJ/MF 81.365.223/0001-54, Rodovia BR 282, KM 576 - S/Nº, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000. Objeto: Futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Cássia integrante do CONSÓRCIO AMEG. Valor Contratado: R$ 710.079,51 (setecentos e dez mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Cássia/MG, 31 de janeiro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2173F100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor efetivo para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 662/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. Marilane do Nascimento Batista, servidora efetiva, ocupante do cargo de técnico em Administração, matricula 1750, para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas por um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º – O Ouvidor Municipal, receberá gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base do servidor, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 039/2020

Catas Altas/MG, 01 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A255E139

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 014/2022

ERRATA

PORTARIA Nº 014/2022

Concede licença à Servidora Elizabeth Magalhães Quintão Gripe, para interesses particulares.

A Portaria nº. 014, de 31 de janeiro de 2022, publicado na edição nº. 3190, de 01/02/2022, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora ***ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE***, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2022 a 01/02/2022.

LEIA-SE

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora ***ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE***, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2022 a **01/02/2024**.

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:95BE2602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

DISPENSA Nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA SUBSIDIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 005/2022, tipo menor preço, a empresa: LOJINHA DO BEBÊ ENXOVAIS LTDA, CNPJ 06.165.709/0001-23.

Centralina - MG, 01 de fevereiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A37853B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 002/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 002/2022**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA DE CADELAS E GATAS, EM UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRA MÓVEL), COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS, PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS NA CIDADE DE CIPOTÂNEA/MG**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01º. de fevereiro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8C6B5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 002/2022 – Processo Nº. 002/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 002/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Entidade Detentora da Ata de Registro de Preços: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA – SUPASH – Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Castração, Identificação e Medicação Pós Cirúrgica de Cadelas e Gatas, em Unidade Móvel Veterinária (Castra Móvel), Com Todas as Instalações, Mobiliários, Profissionais e Equipamentos Necessários, Para Controle Populacional dos Animais na Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 120.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0D133F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 006/2022 DISPENSA 002/2022 CISVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº006/2022
Dispensa 002/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para prestação de serviços de transporte sanitário eletivo em microônibus às cidades de Divinópolis e Belo Horizonte para realizações de consultas, exames, cirurgias, entre outros. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REG. DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrito no CNPJ 00.639.952/0001-50, no valoranual deR$ 110.887,80 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação: 10.301.0021.4.053 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada. **Contrato 003/2022** . Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023.

Claudio 03 de Janeirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BDCBCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO De um lado a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMEC, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº 97/627, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, com sede em Cláudio-MG, sita na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 223, bairro Centro, Cláudio-MG, CEP 35.530-000, neste ato representada por seu Diretor Coordenador e Administrativo o Sr. Marcelo Gomes Mamprim, brasileiro, casado, nascido em 12/09/1969, administrador, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da C.I. nº 18.120.340-6 SSP/SP, expedida em 17/10/2006, CPF nº 117.101.948-39, residente à Avenida Roma, nº 495, bairro Jardim Itália, CEP: 35.530- 000, Cláudio-MG; e por seu Diretor Financeiro e de Negócios o Sr. Francisco Júnior Leonardo Mitre, brasileiro, solteiro, nascido em 10/06/1984, contador, natural de Cláudio, Estado de Minas Gerais, portador da C.I. nº MG-12.194.129 SSP/MG, expedida em 05/12/1998, CPF nº 062.903.716-73, residente à Rua Sofia, nº 180, bairro do Europa, CEP: 35.530-000, Cláudio-MG, doravante denominada apenas COOPERATIVA. E do outro a MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sede em Cláudio-MG, sita a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, Claúdio-MG, CEP 35.530-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, nascido em 28/02/1966, administrador, natural de Cláudio, Estado de Minas Gerais, portador de C.I nº MG-14.721.848 SSP/MG expedida em 14/05/2003, CPF nº 698.101.926-49, residente à Rua Para, 27, apto 301, Centro, CEP: 35.530-000, Cláudio-MG, doravante denominada apenas PREFEITURA na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Convênio para Prestação de Serviços de Arrecadação o qual

reger-se-á pelas seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços para recebimento e repasse de guias de tributos em geral (impostos, taxas, contribuições de melhoria, etc) emitidas pela PREFEITURA, autorizando a COOPERATIVA a receber guias de arrecadação tributos em geral e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – A PREFEITURA providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo em hipótese alguma se utilizar dos serviços da COOPERATIVA para tal finalidade. CLÁUSULA TERCEIRA – A COOPERATIVA não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção 2 monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses: a) o documento de arrecadação for impróprio, ou seja, sem código de barras padrão FEBRABAN. b) o documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres. c) não estiverem sendo recolhidos os acréscimos legais respectivos, se devidos; d) a soma das parcelas não conferir com o total declarado; e) o documento de recolhimento estiver com prazo de vencimento ultrapassado; CLÁUSULA QUARTA – A COOPERATIVA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio contribuinte ou de terceiros, para quitação dos documentos, desde que possua saldo no momento da liquidação da guia. CLÁUSULA QUINTA – A COOPERATIVA repassará o produto da arrecadação no dia útil seguinte ao recebimento para a conta nº 40.003.088-8, agência 4143, banco 756 de titularidade da PREFEITURA. § 1º - Caso seja de interesse da PREFEITURA que o produto da arrecadação seja encaminhado para outra conta bancária, deverá ser encaminhado a COOPERATIVA solicitação formal com antecedência de 5 (Cinco) dias úteis. CLÁUSULA SEXTA – Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Convênio, a PREFEITURA pagará à COOPERATIVA tarifa nas seguintes bases: a) R$ 2,21 (Dois reais e vinte e um centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, cujos recebimentos sejam efetuados em guichê de caixa; b) R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, cujos recebimentos sejam efetuados de forma eletrônica - via Internet e Autoatendimento; § 2º - O valor inicialmente contratado através deste Convênio será atualizado monetariamente anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. § 3º - Quando da prorrogação do contrato, serão adotados os mesmos procedimentos do § 2º para a atualização dos valores constantes da Cláusula Sexta. 3 § 4º - Toda providência tomada pela COOPERATIVA ou pela PREFEITURA visando racionalização ou aperfeiçoamento de serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de negociação das cláusulas financeiras do contrato. CLÁUSULA SÉTIMA– A PREFEITURA não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de Cobrança, como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis. CLÁUSULA OITAVA – Os documentos arrecadados serão colocados à disposição da PREFEITURA até o 4º (quarto) dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, sendo que a coleta dos mesmos será efetuada pela PREFEITURA através de funcionários credenciados, nas agências, sob protocolo. § 1º - Os documentos arrecadados serão colocados à disposição da PREFEITURA, somente capeados pelo Aviso de Crédito. § 2º - Se houver a necessidade de transportar a documentação de um Município para o outro, o prazo mencionado no "caput" desta Cláusula deverá ser ajustado de acordo com o prazo de transporte dos malotes da COOPERATIVA. CLÁUSULA NONA – Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data da arrecadação, a COOPERATIVA ficará desobrigada de apresentar os documentos de arrecadação, prestar informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores. Parágrafo Único – Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas na COOPERATIVA, caberá à PREFEITURA o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização da COOPERATIVA, dentro do prazo previsto no "caput" desta Cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA – A COOPERATIVA fica autorizada por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste Convênio, imediatamente após o prazo descrito no "caput" da Cláusula Nona. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A PREFEITURA compromete-se a adotar a sistemática de impressão do Código de Barras Padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Convênio, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A COOPERATIVA não poderá restringir o recebimento de contas, tributos e demais receitas da PREFEITURA, de cooperados e não 4 cooperados da COOPERATIVA, nem mesmo reduzir o horário de recebimento desses documentos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A PREFEITURA autoriza a COOPERATIVA a receber as guias de tributos em geral e demais receitas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no 1º (primeiro) dia útil subseqüente, sem cobrança de qualquer acréscimo ao contribuinte. Parágrafo Único – Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande fluxo de contribuintes no recinto da agência. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2022 e terminando em 31/12/2022, podendo, ser renovado automaticamente, desde /que não haja nenhuma manifestação em contrário. Parágrafo Primeiro – O presente convênio poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte. Parágrafo Segundo – Em função da assinatura deste Convênio, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito do presente convênio, a PREFEITURA será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela COOPERATIVA no âmbito deste convênio. §1º - A COOPERATIVA monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável. §2º - A PREFEITURA não poderá invocar o descumprimento da COOPERATIVA para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais. §3º - A PREFEITURA é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que 5 compartilhar com a COOPERATIVA, no âmbito deste Contrato, a qualquer título ("Dados"). A COOPERATIVA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato. A COOPERATIVA tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial. §4º - Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da COOPERATIVA, ou de terceiro por ela contratado. §5º - A COOPERATIVA não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados da PREFEITURA se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar à COOPERATIVA infração de qualquer lei aplicável. §6º - A COOPERATIVA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável. §7º - Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do presente instrumento, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça sua continuidade, conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do presente vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido. §8º - A COOPERATIVA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta)

dias, nos casos em que (i) a Contratante solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a COOPERATIVA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato. §9º - Quando aplicável, a COOPERATIVA poderá registrar todas as atividades efetuadas pela PREFEITURA, incluindo dados de identificação do usuário, do dispositivo e da conexão utilizada ("Registros") e os armazenarão em acordo com a legislação aplicável. Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: (i) cumprir as obrigações do Contrato; (ii) resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso da Plataforma ou prestação do Serviço; e (iii) cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa. 6 Após a extinção das relações entre as partes, a COOPERATIVA poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por prazo maior que o estabelecido na legislação aplicável. Findo o prazo de armazenamento, procederá com a devolução ou exclusão, a seu critério. §10º - Caso a COOPERATIVA a seu critério constate que os serviços prestados estejam sendo utilizados para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, a COOPERATIVA comunicará a PREFEITURA para que cesse o presente convênio, sujeito as mesmas consequências também estabelecidas em caso de descumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A PREFEITURA declara ter conhecimento que a COOPERATIVA possui "Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo" que o mesmo foi enviado à PREFEITURA no momento da assinatura do presente instrumento, se comprometendo a observa-lo no cumprimento por parte dos seus empregados envolvidos na execução do presente, uma vez que o SICOOB e a COOPERATIVA não pactuam com comportamentos ou atos ilícitos e conforme política organizacional que prezam pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A PREFEITURA declara conhecer o "Código de Ética do Sicoob" enviado à PREFEITURA no momento da assinatura do presente, disponível adicionalmente no endereço eletrônico www.sicoobcopermec.com.br, e se compromete a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a missão da COOPERATIVA e a dar ciência e acompanhar o cumprimento do "Código de Ética do Sicoob" por parte dos seus empregados envolvidos na execução deste. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente Convênio ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimentos, serão suportados pela PREFEITURA, que arcará com o principal e acessório da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para a COOPERATIVA, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário. CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 7 § 1º - Os casos omissos neste convênio deverão ser regularizados consensualmente entre as partes e não se alcançando referido consenso, considerar-se-ão as disposições legais concernentes à matéria. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Cláudio/MG, 03 de janeiro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMEC - COOPERATIVA MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4457331D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 001/2022 PRC 001/2021 ICISMEP

CONTRATO 001/2022
- PLANTÕES E PROCEDIMENTOS ELETIVOSAMBULATORIAIS E HOSPITALARES 2022 -

CONTRATOde Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DECláudio**e a **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.775/0001-94,representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo De Freitas Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.472.184-8SSP-MG, inscrito no CPFsob nº 698.101.926-49, doravante designado simplesmente CONTRATANTEe do outro lado, **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileia, na cidade de Betim/MG, CEP.: 32.600-284, neste ato por seu Diretor Geral, Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, MG,de conformidade com seus estatutos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, o Contrato de Consórcio Público constituidor da ICISMEP, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:

I -Procedimentosambulatoriais e hospitalares eletivosque não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;

II -Assistênciaà saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar(plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e

III -Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.

§ 1º. Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, **dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro)**, de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA**e da demanda do **CONTRATANTE**, que através de relatórios acompanhará a execução dos mesmos, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 2º. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA**, o**CONTRATANTE**poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimos ou supressões nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, por meio de solicitação justificada do Secretário de Saúde ou outra autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS GERAIS:

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da Instituição **CONTRATADA.**

§ 1°. Para os efeitos deste CONTRATO, consideram-se profissionais da Instituição **CONTRATADA**:

I -o profissional que tenha vínculo de empregado com a **CONTRATADA**;

II -o profissional autônomo e/ou empresa contratados para a prestação de serviços à **CONTRATADA**;

III -o profissional/empresa credenciado pela **CONTRATADA** para execução complementar do objeto deste CONTRATO.

§ 2°.A **CONTRATADA**não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste CONTRATO.

§ 3°.A **CONTRATADA**responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado, preposto, contratado ou credenciado, em razão da execução deste CONTRATO.

§ 4°. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo **CONTRATANTE**sobre a execução do objeto deste CONTRATO**,**o mesmo reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Legislação da Saúde.

§ 5°.É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício.

§ 6°.A **CONTRATADA**, nahipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS; ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

I – RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ELETIVOS:

A prestação de serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares (Cláusula Primeira, I), dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal, via correspondência eletrônica (e-mail) ou postal, enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS do **CONTRATANTE**para o gestor do Contrato na **CONTRATADA**;

O setor competente da **CONTRATADA**verificará a possibilidade de atendimento da demanda requerida de acordo com a capacidade operacional e de instalação da Instituição, além da existência de empenho prévio por parte do **CONTRATANTE**e a inexistência de débitos do mesmo para com a **CONTRATADA**;

Ultrapassadas as disposições contidas no item "*b*", o responsável pela agenda disponibilizará vagas de atendimentos que deverão ser agendadas pelo **CONTRATANTE**através do sistema informatizado da **CONTRATADA**;

c.1- A marcação deverá ser realizada exclusivamente no sistema da ICISMEP através do sítio oficial www.cismep.com.br, link "*Acesso Regulação*" ou na impossibilidade deste, por outro meio a ser indicado pela **CONTRATADA**.

c.2- A inclusão ou exclusão de usuários do sistema serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, através de pedido formal, contendo nome completo do responsável, CPF, cargo e nº de matrícula.

c.3- Aos usuários indicados será fornecido *login* e senha de acesso.

c.4– É de responsabilidade exclusiva do município a utilização do sistema, bem como, a marcação dos pacientes, não competindo a **CONTRATADA**qualquer responsabilidade pelos atos promovidos no sistema pelo **CONTRATANTE**.

c.5- É de responsabilidade do **CONTRATANTE**as marcações de procedimentos de guias emitidas pela ICISMEP, respeitando os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

Após o preenchimento dos itens obrigatórios para a marcação de usuários, caberá ao **CONTRATANTE**emitir "*COMPROVANTE DE MARCAÇÃO*" que deverá ser entregue ao paciente que realizará o procedimento em data, horário e local indicado pela **CONTRATADA**;

O documento "*COMPROVANTE DE MARCAÇÃO*" descriminará informações referentes a data do agendamento, horários, profissional médico que realizará o atendimento, bem como procedimentos de preparos ou orientação para a realização do ato médico;

e.1- É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**realizar a entrega do "*COMPROVANTE DE MARCAÇÃO*" do paciente, bem como, instruir o paciente quanto aos preparos necessários para a realização do procedimento médico.

e.2- O usuário que não realizar o preparo, ou que realizar o preparo inadequadamente, não será submetido a atividade médica marcada.

e.3- A **CONTRATADA**não se responsabiliza pela falta de atendimento de usuários que não realizaram as instruções de preparo indicados no formulário "*COMPROVANTE DE MARCAÇÃO*".

Os usuários que não comparecerem na data, local e unidades indicadas para a realização do procedimento com até 15 (quinze) minutos de tolerância não serão atendidos;

Nas hipóteses de não atendimento, seja pelo disposto nos itens e.2 e 0, seja pelo disposto na letra "*f*", deverá o usuário retornar ao setor de regulação do **CONTRATANTE**que promoverá novo agendamento dentro de sua disponibilidade(agenda);

Após a realização dos procedimentos agendados, caso seja detectada a necessidade de realização de novo procedimento ou a execução de cirurgia, cuja solicitação tenha ocorrido pelo profissional que o atendeu, o usuário retornará ao município **CONTRATANTE**, munido do formulário de pedido/requisição médica, devendo apresentar ao setor de regulação para agendamento;

Caso detectado que o procedimento ou a cirurgia requerido(a) conforme letra "*h*" deverá ser realizado(a) com prioridade de Urgência (PU) a **CONTRATADA**reterá o pedido de requisição médica ou guia de cirurgia, emitindo automaticamente o agendamento;

i.1- Os pedidos descritos neste subitem só serão marcados automaticamente caso o **CONTRATANTE**detenha vagas em agenda ou saldo disponível para marcação de Urgências no caso de requisição médica ou PPI Cirúrgica para as guias de cirurgia, e não estejam inadimplentes com a Instituição;

i.2- Na impossibilidade de agendamento como descrito no item i.1, a **CONTRATADA**encaminhará o pedido de requisição médica ou guia de cirurgia ao **CONTRATANTE**.

i.3- Na hipótese descrita no item 0é de responsabilidade do município **CONTRATANTE**proceder a gestão sobre o procedimento

caracterizado como "*Prioridade de Urgência*" e procedimentos cirúrgicos;

Os procedimentos e/ou serviços serão executados no Centro de Especialidades da ICISMEP - CEC Betim (Unidade Toninho Rezende), no Centro de Especialidades da ICISMEP - CEC Brumadinho ou em outro local designado pelas partes, conforme sua programação e/ou capacidade de atendimento.

II –RELATIVAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PLANTÕES):

Os serviços de assistência à saúde (Cláusula Primeira, item II) serão executados exclusivamente nas Unidades de Saúde do Município **CONTRATANTE**;
A prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, item II, dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal, enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS para o gestor deste contrato na ICISMEP;

b.1- Caberá ao **CONTRATANTE**emitir Autorização de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias do início da prestação, indicando as atividades que serão executadas, bem como prazo de execução (prestação de serviço), quantidade, valor unitário e valor total e local de prestação de serviço, atentando-se aos valores disponibilizados na *Tabela de Serviços Médicos (Plantões) da ICISMEP*, constante no Anexo II do presente Contrato.

A **CONTRATADA**realizará os serviços conforme autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho, atentando-se aos quantitativos, prazos, valores estabelecidos e local de prestação de serviço, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo **CONTRATANTE**, podendo, inclusive, suspender o serviço, ainda que sua natureza seja de forma continuada, após cumprida as designações estabelecidas na autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho;

É de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**fiscalizar a prestação dos serviços, emitindo, até o 10° (décimo) dia útil após a prestação dos mesmos (período de prestação dos serviços estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço) relatório de serviços com planilha descritiva comprovando os nomes completos dos profissionais médicos, seus respectivos registros no CRM, tipo de serviço, quantitativo e carga horária dos serviços executados pelos profissionais médicos, devidamente assinada pelo Gestor da SMS do **CONTRATANTE**, bem como corrigir inconsistências apontadas pela **CONTRATADA**, se o caso;

Na falta de emissão dos documentos descritos na letra "*d*", ou de justificativas pertinentes sobre o atraso apresentadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, considerando a média dos serviços prestados nos últimos 3 (três) meses, poderá emitir Nota Fiscal com valor estimativo, que deverá ser quitado pelo**CONTRATANTE**;

e.1- As devidas compensações financeiras, seja pelo pagamento a maior, seja pelo pagamento a menor, serão processadas no mês subsequente.

As atividades que demandem carga horária específica de serviço deverão ser executadas em sua plenitude, podendo, caso não cumprida na sua integralidade, ser remunerada proporcionalmente às horas executadas.

III –RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Na prestação dos serviços delineados na Cláusula Primeira, item III, do objeto deste CONTRATO, a **CONTRATADA**se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento eletivo;

Sempre que de sua responsabilidade, a **CONTRATADA**deverá manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médicos;

A **CONTRATADA**deverá zelar para que não se utilize ou permita que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

A **CONTRATADA**deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

A **CONTRATADA**deverá justificar ao paciente, ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

I -A **CONTRATADA**realizará apenas os serviços constantes na autorização de fornecimento/serviço e cópia da nota de empenho, encaminhadas pela SMS do **CONTRATANTE**, atentando-se aos quantitativos, prazos, valores estabelecidos e local de prestação de serviço, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo **CONTRATANTE**;

II -realizar os procedimentos e/ou serviços respeitando-se os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades;

III -tratando-se de atividades realizadas em unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas, caberá à **CONTRATADA**fiscalizar e acompanhar os serviços, procedendo com a averiguação da qualidade e providências caso os serviços não estejam sendo realizados a contento;

IV -responsabilizar-se pela contratação de todo e qualquer profissional necessário à Prestação de Serviços delineados neste CONTRATO;

V -notificar o **CONTRATANTE**de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO;

VI -executar os procedimentos e/ou serviços, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência durante a vigência do CONTRATO;

VII -exclui-se da responsabilidade da **CONTRATADA**o descumprimento do Contrato, por greve, blackouts, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei;

VIII –aceitar as condições de remuneração constante nas *Tabela(s) Oficial(is) de Serviços de Saúde da ICISMEP*anexa, com vedação expressa da cobrança de qualquer taxa ou diferença ao usuário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Constituem responsabilidades do **CONTRATANTE**:

I – efetivar, <u>com exclusividade</u>, o controle e distribuição da utilização dos serviços contratados, **dentro dos valores estabelecidos neste** CONTRATO;

II – efetivar, para o atendimento do usuário, a devida marcação no(s) sistema(s) disponibilizado(s) pela **CONTRATADA** ou pelos Credenciados**,** com a antecedência estabelecida;

III – propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas;

IV -utilizar o sistema informatizado da **CONTRATADA**de forma responsável, mantendo sigilo das informações disponibilizadas, exceto em documentos que por sua própria natureza não exija sigilo;

V -requerer a prestação de serviço elencada na Cláusula Primeira, item II, indicando a unidade de saúde que deverá ser prestado o mesmo;
VI - propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas;

VII – comunicarà **CONTRATADA**quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;

VIII – manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;

IX – providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO;

X - acompanhar a execução física e financeira do presente CONTRATO, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de Serviços;

Parágrafo único. Compete àSecretaria Municipal de Saúde - SMS do **CONTRATANTE**acompanhar a execução do CONTRATO, bem como conferir a execução dos serviços e as notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**e atestar formalmente a conformidade de execução, com o "*de acordo*" para fins de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

O valor deste CONTRATO corresponde à importância de R$72.000,00(setenta e dois mil reais) que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE**e disponibilidade da **CONTRATADA**, mediante solicitações e agendamentos prévios**.**

§ 1°. O valor estabelecido no *caput*desta Cláusula refere-se ao teto financeiro do CONTRATO.

§ 2°.O valor estipulado no *caput*desta Cláusula será diluído mensalmente, cabendo ao **CONTRATANTE**acompanhar a execução através de relatórios encaminhados pela **CONTRATADA**, sendo do**CONTRATANTE**a responsabilidade exclusiva pelo controle de gastos mensais e globais deste CONTRATO.

§ 3°. Os valores individualizados de cada serviço prestado são aqueles aprovados nas *Tabela(s) Oficial(is) de Serviço(s) de Saúde da ICISMEP*e serão discriminados nos documentos de cobrança, sendo que as tabelas contendo os valores vigentes por ocasião da assinatura deste instrumento são repassadas, também neste ato, ao **CONTRATANTE**, fazendo parte integrante deste instrumento.

§ 4º. O valortotal deste CONTRATO (Teto Financeiro) poderá ser alterado nas condições estabelecidas no § 2º, da Cláusula Primeira, sem submissão a percentual limitativo - senão à capacidade operacional da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da Dotação Orçamentária 10.301.0021.4.053 / 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores mensais afetos à execução deste CONTRATO serão pagos mediante a apresentação de documentos de cobrança/notas fiscais pela **CONTRATADA**à**CONTRATANTE**, da seguinte forma, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento), juros legais e atualização monetária:

O serviço descrito no Item I, da Cláusula Primeira, será atestado por intermédio de planilhas comprobatórias encaminhadas ao Serviço de Regulação da SMS do **CONTRATANTE**, com os quantitativos mensais de execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares até o 5° dia útil subsequente ao mês de realização dos mesmos.

a.1- Caso seja de interesse do **CONTRATANTE**a emissão de relatório detalhado com nome do paciente atendido, data, horário, médico e procedimento realizado, caberá ao mesmo acessar o sistema informatizado da ICISMEP, consultando o sítio oficial da Instituição www.cismep.com.br, link "*Acesso Regulação*" para a realização da consulta, onde estarão disponíveis todas as informações detalhadas.

Os serviços descritos no item II, da Cláusula Primeira, serão comprovados pelo município **CONTRATANTE**, conforme autorizado previamente em documento próprio, através de relatório de serviços com planilha descritiva, contendo os nomes completos dos profissionais médicos, seus respectivos registros no CRM, tipo de serviço, quantitativo e carga horária dos serviços executados pelos profissionais médicos, devidamente assinada pelo Gestor da SMS do **CONTRATANTE**, até o 10º (décimo) dia útil após a prestação dos mesmos (período de prestação dos serviços estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço).

b.1- Caso detectada inconsistência (erro, falha ou falta de processamento dos relatórios apresentados) bem como distorções entre o a Autorização de Serviço e o relatório apresentado, serão as respectivas inconsistências apontadas e remetida ao setor competente do município **CONTRATANTE**para correção.

b.2- O prazo de correção pelo **CONTRATANTE**será de até 2 (dois) dias úteis, ficando pendente a emissão da Nota Fiscal até que as correções sejam promovidas e validadas pelo setor competente da **CONTRATADA**.

b.3- Enfrentadas as situações previstas neste item e seus subitens, será de responsabilidade do **CONTRATANTE**a não quitação dos prestadores de serviço contratados para atendimento ao município, inclusive as consequências decorrentes do atraso.

Após o encaminhamento dos documentos comprobatórios especificados nas letras "*a*" e "*b*" a ICISMEP remeterá ao **CONTRATANTE**documentos de cobrança/nota fiscal conforme prazos a seguir:

c.1- Para os serviços designados no item I, da Cláusula Primeira, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

c.2- Para os serviços designados no item II, da Cláusula Primeira, até o 2º dia útil subsequente à entrega das informações estabelecidas na letra "*b*".

A emissão por parte da **CONTRATADA**do documento fiscal de cobrança dos serviços descritos no item II, da Cláusula Primeira, está atrelada à apresentação da nota de empenho e relatório de serviços com planilha descritiva de serviços médicos devidamente assinados pelo Gestor Municipal.

A Nota fiscal/fatura de apresentação de produção mensal dos serviços constantes no item I, da Cláusula Primeira, constará o caráter ambulatorial ou hospitalar da prestação de serviços, o local de realização dos procedimentos e/ou serviços, com listagem descritiva dos quantitativos e do período (competência) de execução dos mesmos, com nomes e assinaturas de pacientes ou de seus acompanhantes/representantes legais.

A remuneração pelos serviços será efetuada de acordo com os valores discriminados na(s) *Tabela(s) Oficial(ais) de Serviço(s) de Saúde da Instituição*, pelo **CONTRATANTE**à **CONTRATADA,**até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da cobrança/nota fiscal.

Quando se tratar de procedimentos cujos recursos financeiros sejam oriundos do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, obriga-se o

CONTRATANTEa efetivar a liberação dos recursos à **CONTRATADA**no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE**os encargos, juros e multa previstos no *caput* desta Cláusula Oitava.

A **CONTRATADA**, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como, atendimento nas unidades do município demandante, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA NONA – DA(S) TABELA(S) OFICIAL(AIS) DE SERVIÇO(S) DE SAÚDE DA ICISMEP:

Os valores referentes aos objetos deste CONTRATO são estipulados por meio de Tabelas Próprias do Consórcio e poderão ser alteradas, inclusive sofrerem reajustamento geral ou pontual, em caso de ocorrência de fatores que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem ou possam afetar a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, levando em consideração sempre as peculiaridades locais que impactam na obtenção/disponibilização dos serviços e nas características assistenciais da região em que os mesmos são demandados.

Parágrafo único. Sempre que houver alterações nos valores constantes na(s) Tabela(s) Oficial(ais) de Serviço(s) de Saúde da ICISMEP, deve haver comunicação ao **CONTRATANTE**, incorporando-se as mesmas a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1°. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional da **CONTRATADA**poderá ensejar a não prorrogação deste CONTRATOou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 2°. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**sobre os serviços ora contratados, não eximirá a **CONTRATADA**da sua plena responsabilidade perante o **CONTRATANTE**ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

§ 3°. A **CONTRATADA**facilitará ao **CONTRATANTE**o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE**, designados para tal fim.

§ 4°. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA**amplo direito de defesa, utilizando-se, de forma análoga, os termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

Ficam as partes sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO em caso de infração de qualquer cláusula ou condições do presente instrumento, sem prejuízo das demais penalidades, utilizando-se, analogicamente, aquelas previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

§ 1º. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**à **CONTRATADA** em caso de infração por parte deste último**,** ou cobrada do **CONTRATANTE**em caso de infração por parte do **mesmo,** desde que finalizado e transitado em julgado o procedimento administrativo de apuração das penalidades, sendo vedadas retenções ou cobranças prévias.

§ 2º A aplicação das penalidades aqui previstas, será apurada em procedimento autônomo, não afetando os pagamentos mensais dos serviços, que porventura já tiverem sido realizados ou que encontrarem em execução.

§ 3º. Considerando estarmos no âmbito da cooperação interfederativa estabelecida constitucionalmente no art. 241 da Carta Maior, a aplicação de penalidades deve ser precedida de tentativa de ajuste administrativo, uma vez que a **CONTRATADA**é parte da Administração Indireta do **CONTRATANTE**e este, por sua vez, é ente Consorciado da primeira conjuntamente com outros entes federados, sendo que a penalidade, portanto, deve ter sua finalidade apurada e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente **CONTRATO**o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como, de forma análoga, os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior.

Parágrafo único. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias antes que cesse definitivamente a prestação dos serviços. Neste prazo o **CONTRATANTE**continuará obrigado à efetivação dospagamentos ora contratados, sob pena de suspensão imediata dos serviços, sem prejuízo de cobrança dos já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

A duração do presente CONTRATO será de **03/01/2022**até o dia **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a duração do Contrato fica adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

Qualquer alteração no presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, excetuando-se o dispositivo da **Cláusula Nona**, que poderá ser processado por apostilamento, desde que o **CONTRATANTE**tenha inequívoca ciência do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pela **CONTRATADA**através de participação efetiva do **CONTRATANTE**por meio de reuniões periódicas realizadas entre as partes, no âmbito dos municípios consorciados à **CONTRATADA.**

II –Nos termos do Código de Processo Civil (art. 784, II), o presente CONTRATO, como documento público, constitui-se em título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pela Assembleia Geral/Conselho de Prefeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Cláudio/MG, 03 de Janeirode2022.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Pelo Município de Cláudio (MG)

TESTEMUNHA 01 TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:858715C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 021/2022 DISPENSA 009/2022 AQUISIÇÃO DE MUDAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº021/2022
Dispensa 009/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para aquisição de mudas de flores para manutenção de praças e jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,através de: **ABRAAO FRANCISCO PEREIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ 11.301.623/0001-10, no valortotal deR$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais). Dotação: 15.452.0026.4.063 - Manutenção e Conservação das Praças e Jardins.

Claudio 24 de Janeirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45D11C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA CREDENCIAMENTO 001/2022 06/01/2022

ATA reunião de licitação – processo licitatório n° 005/2022– credenciamento n° 001/2022

Aos seisdias do mês de janeiro de 2022, às 15h00min, na sede da Prefeitura de Claudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria**nº229de 15de março de 2021**, na sala de Licitações, para verificar a possibilidade de **Contratação de especialistas narealização de consultas e procedimentos médicos hospitalares eambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atender às demandas daSecretaria Municipal de Saúde**. A Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CLAUDIO**, CNPJ **19.604.511/0001-40**, representada **peloSr. Vinicius do Couto Rodrigues, inscrito no CPF nº866.038.176-91**. Todos os documentos solicitados foram apresentados, sendo a empresa considerada APTA. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Claudio 06 de janeirode 2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:818E150A

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 01/2019, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, a ser aplicado no dia 13/02/2022 para os candidatos aprovados na 1ª etapa do cargo de GUARDA MUNICIPAL. O documento na íntegra, com os horários e demais orientações aos candidatos, encontra-se disponível no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Diego Nascimento Silva
Código Identificador:A6EDAB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao Termo de Cooperação firmado em 26/06/2018
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Termo de Cooperação a fim de (i) alterar a Cláusula Segunda - Dos Documentos para incluir anexos; (ii) alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência para alterar o prazo de vigência do presente instrumento e (iii) alterar a Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Operacionalização para atualizar a metodologia de execução do presente instrumento
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro, 29/12/2020. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Aldo Aparecido De Souza Junior e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8FA674E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
III TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 20

ESPÉCIE: III Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 20 (Parte) firmado em 26/06/2018
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Termo a fim de (i) alterar a Cláusula Segunda - Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo; (ii) alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência para alterar o prazo de vigência do presente instrumento
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro, 10/01/2022. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:ABE53570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Comissão Interventora do Hospital Imaculada Conceição

OBJETO: Aditar o Convênio a fim de (i) alterar a Cláusula Segunda - Dos Documentos para incluir o ofício de solicitação e (ii) alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência para alterar o prazo de vigência do presente instrumento
VIGÊNCIA: Até 30/04/2022
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 22 de dezembro de 2021. Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Marcus Etelvino Pereira, Márcia Rosa Otero e Ricardo Guerra Furtado pela Comissão Interventora do Hospital Imaculada Conceição.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B86356F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 22/12/2021

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação firmado em 22/12/2021
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Comissão Interventora do Hospital Imaculada Conceição
OBJETO: Contribuir, de forma provisória, para o custeio das despesas operacionais do Hospital Imaculada Conceição, localizado no Município de
Conceição do Mato Dentro/MG
VALOR: Repasses a serem realizados pela Anglo American à Comissão Interventora, no valor total limite de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, de modo a complementar os recursos financeiros a serem repassado pelo Município à Comissão Interventora no montante de R$ 5.169.280,08 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) o qual será objeto de outro instrumento jurídico específico a ser formalizado apenas entre o Município e a Comissão Interventora

VIGÊNCIA: Início com a sua assinatura e término em 28/02/2023
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22 de dezembro de 2021. Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Marcus Etelvino Pereira, Márcia Rosa Otero e Ricardo Guerra Furtado pela Comissão Interventora do Hospital Imaculada Conceição.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:94CD053E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 136.026,50 (cento e trinta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 241.865,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 336.744,50 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e a empresa **MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.662.687/0001-45 - sediada na Rua José Alves Pereira - nº 279, Bairro – São José - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 131.209,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e nove reais) -**

Cônego Marinho - MG, 01 de fevereiro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:39E5C750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2021, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como locador: **GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO**, inscrita no CPF Nº 117.608.296-50, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0007/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 25 de Janeiro de 2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:57970F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG).**, tendo como LOCADORA: GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO, inscrita no CPF sob o nº 117.608.296-50, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, n. 637 – Centro, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.211,76 (Hum mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 21 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:379A9270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0020/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG),**, tendo como locadora: **TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 107.777.516-40, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0006/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 25 de Janeiro de 2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1408BD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0020/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG).**, tendo como LOCADORA: Tâmara Fernanda de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 17.334.018 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 107.777.516-40, residente e domiciliada a Rua Pitombeiras, n. 395 – Jardim Jacarandá, Pouso Alegre - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.211,76 (Hum mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:854EB740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022 – INEXIGIBILIDADE 0001/2022 - CREDENCIAMENTO 0001/2022

Objeto:**Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS para atendimento dos pacientes do município de Congonhal/MG, sendo os serviços de diagnóstico em laboratório clínico, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela em anexo, editada pelo ministério da saúde e publicada no diário oficial da união.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. Os Interessados Serão Credenciados a partir de 03 de fevereiro de 2022 às 09h00min.
Congonhal (MG), 26 de janeiro de 2022.
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C2486701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0054/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA., situada à ROD JK (BR-459), KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES, 37.552-484, POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sendo favorável ao aumento do preço da FITA ADESIVA 19X30 CIEX pelo respectivo preço de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de Janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8BB55EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Processo licitatório nº 013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E INSTALAÇÃO DE LÂMINAS DE PVC PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA, NO DISTRITO DE JUBAÍ CONFORME PROJETO ANEXO

A saber:

Retifico:
Na publicação do dia 01/02/2022 na página 34 e 35, onde se lê "RATIFICAÇÃO**", leia-se:**"RATIFICAÇÃO No uso de minhas atribuições "ratifico"a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022,com base no artigo24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E INSTALAÇÃO DE LÂMINAS DE PVC PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA, NO DISTRITO DE JUBAÍ CONFORME PROJETO ANEXO, de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: JOSE DJACI NOGUEIRA DE SOUSA, perfazendo um valor total de R$ 32.700,04 (trinta e dois mil setecentos reais e quatro centavos) com vigência até 31/12/2022. Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo**.**

Conquista, 31 de janeiro de 2022.

DANYLOWA CARIBE FERRAZ
Secretária Municipal de Educação
Decreto 3586/2022

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1B66959D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Processo licitatório nº 006/2022

Objeto: CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA"

A saber:

Retifico:

Na publicação do dia 01/02/2022 na página 34, onde se lê "RATIFICAÇÃO**", leia-se**
"Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93. Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA", na Inexigibilidade de nº. 001/2022 e seu respectivo TERMO DE FOMENTO , perfazendo um valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo 12 parcelas de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) mensais com vigência 31/12/2022".

Conquista/MG, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:5D2D0751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, com base no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE MENOR / ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 5000753-36.2021.8.13.0182**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) durante 12 meses, sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Tendo em vista ao atendimento ao mandado judicial e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 21 de janeiro de 2022.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:78CD4B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, brasileira, divorciada, agente política, inscrita no CPF 144.865.046-15 sob nº e RG M 545.920 SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart. 14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **02 fevereiro 2021 a 25 de fevereiro de 2022**, das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, na sede do Município de Conquista/MG, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Conquista, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2EA994F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0004/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E5D3376C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA HMSVP Nº 001/2022

PORTARIA HMSVP Nº 001/2022.

Proíbe a troca de plantões entre servidores/profissionais de todos os setores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o grande número de profissionais/servidores que têm testado positivo para a COVID-19 no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO a limitação do número de profissionais no quadro de servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que dificulta a substituição nas escalas programadas;
CONSIDERANDO a sobrecarga de profissionais que efetuam troca de plantões sem a respectiva autorização da Coordenação imediata e flagrante descumprimento das escalas programadas;
CONSIDERANDO que todos os setores e departamentos têm efetuado trocas de plantões entre seus servidores, afetando significativamente a segurança e a qualidade na assistência à saúde;
CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores interfere diretamente na segurança e na qualidade da assistência ao paciente, sobretudo no momento em que tem aumentado significativamente o índice de contaminação pela COVID-19 e de outras síndromes respiratórias graves;
CONSIDERANDO os parâmetros para o dimensionamento do quadro de servidores nos serviços/locais em que são realizadas as respectivas atividades/funções, com quantitativo ideal para assistência segura aos usuários do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica expressamente proibida a troca de plantões entre servidores e profissionais no âmbito do Hospital Municipal São Vicente Paulo, ainda que tenha sido efetuado o preenchimento do formulário de solicitação de troca de plantão.
Art. 2º - A escala previamente programada pelo setor/departamento competente deverá ser obrigatoriamente observada pelo servidor/plantonista, cabendo o seu estrito cumprimento, sob pena de serem aplicadas todas as penalidades cabíveis pelo descumprimento.
Art. 3º - Torna-se sem efeito o formulário de solicitação de troca de plantão enquanto durarem os efeitos desta Portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Coração de Jesus, 31 de Janeiro de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D02A7BB1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 002/2022- NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA HMSVP Nº 002/2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do art. 6º e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que define a comissão de contratação como: "conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de que nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações:
1 – Benedito Machado Soares – CPF 527.943.696-87 (**Presidente**)
2 – Édson Lima Ferreira de Souza – CPF 064.562.466-79
3 – Júnior Gonçalves Magalhães – CPF 121.659.206-39

Art. 2º - Nomear o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio:
1 – Cláudio de Jesus Martins Magalhães – Matrícula 034 - (**Pregoeiro**)
2 – Victória de Oliveira Veloso – CPF 128.423.566-16 (Equipe de Apoio)
3 – Mirian Cleide dos Santos Silva – CPF 274.506.308-18 (Equipe de Apoio)
4 – Luciana Ramos Gomes – CPF 053.281.186-00 (Equipe de Apoio)
Art. 3º - Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação aplicável.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogando as portarias e disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:068FCD17

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA HMSVP Nº 003/2022 - NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA HMSVP Nº 003/2022.

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Interno e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Senhorita, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO, CPF 128.423.566-16**, nomeada para ocupar o cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante desta Portaria deverá ser processada pelo serviço competente desta Autarquia, em especial quanto a documentação pessoal da nomeada..
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogando as portarias e disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D6A4A90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO RETIFICADO

Publicação
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 10/2019, Pregão Presencial 06/2019. OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ENCAMINHAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SICONV, FNS, SISMOB, SIGCON, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES. ACOMPANHAMENTO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAIS E RECURSOS GOVERNAMENTAIS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. ASSESSORIA NA INTERPRETAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS ARCABOUÇOS LEGAIS APLICADOS AOS CONVÊNIOS. ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APLICADA AOS CONVÊNIOS E SUA EXECUÇÃO*****. Vencedor:** Versus Soluções Em Gestão Ltda, CNPJ nº 26.643.308/0001-49. Fica retificado no contrato o endereço da empresa e o respectivo representante legal.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Coronel Xavier Chaves, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:76C9AAA4

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 11/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS**.** Menor preço por Item. **Vencedor: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 10.282.328/0001-00.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Item 536, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 01 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A9331958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.533, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,

Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro aos servidores:
I - Marcos Paulo de Oliveira Marins
II – Maria das Dores Malaquias

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:769CE69A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.534, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

Vicente de Paulo Moreira – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio a partir 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8DD34AB4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 1535, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATO CONCESSIVO PREVISTO NA PORTARIA Nº 1.526/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Portaria nº 1.526/2022;
Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento em comissão formulado pelo Sr. Vanilton Pedro Eustáquio da Silva,
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o ato concessivo previsto na Portaria nº 1.526/2022.

Art. 2º. Eventuais verbas rescisórias serão pagas no ato da exoneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3C497DEF

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. OXIGÊNIO MEDICINAL.2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Às 10:00 (dez) horas, do dia 01 (um) de fevereiro de 202 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 27 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do Município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **COFERGÁS COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.264.488/0001-89, representada pelo senhor Raphael Fidelis Costa, portador do CPF nº 068.157.726-67, documento de identidade nº MG – 11.293.332. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou ao representante da empresa que conferisse a inviolabilidade dos envelopes e rubricasse os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da analise da proposta realizada pelo Pregoeiro constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo classificada, passando assim para a fase de lances verbais. O mapa de apuração com os lances consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que a empresa atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **COFERGÁS COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, no valor global de R$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). Não houve manifestação de interposição de recurso por parte do representante da empresa. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio COFERGÁS

RAPHAEL FIDELIS COSTA
Comércio de Gases EIRELI

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:090F77AC

SETOR DE LICITAÇAO
ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022. PRÓTESES DENTÁRIAS.

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, mediante ao Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, Senhor Cassiano Pereira da Silva, torna público a alteração no edital de Licitação.

ONDE SE LÊ:

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 – Registro do Conselho Regional de Odontologia da Jurisdição em que o protético e o cirurgião dentista apresentado exerçam suas atividades (cópia da carteira de identidade profissional);

6.1.4.2 - Comprovação do vínculo profissional formal do protético e do cirurgião dentista com o licitante, que deverá ser feita, demonstrando a participação societária dos profissionais na empresa licitante;

6.1.4.3 - Registro ou inscrição da licitante (empresa) na Entidade profissional competente, no caso, no CRO-CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA;

6.1.4.4 - Cadastro do laboratório de prótese junto ao CNES;

6.1.4.5 - Alvará Sanitário atualizado expedido pela vigilância sanitária da sede do laboratório;

6.1.4.6 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características com o objeto do credenciamento através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprobatório da capacidade técnica, cuja assinatura, em caso de empresa privada, deverá ter firma reconhecida em cartório, para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.1.4.7 - A empresa de odontologia como TPD – Técnico em prótese dentária, com no mínimo 5 anos comprovados de experiência profissional.

6.1.4.8 - Certidão negativa de débitos do conselho regional de odontologia de Minas Gerais;

6.1.4.9 - Certidão de responsabilidade Técnica de plano de Gerenciamento de Resíduos de Laboratório do Conselho regional de odontologia de Minas Gerais;

6.1.4.10 – Cópia de algum Curso de Prótese com disciplinas em buco-maxilo facial, pratica laboratorial integrada, prótese total modificada, oclusão e articuladores, organização e normas;

6.1.4.11 - Certificado de conclusão de curso superior em prótese odontológica.
LEIA-SE:

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 – Registro do Conselho Regional de Odontologia da Jurisdição em que o protético e o cirurgião dentista apresentado exerçam suas atividades (cópia da carteira de identidade profissional);

6.1.4.2 - Comprovação do vínculo profissional formal do protético e do cirurgião dentista com o licitante, que deverá ser feita, demonstrando a participação societária dos profissionais na empresa licitante, ou através de contrato de prestação de serviços ou contrato de trabalho (regime celetista);

6.1.4.3 - Registro ou inscrição da licitante (empresa) na Entidade profissional competente, no caso, no CRO-CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA;

6.1.4.4 - Cadastro do laboratório de prótese junto ao CNES;

6.1.4.5 - Alvará Sanitário atualizado expedido pela vigilância sanitária da sede do laboratório;

6.1.4.6 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características com o objeto do credenciamento através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprobatório da capacidade técnica, cuja assinatura, em caso de empresa privada, deverá ter firma reconhecida em cartório, para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.1.4.7 - Certidão negativa de débitos do conselho regional de odontologia da sede do licitante;

6.1.4.8 - Certidão de responsabilidade Técnica de plano de Gerenciamento de Resíduos de Laboratório do Conselho regional de odontologia da sede do licitante;

6.1.4.11 - Certificado de Conclusão de Curso de Prótese Dentaria, a nível de 2º grau, nos termos do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.710/79.

ONDE SE LÊ:

HORÁRIO: 08:30 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022

LEIA-SE:

HORÁRIO: 08:30 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2022

Córrego Danta, 01 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:66BC4B3A

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

AVISO

O Município de Córrego Danta, através de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, comunica que, em razão da necessidade da **modificação** do edital que rege o Processo Licitatório nº 004/2022, modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária total superior ou inferior, a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação designada para o dia 15/02/2022, foi **SUSPENSA**, sendo **redesignada nova data para esse fim, para o dia 22/02/2022, às 08:30h,** nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:754FDB93

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 OBJ.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPUGNANTE: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME CNPJ 22.670.260/0001-07. PRÓTESES DENTÁRIAS 2022.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 04/2022
Pregão Presencial nº 03/2022
Obj.: Impugnação ao edital
Impugnante: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME CNPJ 22.670.260/0001-07

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação aos termos do Edital que rege o Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, pela sociedade empresária GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME CNPJ 22.670.260/0001-07.

Referida sociedade empresária, tempestivamente, formulou impugnação ao disposto na Cláusula VI - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A assessoria jurídica emitiu parecer pelo conhecimento da impugnação e pelo seu provimento.

FUNDAMENTAÇÃO

A Impugnante impugna, especificamente, os subitens 6.2; 6.4; 6.7; 6.8; 6.9; 6.10 e 6.11 do Edital.

A assessoria jurídica, na análise da impugnação emitiu parecer pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo seu acolhimento, de modo a se proceder conforme sugerido.

DECISÃO

Pelo exposto, o Pregoeiro decide acatar a impugnação formulada pela sociedade empresária e, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, retificar o edital, com a redesignação de nova sessão para o dia 22/02/2022 às 08:30hs.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:59272A53

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 OBJ.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPUGNANTE: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ Nº 04211341/0001-67. MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 05/2022
Pregão Presencial nº 04/2022

Obj.: Impugnação ao edital
Impugnante: Medsystem Manutenção e Serviços EIRELI -CNPJ nº 04211341/0001-67

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação aos termos do Edital que rege o Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, pela pessoa jurídica Medsystem Manutenção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04211341/0001-67.

Referida pessoa jurídica, tempestivamente, formulou impugnação solicitando "seja incluído o ramo das seguintes atividades e responsáveis técnicos na certidão do CREA da empresa interessada no certame:
Engenharia Mecânica
Engenharia Elétrica
Engenharia Biomédica
Engenharia de Produção
Engenharia de Segurança do Trabalho."

A assessoria jurídica emitiu parecer pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu desprovimento.

FUNDAMENTAÇÃO

A Impugnante requer a inclusão do ramo de atividades e responsáveis técnicos no edital.

A assessoria jurídica, na análise da impugnação emitiu parecer pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo seu desacolhimento.

DECISÃO

Pelo exposto, o Pregoeiro decide conhecer da impugnação formulada pela pessoa jurídica Medsystem Manutenção e Serviços EIRELI, posto que tempestiva e, no mérito, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, desacolhê-la, mantendo-se incólume o edital.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:06E8CEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 012/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, cujo objeto é Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, conforme especificação no Anexo I, bem como cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Ocredenciamento acontecerá do dia 02 ao dia 18/02/2022. O edital encontra-se disponível no site da prefeitura www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail no licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Maiores informações pelo telefone: (38) 3533-1244.

Couto de Magalhães de Minas /MG, 01 de Fevereiro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:54B6C6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 01/02/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (hortifrutigranjeiros), para atender à demanda da Rede Municipal e das Creches Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$484.933,66. Data: 21/01/2022. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10. Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 ."; leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE1BB74B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/01/2022	62525-6 - FUNDEB	R$ 282.698,13
01/02/2022	624067-7 – FMS CT SUS CUSTEIO	R$ 90.642,98

Curvelo, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9435C77C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.895, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 923 Equipamento e Material Permanente 190.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 190.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos

4.4.90.52.00 974 Equipamento e Material Permanente 400.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 400.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 988 Equipamento e Material Permanente 400.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 400.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 999 Equipamento e Material Permanente 48.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 48.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.038.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 290.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 290.000,00
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 931 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 200.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 200.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.51.00 998 Obras e Instalações 448.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 448.000,00
TOTAL: R$ 1.038.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE1E7F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.896, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesas 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, na dotação orçamentária nº 02.07.01.04.122.0412.2049, fonte de recursos 1.62.00 – Transferência de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.93.00 1174 Indenizações e Restituições 0,01
1.62.00 Transferência de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) 0,01
TTOTAL: R$ 0,01

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D895D324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.897, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.62.00 – Transferência de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), na dotação orçamentária nº 2.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.93.00, ficha 1174.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.93.00 1174 Indenizações e Restituições 3,55
2.62.00 Transferência de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural 3,55
TOTAL: R$ 3,55

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 3,55.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BFC995B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.898, 1º DE FEVEREIRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.19.00 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30%, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.10.03.12.361.1201.2147.4.4.90.52.00, ficha 1013; e
II – 02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00, ficha 1026.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1013 Equipamento e Material Permanente 1.749.212,78
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.749.212,78
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1026 Equipamento e Material Permanente 73.007,07
2.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 73.007,07
TOTAL: R$ 1.822.219,85

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.822.219,85.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B6D0811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.657, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS NÃO FORMALIZADOS NO CONTRATO Nº 118/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 07/2022, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 18/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 11.545, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 11.545, de 2021.
Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo deverá, impreterivelmente, concluir os trabalhos no prazo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 15 de dezembro de 2021 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E797779F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.659, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 2.106, de 27 de março de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e,

Considerando o Ofício nº 029/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação para o mandato de 17 de dezembro de 2021 a 17 dezembro de 2023:
I – representantes do Magistério Oficial:
a) Mércia Beatriz Alves Diniz;
b) Renata Pedrosa;
II – representantes do Magistério Particular:
a) Henrique Lisboa;
b) Felipe de Souza Ribeiro;
III – representantes das Associações Comunitárias:
a) Ester Pereira Silva;
b) Ana Paula Cruz Trindade Leite;
IV – representante do Poder Legislativo:
a) Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho;
V – representante dos Pais de Alunos:
a) Meire Mendes Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2021.

Curvelo, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5409A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.660, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA GERALDO MAGELA SILVA DIAS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA CNH "D" PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 034/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geraldo Magela Silva Dias, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.158.886-36, para exercer a função pública de Motorista CNH "D" para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DACA503D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.661, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

APOSENTA GERALDO PEREIRA DOS SANTOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR MECÂNICO, NÍVEL II, PADRÃO L.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Geraldo Pereira dos Santos, o benefício de nº 199.274.309-3, espécie 46, Aposentadoria Especial, no cargo público efetivo de Auxiliar de Mecânico I, Classe Manutenção de Veículos, Código A.A.G-4, Nível II, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 35/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo Especial de Contribuição, o servidor municipal Geraldo Pereira dos Santos no cargo público efetivo de Auxiliar Mecânico, Classe Manutenção de Veículos, Código A.A.G-4, Nível II, Padrão L, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B84949D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.662, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA GERALDO MAGELA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 36/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Geraldo Magela Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 547.877.426-04, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E19048C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.663, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA DAIANE MENDES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 37/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daiane Mendes da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.022.036-90, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:191FDC83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.664, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA CÉSAR HENRIQUE MOREIRA ROCHA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, FROTA MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 38/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear César Henrique Moreira Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.731.156-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Frota Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:546D026B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.665, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA MARIANA ALVARES BARBOSA ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 39/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariana Alvares Barbosa Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.809.946-30, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97336FC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.666, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MARIANA ALVARES BARBOSA ROCHA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 40/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Alvares Barbosa Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.809.946-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Turismo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:528D3807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.667, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
– Adanildo Pereira de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (05/01/2022 a 29/01/2022
– Adélia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 07 (sete) dias (14/01/2022 a 20/01/2022);
– Adriana Batista de Almeida, pelo período de 07 (sete) dias 30/12/2021 a 05/01/2022;
– Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 03 (três) dias 11/01/2022 a 13/01/2022;
– Albany de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (10/01/2022 a 13/01/2022);
– Ana Angélica Alves, pelo período de 03 (três) dias 10/01/2022 a 12/01/2022;
– Ana Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (11/01/2022 a 14/01/2022);
– Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (19/01/2022 a 28/01/2022);
– Ana Paula Fraga Pacheco, pelo período de 04 (quatro) dias (27/12/2021 a 30/12/2021);
– Ana Paula Silva da Cruz Ribeiro, pelo período de 07 (sete) dias (17/01/2022 a 23/01/2022);
– Andrea de Souza Mariz França, pelo período de 05 (cinco) dias (17/01/2022 a 21/01/2022);
– Andréia França, pelo período de 05 (cinco) dias (19/01/2022 a 23/01/2022);
– Anne Caroline Pereira Pinto, pelo período de 03 (três) dias 05/01/2022 a 07/01/2022;
– Barbara Luíza Alves Machado, pelo período de 04 (quatro) dias (27/12/2021 a 30/12/2021);
– Bruna Dias dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (13/01/2022 a 15/01/2022);
– Carla Beatriz Rodrigues Pinheiro, pelo período de 03 (três) dias 03/01/2022 a 05/01/2022;

– Cássia Gonçalves Batista, pelo período de 07 (sete) dias 15/01/2022 a 21/01/2022;
– Charles Gonçalves Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (10/01/2022 a 14/01/2022);
– Charles Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias 10/01/2022 a 14/01/2022;
– Claudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 05 (cinco) dias 03/01/2022 a 07/01/2022;
– Claudiléia Pereira Emídio, pelo período de 09 (nove) dias (05/01/2022 a 13/01/2022);
– Claudiney Gonçalves de Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (19/12/2021 a 1º/01/2022);
– Daline Pereira Fernandes, pelo período de 04 (quatro) dias (14/01/2022 a 17/01/2022);
– Daniel Barboza Silva, pelo período de 09 (nove) dias (07/01/2022 a 11/01/2022 e 13/01/2022 a 16/01/2022);
– Daniela da Rocha Rodrigues, pelo período de 07 (sete) dias (06/01/2022 a 12/01/2022);
– Danielle Alves de Carvalho Mota, pelo período de 05 (cinco) dias (10/01/2022 a 14/01/2022);
– Dayse Gonçalves Cristiano, pelo período de 13 (treze) dias 03/01/2022 a 11/01/2022 e 13/01/2022 a 16/01/2022;
– Deborah Flávia Diniz, pelo período de 08 (oito) dias 05/01/2022 a 12/01/2022;
– Denise Maria Alves Costa, pelo período de 06 (seis) dias (15/01/2022 a 20/01/2022);
– Denise Marques Ascendino, pelo período de 08 (oito) dias (23/12/2021 a 30/12/2021);
– Devanildo Moreira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (11/01/2022 a 13/01/2022);
– Dilton Pereira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/01/2022 a 17/01/2022);
– Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (17/01/2022 a 21/01/2022);
– Douglas Martins Aguiar, pelo período de 04 (quatro) dias 29/12/2021 a 1º/01/2022;
– Éder Tadeu da Paixão, pelo período de 03 (três) dias (28/12/2021 a 30/12/2021);
– Eliana Ferreira de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (17/01/2022 a 20/01/2022);
– Eline de Fátima Oliveira Souza, pelo período de 15 (quinze) dias 23/12/2021 a 06/01/2022;
– Érica Silva Campos, pelo período de 12 (doze) dias (28/12/2021 a 30/12/2021 e 10/01/2022 a 18/01/2022);
– Eunice Alves Veloso, pelo período de 04 (quatro) dias 04/01/2022 a 07/01/2022;
– Fábio Júnior Alves Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (20/01/2022 a 22/01/2022);
– Fabrícia Santos Soares, pelo período de 05 (cinco) dias 03/01/2022 a 07/01/2022;
– Fátima Diniz França Calumby, pelo período de 03 (três) dias (12/01/2022 a 14/01/2022;
– Flávia Rodrigues Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (18/01/2022 a 21/01/2022);
– Flaviane Maria Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (25/01/2022 a 28/01/2022);
– Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, pelo período de 07 (sete) dias 11/01/2022 a 17/01/2022;
– Geraldo Magela Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (25/01/2022 a 28/01/2022);
– Geraldo Magela Teixeira, pelo período de 07 (sete) dias (07/01/2022 a 13/01/2022);
– Geraldo Magela Vieira da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (03/01/2022 a 09/01/2022);
– Gilcimone da Conceição Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (17/01/2022 a 21/01/2022);
– Gilsinara Martins Batista, pelo período de 08 (oito) dias (05/01/2022 a 12/01/2022);
– Giovani Pereira de Carvalho, pelo período de 04 (quatro) dias (18/01/2022 a 21/01/2022);
– Gisele de Fátima Quadros, pelo período de 14 (quatorze) dias (28/12/2021 a 10/01/2022);
– Gisele Rodrigues da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (17/01/2022 a 21/01/2022);
– Grasiele Alves Pereira, pelo período de 03 (três) dias 28/12/2021 a 30/12/2021;
– Graziele Ferreira de Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (15/01/2022 a 18/01/2022);
– Guilherme Reis da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (10/01/2022 a 13/01/2022);
– Hamilton Alves da Costa, pelo período de 03 (três) dias (12/01/2022 a 14/01/2022);
– Haydee Fátima Alves Viana, pelo período de 04 (quatro) dias 18/01/2022 a 21/01/2022);
– Henrique de Freitas Galvão, pelo período de 10 (dez) dias (12/01/2022 a 21/01/2022);
– Heros Fernando Ferreira de Figueiredo Júnior, pelo período de 04 (quatro) (18/01/2022 a 21/01/2022);
– Homero Campos Reis, pelo período de 07 (sete) dias (11/01/2022 a 17/01/2022);
– Isabela Alves Rodrigues, pelo período de 10 (dez) dias (24/12/2021 a 02/01/2022);
– Ivanir Alves da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias 11/01/2022 a 15/01/2022;
– Ivone Alves Teixeira, pelo período de 04 (quatro) dias (21/12/2021 a 24/12/2021);
– Izaias Maria da Silva, pelo período de 06 (seis) dias (17/01/2022 a 22/01/2022);
– Jackson Jordan Batista Moura, pelo período de 10 (dez) dias 03/01/2022 a 12/01/2022;
– Janaína Santana Sena, pelo período de 04 (quatro) dias (17/01/2022 a 20/01/2022);
– Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, pelo período de 07 (sete) dias (25/01/2022 a 31/01/2022);
– Jean Rodrigues Pinto de Faria, pelo período de 03 (três) dias (04/01/2022 a 06/01/2022),
– Jeice Kelly Camilo Viana, pelo período de 03 (três) dias 11/01/2022 a 13/01/2022;
– Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (05/01/2022 a 09/01/2022);
– Jeremias Barbosa Gonzaga, pelo período de 05 (cinco) dias 07/01/2022 a 11/01/2022;
– Jessica Fernandes Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (10/01/2022 a 13/01/2022);
– João Batista da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias 12/01/2022 a 15/01/2022;
– João Filipe Pereira Constâncio, pelo período de 07 (sete) dias 06/01/2022 a 12/01/2022;
– Jomara Figueiredo Rezende Franco, pelo período de 07 (sete) dias 09/01/2022 a 15/01/2022;
– Jonathan Mendes Leal, pelo período de 03 (três) dias (03/01/2022 a 05/01/2022);
– Jonathan Ribeiro da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (04/01/2022 a 07/01/2022);
– Jorge Eustáquio Vieira da Cruz, pelo período de 03 (três) dias (12/01/2022 a 14/01/2022);
– José Júlio Neto, pelo período de 05 (cinco) dias 03/01/2022 a 07/01/2022;
– José Ronaldo Rodrigues, pelo período de 14 (quatorze) dias (01/01/2022 a 14/01/20220);
– Josiane Aparecida Oliveira Faria, pelo período de 09 (nove) dias (17/12/2021 a 25/12/2021);
– Julio Cesar Machado Alves, pelo período de 03 (três) dias (23/01/2022 a 25/01/2022);
– Júlio Cesar Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (17/01/2022 a 19/01/2022);
– Júnia Alves de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (24/01/2022 a 26/01/2022);
– Junia Lemes Ferreira, pelo período de 03 (três) dias 10/01/2022 a 12/01/2022;
– Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (24/01/2022 a 28/01/2022);
– Kátia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 08 (oito) dias (22/12/2021 a 24/12/2021 e 03/01/2022 a 07/01/2022);
– Kelly Cristina Andrade Ferreira, pelo período de 07 (sete) dias (10/01/2022 a 16/01/2022);
– Larissa Diniz Reis, pelo período de 03 (três) dias (03/01/2022 a 05/01/2022);

– Leandro Cordeiro Gomes, pelo período de 03 (três) dias (13/01/2022 a 15/01/2022);
– Leonardo Alfredo de Souza, pelo período de 03 (três) dias (19/01/2022 a 21/01/2022);
– Lorena Freitas Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (23/12/2021 a 27/12/2021);
– Lucas Kerven da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (18/01/2022 a 21/01/2022);
– Lucas Marques Severino, pelo período de 03 (três) dias (12/01/2022 a 14/01/2022);
– Luciana Boaventura Mendes, pelo período de 07 (sete) dias (18/01/2022 a 24/01/2022);
– Luciano Maria de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (06/01/2022 a 10/01/2022);
– Luciária Moreira de Carvalho, pelo período de 09 (nove) dias (29/12/2021 a 06/01/2022);
– Luciene Pinto Machado, pelo período de 07 (sete) dias (06/01/2022 a 12/01/2022);
– Lucilene Diniz Gomes, pelo período de 15 (quinze) dias (13/01/2022 a 27/01/2022);
– Lucimar Rodrigues Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (27/12/2021 a 30/12/2021);
– Lucimara Gonçalves da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (11/01/2022 a 14/01/2022);
– Luis Ricardo Oliveira Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (03/01/2022 a 07/01/2022);
– Luiz Carlos Brandão Gomes, pelo período de 09 (nove) dias (06/01/2022 a 14/01/2022);
– Luiz Otávio de Matos Dayrell, pelo período de 03 (três) dias (10/01/2022 a 12/01/2022);
– Luiza Vitor Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (30/12/2021 e 03/01/2022 a 05/01/2022);
– Marbele Araújo Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (17/01/2022 a 21/01/2022);
– Márcia Geralda Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (10/01/2022 a 14/01/2022);
– Marcos Magela Barbosa Soares, pelo período de 04 (quatro) dias 10/01/2022 a 13/01/2022;
– Maria Aparecida Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/01/2022 a 21/01/2022);
– Maria da Piedade Fernandes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (12/01/2022 a 14/01/2022);
– Maria Elizabete da Costa Evangelista, pelo período de 05 (cinco) dias (21/01/2022 a 25/01/2022);
– Marielle Borges Pereira, pelo período de 03 (três) dias (05/01/2022 a 07/01/2022);
– Marli Gomes, pelo período de 10 (dez) dias (19/01/2022 a 28/01/2022);
– Meiriele Fiuza Cardoso Pinto, pelo período de 10 (dez) dias (29/12/2021 a 31/12/2021 e 05/01/2022 a 11/01/2022);
– Michael Brendon Alves Medeiros, pelo período de 05 (cinco) dias 12/01/2022 a 16/01/2022;
– Miliane Dênia dos Passos Melo, pelo período de 03 (três) dias 12/01/2022 a 14/01/2022;
– Odair Alexandre Alves Alessandrini, pelo período de 03 (três) dias 05/01/2022 a 07/01/2022;
– Rafaela Matoso Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (13/01/2022 a 27/01/2022);
– Ramon Fernandes Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (27/12/2021 a 30/12/2021);
– Raquel Aparecida Vieira Machado, pelo período de 07 (sete) dias (14/01/2022 a 20/01/2022);
– Rebeca Alves Diniz Mol, pelo período de 03 (três) dias (19/01/2022 a 21/01/2022);
– Renan Fernandes Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (10/01/2022 a 13/01/2022);
– Renata de Oliveira Santos, pelo período de 03 (três) dias (04/01/2022 a 06/01/2022);
– Renata Mariz Matoso, pelo período de 03(três) dias (05/01/2022 a 07/01/2022);
– Renato de Almeida Freitas, pelo período de 15 (quinze) dias (17/01/2022 a 21/01/2022);
– Rodrigo da Silva Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (27/12/2021 a 30/12/2021);
– Rosa Victória Pereira Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (17/01/2022 a 20/01/2022);
– Rosimeire Figueiredo, pelo período de 03 (três) dias (03/01/2022 a 05/01/2022);
– Sabrina Tamara Pereira dos Santos Vieira, pelo período de 03 (três) dias (04/01/2022 a 06/01/2022);
– Saint Clair Alves Júnior, pelo período de 06 (seis) dias (17/01/2022 a 22/01/2022);
– Samuel Ezequiel Moreira Matoso, pelo período de 08 (oito) dias (14/01/2022 a 21/01/2022);
– Sara Heloisa Caetano Nascimento, pelo período de 05 (cinco) dias (24/01/2022 a 28/01/2022);
– Shirley Alice da Silva Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (25/01/2022 a 28/01/2022);
– Sidney Calazans Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias 12/01/2022 a 14/01/2022;
– Silvana Aparecida Ribeiro Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (04/01/2022 a 08/01/2022);
– Silvania Marlene Alves Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (17/01/2022 a 20/01/2022);
– Silvano Morais Carneiro, pelo período de 07 (sete) dias (11/01/2022 a 17/01/2022);
– Tatielle Ferreira Tadim, pelo período de 04 (quatro) dias (15/01/2022 a 18/01/2022);
– Tertuliano de Oliveira Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (04/01/2022 a 07/01/2022);
– Thiago Balsamão Cunha, pelo período de 09 (nove) dias (23/12/2021 a 31/12/2021);
– Vanessa Aparecida de Araújo Neves, pelo período de 03 (três) dias (28/12/2021 a 30/12/2021);
– Vinicius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, pelo período de 09 (nove) dias (17/01/2022 a 25/01/2022);
– Vitória Rocha Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (14/01/2022 a 28/01/2022);
– Viviane dos Santos Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (18/01/2022 a 21/01/2022);
– Wivaldir Reginaldo Alves Moreira, pelo período de 03 (três) dias (24/01/2022 a 26/01/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD4ABDA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.668, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

– Dalila Pinto Malaquias, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (15/01/2022 a 14/05/2022);
– Liliane Aparecida Benevenuto Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/12/2021 a 24/04/2022);
– Luciene Silveira de Sá, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (22/01/2022 a 21/05/2022);
– Mariana Coutinho Moreira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/01/2022 a 24/05/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9F8BFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.669, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
– Isabel Cristina Rolim Pereira, pelo período de 03 (três) meses (28/01/2022 a 27/04/2022);
– Juscileia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 01 (um) mês (26/01/2022 a 24/02/2022);
– Simone Cabral Magalhães e Silva, pelo período de 01 (um) mês (24/01/2022 a 22/02/2022);
– Suzana de Carvalho Trindade de Coelho, pelo período de 01 (um) mês (1º/02/2022 a 28/02/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F9591D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.670, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família as seguintes servidoras:
– Aline Barbosa Mendes, pelo período de 03 (três) dias (13/12/2021, 21/12/2021 e 22/12/2021);
– Andréia França, pelo período de 03 (três) dias (17/01/2022 a 19/01/2022);
– Tatiane Saraiva Borges Pereira, pelo período de 03 (três) dias (28/12/2021 a 30/12/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D2DCF38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.671, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA EDUARDO EVANGELISTA DE SOUZA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE OFICINA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 41/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Evangelista de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 728.991.316-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Oficina, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:03C5B157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021**

Objeto: aquisição de material médico-hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 05 e 06, no valor total de R$ 2.400,00. F V P COELHO, no item 02, no valor total de R$ 255,98 e K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA, nos itens 01, 03, 04 e 07, no valor total de R$ 10.170,00 Em 31/1/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FB291D2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 057, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 024/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e
o Memorando Interno número 059/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o servidor **FERNANDO DE JESUS SOUZA** da função gratificada de Gerente de Assistência Farmacêutica - FGD VI, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:420CD6BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 025/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 059/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora**FLÁVIA KARLA DA CRUZ MOTA,** na função gratificada de Gerente de Assistência Farmacêutica – FGD VI, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1A1137AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 023/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e
o Memorando Interno número 059/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora **FLÁVIA KARLA DA CRUZ MOTA** da função gratificada de Gerente de Saúde Bucal - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:83F9A3CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e oMemorando Interno número 059/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora **LEILA GRACIELE DE ASSIS**da função gratificada de Chefe de Seção PPI - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:05D7339F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 061, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 038, de 19 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo teor dos Memorandos Internos nº 022/2022 e nº 058/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogado o Decreto número 038, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2022, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 01º de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:EA697E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-008/2022 - Modalidade Pregão CM-001/2022. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada, pelo menor valor global, para fornecimento de lanches que serão oferecidos aos servidores e vereadores, nas reuniões ordinárias, solenes, nos eventos oficiais, na recepção de autoridades, Escola do Legislativo e demais eventos esporádicos da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme características e quantitativos estimados no Anexo II do edital. Data abertura dos envelopes: 16/02/2022 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022 –

MARCO A.P. SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32BE835C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-009/2022 - Modalidade Pregão CM-002/2022. Tipo Menor Preço Unitário (por litro) – Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de gasolina comum em posto de abastecimento local, cujos quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 16/02/2022 às 16:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022 –

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BE61852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 03141/2022, datado de 28/01/2022, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **ROGERIO BARBIERI SICHIERI**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral Plantonista 12 Hs Semanais, matriculado sob o nº. 9902377-3, **com efeitos retroativos a 28/01/2022**, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20FC701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 156/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **FEVEREIRO/2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/02/2022	9h
09/02/2022	9h
16/02/2022	9h
23/02/2022	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022.

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D61A73C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, referentes à manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, em locais diversos (vias públicas) do município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A635F447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 001 / 2022

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 198/2019, comunica a todos os interessados, do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para a gestão março de 2022 a março de 2024, sendo, dois conselheiros de entidades representativas dos fornecedores e um conselheiro de entidade representativa dos consumidores, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, órgão
consultivo e deliberativo, tem como atribuições, entre outras, atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor e ainda, administrar, gerir financeira e economicamente, os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como, deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 198/2019, bem como nas Leis n.º 7.347/1985, n.º 8.078/1990 e seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA 2ª - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 2º. O CONDECON é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, através da participação de entidades representativas dos fornecedores e dos consumidores, com reconhecida atuação na defesa de ações de prevenção e estímulo ao debate, formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor, buscando o equilíbrio e harmonia no mercado de consumo e na relação entre consumidores e fornecedores. A partir de ações conjuntas entre a sociedade civil e o poder público, com vistas à informação, prevenção e tratamento, espera-se cumprir e promover as Políticas Públicas, bem como, acompanhar e direcionar investimentos Municipais.

Parágrafo único. O CONDECON é constituído de 11 (onze) membros titulares, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

CLÁUSULA 3ª - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 3º - A sociedade civil integra o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com a seguinte composição:
– 02 (dois) representantes das entidades que representem os fornecedores, assim entendidos, aqueles que desenvolvam atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.
- 01 (um) representante de associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais, a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8078/90.

Parágrafo Único: os representantes da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, membros titular e suplente, serão indicados diretamente pela instituição.

CLÁUSULA 4ª - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora, constituída por:
Roberta Carvalho Carrilho, Gerente do Procon e Presidente nato do CONDECON;
Heider Vitor de Freitas, conselheiro representante da CDL;
Ulisses Damas Couto, conselheiro(a) representante da 48ª subseção da OAB/MG e;
Marco Aurélio Oliveira, conselheiro representante da ACID.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º. Poderão candidatar-se como conselheiro e suplente representantes da sociedade civil junto ao CONDECON, para o período de março 2022 a março 2024, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Divinópolis/MG, em

pleno gozo dos direitos políticos, devendo todos eles representar instituições, associações ou organizações não governamentais, sendo por elas indicados.

§ 1º As instituições que pleitearem a vaga de representante da sociedade civil, deverão estar regulamentadas dentro das legislações vigentes.

Art. 6º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil, além da publicação no diário oficial do município, o CONDECON informará as instituições, associações, ou organizações não governamentais, para que estas indiquem representantes para participarem do processo eleitoral, se assim desejarem.

Art. 7º. Os candidatos poderão se inscrever no período de **18/02/2022 à 08/03/2022**, exclusivamente na sede do Procon Divinópolis na Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-024 – CAC
– Centro de Atendimento ao Cidadão.

§ 1° Os representantes indicados pelas entidades deverão, no dia da eleição, entregar requerimento de registro de candidatura firmada pelo presidente ou diretor da entidade, conforme anexo I. No requerimento deverá constar a indicação de dois membros para compor o CONDECON, sendo um titular e um suplente e o nome das pessoas autorizadas a votar no dia da eleição, até o máximo de 03 (três).

§ 2° Caso não haja candidatos ou o número de entidades inscritas seja inferior ao número de vagas, para os representantes dos fornecedores, o CONDECON deverá convidar as entidades do município a participarem do pleito, e no caso da entidade de defesa do consumidor, se inexistente, o CONDECON poderá convidar entidades civis de direitos humanos ou de direitos sociais.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:
Art. 8º. A eleição dos representantes da sociedade civil do CONDECON será realizada no dia **18/03/2022**, **às 14h**, na sala de reuniões Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro – Divinópolis – MG.

Art. 9º. As entidades inscritas e os conselheiros presentes deverão realizar credenciamento no local, até as 13:45 h, para participar do processo de eleição.

Art. 10º. As cédulas oficiais de votação, se necessário, serão impressas pelo CONDECON, nelas contendo os nomes de todos os candidatos habilitados e as instituições as quais representam, em ordem alfabética, e por classe, como por exemplo: "Entidades de Fornecedores" e "Entidades de Consumidores".

§ 1º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo votar em 2 (dois) candidatos de entidades representativas dos fornecedores e 1 (um) candidato de entidade representativa dos consumidores, nos termos do art. 3º, I e II desse edital.

§ 2º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, acarretará na nulidade do voto.

§ 3º - Cada entidade credenciada terá 03 (três) minutos para apresentação e exposição dos motivos pelos quais pretende fazer parte do CONDECON.

Art. 11. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 12. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela Comissão Organizadora da eleição. Parágrafo Único: as entidades que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas.

Art. 13. Havendo empate no número de votos, será realizado sorteio entre as partes.

Art. 14. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a ata com o resultado será entregue ao presidente do CONDECON.

Art. 15. Após o encerramento da votação, o presidente do CONDECON proclamará o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Divinópolis - MG.

Art. 16. O resultado da votação será registrado em ata lavrada no próprio local e subscrita pelo Secretário do CONDECON.

CLÁUSULA 7ª - DO MANDATO
Art. 17. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao CONDECON será de 02 (dois) anos, com observância das disposições do art. 10 §§ 4º e 9º da Lei Complementar nº 198/19.
§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões do CONDECON, bem como, de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, entre outros.
§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém, caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.

CLÁUSULA 8ª - DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON
Art. 18. Os Conselheiros eleitos tomarão posse na Casa dos Conselhos de Divinópolis, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 268, Centro.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 20. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ROBERTA CARVALHO CARRILHO
Presidente do CONDECON

ANEXO I

Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes das entidades da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

À Comissão Organizadora Eleitoral
A entidade inscrita no CNPJ
de n°. situada no endereço
,telefone , e-mail
requer junto a essa Comissão o registro de sua candidatura, bem como, indica o titular e suplente para compor o Conselho e demais nomes autorizados a votar em nome da entidade.
N. Termos, P.Deferimento.
Divinópolis, de de 2022.

Assinatura: Nome:

Representante ao CONDECON – titular: Representante ao CONDECON – suplente:
Autorizado a votar (titular): Autorizado a votar (suplente 1): Autorizado a votar (suplente 2):

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B3AF9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/21, CONCORRÊNCIA Nº. 009/21, TIPO MENOR VALOR

Objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro São Geraldo no Município de Divinópolis/MG. Resolução Segov nº 011 de 03/05/21 - Transferência nº 69805. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de março de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão serem obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862D2F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 329/2021, de 29/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2021, Edição 3167, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901557-4, **com efeitos retroativos a 27/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E7C765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 322/2021, de 16/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2021, Edição 3158, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARISA FONSECA MARTINS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903681-8, **com efeitos retroativos a 01/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4313EC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 325/2021, de 20/12/2021, Republicada por incorreção, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2021, Edição 3162, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CARLA FABIANA DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902268-5, **com efeitos retroativos a 29/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D37FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 338/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

Contratada: MARCOVASC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E EDOVASCULAR S/S. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E62548A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 338/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

Contratada: VASCULARE MEDICINA LTDA - ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBC9042A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 349/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2014 – CONTRATO/SEMUSA Nº 247/2014

Contratada: ADÉRCIO CAMARGOS representado pela **PALUMA IMÓVEIS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de reajuste anual: 10,7385% (IPCA).

Divinópolis, 12 de janeiro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD873939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.818/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art.4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 - F. 0040 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria.....R$ 300.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0541 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0872 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.3.90.92.00 - F. 1010 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 52.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1010 - Fonte 190 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 152.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1128 - Fonte 102 - Obras e Instalações.....R$ 382.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1145 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 516.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1165 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 362.000,00
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.92.00 - F. 1175 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 64.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 121.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 12.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 80.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 172.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 153 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 - F. 1282 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.92.00 - F. 1301 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.000,00
Total.....R$ 3.117.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0839 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 160.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0867 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
02.10.03.15.452.0044.2609 – IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA.
3.3.90.39.00 - F.0973- Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 52.000,00
02.11.04.15.451.0005.1701 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.39.00 - F. 1070 - Fonte 190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 152.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1108 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 153 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 683.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 – Contribuições.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 781.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1421 - Fonte 100 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$ 1.000.000,00
Total..... R$ 3.117.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 04 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EAB87C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.863/22

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da V COEPIR, no âmbito estadual, e da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cujas etapas acontecerão até o dia 15 de fevereiro de 2022, em Divinópolis, sob a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, preparatória, no âmbito local, da V Conferência Estadual e da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: A Conferência abordará as temáticas propostas e, com o objetivo de refletir acerca dos principais desafios no enfrentamento aoracismo no contexto atual, deverá:
I - estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito municipal, estadual e nacional;
II - eleger a delegação do Município de Divinópolis para a V COEPIR;

III - aprovar, em plenária, o respectivo regimento interno.
Art. 2º Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial representantes dos movimentos negros, das organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, do funcionalismo público municipal, bem como cidadãos que vivam e trabalhem na cidade de Divinópolis e segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 3º O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F57B8FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022 ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **E.H.S.**, matriculado sob o nº. 9901XX6-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, atendendo comando legal contido no disposto no art. 181, inciso II da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2020 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08/12/2021. Edição 3151.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFABB472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 016/2021

Contratado (a): Luanna de Oliveira Soares. **Cargo:**Enfermeiroa partir de 27/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD37F4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 416/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2021. CÓDIGO BANCO DO BRASIL Nº. 918683.

Objeto: Contratação de empresa para instalação juntamente com fornecimento de equipamento de segurança atendendo as unidades escolares da rede municipal, sede da Secretaria Municipal de Educação e almoxarifado da alimentação escolar da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Comunicado: Comunicamos a todos os interessados que a empresa ALVO SEGURANÇA LTDA, Impetrou peça impugnatória ao certame acima mencionado, desta forma fica a sessão pública SUSPENSA para análise e resposta da peça impugnatória até uma nova data a ser marcada.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:296D8265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº018,DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 REFERENTE AO PRAZO PARA ENTREGA DE INFORMAÇÕES À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação,CiênciaeTecnologia,Thiago Nunes Lemos,a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, e a Coordenadora de Administração da Folha de Pagamento, Micheline Rodrigues Camargos, no uso de suasatribuiçõeslegais;

Considerando o volume de lançamentos a serem realizados na folha de pagamento e o grau de responsabilidade na conferência destes, necessitando de tempo hábil para execução da atividade;

Considerandoque erros imputados à folha de pagamento podem ocasionar danos aos erário com desembolso de multas e juros;

Considerando que o volume de prestação de contas a órgãos internos e externos demanda extremo rigor de fechamento para aprovação das contas;

Considerando a necessidade de conferência de todas as verbas costantes nas folhas garantindo estarem de acordo com os relatórios empenhados gerados para pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para implantação do e-Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário mensal para entrega/lançamento de Abono Vale Refeição, Adicional Noturno, Auxílio Deslocamento, Auxílio Transporte, Horas Extras, Lista de Presença e Participação em Comissões Municipais, Preceptoria e Produtividade à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, para o exercício de 2022, conforme datas a seguir:

MÊS	PRAZO
FEVEREIRO	10/02/2022
MARÇO	10/03/2022
ABRIL	08/04/2022
MAIO	10/05/2022
JUNHO	10/06/2022
JULHO	08/07/2022
AGOSTO	10/08/2022
SETEMBRO	09/09/2022
OUTUBRO	10/10/2022
NOVEMBRO	10/11/2022
DEZEMBRO	09/12/2022

Parágrafo único –As entregas/lançamentos efetuados após as datas estabelecidas no calendário somente serão creditadas no pagamento do mês subsequente.

Art. 2º Os pedidos de Férias Normais e Férias Prêmio deverão ser encaminhos à Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da SEMAD **até o 1º (primeiro) dia útil do mês que as antecederem**.
Parágrafo único –Na hipótese do pedido de Férias Normais ser encaminhado após o prazo estabelecido no art. 2º, o pagamento do Adicional de Férias será creditado no pagamento do mês subsequente.

Art.3º As vantagens que demandarem publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros deverão ser encaminhadas à SEMAD **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, sendo que as inforamações que forem encaminhadas após esta data serão creditadas no pagamento do mês subsequente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis,01defevereirode2022.

THIAGONUNESLEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretoriade Administração

MICHELINE RODRIGUES CAMARGOS
Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C317AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
/FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 003/2022, P.L. 014/2022, referente à Aquisição de Fenobarbital Sódico 100 mg conforme Termo de Referência para atendimento a demanda da Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no valor total de R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais). Dotação: 02.12.02.10.303.0007.2812.3.3.90.32.00, Ficha 1226. Fornecedor: Med Center Comercial Ltda .

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A87143EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01.809/2022, datado de 19/01/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **CHRISTIANE DOS REIS LESSA**, matriculada sob o nº 9702199-7, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, **com efeitos a contar de 23/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F7E908A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 02 de setembro de 2021 até a presente data**,** do servidor **AMADO ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula 9903721-7, detentor da função pública estável de Fiscal de Obras, inscrito no RG sob o nº. 2.461.837 SSP/MG, CPF 185.758.976-91, considerando o artigo 482 do Decreto Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1.943 - CLT, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBE1E05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 002/2010 – PL 002/2010. DISPENSA 002/2010 – CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no Inciso VIII do Artigo Oitavo da Lei Complementar 173/2020, em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA toma-se como base o índice apurado de 10,74%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 941,29 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 850,00 com reajuste a ser pago após 01/01/2022. **ASS:** 01/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78B4820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98

Contratada: Franciana de Matos Monteiro, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 40.225.144/0001-03, com sede a Rua Barão de Itapetininga, 124, Bairro Jardim das Mansões- CEP 35.500-412, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Franciana de Matos Monteiro, portadora da carteira de identidade MG 13.828.946 e CPF 065.386.076.59.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de consultoria em segurança e medicina do trabalho, auditoria em documentos, visitas nos locais de trabalho, mecanismos de acompanhamento, suporte técnico e treinamentos, atualizações de processos e diretrizes, auditoria nos EPI's em conformidade com a legislação, conforme consta na planilha anexa.
1.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da contratante.
1.3 A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada ordem de serviço.
1.4 A finalização será por conta da Diretoria Administrativa e Financeira da Emop.
1.5 A contratação é por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A81105DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.

Município de Dom Bosco MG, Torna Público a ERRATA sobre a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2022, onde se lê CREDENCIAMENTO PESSOAS FISICAS/JURÍDICAS, Leia-se CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS.

POLLYANA BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco MG, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F6500BE3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05_2022.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E EQUIPARADAS.
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar – Linha 25, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D8B7F2F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Edmar Liboreido da Silva	112-0	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2019 a 30/06/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Francis Oswaldo Braga Guedes	524-2	Motorista	15/02/2020 14/02/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Géssica de Almeida da Silva	778-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2019 a 30/11/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Gilvnnny Bárbara da Silva	781-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2019 a 30/11/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Uederson José Martins	783-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2020 a 30/11/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Claudinéia Aparecida Ferreira	425-6	Ag, Comunitário de Saúde	07/03/2020 a 06/03/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Beatriz Pereira de Almeida	247-0	TNS Assistente Social	02/07/2020 a 01/07/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 28 de janeiro de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F11EBD72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado,e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **ÁDILA ARES MEINEN,** brasileira, solteira, CPF/MF: 123.532.976-33, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3BE47480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 013A/2021 AP 001

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 013A/2021 AP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES:A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal*Diego Coutinho da Costa*e a empresa DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA,inscrita no CNPJ sob o n°**22.846.277/0001-72**representada pela Srª. DALVA MARIA RAIMUNDO, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013A/2021, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal. Estrela Dalva, aos 01 de fevereiro de 2022.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Registrado	Valor Ajustado
12	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	DAYTON	UN	R$ 2.299,00	R$ 3.285,66
13	PNEU 165/70/14	CONTINENTAL	UN	R$ 348,00	R$ 378,00
29	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	DAYTON	UN	R$ 2.299,00	R$ 3.285,66

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2640B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **16/02/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha e escada de alumínio para o Ensino Fundamental e Creche, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/02/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 01/02/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FCF6F3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 07/2022, DISPENSA 03/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 07/2022, Dispensa 03/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para construção do Mercado Municipal, durante o período de 06 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **CONSTANTINO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.504.424/0001-00, com sede na RUA CORREIA MACHADO, Nº 1025, BAIRRO SANTO CENTRO, CEP 39400-090, MONTES CLAROS/MG,** no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** assinado e ratificado em 28/01/2022, com vigência até 28/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:41A3B2DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021, PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2021 – Pregão Presencial 38/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, firmado com as empresas: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.776.241/0001-34**, com sede administrativa à Rua Barão Do Rio Branco,364, Centro, Curvelo/MG, 35790-000, no valor de **R$ 2.760,90** (**dois mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos), ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97**, com sede administrativa à Est do Jatoba,95,Loja 02, Diamante, Belo Horizonte/MG, 30.644-200, no valor de **R$ 20.914,56** (**vinte mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70**, com sede administrativa à Rua Democracia, 347, Kennedy, Belo Horizonte/MG, 32145-050, no valor de **R$ 39.275,45** (**trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.935/0001-03**, com sede administrativa à Avenida Mestra Fininha, 726, Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG, 39401-074, no valor de **R$ 29.477,38** (**vinte e nove mil quatrocentos setenta e sete reais e trinta e oito centavos), A&M SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.557.902/0001-09**, com sede administrativa à Praça Padre Félix, 346, Letra A, Centro, Felixlândia/MG, 39.237-000, no valor de **R$ 44.678,75** (**quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43**, com sede administrativa à Rua Jacson Passos, 88, Loja 01, Goiânia, Belo Horizonte/MG, 31960-400, no valor de **R$ 25.698,02** (**vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), perfazendo o valor global de 191.527,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte sete reais). Contratos assinados em 01/02/2022 com vigência até 31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A5EF3E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.798, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER, com a finalidade de implementar políticas públicas e ações de assistência técnica e extensão rural voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2º O Convênio terá o valor anual de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) que poderá ser reajustado anualmente com base no Índice Oficial – INPC.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Formiga, em 1º de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0B10714

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 163/21, PREGÃO- 106/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA 03480034632-ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 107.210,00 (cento e sete mil, duzentos e dez reais), **MOISES DE ARANTES 05098452660,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), **LUIS ANTONIO DA SILVA 75330784620,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), **MAURICIO DUARTE RESENDE 93038305634,** referente ao item 06, perfazendo o valor total de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), **GILSON DOMINGOS NETO 04354938685-ME,** referente ao item 07, perfazendo o valor total de R$ 71.440,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), **GILMAR MESSIAS DE FARIA 77444914672,** referente ao item 08, perfazendo o valor total de R$ 128.128,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais) **MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA 09151875667-ME,** referente ao item 09, perfazendo o valor total de R$ 69.520,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), vencedoras no PRC- 163/21, Pregão- 106/21. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC413610

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0004/2022** – Pregão Eletrônico Nº **003/2022** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **impressora portátil e capa de proteção** para o Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **15/02/2022** – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F62B1062

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 007/2022, Inexigibilidade nº. 001/2022, em favor de **VIAÇÃO FORMIGA LTDA** – CNPJ n° 18.680.710/0001-75, referente à prestação de serviços de passes escolares (meia-passagem) do transporte coletivo urbano, utilizando o cartão eletrônico, nos turnos matutino e vespertino, com total de 630 passes diários, para 200 dias letivos, no total geral de 12600 passes, com valor unitário de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), perfazendo um valor total de R$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais), conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 01 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B9926D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.651, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 092/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra "Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE", localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, sem ônus adicional ao erário:

I – Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
II – Vítor Magalhães do Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.600, de 2 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:887B7357

PORTARIAS
PORTARIA 4652 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no Memorando **Gab. nº 061/2022** e documentos anexos, em face dos servidores-SAAE, A.F.M; J.R.N. e A.G.B.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0235961D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3205 DE 01/02/2022 - SAAE

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2022**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
WILTON GREGO
JOSÉ OMERO DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7906697A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3206 DE 01/02/2022 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 1155, para **SUBSTITUIR** Erildo Alves Pacheco, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, do dia **31/01/2022 a 18/02/2022**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C67AEEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/01/2022. RATIFICAÇÃO EM 04/01/2022. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). CONTRATADA: Souza & Souza Construções Ltda - CNPJ: 14.666.342/0001-50.

Formoso/MG, 04 de janeiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:83F5CFB7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil.UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.CONTRATADA: Souza & Souza Construções Ltda - CNPJ: 14.666.342/0001-50.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 402 – Fonte 100.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022.

Formoso/MG, 05 de janeiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:45DA957B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de

exames, com resultados, componentes da Atenção Básica e da Atenção Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME, CNPJ: 00.350.071/0001-14. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2061.3.3.90.39.00 – Ficha 307 – Fonte 159; 02.06.01.10.301.1002.2063.3.3.90.39.00 – Ficha 329 – Fonte 159; e 02.06.01.10.302.1002.2063.3.3.90.39.00 – Ficha 342 – Fonte 102. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Formoso/MG, 31 de janeiro de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AA06BF56

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração do Portal da Prefeitura, incluindo licença, hospedagem, manutenção e suporte em servidor Web, para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/01/2022. RATIFICAÇÃO EM 04/01/2022. VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). CONTRATADA: André Luiz Alves de Sousa – CNPJ: 34.552.975/0001-44.

Formoso/MG, 04 de janeiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5B6A59FF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração do Portal da Prefeitura, incluindo licença, hospedagem, manutenção e suporte em servidor Web, para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: André Luiz Alves de Sousa – CNPJ: 34.552.975/0001-44. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.131.0402.2012.3.3.90.39.00 – Ficha 77 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022.

Formoso/MG, 01 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AD00FD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo. Acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **01/02/2022 (Terça – Feira)** às **08hrs:30min** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes interessados. Comunicamos que a nova Sessão Pública fica marcada para a data de **14/02/2022 (Segunda – feira)** às **08hrs:30min,** no Setor de Licitações, localizado no 2º Andar do Prédio Administrativo, com sede à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

Guarani – MG, aos 02 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:654C756E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2022 PREGÃO Nº 051/2021 – PROCESSO Nº 078/2021

Ilmo. Senhor Representante Legal da empresa GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME
Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados no ofício da Diretora de Cultura e Turismo, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de cultura e turismo, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, no prazo de 24 horas.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de 24 horas, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.

Atenciosamente,

Guarani – MG, em 1º de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico – OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6F262272

JURÍDICO
PORTARIA Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO DA MESMA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ROSANA MOREIRA DA SILVA** (MAT: 1051), lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento efetivo de MONITORA, em 28/01/2022 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, por motivos profissionais e pessoais;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal **ROSANA MOREIRA DA SILVA** (MAT: 1051) lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GUARANI, 31 de JANEIRO de 2022.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:473CFE33

JURÍDICO
PORTARIA Nº 012, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº 125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da composição da **JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE GUARANI**, o Servidor Público Municipal **DR. LUCAS CORDEIRO YUNG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUARANI, 1° de FEVEREIRO de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:53A9633B

JURÍDICO
PORTARIA Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

"Exonera Diretor da Escola Municipal Ministro Odilon Braga".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA MIRANDA MOREIRA LOBATO** do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Ministro Odilon Braga.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 1º de fevereiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:0D730D0A

JURÍDICO
PORTARIA Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia para o cargo em comissão de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA, pessoa que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **Diretora** da ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA, a Sra. **FRANCISLENE GOMES PONTE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.643.01, inscrita no CPF sob o nº 061.662.546-44, residente e domiciliada na Rua Amantino Vieira Costa, Bairro Nova Guarani, nesta cidade de Guarani – MG.

Art. 2º- O período de exercício do referido cargo é de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 1º de fevereiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:6DF75672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.910 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Lei nº 2.910 de 31 de janeiro de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2022, Lei Municipal 2906 de 28 de dezembro de 2021, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)	
03	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ
03.03	CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI
03.03.01 03.03.01.15 03.03.01.15.452 03.03.01.15.452.0505	CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI URBANISMO SERVIÇOS URBANOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
03.03.01.15.452.0505.5009	OBRAS E INSTALAÇÕES P/ CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	1337
Fonte de Recursos: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)	
Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)	

Art. 3º O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 da própria autarquia, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) discriminado por fonte de recursos:

Superávit financeiro:
FONTE DE RECURSOS: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercício Anteriores)

Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3279763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/20222

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 008/2022, **Inexigibilidade nº 006/2022**. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo prestado pela CNM – Confederação Nacional de Municípios com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Fornecedor: **Confederação Nacional de Municípios.** Valor: **R$ 21.528,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4BAB4934

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 019/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e serão distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **15 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 02 de fevereiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de fevereiro de 2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:44275489

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 originado da Dispensa de Licitação nº 003/2017, firmado com **Elisa Cristina pereira Turri Edelweiss** e **Erico Emanuel Pereira Turri.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses e alteração de valor. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 34.800,00.

Guaxupé, 03/01/2022–

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6A52C124

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – CGM

INSTITUI O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI – DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de janeiro de 2019, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 2º, parágrafo único, incisos II e VII, da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as ações de controle externo do Tribunal incidem, dentre outras, em avaliar "*se as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle interno das unidades executoras do sistema de controle interno estão registrados em manuais, em instruções normativas ou em fluxogramas"* e "*se a unidade central do sistema de controle interno elabora plano de trabalho para exercer suas atividades e se esse plano de trabalho abrange todas as áreas administrativas do Poder*" e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações de controle interno no âmbito do Município de Guaxupé/MG para o fim de otimização, transparência e eficiência de seus atos;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, que contempla as atividades consideradas no planejamento da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas durante o exercício de 2022, otimizando a sua atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro na legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos e outras que se demonstrarem necessárias.

Art. 2º. A Controladoria-Geral do Município, além das suas prerrogativas expressas em lei, atua diretamente ou indiretamente nas ações das secretarias da Administração Pública, seja através de relatórios de controle interno, orientações técnicas, instruções normativas, relatório anual de prestação de contas e até mesmo consultas informais com o fulcro de sanar ou de evitar possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas a contento.

Art. 3º. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou demais órgãos de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Parágrafo único. Em atendimento ao princípio da eficiência, a Controladoria-Geral do Município fará avaliação e revisão do cronograma sempre que restar comprovada a necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

Art. 4º. Os resultados das atividades de auditorias realizadas, segundo cronograma apresentado, serão direcionados ao Prefeito e aos Secretários das pastas auditadas, bem como àqueles identificados como responsáveis, para que adotem as providências cabíveis.

Art. 5º. Fica estabelecido o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI para o exercício de 2022, conforme o anexo único desta IN, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1R7ej_9KScyHHcqRrmoIgRzl1uHD5UTHw/view?usp=sharing

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022.

NAYARA MARIA DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:614C9FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 063/2018 firmado com o casal Iran Alves de Souza Filho e Jeanne Roberta Puerta Souza. Objeto: Alteração de prazo contratual e valor contratual. Valor R$ 13.830,24.. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/01/2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ADEFA4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2018 firmado com **Fernando Cesar de Souza Murta.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 22.800,00

Guaxupé/MG, 03/01/2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9421BA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018 originado da Dispensa de Licitação nº 022/2018, firmado com **SILVINO GUIDORIZZI FILHO E DIVA DA ANUNCIAÇÃO CRUVINEL GUIDORIZZI.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses e alteração de valor contratual. Valor R$ 47.366,88. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, II, "d"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/12/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7A3E7417

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 046/2022

PORTARIA N° 046/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, Heber Hamilton Quintella, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Sra. Renata Valéria Rocha Fernandes, ocupante do cargo Secretária de Desenvolvimento Social, para representar o Município de Guaxupé junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1D773A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 009/2022, **Inexigibilidade nº 007/2022**. Objeto: contratação de serviço de filiação junto à Associação Mineira de Municípios – AMM para utilização das assessorias técnicas, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Associação Mineira de Municípios – AMM.** Valor: **R$ 19.320,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:24033D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 024/2022, **Inexigibilidade nº 010/2022**. Objeto: aquisição de aparelho Sensor FreeStyle Libre para a menor L.V.S.D.S usuária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento a determinação judicial conforme Processo nº 5005672-78.2020.8.13.0287. Fornecedor: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** Valor de **R$ 5.598,40.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:242D62BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 060/2021, firmado com a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Alteração de CNPJ da empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA da sua Matriz inscrita no CNPJ nº 24.826.631/0001-22 para sua filial inscrita no CNPJ nº 24.826.631/0002-03.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:06A1661D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Esron Luiz de Souza	70
2º	Monize Rezende de Sousa	10
3º	Gustavo Henrique Reis Mariano	10
4º	Maria Eduarda Lima Dias	08

Guaxupé-MG, 01 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D467B3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
RRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br e na Imprensa Nacional, em 28 de janeiro de 2022, Código Identificador 0AC6B76C, Edição 3188;**ONDE SE LÊ:**"*Início da Disputa: 08/02/2022 às 09h00min*",**LEIA-SE:**"*Início da Disputa: 11/02/2022 às 09h00min".*

Gurinhatã, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:3E9C1F82

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 14/02/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:7263F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **15 de Fevereiro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 005/2022 – Registro de Preços**, para "**Aquisição de Gás (Botijão de 13 KG) destinado a manutenção das atividades dos diversos setores do Município**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 02 de Fevereiro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:3E7DA727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **11 de Fevereiro de 2022 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022,** para **Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de Veículos leves da frota do município.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 02 de Fevereiro de 2022 até às 10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 02 de Fevereiro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:E3E39EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará

Processo Licitatório Nº 022/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01/2022, TIPO: menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para a contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021. A abertura da sessão será às 9:00 hs do dia 15/02/2022. LOCAL: Rua Dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: saae.iguatama@hotmail.com, no sítio eletrônico www.saaeiguatama.com.br ou por telefone pelo 037-3353-2972, dep. Licitação aos cuidados de Eloisa e Thalita.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1CE00CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. PROCESSO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 002/2022. Processo Nº 003/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho, acolhimento das propostas 02/02/2022 à partir das 17:00 horas até 14/02/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/02/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
01/02/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D29DAD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 PROCESSO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 002/2022 Processo 004/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de serviços de confecção de mídias visuais para vinculação em meios de comunicação digital e físicos para atender as demandas da secretaria de governo do Município De Iguatama/MG. Abertura: 14/02/2022 às 09:00h. Edital disponível: 02/02/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

01/02/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CB14070B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 007/2021 - CONTRATO Nº 142/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **DERVALDO BALBINO DA SILVA JUNIOR**. Objeto: Contratação de empresa especializada com NR35 e EPIs adequados para prestação de serviços de Engenharia, para a Execução da Obra de Reforma/Revitalização/Pintura externa de Imóveis Inventariados pelo Inventário 2019 e 2020 seção 1-sede. São eles: Edificação da Secretaria Municipal de Saúde/Antigo Clube Social Recreativo-Sede, inventário 2019, seção 1, Reforma/Revitalização/Pintura externada Edificação Prefeitura Municipal - sede, Inventario 2019, seção 1 Reforma/Revitalização/Pintura externa da Edificação da Escola Municipal Tupiniquim - sede Inventario2020, seção 1 Reforma/Revitalização/Pintura externa da Edificação da Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia - sede Inventario 2020, seção 1 Escoramento e Isolamento da Edição da Casa da Cultura Tombada na seção 1, 2019 todos localizados no Distrito Sede , Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de março de 2022. Data da assinatura: 31/12/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B7E5317C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 007/2022- Registro de Preço n° 002/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:07A31F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 09/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 02/2022, Registro de Preço nº 06/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 15/02/2022.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 01 de janeiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3EA4EC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 09/2022, com o Sr **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, CPF Nº 027.848.416-69**– do **Processo Licitatório Nº13/2022: Dispensa de Licitação nº 09/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 382, BAIRRO PRIMAVERA, CHÁCARA SÃO JOAO, PARA A MORADIA DO SR. BENEDITO DOS REIS FILHO, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor do contrato: **R$: 720,00 (Setecentos e Vinte reais). Data da assinatura: 19.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:57B49038

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 10/2022, com a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.608.471/0001-26** – do **Processo Licitatório Nº15/2022: Dispensa nº 10/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, REFERENTE À RECUPERAÇÃO DO REPASSE DO PATRIMONIO CULTURAL**. Valor do contrato: **R$: 9.000,000 (Nove Mil reais). Data da assinatura: 24.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 09 (Nove) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico-123-100-02.03.03.13.392.0012.2.276.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:ED836D06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 011/2022, com a Empresa **FABRICIO FERNANDES DO COUTO - MEI, CNPJ Nº25.198.332/0001-53** – do **Processo Licitatório Nº 016/2022: Dispensa de Licitação nº 011/2022**-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS PARA OS CANAIS DE DIVULGAÇÃO/INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**.Valor do contrato: **R$: 17.501,00 (Dezessete mil e Quinhentos e um reais).Data da assinatura: 27.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Divulgação Oficial e Publicação-FICHA-027-FONTE-100-02.01.04.122.0001.2.204.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:13D22E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 58/2022**. **CONTRATADA: POSTO ITACEMA - EIRELI**. **Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Valor da Ata:** R$ 1.925.140,00. Processo nº 01/2022, Pregão nº 01/2022. **Vigência**: 29/01/2022 a 28/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 29/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6D4388C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 20/2022 Pregão Eletrônico 18/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de serralheria (arame para soldas, barra chara, eletrodo, ferro, maçarico, metalon, perfil, tubo e outros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D101B008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM/RECAPAGEM. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 144/2021 Pregão Eletrônico 116/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviçosde recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas. Empresas vencedoras: Recapagem Felipe Fontes, itens 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,18,19,20,21,22 valor total R$114.020,40; J P Beleze, itens 05,15,16,17 valor total R$77.550,00; valor total geral R$191.570,40.. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1B5C81E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços n° 72/2022**. **CONTRATADA: MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à LINHA 19, Região de Aurora (Zona rural), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros. **Valor do Contrato:** R$ 80.040,00. Processo nº 06/2022, Pregão nº 06/2022. **Vigência**: 31/01/2022 a 30/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7630E377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de registro de Preços n° 73/2022**. **CONTRATADA: AGAS GASES LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade pregão eletrônico, SRP – Sistema de Registro de Preços, de oxigênio gasoso medicinal, industrial e argônio. **Valor da Ata:** R$ 588.950,00. Processo nº 08/2022, Pregão nº 07/2022. **Vigência**: 28/01/2022 a 27/01/2023.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
Data de Assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0D445775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 003/2022 – PROCESSO nº 003/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 003/2022 – Pregão nº 003/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47,** no VALOR TOTAL de **R$ 27.816,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e dezesseis reais)** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 02 de fevereiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 003/2022 – PROCESSO nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), serviços de acesso internet móvel, serviço de acesso GPRS/EDGE/3G, serviços de controle de gastos móveis e comodato de aparelhos.

Empresa Vencedora:

CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 27.816,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e dezesseis reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 02/02/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8B90E893

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N°002/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°014/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CONAB**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 01 de fevereiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:56A8CA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022: A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro / MG torna público o Processo Seletivo nº 001/2022 para a contratação por prazo determinado de Professor de Educação Básica - PEB 1 (Educação Infantil). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail rh@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E67765E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 065/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento, e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Cruz Comércio e Serviços de Pneus Ltda (Pirâmide Pneus). Valor: R$ 2.055.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:96D13FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 069/2021 – Modalidade: TP Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município, abrangendo trecho da Rua Manoel Heitor da Costa, trecho da Rua Belo Horizonte, Rua Ana Vargas, Rua Antônio Brum de Lima e Rua Onísio Martins dos Reis. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Conservadora & Construtora Cassemiro. Valor: R$ 304.984,18. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 2.24.00). Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4A311FC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 065/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento, e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e máquinas). Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 31 de janeiro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:449D7A6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 069/2021 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município, abrangendo trecho da Rua Manoel Heitor da Costa, trecho da Rua Belo Horizonte, Rua Ana Vargas, Rua Antônio Brum de Lima e Rua Onísio Martins dos Reis. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 31 de janeiro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5EB56CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2022
Processo Licitatório nº. 08/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 05/2022, Pregão Presencial nº. 08/2022. Data da Homologação: 01/02/2022. Objeto da Licitação Contratação de empresa de Instrutor/Professor de música para atendimento as escolas municipais.: JUNIOR JOSÉ DA SILVA01593643616. VALOR GLOBAL: R$ 46.080 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:E6D016F9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO eletrônico nº. 04/2022
Processo Licitatório nº. 05/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 05/2022, Pregão Eletrônico nº. 04/2022. Data da Homologação: 31/01/2022. Objeto da Licitação: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência)**. aos licitantes: NILZA MARIA DA SILVEIRA 17.728.409/0001-21; JOSE BRAZ VIDIGAL 23.940.406/0001-50; RENATO JOSE DE SOUZA 05223979800 22.793.367/0001-42; EDSON VANDER VIDIGAL 15.252.397/0001-86; ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR 09294167674 19.097.579/0001-80; MARCOS CONSOLINI 11.443.598/0001-00; ADMILSON ALVES BANDEIRA 10.632.684/0001-06; CLODOALDO DOS REIS BUENO 18.341.279/0001-32; JULIA TEIXEIRA ANACLETO VIDIGAL 12.053.944/0001-06

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:1D001273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 102/2021, para abertura de envelope, cujo objeto é o **"Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.041.063/0001-29. Aberto o envelope contendo a documentação, e analisados os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, bem como solicitou ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital, em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta na qual o representante Senhor Leandro Nogueira Freitas se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:82A4043F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 14 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3711F8DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o **"Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência",** onde foi credenciada a empresa **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ 22.041.063/0001-29,** no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta ginecológica e R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por procedimento de implantação de D.I.U, sendo o valor total de R$ 99.680,00 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 01 de fevereiro 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:439766CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 99.680,00 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais), sendo 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta ginecológica e R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por procedimento de implantação de D.I.U.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de Fevereiro de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7EDC42D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00083/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00083, de 23 de dezembro de 2021
DECRETO Nº 00083/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º da Lei Mun. nº 1.147/2021, de 23 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.365.0009.2.098 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	780	VAAT	167	1.475,00
02.06.03.12.365.0009.2.175 - MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	784	VAAT	167	2.312,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.787,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.787,00**
TOTAL DE RECURSOS	**3.787,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B3E8507B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas, conforme resolução SES/MG nº 7.791, de 21/10/2021 e de acordo as condições descritas nos anexos deste edital. Sessão para abertura e julgamento: 14/02/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@Jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:9F746B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre classificação do Município de JEQUITIBÁ na "ONDA VERMELHA" do PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, como uma pandemia;

Considerando o avanço da nova variante da COVID-19;

Considerando, que na ultima atualização do Plano Minas Consciente, o Município de Jequitibá foi enquadrado na Onda Vermelha do referido Plano;

Considerando, as Deliberações no Comitê de Enfrentamento da Crise, em reunião ordinária na presente data.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Jequitibá classificado na "ONDA VERMELHA" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento obrigatório do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, para a Onda Vermelha, disponível no sitio eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_0.pdf, anexo ao presente decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 100, de 09 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:87410B26

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de comemorações do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:

Dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022, (Segunda-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;
Dia 1º (primeiro) de março de 2022, (Terça-Feira), não haverá expediente nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal;
Dia 02 (dois) de março de 2022, (Quarta-Feira de Cinzas), não haverá expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal até as 12:00 horas.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:71F90B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **17/02/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE ABERTURA: 17/02/2022, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:77EBEFC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 58/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 28 de Janeiro de 2022 , a servidora Juliana Conrado de Figueiredo do seu respectivo cargo de Chefe de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A6930061

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 59/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME	01,02,03.	R$ 120.865,00

João Monlevade, 26 de janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:70B9ADDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 PROCESSO Nº 528/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13KG E 45KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL DE JOÃO MONLE

x
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME	01,02,03.	R$ 120.865,00

João Monlevade, 01 de Fevereiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6C3D5064

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-62

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 62/2021,** cujo objeto é A Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
Íris Adão Prata – ME	Lote único – Itens 1, 2, 3 e 4	R$ 124.386,40

João Monlevade, 27 de Janeiro de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3817C151

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 PROCESSO Nº 530/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
Íris Adão Prata – ME	Lote único – Itens 1, 2, 3 e 4	R$ 124.386,40

João Monlevade, 01 de Fevereiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7719C277

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/14 E DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - FCHM

João Monlevade, 1º de fevereiro de 2022.

Órgãos Responsáveis: Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parceiro: FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00

Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental para crianças, jovens, adultos e idosos, para realização de atividades em grupo, visando a interação familiar e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Global: R$ 104.618,00 (cento e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)

Dotação orçamentária: 15.452.1502.2087 - 3.3.50.43 - FONTE 2.00.

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, da referida Lei;

CONSIDERANDO que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece uma vasta área verde de preservação para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa desenvolver projetos de educação ambiental, coletas de semente para produção de mudas, atividades de preservação da fauna em mata atlântica;

CONSIDERANDO que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é um espaço inventariado como patrimônio do município;

CONSIDERANDO que a formalização do TERMO DE FOMENTO possibilitará ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A organização da sociedade civil denominada FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada em 1957, que tem por finalidade levar lazer e diversão para a comunidade monlevadense. A área do clube possui 09 hectares de Mata Atlântica preservada, é uma importante referência de local do Município para ações de entretenimento, atividades de lazer em harmonia e respeito ao Meio Ambiente, sendo
assim necessária a revitalização do espaço. Ressalta-se que se trata de um complexo de área verde, inserida no Bioma Mata Atlântica e faz parte da história do Município de João Monlevade, o que justifica sua preservação.

O Poder Público tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material/econômica.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no município e promover uma melhor qualidade de vida à população.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019/2014).
Entretanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou

garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Assim, considerando que este local, APÓS A REVITALIZAÇÃO E FIM DO PERÍODO DE PANDEMIA (COVID -19), atenderá todas as condições de segurança, higiene, conservação e localização para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Casa de Cultura possam, no uso de suas atribuições, desenvolver projetos de interesse público.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece atendimento em Educação Ambiental, Social, Cultural e Esporte.

Marco Antônio Penido Simas Samuel Domingos da Silva

Secretaria de Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E439EEB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - "DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDOas competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDOque "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**é a pessoa "**CREDENCIADA"**pela**"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDOa celebração do Convênio nº. 09/2020 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDOa relação de**POLICIAIS MILITARES**repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 09/2020, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º -**DESCREDENCIAR**os**"POLICIAIS MILITARES",**abaixo relacionados,na função de**"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
170648-0	ALAN CHRISTIAN SOARES ROCHA
114167-0	CELSO AUGUSTO DE LIMA
112436-1	GERALDO MAGELA SILVA
111865-2	ISMAEL TORRES DA CRUZ
174402-8	ISRAEL DA SILVA LIMA
112813-1	JOSÉ ROBERTO MENDES
147248-9	JULIÂNGELO LUCAS DE MIRANDA PEIXOTO
175433-2	KALEBI FRANK DE OLIVEIRA
174311-1	KELY PEREIRA MENDES
170712-4	LUIS FELIPE COSTA CAMPOS
118680-8	MAIQUEL VECCE DOS SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EDE5FF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº. 22/2022

PORTARIA Nº 022/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio.

DECLARA:
Artigo 1º- Que o Sr. **JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL**, inscrito no CPF nº. 093.326.286-88, tomou posse e entrou em exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA DE APOIO AO LEGISLATIVO**, em **01 deFevereiro de 2022**, apresentando todos os documentos que lhes foram solicitados no ato.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de Fevereiro de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:154913F3

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCICIO DO SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCICIO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 022/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio.

DECLARA:
Artigo 1º- Que o Sr. **JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL**, inscrito no CPF nº. 093.326.286-88, tomou posse e entrou em exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA DE APOIO AO LEGISLATIVO**, em **01 deFevereiro de 2022**, apresentando todos os documentos que lhes foram solicitados no ato.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de Fevereiro de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Nome: **JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL**	CPF: **093.326.286-88**
Cargo: **Motorista de Apoio ao Legislativo**	**Lotação:** **Presidência da Câmara Municipal**
Telefone: (038) 99859.0572	E mail: Jrodrigo.s.a@hotmail.com
Declaro para fins de registro funcional que o (a) servidor(a), acima qualificado (a), nomeado(a) para o cargo de :**Motorista de Apoio ao Legislativo** Conforme Portaria nº 022/2022 tomou posse em 27/01/2022, entrou em efetivo exercício no dia 01/02/2022 e desempenhará suas atribuições no setor: **Presidência da Câmara Municipal.**	
João Pinheiro-MG,01 de Fevereiro de 2022 _____ Carimbo e Assinatura do Presidente da Câmara Municipal	
Ciente em 01 de Fevereiro de 2022 _____ Assinatura do Servidor	

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:5CAFB6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001 25-01-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 25 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s]

Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RICARDO NASCIMENTO	007.392.516-00	4725/00121/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 25/01/2022		
Data de desafixação: 09/02/2022		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3F3710C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Kits Esportivos destinados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de João Pinheiro através do Convênio 1481000161/2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 139/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 5.477,25 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 692 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Convênio nº 1481000161/2020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Vigência: 04/01/2022 à 31/07/2022;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D5C9D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 94/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Élo Têxtil Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, neste ato representada pelo sr(a) **Lissu Monalisa Guimarães**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 033.272.639-81, RG nº 34.298.679-x SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 94/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de tecidos e cobertores destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Élo Têxtil LTDA EPP
LISSU MONALISA GUIMARÃES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A579472

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 36/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, sediada na rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, bairro Seminário, Taió/SC – CEP 89190-000; neste ato representada pela Sra. **Francieli Bagatoli**, inscrita no CPF sob o nº 069.220.449-08, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 36/2021 no qual ajustaram aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro – MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Bagatoli Comércio de Móveis LTDA-ME
SRA. FRANCIELI BAGATOLIS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9A7FFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 229/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, sediada na rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, bairro Seminário, Taió/SC – CEP 89190-000; neste ato representada pela Sra**. Francieli Bagatoli**, inscrita no CPF sob o nº 045.593.726-59, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 229/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Bagatoli Comércio de Móveis LTDA-ME
FRANCIELI BAGATOLI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7892C47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 272/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 272/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Chevromais – Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda**, empresa sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7903, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/02001-51 neste ato representada pelo(a) sr(a). **Kaue Muniz do Amaral,** brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 074.127.859-66, RG nº 101174441 SSP/PR, residente e domiciliado(a) na cidade de Curitiba – PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 272/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de filtros para veículos leves, médios e ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Chevromais – Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes LTDA
KAUE MUNIZ DO AMARAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:208D2446

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Kits Esportivos destinados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de João Pinheiro através do Convênio 1481000161/2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 139/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 3.007,75 (Três mil e sete reais e setenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 692 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Convênio nº 1481000161/2020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Vigência: 04/01/2022 à 31/07/2022;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44C7EC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 283/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 283/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 07 -Açúcar Cristal ;Embalagem Pacote De 5 Kg, Transparente, Em Plástico Atóxico, Incolor - Marca Delta para o valor de R$ 18,25 (Dezoito reais e vinte e cinco centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34090F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 22/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 22/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 078 -**Açúcar cristal**- de cana, de safra corrente; isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas; embalagem transparente em plástico atóxico, incolor, termossoldado p/ transporte sem perder sua integridade,c/ validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega (pct. c/ 5 kg) – m. Delta. Passará para o valor de R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:346EC949

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 213/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI,** empresa com sede a Avenida Barão de Itapura, 2.294, Ed. Montpellier, salas 15 e 16, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-300, CNPJ 18.876.112/0001-76, neste ato representada por **Keli Alessandra Bandetini,** brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente, inscrito sob o CPF 252.001.028-20 e RG 26.585.319-9 SSP/SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 213/2021 no qual ajustaram a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI
KELI ALESSANDRA BANDETINI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33F4CB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 216/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **D&E – Brunelli Neiva Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua Clarindo Melo Franco, 46, Santa Lucia - Paracatu – Minas Gerais, CEP 38.600-356, inscrita no CNPJ sob o nº 40.894.199/0001-63, neste ato representada pela **Sra. Emanuelly Brunelli Neiva**, brasileira, médica, solteira, inscrito no CPF sob o nº 115.263.156-02, RG nº MG17701909 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 216/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 E 08.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

D&E – Brunelli Neiva Serviços Médicos LTDA
SRA. EMANUELLY BRUNELLI NEIVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65203AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 109/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **D&E – Brunelli Neiva Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua Clarindo Melo Franco, 46, Santa Lucia - Paracatu – Minas Gerais, CEP 38.600-356, inscrita no CNPJ sob o nº 40.894.199/0001-63, neste ato representada pela **Sra. Emanuelly Brunelli Neiva**, brasileira, médica, solteira, inscrito no CPF sob o nº 115.263.156-02, RG nº MG17701909 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 109/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13, 22, 40 E 41.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

D&E – Brunelli Neiva Serviços Médicos LTDA
SRA. EMANUELLY BRUNELLI NEIVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FAB03439

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 154/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Conrado Alves Pacheco Eireli**, sediada na Rua Frei Carmelo, 125, apt 1001, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 35.358.136/0001-52, neste ato representada(o) pelo **Sr Conrado Alves Pacheco,** inscrito no CPF sob o nº 118.327.786-57, MG 15.922.086 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 154/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 E 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Conrado Alves Pacheco EIRELI
SR CONRADO ALVES PACHECO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15AFE397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 64/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Conrado Alves Pacheco Eireli**, sediada na Rua Frei Carmelo, 125, apt 1001, Centro, João Pinheiro -

MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 35.358.136/0001-52, neste ato representada(o) pelo **Sr Conrado Alves Pacheco,** inscrito no CPF sob o nº 118.327.786-57, MG 15.922.086 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 64/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 E 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Conrado Alves Pacheco Eireli
SR CONRADO ALVES PACHECO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A896875E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 164/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Renato Junior Xavier Eireli**, sediada na Rua Jovino Silveira, 262, Apt 403, Sala B, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.934/0001-01, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Renato Junior Xavier**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 121.627.966-78, CRM nº 86180 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 164/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 E 08.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Renato Junior Xavier EIRELI
SR. RENATO JUNIOR XAVIER

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:241D0DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 79/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Renato Junior Xavier Eireli**, sediada na Rua Jovino Silveira, 262, Apt 403, Sala B, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.934/0001-01, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Renato Junior Xavier**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 121.627.966-78, CRM nº 86180 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa., ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 79/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13, 14, 40 E 41.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Renato Junior Xavier EIRELI
SR. RENATO JUNIOR XAVIER

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DDF41447

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 58/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **NM Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua José Romero da Silveira, 1109, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.256.906/0001-44, neste ato representada(o) pelo(a) **Sra. Naually Moreira Borges,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 103.581.946-52, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 58/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13, 14, 40 E 41.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

NM Serviços Médicos Ltda
SRA. NAUALLY MOREIRA BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D6E5E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 195/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **NM Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua José Romero da Silveira, 1109, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.256.906/0001-44, neste ato representada(o) pelo(a) **Sra. Naually Moreira Borges,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 103.581.946-52, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 195/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 E 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

NM Serviços Médicos LTDA
SRA. NAUALLY MOREIRA BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CDA3F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 227/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **CIMA – Centro Integrado Médico Antunes Ltda**, sediada(o) na Rua Juca Niquinho, 358, Sala 03, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.074.304/0001-50, neste ato representada(o) pela **Sra. Camila Eriane Antunes**, inscrita no CPF sob o nº 016.035.656-39, RG nº MG-14.702.754 PC/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 227/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo do item 25.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CIMA – Centro Integrado Médico Antunes LTDA
SRA. CAMILA ERIANE ANTUNES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AE3868B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 101/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rodrigo Esteves Andreu - ME**, sediada na Rua Afrânio Salustino Pereira, 226, Bairro Cidade Nova, Paracatu – MG, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.514/0001-14, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rodrigo Esteves Andreu**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 181.493.878-89, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 101/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 15, 16 e 17.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Rodrigo Esteves Andreu – ME
SR. RODRIGO ESTEVES ANDREU

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B61F5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 192/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal

Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Camila Karen da Silva Serviços Médicos Eireli**, sediada na Rua Galeno de Faria, 115, sala 01, Centro, Monte Alegre de Minas - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 36.064.613/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sra Camila Karen da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 099.123.076-07, MG 16.576.066 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Campina Verde – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 192/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Camila Karen da Silva Serviços Médicos EIRELI
SRA CAMILA KAREN DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:994BE93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 63/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Camila Karen da Silva Serviços Médicos Eireli**, sediada na Rua Galeno de Faria, 115, sala 01, Centro, Monte Alegre de Minas - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 36.064.613/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sra Camila Karen da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 099.123.076-07, MG 16.576.066 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Campina Verde – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 63/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02,05, 13, 14 e 25.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Camila Karen da Silva Serviços Médicos EIRELI
SRA CAMILA KAREN DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5AB6D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 254/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 254/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Agrimaq Comercial Eireli**, empresa sediada na Avenida XV de Novembro, 333 A, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo – MG – CEP 38.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, neste ato representada pelo Sr(a) **Aguinaldo Jose Pires,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16, Cédula de identidade nº MG 11.772.882, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 254/2021 no qual ajustaram o fornecimento de implementos agrícolas destinados a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro- MG. Conforme Convênio 1231000725/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Agrimaq Comercial EIRELI
AGUINALDO JOSE PIRES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4CF48F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 158/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marra & Marra Clinica Médica Eireli**, sediada na Rua Ituitaba, 116, Bairro Brasil, Lagamar - MG, CEP 38.785-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.424/0001-01, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). Carell Peres Marra,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 107.473.876-48, residente e domiciliada na cidade de Lagamar – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 158/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e

10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 03 e 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Marra & Marra Clinica Médica EIRELI
SR(A). CARELL PERES MARRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:46758164

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 126/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marra & Marra Clinica Médica Eireli**, sediada na Rua Ituitaba, 116, Bairro Brasil, Lagamar - MG, CEP 38.785-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.424/0001-01, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). Carell Peres Marra,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 107.473.876-48, residente e domiciliada na cidade de Lagamar – MG ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 126/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 22 e 26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Marra & Marra Clinica Médica EIRELI
SR(A). CARELL PERES MARRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EFB0A0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/202

1º Termo Aditivo do Contrato 073/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edualcas Medicina Ltda**, sediada na Rua Conego Getúlio, 115, Centro, Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.354.328/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Juliano Alves Castro**, inscrito no CPF sob o nº 094.288.826-07, RG nº MG – 15.896.117, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 073/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 13 e 24, e prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Edualcas Medicina LTDA
SR. JULIANO ALVES CASTRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82A60744

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 191/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edualcas Medicina Ltda**, sediada na Rua Conego Getúlio, 115, Centro, Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.354.328/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Juliano Alves Castro**, inscrito no CPF sob o nº 094.288.826-07, RG nº MG – 15.896.117, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 191/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02 e 06, e prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Edualcas Medicina LTDA
SR. JULIANO ALVES CASTRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96964869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 015/2019 – Dispensa nº 004/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BRENO ANTUNES RODRIGUES 01294320670 CNPJ sob o nº 27.799.159/0001-74. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$13.640,53. 21 de dezembro de 2021.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E4A80580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 035/2019.

Processo Licitatório nº 007/2019
Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Valor total estimado com o aditivo passa a ser: R$ 10.612,20 (dez mil seiscentos e doze reais e vinte centavos).

Vigência até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E11A3D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022, CUJO OBJETO É: AGRICULTURA FAMILIAR

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **resultado da ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022,** cujo objeto é: AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO**: R$ 32.903,84 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos);**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR: **R$ 129.041,92 (cento e vinte e nove mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS MG: **R$ 6.620,40 (seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).**

CPL, 01/02/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:781407F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do **credenciamento de Nº 001/2022**, cujo objeto é **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.** Que seria no Horário/Data: 09:00:00 de Quinta-feira , 10 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3745-1239

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL.

Lagoa dos Patos-MG, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A121979F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa dos patos/MG ERRATAa publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG vem por meio deste, RETIFICAR a publicação do valor global do vencedor do Processo Licitatório n.º **076/2021**, TOMADA DE PREÇO nº **008/2021.** Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909268/2020MAPA/CAIXA**.
Onde se lê:R$: Valor global R$404.543,56 (Quatrocentos e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Leia-se:R$: 404.485,37(Quatrocentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Lagoa dos Patos, 28 de Janeiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:606F8193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.483, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece novo valor da tarifa do transporte coletivo no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o pedido de reajuste de tarifa apresentado pelo Consórcio Lagoa Viva, concessionária local prestadora de serviços de transporte coletivo de passageiros (contrato de concessão de serviço público nº 016/2008), pretendendo o aumento do valor da passagem de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 00106-0290/2022;

Considerando que a concessionária demonstrou tecnicamente uma defasagem no preço atual da tarifa do transporte público coletivo, que se agravou com o aumento de insumos, bem como a relevante redução de passageiros em virtude da pandemia do Coronavírus - COVID-19, com redução da demanda de 43,88% em 2020, e 39,59% em 2021;

Considerando que, com base nos princípios da modicidade, regularidade, bem como da sustentabilidade do sistema de transporte coletivo, em face da significativa queda de usuários em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19, a TRANSLAGO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, adotou medidas alternativas para otimizar e racionalizar os custos do sistema de transporte intramunicipal, adequando horários e itinerários para assegurar a continuidade dos serviços em proveito dos usuários;

Considerando que a previsão contratual de reajuste tarifário e a revisão tarifária, decorrente do equilíbrio econômico financeiro, estão expressamente previstos no art. 9º, § 2º, no inciso VIII, do art. 18, e no art. 29, V, ambos da Lei Federal nº 8.987, de 1995;

Considerando que, apesar do pedido de reajuste da concessionária corresponder a R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 00106-0290/2022, para manter o equilíbrio econômico financeiro do sistema, o pedido foi parcialmente indeferido, com base no momento atual, bem como na crise econômica e na necessidade de modicidade da tarifa em benefício dos usuários;

Considerando que a TRANSLAGO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano realizou criteriosa análise e apresentou parecer técnico sugerindo o reajuste tarifário, o que resultaria em uma tarifa no valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa do transporte coletivo em R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), para todas as linhas integrantes do sistema intramunicipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora e um minuto do dia 30 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:28F7370D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 108/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP108/2021, Processo licitatório 182/2021 às seguintes empresas: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.645.154/0001-73, Valor: R$ **121.347,70.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo para atendimento às atividades de diversas secretarias do município de lagoa santa, com recurso próprios e do Convênio Federal Nº 886453/2019, do ministério da cidadania.

Em 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:05B75FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.241, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Designa membros ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida, instituído pelo Decreto nº 4.455, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.455, de 30 de dezembro de 2021, que institui o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, com a seguinte composição:

I - Representantes do Núcleo de Atenção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jane Carla Silva Ferreira;
Suplente: Franciele Martins Teixeira;

II - Representantes da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata de Fátima Silva Cordeiro;
Suplente: Grazielli Cristina Batista de Oliveira;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Rodrigo Aguido Reis;
Suplente: Josimara Machado Diniz;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iasmine Lelis de Freitas Vieira;
Suplente: Gabriela de Paula Diniz;

V- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Regina Célia S. Freitas;
Suplente: Antonia CândidaAlves;

VI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Paula Cristina Batista Tomaz;

Suplente: Poliana Cassia de S. Maia;

VII - Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Joel Antônio de Sá;
Suplente: Ariany Natane de Abreu Costa;

VIII – Representantes do Conselho da Comunidade:

Titular: André Luiz Lima;
Suplente: Daniela Barbosa Nogueira;

IX - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lagoa Santa:

Titular: Ivete Fátima Eufrázio Araújo;
Suplente: Fernanda Nascimento Magalhães Godinho;

X - Representantes do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Lagoa Santa:

Titular: Fabiana Araújo Saqueto;
Suplente: Anderson Silva de Oliveira.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela servidora Jane Carla Silva Ferreira, representante do Núcleo de Atenção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 4.455, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:EE872296

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 001/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 114, § 1º do artigo 130 da Lei 3821/2015 - Código Municipal de Saúde; artigo 71 e 78 da Lei 4278/2018 - Política Municipal de Proteção, Preservação, Controle, Recuperação e Conservação Ambiental; artigo 17 do Decreto 2260/2012 - Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa; artigo 54 da Lei 3193/2011 - Serviço público e transporte por táxi; anexo V da Lei 2985/2010 - Altera dispositivo da lei 2863/2008. NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2017 a 2021.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
50813	Panetteria Soberana Eireli	Multa Visa	07/2021	7090/2019
36106	Pesque Veterinaria Eireli-me	Multa Visa	03/2021	2538/2019
22160	Joaquim Cleidson	Multa Meio Ambiente	01/2021	6736/2020
37033	GDR Empreendimentos e Construçoes	Multa Meio Ambiente	04/2020 05/2020	8407/2020
54570	Odysseia Som Luz ltda-me	Multa Contratual	08/2021	2581/2020
55814	Alts Comercio De Materiais E Equipamentos Hospitalares	Multa Contratual	64/2021	1703/2021
55221	Adalton Luiz dos Santos	Multa Infra-trans	03/2020	1742/2020
47746	Jose Ivilmar Rios	Multa Obras-infr	05/2017	3284/2017

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 31 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:54C278B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 004/2022 – CP Nº 011/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BLACK ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 40.669.672/0001-09

Objeto: realização da obra: drenagem da rua messias pinto alves e entorno, com recursos oriundos do Fundo Municipal De Meio Ambiente De Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra., nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo i do edital da concorrência pública n° 011/2021

Vigência: 31/01/2021 a 30/05/2022

Valor: R$ 557.773,82

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
354	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5313E25B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 005/2022 – CP Nº 012/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.117.553/0001-90

Objeto: realização da obra: construção de uma pista de skate através de recuso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital da Concorrência Pública n° 012/2021

Vigência: 28/01/2022 a 27/09/2022

Valor: R$ 1.954.392,22

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
373	02.04.05.27.812.0042.1022.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:74F3F7F3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 017/2019 - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 016/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A9F0DEAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato e reajuste do valor unitário, calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento do contrato, conforme Cláusula Sexta, item 6.1, nos termos do artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F2D70D3E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2019 – INEXIGIBILIDADE 17/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA ME** - CNPJ n° 06.186.045/0001-89.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A9D57423

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2019 - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 017/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CORPORAL CLÍNICA DE FIOSIOTERAPIA LTDA-ME** - CNPJ n° 06.070.385/0001-40.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do Contrato, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:58E716D1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 041/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 3.1.3, 3.2.2, 3.3.2 e 11.6.2, presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 14.222/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B3E0F543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 - Processo Administrativo N° 015/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 013/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATLETAS DO MUNICÍPIO**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:42F5A5F3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 - Processo Administrativo N° 016/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 014/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS PARA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO.** As Propostas Serão Recebidas até as 11:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.
Lambari (MG), 01 de fevereiro de 2022.
MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:523074FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Livraria e Papelaria Central de Leopoldina LTDA, representada pela Sr. Marco Heleno Pires de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

Caixa de Lápis de Cor – 12UN passando de R$2,86 para R$3,50

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 01 de fevereiro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MARCO HELENO PIRES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:715EBFA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – PRC Nº. 019/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **MM CORREA PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.325.702/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 262, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por 3 (três) meses, perfazendo um valor total de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0931FDA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO ARMADO E CONTENÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO CHEIOS - EXTENSÃO 75 M - RUA JOSÉ EUGÊNIO, Centro no Município de Laranjal/MG.
DATA: 23/02/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 01 de fevereiro de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2F9B9627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HOSPITAL DE CATAGUASES
CNPJ: 19.529.478/0001-31
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 001/2022 de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o

princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *25/01/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6BF6AB99

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 041/2022

Contrato nº 041/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 24/01/2023
Data da assinatura: 25/01/2022
Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022.
Signatários: José Henriques e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7A32882D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.094.397/0001-28
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3290, bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-020.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 001/2022 de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *25/01/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:73332CC7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 042/2022

Contrato nº 042/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 24/01/2023
Data da assinatura: 25/01/2022
Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022.
Signatários: José Henriques e Wanderley Geraldo de Nazareth

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:23A160C1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº03/2022

PORTARIA Nº 003/2022

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V e VII da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso V e VII do Estatuto Social, CONSIDERANDO:

- que a Secretária Executiva movimenta as contas bancárias e ordena as despesas conjuntamente com o Presidente do CISUM;

- a atribuição do Diretor Financeiro de efetuar pagamento aos fornecedores, conferir o saldo financeiro das contas e pagamentos, lançar e liquidar empenhos, entre outras tarefas correlatas, conforme previsto no Quadro de Empregos Públicos do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Diretor Financeiro, Nelson Martins Bianchi Filho, para retirar cheques, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferências via banco, efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, de solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar

saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, movimentar conta corrente por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AC5DAB3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - JANEIRO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Diego Pereira de Almeida (001/2022) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Médico Psiquiatra CAPS III
Vigência: 03.01.2022 a 02.07.2022 Valor: *R$2.466,00 + 2.466,00(adicional de especialização) + 793,80(gratificação dedicação ao CAPS III)*
Dotação orçamentária: *02111030200252414319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 012/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Diego Pereira de Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Anderson Valentim Teixeira(002/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial de Serviços de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 04.01.2022 a 03.07.2022 Valor: *R$1.484,35*
Dotação orçamentária: *02150824400152373319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS 02/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Anderson Valentim Teixeira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcia Iolanda da Silva Guedes(003/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial de Serviços de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 06.01.2022 a 05.07.2022 Valor: *R$1.484,35*
Dotação orçamentária: *02150824400152373319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS 02/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcia Iolanda da Silva Guedes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Danilo Silva dos Santos(004/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial de Serviços de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 10.01.2022 a 09.07.2022 Valor: *R$1.484,35*
Dotação orçamentária: *02150824400152373319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS 02/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Danilo Silva dos Santos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana da Cunha Oliveira(005/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem CAPS III
Vigência: 15.01.2022 a 14.07.2022 Valor: *R$2.285,89*
Dotação orçamentária: *02111030200252414319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 013/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adriana da Cunha Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Pauliany Carvalho Nascimento Castro(006/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem POLO
Vigência: 17.01.2022 a 16.07.2022 Valor: *R$1.558,56*
Dotação orçamentária: *02111030200252412319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 013/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Pauliany Carvalho Nascimento Castro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Michele de Lima Cardoso Vieira (007/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem POLO
Vigência: 18.01.2022 a 17.07.2022 Valor: *R$1.558,56*
Dotação orçamentária: *02111030200252412319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS 013/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Michele de Lima Cardoso Vieira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alinne Salomão Pimentel(008/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico COVID
Vigência:20.01.2022 a 19.07.2022 Valor: *R$1.900 (plantão)*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alinne Salomão Pimentel – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joana Sampaio Fialho Miranda(009/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico COVID
Vigência:21.01.2022 a 20.07.2022 Valor: *R$1.900 (plantão)*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*

Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joana Sampaio Fialho Miranda – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lidiane de Lemos Souza(010/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem COVID
Vigência:22.01.2022 a 21.07.2022 Valor: *R$2.005,17*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lidiane de Lemos Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patrícia Gonçalves Boline(011/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro COVID
Vigência: 24.01.2022 a 23.07.2022 Valor: *R$2.163,16* + 721,05 (adicional de extensão de jornada) + 2163,16 (gratificação dedicação)
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia Gonçalves Boline – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mhayra Carolina R. dos Santos Castro(012/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem COVID
Vigência:24.01.2022 a 23.07.2022 Valor: *R$2.005,17*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mhayra Carolina R. dos Santos Castro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Guilherme Ferreira Rodrigues(013/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico COVID
Vigência:24.01.2022 a 23.07.2022 Valor: *R$1.900 (plantão)*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Guilherme Ferreira Rodrigues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carina Montano Neves Lopes de Freitas(014/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico em Enfermagem ESF
Vigência: 24.01.2022 a 23.07.2022 Valor: *R$1.367,16*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado SMS 07/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carina Montano Neves Lopes de Freitas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Felipe Rafael Mariano(015/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico em Enfermagem POLO
Vigência: 25.01.2022 a 24.07.2022 Valor: *R$ 1.558,56*
Dotação orçamentária: *02111030200252412319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 013/2021*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Felipe Rafael Mariano – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ludmila Monteiro Mozeli(016/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem COVID
Vigência:25.01.2022 a 24.07.2022 Valor: *R$2.005,17*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ludmila Monteiro Mozeli – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Lucia Sutti Lopes Costa Reis Brito(017/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico COVID
Vigência:25.01.2022 a 24.07.2022 Valor: *R$1.900 (plantão)*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Lucia Sutti Lopes Costa Reis Brito – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Cristiana de Andrade (018/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tecnico em Enfermagem COVID
Vigência:28.01.2022 a 27.07.2022 Valor: *R$2.005,17*
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cristiana de Andrade– contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Hebe Scheneider Hamouche(019/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico COVID
Vigência:28.01.2022 a 27.07.2022 Valor: *R$1.900 (plantão)*

Dotação orçamentária: *02111030100222403319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 de 17.01.2022*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Hebe Scheneider Hamouche – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D34021B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JANEIRO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Wanda Cristina Maciel Barbosa– contratada (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem CAPS III
Data da rescisão: 03.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Anderson Valentim Teixeira – contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Social
Data da rescisão: 03.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Melissa Maria de Jesus Ferraz – contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Oficial Serv. Ac. Ins. Cuidador Social
Data da rescisão: 05.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adriana da Cunha Oliveiras – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem
Data da rescisão: 10.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pauliany Carvalho N Castro– contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de técnico em enfermagem ESF
Data da rescisão: 14.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Michele de Lima Cardoso Vieira - contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de técnico em Enfermagem ESF
Data da rescisão: 17.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Felipe Rafael Mariano - contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de técnico em Enfermagem COVID
Data da rescisão: 247.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andre Luiz Castro de Matos – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Medico ESF
Data da rescisão: 26.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carla Alvarenga Pimentel - contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Técnico Nivel Superior Assistente Social
Data da rescisão: 31.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Carraro Tony – contratada (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro COVID
Data da rescisão: 31.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Stylita Duarte , Fabio Ruback Lopes Reis, Fernando Monteiro Barbosa, Marcele Lima de Almeida – contratada (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Médico COVID
Data da rescisão: 31.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Joselia A Silva Ferreira – contratada (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Coordenador Pedagogico
Data da rescisão: 31.01.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lilian Barros de Paula, Paula Barbosa Freitas , Paula Portella Munis de Souza– contratada (a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro COVID
Data da rescisão: 31.01.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2B75CD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 156/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERRARI, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo do Contrato: 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F50CF278

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 168/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo do Contrato: 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B3A70FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 006/2022
Dispensa de Licitação Nº 005/2022
Data: 26/01/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 046A/2022** de 26 de Janeiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO DO PACIENTE B.C.C., COM DIAGNÓSTICO DE LINFOMA LINFOBLÁTICO B (CID C 83.5), NECESSITANTO REALIZAR MANUTENÇÃO DO GRUPO DE ALTO RISCO AR2-B, CONFORME O PROCESSO JUDICIAL 5000114-45.2022.8.13.0388",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

ONCOBIO SERVIÇOS DE SAÚDE S.A
CNPJ: 26.645.426/0001-96

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$154.496,34(cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

Luz, 26 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:66964242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO DA PORTARIA 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração de Processo de Sindicância, com a nomeação de Comissão de Sindicância, por meio da Portaria 43/2021, de 16 de novembro de 2021;
Considerando o disposto no art. 176 e seu parágrafo único, da Lei Complementar 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
Considerando o ofício 003/2021, de 31/01/2022, no qual o Presidente da Comissão de Sindicância solicita dilação de prazo para concluir o procedimento;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º -Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria 43/2021, de 16 de novembro de 2021, que designou a Comissão para conduzir processo de sindicância e deu outras providências.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 1º de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B11D58FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E IVA DA SILVA MEIRELES

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA:*IVA DA SILVA MEIRELES*, brasileira, solteira, engenheira ambiental e civil, inscrita no CPF sob o nº 016.331.696-18 e no CREA/MG sob o nº 184.407/LP, com endereço profissional na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 341, centro, na cidade de Luz/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços:
Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área Ambiental e Civil:
-Estar devidamente inscrito no Conselho CREA;
-Estar devidamente cadastrado no IBAMA e possuir CTF/AIDA;
-Elaborar, aprovar e fiscalizar como responsável técnico os estudos e projetos de obras civis e sanitárias de interesse do SAAE, fazendo

registros nos órgãos competentes e recolhimento de taxas incidentes sobre estes;
-Prestação de assistência técnica referente aos serviços de água e esgoto;
-Emitir laudos e pareceres técnicos;
-Elaborar estudos de viabilidade econômicos e técnicos;
-Emitir relatórios, pareceres, atestados, declarações sobre o andamento da obra, bem como de procedimentos adotados pelo SAAE;
Na área de Engenharia Ambiental: o acompanhamento das licenças ambientais em vigência e renovação da mesma, além da realização de novas licenças. O acompanhamento mensal para elaboração de certificados mensais de destinação dos resíduos junto ao MTR.
Na área de Engenharia Civil: as demandas são em projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e responsabilidade técnica junto ao CREA.
-Assessorar a direção e divisões nas decisões a serem tomadas no que se relaciona a execução de projetos e obras;
-Proceder ao levantamento de dados para a elaboração de estudos e projetos;
-Efetuar cálculos para a elaboração de orçamentos bem como a estipulação de prazos de execução, mão de obra e materiais necessários para realização da obra;
-Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos projetos e obras determinando padrões de execução dos mesmos;
-Supervisionar, planejar e coordenar a construção, reformas ou ampliação de prédios necessários as atividades dos serviços;
-Fiscalizar a execução das obras conforme projeto;
-Atuar como responsável técnico pela fiscalização das obras, emitindo a devida ART, junto ao CREA/MG.

Parágrafo único. O (A) CONTRATADO (A) prestará o serviço de acordo com a quantidade necessária para atender as demandas solicitada pela Assessoria de Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato tem o valor total global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.01.2.222.6- 3.3.90.36.00.00.00.00	06

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**,e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
O(A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado pela autarquia;
III - suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
IV - prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira de acordo com as requisições emitidas pela Contratante e no prazo por esta fixado;
V - ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações da Contratada não serão afetadas pelo pagamento de multas.
VI - deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
VII - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
VIII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
IX - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
X - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XI - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica

posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei Nº 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 01 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

IVA DA SILVAMEIRELES
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67BBE998

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, com respaldo no Parecer Jurídico, de 31 de janeiro de 2022, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a"Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Ambiental e Civil" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IVA DA SILVA MEIRELES
CPF: 016.331.696-18

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO I da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 01 de fevereiro de 2022.

.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C0E6E6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas e Senador Côrtes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 14/02/2022 às 09:00 horas - As propostas serão

recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:F3FBA0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº037/2022 Processo Licitatório Nº010/2022 – Dispensa de Licitação nº02/2022Contratado: **Telefonica brasil s.a,** inscrita no CNPJ sob o nº.02.558.157/0001-62, com sede à Rua Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – Cidade Monções – São Paulo/SP. Objeto: prestação de serviços de Telefonia Móvel de 15 linhas telefônicas, pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15, pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net, pacote de 3 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote para uso nas Secretarias desta prefeitura.. Valor:**R$8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais).**Prazo:28.01.2022 a 28.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:82E9579A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº038/2022 Processo Licitatório Nº011/2022 – Dispensa de Licitação nº03/2022.Contratado: **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº.41.804.972/0001-16, com sede à Rodovia BR 365 S/N KM 404 Zona Rural em Patos de Minas/MG CEP 38.700-970. Objeto: aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão (pintura de ligação) para uso na recuperação (tapa buracos) de ruas deste município de Matutina. Valor:**R$16.985,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais).**Prazo:28.01.2022 a 28.04.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ABD2143C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº039/2022 Processo Licitatório Nº012/2022 – Dispensa de Licitação nº04/2022.Contratado: **NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Sebastião, nº 183, Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 32.287.512/0001-77. Objeto: aquisição de água mineral galão de 20 litros para atendimento as secretarias do município de Matutina. Valor:**R$ R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais).**Prazo:28.01.2022 a 31.12.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:709761AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES**, matrícula 432, portadora do CPF nº 039.851.926-93 e Carteira de Identidade nº MG-10.929.142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora P1, no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de janeiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7B0AA6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2022. Processo Licitatório n°. 008/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obras de construção de duas pontes mistas, nas localidades do Córrego HO e São José, Zona Rural do Município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse nº 892729/2019, Operação nº 1067.338-27, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: menor preço por empreitada global. Abertura: 17/02/2022 às 09hs00min, no paço municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C79017A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2022. OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, RECURSOS PORTARIA 3168 DE 09/12/19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **CONTRATADA**: JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO-ME. CNPJ Nº 18.742.797/0001-68, VALOR: R$ 90.132,00. DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATE 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:50BFD5AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais**, com abertura às **08h30min do dia 14/02/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6CD0FD5E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº009/2022**, **Credenciamento nº 02/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral – generalista** , **para o atendimento nos Programas e Caps AD,Caps I e nas Unidades de Saúde de todo Município. A primeira sessão pública para análise documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 17/02/2022 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro.

O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:649D64BB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE termo de adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 005/2022 Tomada de Preços nº 001/2022. A CPL nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa FE Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.568715/0001-22. Objeto: Construção da quadra poliesportiva no Bairro Achará em Minas Novas/MG, Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Data: 28/01/2022. Maria Ap. Alecrim da Costa. Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Processo 005/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. . Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa FE Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.568715/0001-22. Objeto: Construção da quadra poliesportiva no Bairro Achará em Minas Novas/MG, Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Data: 31/01/2022. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato n° 04/2022. Processo 005/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. . Contratada: FE Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.568715/0001-22. Objeto: Construção da quadra poliesportiva no Bairro Achará em Minas Novas/MG, Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Data: 31/01/2022. Assinatura: 31/01/2022. Vigência: 12 meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:62617E71

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS. *CNPJ: 00.897.750/0001-08*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: BEAGA HOSPITALAR EIRELI. *CNPJ: 10.478.755/0001-50*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA-ME - CNPJ:03.343.478/0001-02*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *DILCEA MOREIRA DRUMOND-ME. CNPJ: 16.615.921/0001-07*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *G.R COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS-EIRELLI. CNPJ: 29.245.128/0001-05*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP. *CNPJ: 31.499.939/0001-76*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME. *CNPJ: 13.759.572/0001-09*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *SARA ROCHA DIAS GUIMARÃES. CNPJ: 07.142.012/0001-08*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 04.443.182/0001-26*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ: 19.084.491/0001-24
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 08.380.296/0001-25*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *LUCIANA CASSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:58042CDC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 018-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$7,00 PARA R$7,40, REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *018/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 010/2021.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ: 42.969.006/0001-1*
VIGÊNCIA: *05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS: GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE), PASSANDO DE R$7,00 PARA R$7,39; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)PASSANDO DE R$5,40 PARA R$5,75; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE), PASSANDO DE R$5,50 PARA R$5,76, REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *018/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 010/2021.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS*

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER. *CNPJ: 32.014.207/0001-01*
VIGÊNCIA: *05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$4,52 PARA R$4,61, REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *018/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 010/2021.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: *LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
VIGÊNCIA: *05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$6,80 PARA R$7,29; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASANDO DE R$5,11 PARA R$5,43; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$5,40 PARA R$5,76; REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *018/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 010/2021.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: *VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17*
VIGÊNCIA: *05/03/2021 ATÉ 04/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2393844C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 019-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: n° 12.917.891/0001-24
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS. *CNPJ: 27.407.985/0001-20*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV.MECÂNICOS MINAS NOVAS LTDA.*CNPJ:01.061.897/0001-26*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: LÍDER TRUCK CENTER SERVIÇOS MECANICOS LTDA. *CNPJ: 17.545.072/0001-17*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA. *CNPJ: 38.478.610/0001-78*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA. *CNPJ: 38.478.610/0001-78*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 019/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Vigência: *11/03/2021 até 10/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D8D6D17A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 020-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 020/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANCHÕES, PNEUS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91
Vigência: *24/03/2021 até 23/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 020/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANCHÕES, PNEUS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.*
Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI. *CNPJ: 35.809.489/0001-21*
Vigência: *24/03/2021 até 23/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 020/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANCHÕES, PNEUS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Vigência: *24/03/2021 até 23/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 020/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANCHÕES, PNEUS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Vigência: *24/03/2021 até 23/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C70AC400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2022, Processo nº 011/2022 – Locação de Imóvel para funcionamento e instalação da **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: PEDRO GOMES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 178.239.786-87, no valor global de R$ 10.200,00. Vigência de 01/02/2022 até 31/01/2023.

Mirabela, 1º de fevereiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:46ADF8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2022. DISPENSA N.º 005/2022. EMPRESA: HYLEA SANTOS COELHO LORENZON. Valor: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Locação de imóvel para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes "Cantinho Acolhedor". Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023 .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FE296C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2022. DISPENSA N.º 006/2022. EMPRESA: **Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem LTDA**. Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento do E-sus em nuvem. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023 .Data da Ratificação: 01/02/2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6BBD2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2022. DISPENSA N.º 007/2022. EMPRESA: **JOSUÉ DE OLIVEIRA CARMO**. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022 .Data da Ratificação: 01/02/2022 –
CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FAFF4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2022. DISPENSA N.º 007/2022. EMPRESA: **JOSUÉ DE OLIVEIRA CARMO**. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C45E9992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Município de Miradouro torna público Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 - Objeto: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO, para prestação de serviços para destinação de recursos financeiros para custeio e ampliação da brinquedoteca da APAE de Miradouro, de acordo com plano de trabalho – Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO – Valor: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais) – Data: 01/02/2022 – Prazo 12 (doze) meses – Justificativa: de acordo com o art. Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 092/2017

CLOVES DA SILVA BOTELHO.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4A140DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO – Valor: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Objeto: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO, para prestação de serviços para destinação de recursos financeiros para custeio e ampliação da brinquedoteca da APAE de Miradouro, de acordo com plano de trabalho. Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AEF2FE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 - AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. Entidade: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ nº 20.513.859/0001-01 - Objeto: finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Moema/MG de sistema eletrônico de licitações denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos, procedimentos auxiliares da licitação, conforme Lei Federal nº 14.133, em conformidade com o Termo de Cooperação. Vigência até 31/01/2023. Data da assinatura 01/02/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba parcerias –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4C672482

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 30/2019. Contratada: MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA – CNPJ nº 17.609.256/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória PL 12651 instalada no Centro Administrativo José Evaristo de Lacerda, nos

exatos termos contratuais. Valor R$5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), valor mensal de R$473,00 (quatrocentos e setenta e três reais). Data da assinatura 28/01/2022 com vigência até 31/01/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E6788445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 08/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 08/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 08/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada Compreendendo um Trator Agrícola e uma Plantadeira, Conforme Convênio nº 908.096/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Monte Carmelo – MG. Com reserva de item para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/02/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6B892445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução no357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2022, e na forma do art.66 da Resolução n**o** 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, PSD = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PTB = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PP = 11,76% (02 REPRESENTANTES), SD = 11,76% (02 REPRESENTANTES), CIDADANIA = 5,88% (01 REPRESENTANTE), MDB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PDT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1o — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2022 (*dois mil e vinte e dois)*;
Art. 2o – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **01 (primeiro) de fevereiro de 2022**;

Art. 3o – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4o – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá as regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;
Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I
Efetivos: Christian Tanus Bahia
Ademar Camerino
Antônio Afonso Soares Tomaz
Suplente: Vanderlei Luiz Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I
Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Frederico Faria Silva
Miriam Facchini Barbosa **Suplente:** Devail Gomes Correa

REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - – ART. 72, III, R.I
Efetivos: Reginaldo de Souza Roriz
Frederico Faria Silva
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Rangel Martino de Oliveira Paiva

DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ART. 72, IV, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Valdinei Lacerda da Silva
Gerson Ferreira Varella Neto
Suplente: Reginaldo de Souza Roriz

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – ART. 72, V, R.I
Efetivos: Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Anderson Oliveira da Silva
Elvandro Maciel da Silva
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – ART. 72, VI, R.I
Efetivos: Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Elvandro Maciel da Silva
Celso Ricardo de Oliveira
Suplente: Ademar Camerino

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I
Efetivos: Vanderlei Luiz Lopes
Elvandro Maciel da Silva
Christian Tanus Bahia
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL - ART. 72, VIII, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Delson Lucio Amaro de Andrade
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Gerson Ferreira Varella Neto

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I
Efetivos: Frederico Faria Silva
Valdinei Lacerda da Silva
Elvandro Maciel da Silva
Suplente: Christian Tanus Bahia

TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I
Efetivos: Valdinei Lacerda da Silva
Celso Ricardo de Oliveira
Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Suplente: Gerson Ferreira Varella Neto

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Rangel Martino de Oliveira Paiva
Devail Gomes Correa
Suplente: Ademar Camerino

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I
Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Antônio Afonso Soares Tomaz
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Reginaldo de Souza Roriz

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Frederico Faria Silva
Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Antônio Afonso Soares Tomaz

SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I
Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Christian Tanus Bahia
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Devail Gomes Correa

Art. 5o — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a publicação com sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 01 (primeiro) de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR - CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:AC817292

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS,** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE BARROS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:98F0FDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA JURÍDICA,** a Dra. **MARIA ANGELICA MARGE SOARES, OAB/MG Nº 120.274.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8DAA1B71

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **waltecy rodrigues da costa junior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO os termos do art.51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;
CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Muriaé, cuja atribuição é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Muriaé, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro do corrente ano, com as seguintes funções:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
MEMBRO DA COMISSÃO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
MEMBRO DA COMISSÃO: MAURÍCIO BARRETO CAMPOS
MEMBRO DA COMISSÃO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS
MEMBRO DA COMISSÃO: JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO: LIDIA DA SILVA SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO: JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 01 para a servidora **LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO** no percentual de 30%(trinta por cento), conforme Anexo V da Lei Municipal nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 e revogando dispositivos em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:54A653A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO a Resolução 374/2014 que Autorizou a Câmara Municipal de Muriaé a regulamentar a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dando outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da mesma Resolução, que atribui a autoridade competente designar dentre seus servidores, o pregoeiro e a sua equipe de apoio;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados (a) o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições são aquelas contidas na Resolução 374/2014, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro do corrente ano, com as seguintes funções:

PREGOEIRA: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
PREGOEIRA: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
PREGOEIRO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
EQUIPE DE APOIO: MAURÍCIO BARRETO CAMPOS
EQUIPE DE APOIO: LIDIA DA SILVA SOUZA
EQUIPE DE APOIO: JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 03 no percentual de 50%(cinquenta por cento) para **TIAGO HENRIQUE DOS REIS**, 15%(quinze por cento) para a servidora **JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA** e gratificação GFG 05 no percentual de 10%(dez por cento) para a servidora **NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME**, em conformidade com o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A6FC28B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E AVALILAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento e a avaliação patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal e gerar a informação de dados ao TCEMG.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria os servidores:
MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE BARROS;

JOSÉ ALFREDO CAMPOS;
NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME;
SALÉSIO JOSÉ FERREIRA;
TIAGO HENRIQUE DOS REIS.

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE BARROS**, Chefe de Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, e **concede gratificação GFG 05** ao Servidor **JOSÉ ALFREDO CAMPOS** no Percentual de 20% (vinte por cento), conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais:
I – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle Interno e do Presidente da Câmara Municipal;
II – propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
III – relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
IV – regularizar e atualizar os registros dos bens patrimoniais, constantes do inventário anual;
V – emitir carga patrimonial atualizada dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:C77551AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Controle Interno da Câmara Municipal de Muriaé

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, e; artigos 73, § 1° inciso I, e 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **SERVIDOR ALAN DALA PAULA TORRES para a "FUNÇÃO ESPECIAL DE CONTROLADOR INTERNO"**, cujas atribuições são: avaliar o cumprimento das metas orçamentárias, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º. Concede "Gratificação GFG 08" no percentual de 30%(trinta por cento), conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FCD1EE21

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Excelentíssimo Senhor Vereador **waltecy rodrigues da costa junior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.824 de 1 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 5.348, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 379 da Câmara Municipal de Muriaé, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho e Progressão;

CONSIDERANDO ainda, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições estão contidas na Resolução 379/2015, para desenvolver o programa de avaliação de desempenho e progressão da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes funções:

PRESIDENTE: SALESIO JOSÉ FERREIRA
MEMBRO: ALAN DALA PAULA TORRES
MEMBRO: LÍDIA DA SILVA SOUZA
MEMBRO: JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
MEMBRO: WILLER ALMEIDA MONTES

Art. 2º. Concede "Gratificação GFG 04" para o servidor **SALESIO JOSÉ FERREIRA** no percentual de 30%(trinta por cento), conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:9704990B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** a Sra. **ANA MARIA SILVEIRA REIS**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de Fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR- (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:2CB50E30

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 52/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a indicação do **Vereador Anderson Oliveira da Silva**;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **MARCOS JOSÉ ZOCATELLI SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de Fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D61EF5C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o erro material contido no Nível de Escolaridade exigido para a função pública de Técnico de Nível Superior - Direito;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 1.1 do Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	Nível de Escolaridade Exigido	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga horária semanal
Técnico de Nível Superior - Direito	Curso Superior de Direito + Inscrição na OAB	1 + CR*	R$ 2.366,76	20h
Técnico de Nível Médio	Nível médio	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h
Cuidador Social	Nível Médio	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h
Vigia	Nível Médio	1 + CR*	R$ 1.793,00	12/36h
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.100,00	40h
Cozinheiro	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.100,00	40h

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D97753F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
015	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA
059	HERCULES SANTOS DIAS
046	MARIO SÉRGIO DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:740BA185

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
055	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA
056	GABRIEL MORAIS LOPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD654DC3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º002/2022 – Processo n.º 002/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto:Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte por quilomentragem para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 14/02/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:09C12FF0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicadas os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Nara Goulart Montezano	Tecnico/Artista		Formação/Capacitação/Oficineiro - Artesanato

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 31 de janeiro de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5547ED45

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de João Batista Ventura

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 093, de 08 de novembro de 2021, que concede aposentadoria ao servidor **JOÃO BATISTA VENTURA**,

matrícula 1138-10, CPF 006.809.498-10, para retificar sua descrição e fundamento legal para aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por tempo de contribuição e idade, com proventos **INTEGRAIS**, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, § 1º, III, alínea "a" da CR/88.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2019**.

Muriaé/MG, 01 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660-001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7EFDCFFA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 / 2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº173/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 14 / 2022-PREGÃO PRESENCIAL nº173/2021- Objeto:Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação. - Detentor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME- Valor: 289.092,00- Prazo: 31/01/2022 a 30/01/2023

Muriaé/MG,31/01/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2ADB1BEF

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº173/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 15/2022-PREGÃO PRESENCIAL nº173/2021- Objeto:Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação. - Detentor: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- Valor: 78.795,00- Valor: 289.092,00- Prazo: 31/01/2022 a 30/01/2023

Muriaé/MG,31/01/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E0CFA113

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 13/2022-PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2021- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, a serem usados nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica. Detentor: Almed Produtos Para Saúde Ltda- Valor: 5.952,40- Prazo: 31/01/2022a 30/01/2023

Muriaé/MG,31/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7578D02C

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 13/2022-PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2021- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, a serem usados nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica. Detentor: DENTAL UNIVERSO EIRELI- Valor: 16.671,20 - Prazo: 31/01/2022a 30/01/2023

Muriaé/MG,31/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3533C93D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 17/2022-PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2021- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, a serem usados nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos e Centro de Especialidade Odontológica. Detentor: Equipar Medico e Hospitalar Ltda- Valor: 996,00. Prazo: 31/01/2022a 30/01/2023.

Muriaé/MG, 31/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:0E087CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 03/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0011/2022
Dispensa de Licitação: nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão e assessoria de projetos que promova e desenvolva a cultura, referente a Lei n°14.017 de Julho de 2020. Serviço de captação de ICMS Cultura previsto na Lei n°18.030/2009. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em gestão e assessoria de projetos que promova e desenvolva a cultura, referente a Lei n°14.017 de Julho de 2020. Serviço de captação de

ICMS Cultura previsto na Lei n°18.030/2009. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: FINO TRATO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 13.508.457/0001-53, com o menor valor de R$ 17.00,00 (dezessete mil reais).

Naque, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:B7A56F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 04/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0012/2022
Dispensa de Licitação: nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em compressor schulz odontológico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em compressor schulz odontológico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JOSE KLEBER LIMA – JK ODONTO, CNPJ: 18.934.686/0001-53, com o menor valor de R$ 1.142,00 (um mil e cento e quarenta e dois reais).

Naque, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:3889C2F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 15 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada - menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 01 de fevereiro de 2022

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4325F373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 050/2021. Processo Licitatório nº 040/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, vigorando até 15/12/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP – Construções e Projetos Ltda. - EPP.

Nepomuceno, 15/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:53415595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 011/2022. Processo Licitatório nº 018/2022. Dispensa de licitação nº 005/2022. Objeto: Locação e licença de uso de Sistema GED – Gestão Eletrônica de Documentos com fornecimento de equipamento (SCANNER) para atender a secretaria de administração. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Target Consultoria e Soluções Ltda.

Nepomuceno, 31/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:49D083E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 002/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Processo Licitatório nº 007/2022. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que serão contratados quando necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 800,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 14,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rádio Clube Nepomuceno Ltda ME.

Nepomuceno, 01/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE5C5FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 008/2022 Pregão Presencial nº 008/2022 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 011/2022 – Contratada: Matheus Miranda Roberto de Lima & Cia ltda – Valor R$ 247.000,00 - Assinatura: 28/01/2022 - Validade até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:138A78BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Assinatura – 31/01/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1BA425D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Assinatura – 28/01/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B15F2206

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Republicação de Licitação. Processo Licitatório nº. 036/2022, modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, Registro de Preço 016/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. Devido à retificação do edital na descrição dos itens 16 e 19, fica remarcado a data do credenciamento e entrega dos envelopes para o dia 16/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F10503D4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: FRANCISCA PAULA SILVA PEREIRA, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, contrato tem início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: WILLIAM NALINI DA SILVA, ARQUITETO, contrato tem início em 10/01/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: CAMILA SUELEN DE CANTUÁRIA, ENFERMEIRO, contrato tem início em 11/01/2022 e término em 11/07/2022.

Contratado: PATRÍCIA DOS SANTOS TEODORO, ENFERMEIRO, contrato tem início em 11/01/2022 e término em 11/07/2022.

Contratado: MATHEUS OLAVO RUBIO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 18/01/2022 e término em 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:BD7DBB80

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
TERMOS ADITIVOS DE ESTAGIO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: ARNOLD FREITAS DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 01/10/2021 e prorrogado para o dia 31/01/2022.

Estagiário: MATHEUS OLAVO RUBIO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 01/07/2021 e prorrogado para o dia 17/01/2022.

Estagiário: TAMARA CÁSSIA DE FREITAS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 16/02/2021 e prorrogado para o dia 28/02/2022.

Estagiário: MARESSA MENDONÇA MENDES, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 18/01/2021 e prorrogado para o dia 25/01/2022.

Estagiário: LETICIA MEDEIROS MARTINS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 03/05/2021 e prorrogado para o dia 25/01/2022.

Estagiário: JULIA DA COSTA FREITAS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 01/09/2021 e prorrogado para o dia 31/12/2022.

Estagiário: BRENO DE SOUSA MILHORINI, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 01/06/2021 e prorrogado para o dia 22/02/2022.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:69057C5B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 003/2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no Edital 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Convocação/AR/pedido de prorrogação*	*Prescrição*
Pedro Henrique Guerra	Auxiliar de Serviços Públicos	10/01/2022	28/01/2022
Bruna Putini Dinis	Auxiliar de Serviços Públicos	11/01/2022	31/01/2022

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B52EB131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **016/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **006/2022**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e palco com locação, montagem, desmontagem de estrutura e operação de som para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais e que o subitem 3.1.1.2 do Termo de Referência do referido processo Licitatório será retificado e alterada a data da sessão.

Errata: No item **3.1.1.2, sejam descartados os dizeres anteriores e adotado os seguintes: Item 02 -** Serviço de locação de equipamento de sonorização de pequeno porte, incluindo montagem, desmontagem, operação e transporte. O Equipamento deverá possuir as configurações mínimas: 4 caixas 1via de grave com autofalantes de tamanho de 18 polegadas com 800w Rms de potência cada autofalante, 4 caixas 3 vias de médio e cada caixa contém um auto falante de 400w de Rms, uma corneta D250x e um Twiter, 1 amplificador de 4500 compatível para as 4 caixas de grave, 1 amplificador de 2400 compatível para as 4 caixas de médio(3 vias), 2 caixas ativas para retorno com auto falante de 15 polegadas, mesa de som de 12 canais, 1 processador digital, 1 Notebook para tocar músicas, 02 microfones sem fio, 1 microfone com fio para cantores, 7 microfones para bateria, 2 mini moving head, 3 lasers, 1 globo de luz com sensor, 6 par leds e uma mesa para operação dos leds, 1 máquina de fumaça de 1500w e estrutura para fixar iluminação.
Nova da sessão: 15/02/2022 às 12:hs.

Paineiras, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:551EB4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020

Processo: 2015/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020 (PROCESSO: 2015/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina. **Prorrogação de prazo**. **DATA: 23/12/2021. VENCIMENTO: 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela Contratante e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7A8B32B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 222/2021

Processo: 10152/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 222/2021 (PROCESSO: 10152/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI -ME: OBJETO**: Contratação emergencial de empresa de engenharia para realizar adaptações em imóvel localizado à Rua Luiz Gouveia Damasceno n° 129 - Paracatuzinho/Paracatu - MG, para instalações da nova sede Casa de Acolhida , atendendo as normas de segurança em saúde de enfrentamento ao coronavírus, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e memória de cálculo e projetos em anexo. **Prorrogação de Vigência**. **DATA: 30/12/2021. VENCIMENTO: 01/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI -ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E232CFF9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020

Processo: 11439/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11439/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA: OBJETO**: Execução de obras de construção de redes de drenagem pluvial e recomposição de pavimento asfáltico em diversas ruas da Cidade de Paracatu. **Prorrogação de Vigência**. **DATA: 16/11/2021. VENCIMENTO: 20/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0E4EE189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 03/2022. Processo de Compra nº 365/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS EM BASE DE CONCRETO PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **18-02-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de

Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 01 de fevereiro de 2021.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C0987EDB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 01/2022. Processo de Compra nº 462/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **14-02-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 01 de fevereiro de 2022.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:572057DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2022

Extrato CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE.
Dotações: 02.009.10.302.0022.2359.3.3.93.39.00-0433
Vigência: de sua assinatura até 30/04/2022. Valor: R$ 4.000.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 5001385/2021

Pará de Minas/MG, 13 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:84A6DC1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0018/2022

Extrato Contrato nº 0018/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL.
Dotações:02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0009
02.04.04.122.0001.2.025-3.3.90.39-0115
02.14.04.122.0001.2.170-3.3.90.39-0900
Vigência: 06 (seis) meses .Valor: R$ 200.430,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2022 - Processo 0003/2022.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B2756DAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PRC Nº 1075/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PRC Nº 1075/21. Objeto:** Fornecimento de tratores agrícolas, ano 2022, e implementos mecânicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/02/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 18/02/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/02/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5FC9EBC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24 de janeiro de 2022, o candidato abaixo discriminado, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo, NÃO COMPARECEU PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADO do referido concurso. Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02335588	Alisson Rodrigo Lucas	Bombeiro Hidráulico

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0C082770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação, homologação e contrato.

Processo nº 01/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 - Contrato nº 01/2022. Objeto: *Contratação de empresa para prestação serviços profissionais de consultoria em engenharia civil / arquitetura e urbanismo.*

Empresa Contratada: M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 09.458.379/0001-52.

Valor do Contrato: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 07/01/2022 à 06/01/2023.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C296C6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº058/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2021, Processo nº 67/2021, INEXIGIBILIDADE 005/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG e **DR.VINICIUS E DRA DUANNE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ-17.597.47/0001-10, Alteração:** A Cláusula 2ª (DO PRAZO) do contrato n.º: 058/2021, restabelecendo a vigência inicial pactuado, conforme faculta a legislação vigente da Lei Federal 8.666/1993 do art. 57 inciso 2º para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, (...). **Ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. **(Base legal: artigo 57, II d)** da Lei 8.666/93.

Pedra Bonita /MG, 30 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:24972C64

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº014/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº014/2021 do Processo Administrativo de Compras nº 013/2021, Pregão Presencial n.º: 005/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG e a CONTRATADA: STAR NET PROVEDORES EIRELI, sob o CNPJ: 04.776.785/0001-40 **Alteração:** A Cláusula 2ª (DO PRAZO) do contrato n.º: 014/2021, fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços, iniciando-se na data de 01/01/2022 (um de janeiro de dois mil e vinte e dois) e término em 28/02/2022 (Vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois), conforme faculta a legislação vigente da Lei Federal 8.666/1993 do art. 57 inciso 2º para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, (...). **Ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. **(Base legal: artigo 57, II d)** da Lei 8.666/93.

Pedra Bonita /MG, 23 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2E3C2692

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Processo licitatório nº 12/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-041, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos pesados, 0km, a serem custeados com recursos provenientes do contrato de financiamento BDMG/BF nº 333.616/21, com contrapartida do Município, com valor total estimado em R$ 881.003,00 (oitocentos e oitenta e um mil e tres reais), cuja empresa vencedora é Deva Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, CEP 32.669-700.

Pedra Bonita, 01 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4128A119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2918/2022

DECRETO Nº 2.918,
De 28 de Janeiro de 2022.

> "Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da inobservância ao dever funcional e demais providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que a servidora C. S. R. encaminhou o Ofício nº01/2021 ao Prefeito Municipal, informando que na manhã do dia 24/11/2.021, em visita ao Setor Municipal de Cultura e Turismo na condição de servidora da Secretaria de Educação, foi agredida fisicamente pela servidora M.E.D.V e acrescentou que o fato lhe causou exposição no ambiente de trabalho, além de ter repercutido de forma negativa sua imagem.
CONSIDERANDO, que conforme prevê o art. 154 e seguintes da Lei Municipal n° 1.524/2005 que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
CONSIDERANDO, o boletim de ocorrência nº 2021.056465075-001 qualificou a servidora M.E. D.V como autora da lesão corporal, dispensando assim a sindicância para a comprovação de autoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Administrativo com a finalidade de apurar a ação direta e indireta de servidoras municipais, conforme descrito no REDS nº 2021-056465075-001.
Art. 2º- A Comissão do Processo Administrativo será composta pelas seguintes servidoras públicas municipais, cabendo a presidência à primeira nomeada:
RENATA CRISTINA BARBOSA – servidora efetiva;
ROSA MARIA DA SILVA – servidora efetiva;
NÍVEA ALVES – servidora efetiva.
Parágrafo único - A Presidente escolherá entre os membros a secretária.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º - As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 5º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 6º - Fica designado o Dr. Flamarion Alves Carvalho, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 111.713, para acompanhar o referido processo.
Art. 7º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art. 8° - Fica autorizado à Comissão do Processo Administrativo a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos, respeitando-se as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 9º - A Comissão apresentará relatório final, acerca da apuração dos fatos, diligências realizadas e conclusão, dando-se ciência à Autoridade Superior para o julgamento.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B429D114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.346/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.346/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A9E7072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
01 – LAYLA LASMAR PEREIRA ALVES = **09 PONTOS**
02 – IAN ANTÔNIO BICALHO DE FARIA = **08 PONTOS**
03 – ADRIAN EMANUEL GUIMARÃES = **08 PONTOS**
04 – ALINE SAYURI HAMAWAKI KAWAMURA= **06 PONTOS**
05 – KAMYLLY CARVALHO FELISBINO = **05 PONTOS**
06 – ESTÉFANI OLIVEIRA CHAGAS = **05 PONTOS**
07 – LUCIANA DE FÁTIMA SILVA= **04 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BEC4077E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - OBJETO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços para realzação de Concurso Público destinado ao preenchimento de 72 (setenta e duas) vargas em todos os níveis de escolaridade e padrões de vencimento deste Município. Os interessados deverão colher as informações e enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br, ou enviar sedex até o dia 07.02.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26B57AB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 03/02/2022 Horário: 8h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Tarde	07/02/2022 a 30/03/2022
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	02	Manhã	03/02/2022 a 04/03/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C142884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Bibliotecário
Dia: 03/02/2022 Horário: 9h30 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	01	A definir	07/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C917D295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 11/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de secretaria
Dia: 03/02/2022 Horário: 10h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Padre Pedro Machado	01	Tarde	07/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D99F2265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15 /2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15 /2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte escolar

Dia: 03/02/2022 Horário: 11h Local: Escola Municipal José Norberto

Local	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	02	07/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- Declarações conforme Decreto nº 4.594/21 de 12/11/2021 no Anexo I.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EC8D49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.750/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ONILDA DOS REIS.

PORTARIA nº 8.750/22, de 25 de janeiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ONILDA DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA ONILDA DOS REIS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2013, que serão gozadas no período de **25/01/2022 a 23/02/2022**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FCEE2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.751/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA MARIA BERNARDES.

PORTARIA Nº 8.751/22, de 25 de janeiro de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA MARIA BERNARDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal MARILDA MARIA BERNARDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25/01/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7AE9614A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.752/22 - DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

PORTARIA Nº 8.752/22, de 25 de janeiro de 2022.

DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao cargo de origem da servidora da Prefeitura Municipal de Perdões, **MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO,** que estava em readaptação, conforme Portaria nº 8.752/22, retornando ao seu cargo efetivo de Professor II A a partir de 25/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38225D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.753/22 - DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, TATIANE SANTOS LUCIANO.

PORTARIA Nº 8.753/22, de 25 de janeiro de 2022.

DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, TATIANE SANTOS LUCIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao cargo de origem da servidora da Prefeitura Municipal de Perdões, **TATIANE SANTOS LUCIANO,** que estava em readaptação, conforme Portaria nº 8.684/21, retornando ao seu cargo efetivo de Professor III a partir de 25/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:309051A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.754/22 - DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, THAYSE PAMELLA SILVA NEVES.

PORTARIA Nº 8.754/22, de 25 de janeiro de 2022.

DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, THAYSE PAMELLA SILVA NEVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao cargo de origem da servidora da Prefeitura Municipal de Perdões, **THAYSE PAMELLA SILVA NEVES,** que estava em readaptação, conforme Portaria nº 8.685/21, retornando ao seu cargo efetivo de Professor II A a partir de 25/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7AC0E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.755/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TABATA LELIS SELVATI.

PORTARIA Nº 8.755/22, de 26 de janeiro de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TABATA LELIS SELVATI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **TABATA LELIS SELVATI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25/01/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FE717B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 028/2021. Dispensa nº. 012/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para sediar a central do COVID - 19. Contratado; Luciano Dias Maciel. Valor total: R$2.400,00; Prazo: 01/01/2022 á 31/03/2022.
Piranga/MG, 01/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2DD3831D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO HOMOLOGAÇÃO. Processo licitatório nº. 018/2022, Pregão Presencial nº. 008/2022, Adesão nº. 001/2022. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Pregão Presencial nº001/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação e apuração constituição e recuperação de créditos tributários de responsabilidade dos municípios, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação dos serviços, através da empresa Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia. Valor aderido R$1.095.444,00; tudo conforme ata de julgamento.
Piranga/MG, 01/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CB89D51D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Registro de Preços nº. 007/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível. Data: 15/02/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 01/02/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:27E3FDC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO. Processo licitatório nº. 091/2021, Dispensa nº. 036/2021. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 79 da 8.666/93 resolve rescindir amigavelmente com as fornecedoras Inês Virgem Rodrigues Luiz (V. Total: R$ 9.224,98) e Maria José da Silva (V. Total: R$ 1.443,56) cujo objeto Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Data da Rescisão: 31/01/2022.

Piranga/MG, 01/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A4B2357B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO. Processo licitatório nº. 145/2021, Pregão Presencial nº. 068/2021. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em consonância com os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da 8.666/93 e a clausula quarta do contrato resolve rescindir o contrato por ato unilateral e escrito da administração com a contratada aplicando a penalidade de impedimento de licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos. Contratada: RP MAQUINAS EIRELI – ME (V. Total: R$ 117.000,00) cujo objeto é Aquisição de Veículos para Compor a Frota Municipal. Data da Rescisão: 01/02/2022

Piranga/MG, 01/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9A3F3D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 06/2022. Dispensa de Licitação 06/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Sapra Landauer serviços de assessoria e proteção radiológica LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração individual. **Valor Total:** R$ 2.588,16. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 24/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:59C2B604

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 05/2022. Dispensa de Licitação 05/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** MD copiadora LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de toner. **Valor Total:** R$ 7.905,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 24/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:721D87EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aditar o 10º Termo Aditivo à ata de registro de preços 10/2021, tendo em vista o reajuste de preços

provocado pelo aumento dos combustíveis conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 da Ata original. Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 17/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:7C530445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 010/2021 – Pregão Eletrônico n° 005/2021 - ***Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021 – Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI* – CNPJ Contratada: 35.824.632/0001-54 – ***Objeto****:* Acrescer o valor total de R$ 374.907,96 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), em razão do aumento da meta física no percentual de 22,07% (vinte e dois vírgula sete por cento) sobre o valor do contrato.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:A4BCB3EB

SECRETARIA DE GOVERNO
1ª CONVOCAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 03 a 09 de fevereiro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

PATRÍCIA MIRANDA DOS SANTOS
MARCELO LACERDA ROCHA
JUVENAL AGOSTINHO RODRIGUES
MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
ROBSON SANTOS SOUZA
RAQUEL PEREIRA GOMES
EUDES BALDUINO DE SOUZA
JOÃO LUIZ FERREIRA MACIEL
EVALDO DOS REIS MACEDO
ASSISTENTE SOCIAL
Ø MILIANE RABELO DE AZEVEDO
VILMA MARIA RODRIGUES DINIZ
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
SOLANGE CRISTINA FERNANDES DA ROCHA
JOSIANE ANDRADE ROCHA
DENISE MARTINS RAMOS
EDERLEIA MOREIRA RAMOS
JACYARANNA DE SIQUEIRA OLIVEIRA CORREIA
LUCIENE DOS SANTOS MARQUES
JANINE SOARES DE SOUZA
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS-40H, REGIME 12X36)
Ø CLEIDE SANTOS PAZ LANDIN
CUIDADOR SOCIAL (TNMPS-40H, REGIME 12X36)
Ø MIRALDA MARIA AZEVEDO SILVA
IVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA
MOTORISTA (OSP)
Ø MAURILIO PEREIRA RODRIGUES
PSICÓLOGO (ES)
Ø GABRIELA SANTANA MENEZES
ELAINE DE FARIA CARDOSO VENUTO
MARILIA PEREIRA NONATO
MONISE MADEIRA SOUZA BARBOSA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 08:00h às 14:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C01806FA

SECRETARIA DE GOVERNO
20ª CONVOCAÇÃO

20ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 03 a 09 de fevereiro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

MARCELLA CASTRO DE PAULA
PRISCILA DIAS CHGAS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 08:00h às 14:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EF79874A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2022

Portaria Nº 029/2022

Prorroga o prazo da Portaria nº 304/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 304/2021 que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Pirapora/MG, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:52B98750

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 104 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 104 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.061/2010, que dispõe sobre o Programa de Adoção de Praças Públicas no âmbito do município de Pirapora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.061/2010 que dispõe sobre o Programa de Adoção de Praças Públicas, com o objetivo de incentivar entidades e pessoas jurídicas a contribuírem para a manutenção e melhoria das praças públicas no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Pirapora o Programa Municipal Adote uma Praça.

§1º.A Adoção de uma praça pública ocorrerá através de celebração de instrumento legal que formalize termo de acordo entre o Município de Pirapora e entidade da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas na Prefeitura Municipal de Pirapora, e destinar-se-á:

I. A sua urbanização, de acordo com o projeto elaborado pela Secretária de projetos e Obras ou por ela aprovada;

II. Construção ou restauração de equipamento esportivo ou de lazer, de acordo com o projeto elaborado pela Secretária de projetos e Obras ou por ela aprovado;

III. Conservação e manutenção da área adotada;

IV. Realização, na área adotada, de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com o projeto apresentado.

Art. 2º.A entidade ou pessoa jurídica interessada em adotar determinada praça pública deverá protocolar requerimento junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, devendo apresentar:

I. Se for o caso, o projeto que deseja desenvolver;

II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável a cada interessado;

III. certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou demais documentos que comprovem estar regulamente constituída;

IV. Se for o caso, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VI. Comprovante de endereço.

Art. 3º. Caberá a Secretaria de Projetos e Obras:

I. a Elaboração dos projetos e urbanismo e construção das praças públicas que possam ser adotadas;

II. a análise e a aprovação dos projetos que não sejam elaborados pelo Poder Executivo;

III. a fiscalização das obras e dos cumprimento do termo estabelecido.

§1º. A Secretaria Municipal de Projetos e Obras poderá determinar que sejam feitas alterações em projetos apresentado pelos interessados.

§2º. A depender da complexidade de cada projeto, a Secretaria Municipal de projetos e Obras estabelecerá o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Os projetos deverão observar a legislação ambiental e contemplar, no mínimo, o seguinte:

I. a manutenção de toda a vegetação existente na área abrangendo a poda, irrigação, limpeza, substituição de plantas danificadas, remoção de pragas e ervas daninhas, adubação e demais tratos culturais que se fizerem necessários;

II. limpeza e eventuais reparos nos equipamentos urbanos e nas calçadas;

III. reparos e pinturas nos equipamentos e mobiliário urbano existentes (exemplos: bancos, cercas, muretas, brinquedos, guias, sarjetas, etc.);

IV. melhorias no tratamento paisagístico e da qualidade dos equipamentos.

Art. 5º. Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:

I. pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo, com verbas pessoal e material próprio;

II. pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado;

III. pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, conforme estabelecido no projeto apresentado;

Art. 6º.A adotante da praça ficará autorizada, após a assinatura do termo junto ao município, a veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, conforme padrões estabelecidos neste Decreto.

§1º. Para veiculação da publicidade de que trata o caput, deverão ser observadas também, no que couber, as disposições do Código de Postura do Município de Pirapora, Lei nº 1.475/97.

§2º. Fica proibido qualquer publicidade relacionada a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam, a critério do município, ser consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto, notadamente aquelas que possam promover a violência.
Art. 7º.A publicidade de que trata o artigo anterior, será concretizada através da instalação de placas, atendidas as seguintes condições:

I. não poderão ser instaladas nas vias públicas, ciclovias e calçadas e nem de maneira a obstrui ou dificultar a visão dos que trafegam pelo local;

II. as placas, que serão parte integrante dos projetos, deverão obedecer as seguintes dimensões e características:

a) para praças com até 1.500 m², a placa deverá ter, no máximo, 0,90 metros de largura x 1,10 metros de altura;

b) para praças com até 5.000 m², até duas placas com, no máximo, 0,90 metros de largura x 1,10 metros de altura;

c) para praças acima de 5.000 m², até três placas com, no máximo, 0,90 metros de largura x 1,10 metros de altura;

d) as placas devem ser confeccionadas em chapa galvanizada de 2,0 mm, tratadas com fundo antioxidante;

e) a estrutura de fixação da(s) placa(s) será em tubo de ferro galvanizado com, no mínimo, 2 (duas) polegadas de diâmetro.

§1º. Os custos de confecção, instalação, manutenção e eventual retirada da publicidade é de responsabilidade do adotante.

§2º. Nos casos de rescisão do convênio o termo de acordo, o particular deve remover suas respectivas placas do mobiliário urbano ou no logradouro público no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.

Art. 8º.O convênio ou termo de acordo poderão ser rescindidos:

I. por solicitação do adotante, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

II. pelo Município, no interesse público.

Art. 9º. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos bens públicos objeto do convênio ou termo de adoção de que trata este Decreto, passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

Art. 10. Regulamentações complementares constarão do termo/convênio.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:090342A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 003/2022

ORIGEM: PAL 15/2022 – DISPENSA 002/2022
OBJETO: É objeto do presente Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a elaboração de laudos técnicos de vistorias em imóveis e localidades que apresentem riscos a coletividade com confecção de planilhas de quantitativos para a execução das intervenções necessárias.
CONTRATO: 003/2022
DATA DO CONTRATO: 26/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: SAF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 25/04/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:98807897

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 01/2022

ORIGEM: PAL 120/2021 – PREGÃO 70/2021
OBJETO: É objeto do presente Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações por telefonia fixa e móvel, bem como prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada com solução Cloud Pabx, Comunicações Unificadas, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Pitangui e demais órgãos conveniados.
CONTRATO: 01/2021
DATA DO CONTRATO: 10/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ALGAR TELECOM
VALOR DO CONTRATO: R$25.941,39 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 09/01/2023

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:FAE8D0CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022 Objeto – contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, analise e confecção de laudo de exames laboratoriais, a serem executados em pacientes pós agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 16/02/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:7CE4C083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO Nº 29/21

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2022, referente ao Processo Licitatório N° 279/2021, Inexigibilidade nº 29/2021, Credenciamento nº 29/2021, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022, às 12:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01 de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL

Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar e julgar o certame acima citado. Passando para abertura do envelope, contendo a documentação, a licitante CLINILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente à tabela SUS conforme solicitado pela Secretaria municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E83F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AMESP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
TERMO DE ADESÃO POR MEIO DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Processo Licitatório N° 26/2022
PREGÃO n° 05/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA ATA CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
O Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 577.815,50 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 31/01/2022. Vigência: 31/12/2022, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02060115451200910114490510000000001168 F491
02060115451200910114490510000000002168 F523

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:844CB43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 278/2021, Tomada de Preços nº 08/2021, Repetição, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO (SENDO O PROSSEGUIMENTO DA OBRA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 601/ RESOLUÇÃO 3.771 EM 12/06/13, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos trinta e um dias de janeiro de 2022, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para dar prosseguimento ao certame acima. Foi aberto o envelope nº 2, contendo a proposta de preços da empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI, onde foi apresentado o valor global de R$ 825.327,73. A empresa concorrente BL EDIFICAÇÕES EIRELI havia apresentado o valor global de R$ 846.325,9. Diante do disposto, a CPL analisou e julgou como proposta mais vantajosa para o municipio o valor global de R$ 825.327,73 (oitocentos e vinte cinco mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e três centavos) da empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI, sendo esta empresa vencedora deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6158B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 30/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DA REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CCAB02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 05/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 7,09 (redução).

Data: 01 de fevereiro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4679A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 04/2022
Processo Licitatório nº 123/2021
Ata de registro de preços nº: 179/2021
Empresa: PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 15,00.Data: 01 de fevereiro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C49CB8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 03/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.345 de 17 de janeiro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.383.930/0001-41, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida residentes na entidade. O Lar Nossa Senhora das Graças tem por objetivo dar assistência, amparar e proteger os idosos residentes na entidade, assegurando seu bem estar, defendendo sua dignidade e reduzindo os fatores de risco comuns nessa fase da vida, oferecendo atendimento de qualidade e trabalhando o resgate de identidade dos idosos, assim como dispõe o art. 3º do Estatudo do Idoso, promovendo maior efetividade e qualidade no atendimento dos residentes.
Lei Municipal nº 2.345 de 17 de janeiro de 2022 prevê um repasse de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2022, retroativo a 01 de janeiro de 2021, a depender da comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.345 de 17 de janeiro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 10 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2022.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29044003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.151, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Cristiane Alves da Cunha, matrícula nº 21.439-2, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Chefia de Gabinete, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua superintendência em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Superintendência e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 20/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.182, página 119.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A8724722

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05 /2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a realização de Live para orientação e esclarecimentos relacionados à Resolução Nº 2 de 27 de janeiro de 2022 e define data para a entrega da documentação para a manutenção das inscrições das organizações da sociedade civil no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014 art. 20, inciso XII;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014 art. 20, inciso XIII;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014 art. 20, inciso XVI;

Resolve:

Art.1º - Realizar Live no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9h no sentido de orientar e esclarecer as dúvidas das Organizações da Sociedade Civil referente à Resolução Nº 2 de 27 de janeiro de 2022;

Art. 2º - Definir o prazo de 60 dias corridos, após a realização da Live para que as Organizações da Sociedade Civil possam encaminhar a documentação necessária para a manutenção da inscrição no CMAS.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:075432D8

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (CRECHE CL ANTÔNIO RAFAEL ANDERY)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL:
Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery) CNPJ:
00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.
TELEFONE:
35-3423-1894 FAX:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E-MAIL:
crechelions@hotmail.com

BANCO:
Caixa Econômica Federal AGÊNCIA:
0147 CONTA ESPECÍFICA:
00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Maria Ivone Fonseca de Aquino
FUNÇÃO:
Presidente RG:
MG 5.719.165 CPF:
533.774.946-34
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua G, 35 – Comunidade São Judas Tadeu, Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-661
CELULAR CRECHE:
35- 9 9809-4949 CELULAR PARTICULAR:
35- 9 9142-6196 E-MAIL:
ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento em atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças. O atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesseis) e 30 (trinta) minutos.
Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE ETAPAS
15 0 a 1 ano Berçário I
15 1 ano Berçário II
15 1 e 6 meses Berçário III
30 2 anos Maternal I
30 3 anos Maternal II

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação;
Disponibilizar recursos didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
Prestar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação, proteção e bem estar.
Oferecer atendimento psicológico às crianças na creche; apoio e orientação psicológica às familias, contribuindo para a formação e proteção da integridade emocional, intelectual e física da criança.
Dispor de atendimento a partir de conversas presenciais a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio
de profissionais específicos, observando a participação efetiva da família.

Obs.: Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de: R$ 18.181.81 (dezoito mil cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos).
A Previsão anual de despesas é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Professores e profissionais da educação básica: Diretores, Coordenadores, Pedagogos, Psicólogos, Orientadores, Supervisores; Professor eventual;
Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretário(a) da escola, auxiliar de secretaria, monitora, educadora, recreadora, auxiliar de creche, assistente social, auxiliar de limpeza, zelador, faxineira, auxiliar de cozinha e cozinheira);
Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira, educação física e atividades lúdicas);
Treinamento e/ou capacitação dos Profissionais da Educação; diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, professores, educadores, monitores, cozinheira.

Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço;

Fonoaudiólogo;
Nutricionista;
Assistente social;
Advogado (s) para assessoria jurídica, contador para assessoria contábil (mediante contrato de prestação de serviços de pessoa jurídica);
Serviços contratados: limpeza, vigilância, seguro predial, segurança predial;
Serviços a serem contratados: Eletricista, encanador, pedreiro, pintor, marceneiro, carpinteiro, gesseiro, engenheiro, calheiro, vidraceiro, serralheiro, reparos hidraulicos, dedetização, desratização, limpeza de caixa de água;
Para construção e/ou reforma total será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

13ºSalários;
Férias individuais;
Férias coletivas;
IRRFS/Salários, férias, recisões;
Recisões;

Multas rescisórias;
Quinquênio;
Gratificação;
Despesas com rescisões contratuais:

Verbas Rescisórias e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

Encargos Sociais:

INSS;
FGTS;
IRRF;
PIS;

Transporte:

Fornecimento de vale transporte publico para o corpo docente e demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.
Transporte coletivo (Van).

Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, papel toalha, papel higienico, sabonete liquido, saco de lixo, lixeiras, porta-papel toalha e higiênico, equipamentos e acessórios para limpeza;

Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

Manutenção de bens e equipamentos, consertos e reparos incluindo aquisição de produtos para manutenção, mediante cotação prévia;
Manutenção e aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empiláveis, sendo para uso exclusivo das crianças;
Manutenção/aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos de som;
Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser nescessários para conservação;
Manutenção/aquisição de equipamentos de informática: computadores, notbook, impressoras, datashow; cameras, teclados, mauses, fones;
Contratação e instalação de sistema de segurança (cameras de segurança, cerca eletrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.)
Manutenção e instalação para segurança contra incendio (extintores e hidrantes), materiais necessários
a adequação das instalações às exigências do corpo de bombeiros de projetos ao combate a incendio para liberação do Alvará de Funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) incluindo mão de obra.

Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

Energia elétrica;
Água e esgoto;
Internet;
Serviços de comunicações;

Vigilância eletrônica; seguro predial.

Aquisição de combustível e serviços de manutenção do veículo da Associação: (Espécie:

Caminhonete/C. Abert / Marca/Modelo: Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV-9633).

Combustível, serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pagamento impostos e seguros obrigatórios;
Seguro veicular do veículo da Associação (Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV-9633).

Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.
Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores.

Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, dicionários.

Materiais e serviços relacionados com publicação e marketing

De caráter educativo, informativo e de orientação social.

Despesas diversas

Taxas cartoriais de registros de documentos da Associação;
Serviços postais de envio de documentos da Associação.

Complementação de despesas com merenda escolar:

Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite
e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; pó de café; insumos de padaria (pães, roscas,biscoitos, bolos) conforme resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de2013.
Aquisição de descartáveis para servir alimentação das crianças.
Aquisição de gás de cozinha;

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Durante o ano letivo de 2022 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 105 crianças, disponibilizando atividades impressas, aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.
Elaboração de rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil;
Receber as crianças em um ambiente escolar, seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo
com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização.

Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.
Oferecer quatro refeições diárias que contenham frutas, leite, cereais, legumes, carnes, grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente;
Proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças realizando atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar.
Fornecer apoio e orientação psicossocial, observação e acompanhamento das crianças que apresentem necessidade de atendimento psicológica, intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar.
Atraves de observação contínua, realizar atividades de avaliação sobre desenvolvimento e a aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e desenvolvimento infantil, e assim orientar e trabalhar juntamente com a familia para possíveis diagnosticos de aprendizagem.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Apresentação de portfólios semestrais, formulados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;
Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de integração da Criança;
Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e
ensinar", acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo;
Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário) dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições, do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;
Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões "pais e mestres" e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;
Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar
todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

7. DATA E ASSINATURA

26 de janeiro de 2022.

Maria Ivone Fonseca de Aquino

Nome da Presidente Assinatura da Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:17C1494F

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA- CRECHE CL ANTÔNIO RAFAEL ANDERY

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL:
Associação de Integração da Criança- Creche CL Antônio Rafael Andery CNPJ:
00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044
TELEFONE:
35-3423-1894 FAX: xxxxxxxxxxxxxx E-MAIL: crechelions@hotmail.com

BANCO:
Caixa Econômica Federal AGÊNCIA:
0147 CONTA ESPECÍFICA:
00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Maria Ivone Fonseca de Aquino
FUNÇÃO:
Presidente RG:
MG 5.719.165 CPF:
533.774.946-34
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua G, nº 35 – Comunidade São Judas Tadeu - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-661
CELULAR CRECHE:
35-99811.1858 CELULAR PARTICULAR:
35- 9 9809-8036 E-MAIL: ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social, o atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesseis) e 30 (trinta) minutos.
Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE ETAPAS
15 0 a 1 ano Berçário I
15 1 ano a 1 ano e meio Berçário II
15 1 e 6 meses a 2 anos Berçário III
30 2 anos a 2 anos e 11 meses Maternal I
30 3 anos a 3 anos e 11 meses Maternal II

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esportes, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação;
Disponibilizar recursos e materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
Prestar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação e proteção e bem estar;

Oferecer atendimento psicológico às crianças dentro da creche; Apoio e orientação psicológica às familias contribuindo para a formação continuada e proteção da integridade emocional, intelectual e física da criança;
Dispor de atendimento a partir de conversas presenciais a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos, observando a participação efetiva da família.
Obs. Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o

cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 40.115,39 (quarenta mil cento e quinze reais e trinta e nove centavos).
A Previsão anual de despesas é de R$441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da educação básica: Professores, professor eventual, diretores, coordenadores, pedagogos, orientadores e supervisores;
Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, monitora, educadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira);
Professores de oficinas (música, artes, danças, capoeira, educação física e atividades lúdicas);

Capacitação dos Profissionais da Educação e equipes de apoio:

Diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, professores, educadores, monitores, cozinheira, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas de treinamento.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

13º Salários;
Férias individuais;
Férias coletivas;
IRRFS/Salários e férias.
Recisões e multas rescisórias incidentes em rescisão de profissionais contratados durante a vigência para parceria.

Encargos sociais:

INSS;
FGTS;
IRRF;
PIS;

Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, papel toalha, papel higienico, sabonetes liquidos, saco de lixo, lixeiras, porta-papel toalha e higiênico, equipamentos e acessórios para limpeza;

Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

Energia elétrica;
Água e esgoto;
Internet;
Serviços de comunicações;

Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.
Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores.

Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, dicionários.

Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

Manutenção de bens e equipamentos, consertos e reparos incluindo aquisição de produtos para manutenção, mediante cotação prévia;
Manutenção e aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empiláveis, sendo para uso exclusivo das crianças;
Manutenção/aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos de som;
Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser nescessários para conservação;
Manutenção/aquisição de equipamentos de informática: computadores, notbook, impressoras, datashow; cameras, teclados, mauses, fones;
Contratação e instalação de sistema de segurança (cameras de segurança, cerca eletrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.)
Manutenção e instalação para segurança contra incendio (extintores e hidrantes), materiais necessários
a adequação das instalações às exigências do corpo de bombeiros de projetos ao combate a incendio para liberação do Alvará de Funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) incluindo mão de obra.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Para construção e/ou reforma total será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.
5. FORMA DE EXECUÇÃO:

Durante o ano letivo de 2022 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 105 crianças, disponibilizando atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.
Elaboração de rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil;
Receberá as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
Realizar serviços de manutenção e conservação, dedetização, desratização, limpeza, higienização.
Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.
Proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças realizando atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da

escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar.
Fornecer apoio e orientação psicossocial, observação e acompanhamento das crianças que apresentem necessidade de atendimento psicológica, intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar. Atraves de observação contínua, realizar atividades sobre desenvolvimento e aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e de envolvimento infantil e assim orientar e trabalhar juntamente com a familia para possíveis diagnósticos de aprendizagem.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação de portfólios semestrais, formulados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;
Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança;
Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo;

Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos,
como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões "pais e mestres" e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o
progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;
Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

DATA E ASSINATURA

26 de janeiro de 2022

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente Assinatura da Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F85FD095

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

Termo de Fomento nº. 0013/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento em atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças. O atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos às 16h (dezesseis) e 30 (trinta) minutos, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022.
Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C3E5EB97

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

Termo de Fomento nº. 0014/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob onº 00.568.036/0001-76; Objeto: diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social, o atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesseis) e 30 (trinta) minutos, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:80DC5BC2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS/ACESSUAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS/ACESSUAS - PROCESSO CHAMAMENTO N° 001/2021/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2021, Edição nº 2941. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62. OBJETO: execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, previsto na Política de Assistência Social, sendo referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS DO TERMO ADITIVO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 02.006.0008.0244.0009.2612.3339039000000000000.1001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e nº 02.0006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.1295013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigerá por 48 (quarenta e oito) meses, contados do dia 01/02/2022 até o dia 31/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 8.742/1993; Lei Municipal nº 5.527/14; Decreto Federal nº 8.726/2016; Resolução CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 33/2011; Resolução CNAS nº 21/2016; Resolução CNAS nº 18/2012, com as alterações dadas pela Resolução CNAS nº 25/2016; Resolução CNAS nº 03/2017; Resolução CNAS/MC nº 49/2021; Caderno de Orientações Técnicas do Programa ACESSUAS Trabalho; Instrução Operacional nº 1/2018/SNAS e Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) entre outras legislações e/ou normativas do Programa.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:49ECCD66

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **NOTIFICAR** o espólio do contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal6.543/2021.

NOTIFICADO: Luiz Gonzaga de Vilhena (ESPÓLIO)
CPF: ***.971.***-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua das Rosas
BAIRRO: Jardim Yara
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0514/2021 e 0073/2022
INFRAÇÃO: Art. 16 – Lei 6.543/2021 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022

ÉDER DO COUTO NÓRA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8B926B34

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04 /2021 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Ante Projeto da Legislação Municipal referente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014 art. 20, alínea "k" inciso II - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Minuta do Ante Projeto da Legislação que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E4264F6A

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 03/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Organização do Fórum Trimestral a ser realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG no primeiro trimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso I, Alínea "c";

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 37; § 1º e 2º;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 40; Inciso II.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Organização do Fórum Trimestral a ser realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG no primeiro trimestre de 2022, composta pelos seguintes conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil:

Manuella Fernanda Alonso dos Reis
Marcela Reis Severino do Nascimento

Representantes da Sociedade Civil:
Flávia Cristina Lacerda
Rita Angélica Martins

Art. 2º - O primeiro Fórum acontecerá no dia …., no região do bairro São João confirme deliberação em plenário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 27 de Janeiro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:19CBE7B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 22/2022 INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 22/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. Processo Administrativo nº 163/2021. Objeto: "**Repasse financeiro de caráter excepcional para o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme Portarias do Ministério da Saúde**. Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor estimado R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais)referente ao mês de dezembro de 2021 . Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 960 – 02.011.000.0010.0122.0003.2152.333903900.1593331- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 27/01/2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:65AF2AD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 21/2021 CREDENCIAMENTO 30/2021

PPREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 21/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 25/01/2022. Contratada: Salete Pereira da Silva, pessoa física, sediada na rua Ana Batista Vieira, nº 591, Bairro Arvore Grande , cep 37.552.036, município de Pouso Algre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa física do ministério da fazenda (cpf/mf) sob o nº 120.503.626-17,RG n157760401 SSP-MG. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 25 de janeiro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F758E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ASSEVAF - ASSESSORIA EIRELI-EPP.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de **prestação de serviços técnicos especializados para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Prata, visando à manutenção, elevação e acompanhamento sistemático do índice de participação do município, para fins de distribuição da cota parte o ICMS pertencente ao município.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$4.598,01 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).
Valor Total Global: R$55.176,12 (cinquenta e cinco mil centos e setenta e seis reais e doze centavos).
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B10C5C08

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

Processo Licitatório nº 281/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada na Rua Governador Valadares, nº 117, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2021, passando a ter termo final em 31/07/2021.

Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2021, passando a ter termo final em 31/07/2021.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8AD0A3B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo e função gratificada de Vice Diretora Escolar, a servidora:
ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA Matrícula: 1918

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração esta servidora, a partir de 31/01/2022, não mais fara jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 270/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF270051

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal da Vila Vicentina, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/02/2022.

DALIENE MOREIRA DA SILVA Matrícula: 6684

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B91C347

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLÉIA RODRIGUES FERREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I na ESCOLA MUNICIPAL JUNTO À LOJA MAÔNICA UNIÃO E CARIDADE, matrícula nº 6698, a partir de 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E74BB2FC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2022, a Sra. **MARIA LUCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE**, matrícula nº 7128 para o cargo comissionado de Coordenador de Educação Especializada e CAEDD.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CB228F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na "Portaria nº008/2022", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/01/2022, Edição 3172, Código Identificador: F90883B2, onde se lê: Marco Aurélio Souza Rodrigues – Pregoeiro, leia-se: Marco Aurélio Sousa Rodrigues – Pregoeiro.
Câmara Municipal do Prata, 27 de janeiro de 2022.

Fábio Eustáquio Pereira
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:96E41E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **OSMAR LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 903.421.946-15, e a menor de 21 anos **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DE MATOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 108.198.746-47, viúvo e filha não emancipada, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Celeida Pereira de Matos Silva, inscrita no CPF sob o nº 572.606.566-20, aposentada no cargo efetivo de Professora P1, falecida em 20 de setembro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, rateado a razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:42B47324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **DIONEY RICARDO OLIVEIRA** no valor global de **R$ 25.325,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco**

reais) devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31 de Janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:03581D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022- DISPENSA DE Nº 007/2022

Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **DIONEY RICARDO OLIVEIRA** -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E GEORREFERENCIAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 31/01/2022 a 20/02/2022.** valor do Contrato: R$ 25.325,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).Publicado em 31/01/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:00CF02E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se aberto o processo licitatório nº 19/2022 – Inexigibilidade: 05/2022 – Credenciamento: 04/2022. OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas/jurídica para prestação de serviços na área de neuropsicopedagogia para atuação no ambiente escolar municipal.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 01/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A7DB1440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 10/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 10/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REGINALDO RAIMUNDO MORAIS-ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços gráficos e confecção de placas em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$29.240,00(vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 01/02/2022.

Queluzito, 01/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3DA44106

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 11/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços gráficos e confecção de placas em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$250.870,00(duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 01/02/2022.

Queluzito, 01/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D4E0A25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 12/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651-ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços gráficos e confecção de placas em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$57.200,00(cinquenta e sete mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 01/02/2022.

Queluzito, 01/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E7F3952B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 13/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de leite e cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$83.076,00(oitenta e três mil e setenta e seis reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 01/02/2022.

Queluzito, 01/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D7C09AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 14/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 14/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DANIEL FERREIRA LOBO 29825270659. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de leite e cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$131.400,00(cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 01/02/2022.

Queluzito, 01/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B2AC6FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 04/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA. Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens móveis inservíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. **Valor:** O valor global do presente contrato será o correspondente a 5%(cinco) por cento dos valores dos bens arrematados a serem pagos pelos arrematantes no ato da lavratura da ata, não sendo a Prefeitura Municipal responsável por quaisquer outras despesas decorrentes da realização do leilão público. **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 25/01/2022.
Queluzito, 01/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:68658459

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 06/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **A CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2021 no importe de 10,06% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 31/01/2022

Queluzito, 01 de fevereiro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8FB2400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **G & E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2021 no importe de 10,06% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 31/01/2022

Queluzito, 01 de fevereiro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:24959E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2021 no importe de 10,06% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 31/01/2022

Queluzito, 01 de fevereiro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95948140

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2021 no importe de 10,06% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 31/01/2022

Queluzito, 01 de fevereiro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6D21B567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 588, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 588, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor II – Ensino Religioso e Professor II – Inglês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de Professor II – Ensino Religioso (Número de Vagas: 01 (uma) – para até 11 (onze) aulas semanais) e Professor II – Inglês (Número de Vagas: 01 (uma) – para até 20 (vinte) aulas semanais), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6F90B1AF

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Professor II – Ensino Religioso (Número de Vagas: 01 (uma) – para até 11 (onze) aulas semanais) e Professor II – Inglês (Número de Vagas: 01 (uma) – para até 20 (vinte) aulas semanais) para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para os cargos acima referidos será dia 07 de fevereiro de 2022, às 08h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:445CB4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 241/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FABIANE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A83AEA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 242/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CLÁUDIA LÚCIA FERREIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. HÉLIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C969E6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 243/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. HUGO AUGUSTO GUIMARÃES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14291AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 244/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GISLENE FERREIRA DA CRUZ**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JAIR AMÂNCIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DCEE8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 245/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOÃO ANTES DA COSTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3D98402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 246/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FABIANA SOLIDÁRIA VIEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07D45EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 247/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELOISA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LINDOMAR TEIXEIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4265A869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 248/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDREIA INÁCIO DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEBE1CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 249/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TIAGO CRISTIANO GOMES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA DA CRUZ RESENDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:784600B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 250/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DIVINA ANA DA COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. IEDA MARIA DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2796A6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 251/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HEBERT LÚCIO SANTOS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:600D06AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 252/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CAMILA KATYUCIA M. DE O. MOURA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. MARIA JOSÉ GATTI CARLOS SEDE LIBERDADE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E434D087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 253/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CAMILA KATYUCIA M. DE O. MOURA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. MARIA JOSÉ GATTI CARLOS SEDE SAN MARINO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67611D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 254/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VÂNIA NOGUEIRA COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ROSILENE CERQUEIRA DINIZ FRAGA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2611F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 255/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VANESSA LUCIANE A. DOS A. BARBOSA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. SARGENTE VALÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95B55C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 256/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MÁRCIA LANUSSI BORGES DA SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. SEBASTIÃO GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE48EB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 257/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SIMONE ALVES SILVA VIEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. SHIRLEY REGINA MALTA CHAGAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59212F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 258/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **KÊNIA FLÁVIA JÁCOME TEIXEIRA PÁSCOA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. VANDER DE ABREU FAUSTINO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A01F9781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 259/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RAQUEL HILÁRIO ALVES TEIXEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A842D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 260/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARCOS PAULO S. FAUSTINO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CA44003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 261/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07AF1DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 262/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ILMA SOARES REIS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3EFE29DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 263/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JESUÍTA AFONSO DE MATOS MARTINS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA DA CRUZ RESENDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEA560E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 264/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARCELA RAMOS PEREIRA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. SILVESTRE ROBERTO VALENTIM**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:995B8606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 265/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MILENA MARTINS SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PEDRO PEREIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CDC2FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 266/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MICHELE ELOÍNA DE PAULA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **EM ANALITO PINTO MONTEIRO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A89E3D3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2021, Processo 147/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de tendas, piso elevado, piso vinílico, divisórias/fechamentos, balcão para recepção, cadeira para sala de espera, para atendimento triagem de pacientes suspeito de covid-19. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI. Vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 119.989,56 (Cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

Data do Despacho: 21 de Janeiro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6540B6A0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 03/2022,** Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas, piso elevado, piso vinílico,

divisórias/fechamento, balcão para recepção, cadeira para sala de espera, para atendimento triagem de pacientes suspeito de Covid-19. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$119.989,56 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$9.999,13 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). Vigência: 12(doze) meses, contados de sua assinatura. Data: 27 de Janeiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:49BE6799

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 199/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 03/2022, processo nº 199/2021. Objeto: Aquisição de insumos através de compra direta para atender a determinação judicial.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **DROGARIA E PERFUMARIA SAPORI LTDA,** vencedora dos itens 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R$706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Data do Despacho: 25 de Janeiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9D9FFB12

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 107/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para ministrar treinamento teórico e prático para servidores da sec. mun. de educação, obj. a formação e capacitação de brigadistas de incêndio/socorristas e em noções básicas de primeiros socorros. A nova data para realização de sessão será dia 24/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6832C85

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 016/2021, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando a Contratação De Empresa Para Locação, Operação E Manutenção De Caminhões Limpa Fossas Com Fornecimento De Motoristas, Ajudantes E Combustíveis, Para Prestação De Serviços. A nova data para realização de sessão será dia 25/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:75CDCF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 068/2021, PROCESSO n.º 033/2020**, **EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são**:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.0101.2662 MANUT. **AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 449051 Obras e Instalações FICHA 257**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 449051 Obras e Instalações FICHA 358

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0104.2253 MANUT. DO SERVICO **DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPL 449051 Obras e Instalações FICHA 278**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2638 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL 449051 Obras e Instalações FICHA 389

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20D59130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Felix Antônio Madeira**, inscrito no CPF nº 021.740.056-62, Portador da identidade nº MG-20.539.880, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Transporte, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12 de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 31 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BB7F0DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 0022/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2022

O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 15 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO, tipo Menor Preço por Item pelo conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:8D0C2835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 004/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, Registro de Preços nº 002/2022, com vistas à Registro de Preços, para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos servidores e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIACAO ORAN LTDA, 26.004.309/0001-43	R$ 8.250,00

Rodeiro, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ABB56675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 PROCESSO N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 001/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022, Credenciamento n.º 001/2022 - Objeto: credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/ MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de credenciamento
Rádio Mariana Ltda	25.892.878/0001-00	1°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AB9ADF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5086/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III, o (a) Sr. (a) **THAMIRA GONÇALVES**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8CF62B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS** o (a) Sr. (a) **MARCOS EDUARDO DE CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR** e nomeado para o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, com atribuições junto à **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:75249DE9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SEM EFEITO N.º 5084/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, a(s) nomeação(es) que especifica(m) constante(s) do Decreto de Convocação n.º 5079/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de Convocação n.º 5079/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e no Art. 3º do Decreto de Convocação n.º 5079/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, a(s) nomeação(es) da(s) pessoa(s) listada(s) abaixo, constante(s) do Decreto de Convocação n.º 5079/2022:

I — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
536	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	1º

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:11630150

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5085/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5085/2022

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 2ª (segunda) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;

g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
m) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
n) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
o) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
p) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
q) Cartão de grupo sanguíneo;
r) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5085/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
285	LEANDRO HENRIQUE BORGES MENDES	5º

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F9C40CC1

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO E CONVALIDAÇÃO DO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo e Convalidação do Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal,

CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Santa Bárbara/MG, CNPJ 19.391.945/0001-00,Operação 0428.568-16, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, a partir da realização das atividades constantes do Instrumento de Planejamento do Trabalho Social, empreendimento Residencial Campus Fidei, no Município de Santa Bárbara/MG. O valor de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais) fica inalterado. O Termo Aditivo assinado por Ivana Augusto Duarte Lisboa e Alcemir José Moreira, em **13/11/2019**, convalida todos os atos praticados do dia **18/09/2019** até a data de sua assinatura, bem como prorroga o convênio por 22 (vinte e dois) meses. Vigência do aditivo:13/02/21 a 12/12/2022.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:1CBF25B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022

De acordo com a**Portaria SME n.º 017/2021**e considerando os recursos interpostos à Secretaria Municipal de Educação; o Memorando n.º 022/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social; e o Parecer Social emitido pela técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:

Otávio Gabriel Martins Alves
Pietro Gabriel Silva Bruschc Araújo

Santa Bárbara/MG, 1º de fevereiro de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:CFEC8EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021 DISPENSA N.º 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 085/2021 DISPENSA n.º 023/2021, Processo Licitatório 064/2021; Objeto: Fornecimento de Mudas de plantas, insumos complemento e mão de obra destinada a ornamentação dos jardins e praças do município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Everaldo Gomes de Azevedo - MEI com o valor global de R$ 29.305,00(vinte e nove mil trezentos e cinco reais). Vigência do contrato: 2712/2021 a 27/06/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 31 de janeiro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9F2EB437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 015/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de calçamento em bloquete sextavado, drenagem pluvial e meio fio nas Ruas José Soares Lima e Helcio Ottoni, localizadas no bairro Juca Vieira, e nas Ruas Projetadas A e B, localizadas na Comunidade Cachoeirinha, município de Santa Margarida/MG, a serem custeados com recursos provenientes do Convênio/ Parceria SIGCON nº 1301000954/2021 e da Transferência Especial nº 09032021, respectivamente, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.098.324/0001-07 no valor de R$ 317.737,64 (trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavo), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de fevereiro 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:55CD8DAF

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2022

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do objeto concernentes ao Processo Licitatório n° 013/2022, Dispensa 008/2022, tendo em vista o equívoco do objeto onde se Vê: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, leia-se: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, durante o período de 30 (trinta) dias.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 013/2022, Dispensa 008/2022

Santa Margarida/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9B406DC9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – por intermédio do(a) Pregoeiro(a), Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, a suspensão temporária da Licitação Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida. A nova data de entrega e abertura dos envelopes de proposta e habilitação será divulgada na forma da Lei. Portanto fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 02/02/2022 (quarta feira), ás 08hr00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3875-1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:62D4CF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de testes rápidos para determinação qualitativa de ANTIGENO de SAR- CoV-2 (vírus causador da COVID-19) para atender a demanda do município na testagem de pacientes sintomáticos, devido a pandemia de COVID-19, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 15/02/2022, às 09:00hs. Abertura e análise das propostas: 15/02/2022, às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 01 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B9D23E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 032/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **ALIÁDINA SOUZA GONZAGA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6966F541

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº033/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **CLEITON JOSÉ FERREIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal - Portaria PM/Nº033/2022 De 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A36094AA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 034/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDILENE MARIA DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6986BDCF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº035/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EVANALDO DE ALMEIDA SANTANA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EE87C4F4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 036/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0988C580

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 037/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GEICIELLY FERNANDA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F22ABDCB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 038/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JANETE NUNES DA COSTA RODRIGUES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:90C55D34

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 039/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARCELA BORGES OLIVEIRA SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:196A635F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 040/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NILCHELLY BARBOSA MEDEIROS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DAAFA85C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 041/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **THAIS EDUARDA FREITAS TOMAZ**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DAAA88F0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 042/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CASSIANE APARECIDA DE SOUZA REIS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D260514A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 043/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DASIANE MARQUES SILVA LIMA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C1F60B84

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 044/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELIANA SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0B12A785

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 045/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **IRISLENE MARIA SOUZA ALVES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:120CF709

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 046/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JACIMERLLE APARECIDA GOMES SOUZA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1C38885D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 047/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KELEN MARTINS SOUSA FERREIRA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3CF6A429

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 048/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:43A01A1D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 049/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MIRIÃ DIAS PARREIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:07083E27

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 050/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SOLANGELA FLÁVIA XAVIER**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:55209C73

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 051/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MAYRE LUCE COSTA AMORIM**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6CD54D98

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 052/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DASIANE MARQUES SILVA LIMA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B643C55B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 053/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELIANA SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F54C0564

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 054/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELIENE MARTINS SOUZA FERREIRA SANTIAGO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:03E3F732

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
"NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **ELISIENE SEVERINO DA COSTA GUEDES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:15521A43

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 056/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear IRISLENE MARIA SOUZA ALVES, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E5B10C46

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 057/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **JACIMERLLE APARECIDA GOMES SOUZA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:405535EF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 058/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JANAINE APARECIDA SOUZA FRANCO CARVALHO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E576858A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 059/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KARLLA KRISTINA BENINI**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:36BC6ED3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 060/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MIRIÃ DIAS PARREIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:967D7633

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 061/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **TAMARA DE ANDRADE MÁXIMO SIGNORELLI**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C4863387

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 062/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANA CAROLINE OLIVEIRA FREITAS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8B23F26E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 063/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear AURILIA PARREIRA DE FREITAS, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F198015B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 064/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DARLEN CRISTINA SOUZA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F62572D4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 065/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6AF13443

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 066/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCIELE APARECIDA ARAÚJO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:014615E2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 067/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LAYS HELENA IRINEU JERONIMO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EFF1BF25

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 068/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3337D1F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 069/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIANNA MACEDO OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:64ADF263

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 070/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MILTON JOSÉ DE ARAÚJO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F717CB65

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 071/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **OTÁVIO TEIXEIRA GOMES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DE959982

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 072/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:40A54597

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 073/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SHAYNNA LIMA FARIA DAMÁSIO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9889169F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 074/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **TALITA MARILAC FERREIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:65FD815D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 075/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANGELICA XAVIER DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0C495BF0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 076/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANILO GONÇALVES DE MELO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C26C2C09

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 077/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDE AMARAL FIGUEREDO FAUSTINO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1AD3E1C1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 078/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELISANGELA FERNANDA DE ARAUJO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:85E273C6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 079/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:118AF179

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 080/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ERICA XAVIER DA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:267EDDA5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 081/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,
CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **FLÁVIA CRISTINA DE LIMA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8C90DCB6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 082/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LAYS LAMAR LIMA CAMPOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B28628A9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 083/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LÍVIA ANTÔNIA SOBRINHO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:954D13B3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 084/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCIANA MARTINS SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5F0947D5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 085/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCINEIA MIGUEL COSME BORGES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E53CBC99

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 086/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARCELA MEDEIROS QUEIROZ**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:88461C9E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 087/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARTA APARECIDA LACERDA MORAIS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9D889091

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 088/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MICHELE SILVA SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C03AC36E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 089/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NILZA HELENA BORGES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:31E13FB8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 090/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SUELI DE FÁTIMA CUNHA CINTRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F6D82C0E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 092/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VANE AMARAL FIGUERO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:71E1EBCB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 093/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROSELENA MARIA ARANTES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9457FE9E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 094/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARAISA APARECIDA FERREIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:68E2990C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 095/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCIENE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 – SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B0D11B5B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 096/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCINEIA MIGUEL COSME BORGES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 – SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DE641590

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 097/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA KÁTIA DA SILVA DELGADO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:03240EC9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 098/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA VILMA DOS SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5839A580

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 099/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MICHELE SILVA SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D10E165B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 100/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA CAMILA SILVA FERREIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E92EB8DE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, objetivando garantir a proteção integral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, objetivando garantir a proteção integral, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.241.0062.2254.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1C066A79

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0514E7A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS, com entrega parcelada, para manutenção dos prédios públicos e novas construções, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias, Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C9AB897E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31/01/2022, Edição 3189, onde se lê: "RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021". Leia-se: "RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022"

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de janeiro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:6DAEF063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos na área de saúde, sobretudo serviços médicos de clínica geral e clínica médica, englobando, também, as especialidades de cardiologia, psiquiatria, cirurgia geral, obstetrícia/ginecologia, além de disponibilizar serviços profissionais de enfermagem, fisioterapia e odontologia, inclusive, auxiliando nos demais serviços médicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Processo homologado e adjudicado nesta data. F & S Medical Ltda. - ME com o valor total de R$ 1.044.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 27 de janeiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:61CD94CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 14/2022
DISPENSA Nº 02/2022

Nos termos do disposto na letra "a" do inciso III doArt.75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ 09.176.237/0001-00, para fornecimento de 02(dois) climatizadores evaporativos, sendo um de vazão de 20.000m³/hora no valor de R$ 9.800,00 e um de vazão de 45.000 m³/hora no valor de R$ 13.900,00, totalizando R$ 23.700,00 e a despesa decorrente desta contratação será lançada às seguintes dotações orçamentárias: 02.04.04.122.0007.1006.44.90.525 – Ficha 150 – Fonte 100 e 02.03.04.123.0136.1006.44.90.52 – Ficha 113 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 28 de Janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:580FB4BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 12/2022 – PREGÃO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de brinquedos pedagógicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou por email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 01 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2989DA29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021

PROCESSO: 16/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 06/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS GONTIJO

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Dr. Álvaro Brandão, n.103, Bairro Dom Bosco em Santo Antônio do Monte MG, destinado ao funcionamento do CRAS D.B;

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 21 de fevereiro de 2023. O valor mensal do aluguel a partir de 22 de fevereiro de 2022 passa a ser de R$991,44 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B0F8FBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 020/2022/Pregão Presencial Nº. 010/2022/Registro de Preço Nº. 008/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de um veiculo de transporte sanitário zero km (Com acessibilidade para cadeirante). A sessão será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2022, com início às 13h30min. Os

licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A47413BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 021/2022/Pregão Presencial Nº. 011/2022/Registro de Preço Nº. 009/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manuntenção de rede de gazes medicinais, oxigênio e ar comprimido para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4A06CB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 (TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021)

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio da empresa, PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-807.935-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.660.916-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 099/2022/Tomada de Preço nº. 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das públicas para pavimentação de vias em bloquete sextavado das ruas C/D/E/E1/F/G/H para loteamento popular bela vista em atendimento o Município de São Francisco do Glória, e que estas ainda se encontram em andamento;
CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização se impõe por força do convênio e do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 22/09/2021 até o dia 22/03/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 247.118,67 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), licitado para o ano de 2021, permanecerá no mesmo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E7EE7232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 11.947/2009 e nos termos das Resoluções do FNDE, Lei Federal nº. 8.666/93, que fará realizar o Processo de Licitação nº. 022/2022/Chamamento Público nº. 001/2022 para contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais,

devidamente constituídos na forma da Lei para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar solicitação para o e-mail licitacao@saofraciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2022.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2440A3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2022 "INVESTE COMO MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 19/2022

"Investe como membros da Equipe Técnica do Serviço de Proteção Especial que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1251/2019,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 1.251/19 os servidores que abaixo são nomeados e suas respectivas funções, para comporem a Equipe Técnica de Proteção Especial:
I – THIAGO FELIZARDO SOARES, inscrito sob o CPF de nº 121.680.677-24, OAB/RJ 170.780 e OAB/MG 205.193, para a função de COORDENADOR;
II – DANIELA ALVES RODRIGUES, brasileira, CPF 116.102.236-83, para função de ASSISTENTE SOCIAL;
III – CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 127.722.896-56, para função de PSICÓLOGA CRP- 04-53873.
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F2B8081D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 20/2022

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Exonerada a Sra. **Micaella Kelly de Oliveira Camacho**, inscrita sob o CPF de nº 120.834.516-86, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:CC0DD504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022 "EXONERA SERVIDORA PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 21/2022

"Exonera servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica EXONERADA a Senhora ***MAURICEIA PEDROSA PEREIRA OLIVEIRA***, brasileira, casada, CPF 080.798.936-32, do cargo de DIRETORA ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3648AD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 22/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **ERICK LUCAS SILVA PAIVA,** brasileiro, inscrito sob o CPF nº 124.368.916-13, para o cargo em comissão de CORDENADOR I, vinculado à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B4D7BDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 002/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto aos usuários na Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF, junto à Equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): Cléssia Nogueira; CPF: 094.327.966-93. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. VALOR: R$ 42.000,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2B12766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 002/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto aos usuários na Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF, junto à Equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: CLÉSSIA NOGUEIRA; CPF: 094.327.966-93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F607017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 004/2022, Pregão Presencial n.º 002/2022, destinado à contratação de serviços de enfermagem, executados por profissional de nível superior, para desenvolver atividades junto aos usuários na Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF, junto à Equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: CLÉSSIA NOGUEIRA; CPF: 094.327.966-93. VALOR (R$ 42.000,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 01/02/2022. Data do Despacho de Homologação: 01/02/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4F16B4BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (SORTEIO PÚBLICO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, AVISA a todos os credenciados e a quem mais possa interessar que, no dia ***08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas***, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, haverá **SORTEIO PÚBLICO** previsto no Ato Convocatório do Credenciamento nº 001/2022, nos moldes dos Capítulos 09 (nove) e 10 (dez), como critério para formalização de contrato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão

Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:88DF286F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2022,** DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **226/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **130/2021**, OBJETO:. **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: CHAPAS, TUBOS METÁLICOS E ADESIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)**.VIGÊNCIA: **01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 01 DE FEVEREIRO DE 2023.** CONTRATADA: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)**. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/02/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA - CÉSAR JOSE BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SILLAS REINATO FERRÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:499204C4

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CESAR JOSÉ BARBOSA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO **Nº 226/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **N° 130/2021**, DESTINADA A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: CHAPAS, TUBOS METÁLICOS E ADESIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**"** . CONTRATADA: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI** NO VALOR DE **R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **01/02/2022.**

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2DBF981D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DE R$ 138,52 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 193/2021, PARA CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIA NA PLANILHA COM A CAIXA. DATA DO ADITIVO: 21/01/2022. VALOR DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE R$ 138,52 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 385.801,07 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C2AE5114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **ANTÔNIO LUCAS DE MENDONÇA NETO,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D390D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA ANGELICA BORGES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AE24FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MAISA SILVA DIAS,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:52E403FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANUAL DAS PARCERIAS

Dispõe sobre orientação para solicitação, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil.

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:82325A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANUAL DAS PARCERIAS

MANUAL DAS PARCERIAS
DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7848BE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 11 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LAIANE PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 142.294.256-27**,** do cargo de **PREGOEIRA**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 18 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9F220D1D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 12 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40**,** do cargo de **GERENTE II**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 23 de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4F2A1EFA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40; para exercer, em comissão, o **CARGO DE PREGOEIRO,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F80A4301

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, que ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Daniela Mendes Soares; brasileira, inscrita no CPF nº. 111.644.046-60.

Suplente I: Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00;
Suplente II: Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos; brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40.

Secretária: Franciele dos Santos Oliveira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.082.566-51.

Membros: Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00;
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos; brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40;
Paulo Giovane Pereira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 770.539.236-49.

Suplentes: Milton Tardiê Nunes Ferreira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.731.716-00.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022.

São João da Ponte – MG, 01 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:73DD6C6B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, que ficará composta da seguinte forma:

Pregoeiro: Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos; brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40.

Pregoeira Substituta I: Daniela Mendes Soares; brasileira, inscrita no CPF nº. 111.644.046-60;
Pregoeira Substituta II: Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00.

Equipe de Apoio: I- Franciele dos Santos Oliveira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.082.566-51;
II- Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00;
III- Paulo Giovane Pereira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 770.539.236-49.

Suplentes: Milton Tardiê Nunes Ferreira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.731.716-00.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 05 de 03 de Janeiro de 2022.

São João da Ponte – MG, 01 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AA004FC4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 166 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CINTIA GONÇALVES DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 097.739.316-09, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 31de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3F1BA449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 005/2022. P. E. SRP nº 003/2022. Obj.: **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para tratamentos Fisiterapêuticos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19). **Abertura: dia 15/02/2022 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 01/02/2022.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A862357C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o ***RESULTADO*** de **abertura do envelope de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial.** Processo Licitatório nº 003/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Conclusão das obras de Requalificação das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista**, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme **Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
EMPRESA PARTICIPANTE: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 17.818.109/0001-33.**

EMPRESA HABILITADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 17.818.109/0001-33.**

PROPOSTA CLASSIFICADA: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 17.818.109/0001-33.

EMPRESA VENCEDORA: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 17.818.109/0001-33.

EMPRESA HABILITADA:	MENOR VALOR GLOBAL
AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME CNPJ: 17.818.109/0001-33	R$ 66.014,02 (Sessenta e seis mil quatorze reais e dois centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DE TODO O SERVIÇO: R$ 66.014,02 (SESSENTA E SEIS MIL QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

São João da Ponte – MG, 01 de Fevereiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CAD3644C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 107/2021 – Dispensa de Licitação n°: Nº 030/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos de combate a incêndio (AVCB) para a Creche Pro Infância, Parque de Vaquejada, Hospital Municipal São Geraldo, Mercado Municipal e sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, bem como a Elaboração De Projeto De Capeamento Asfáltico em Ruas do Centro do Município, conforme disposições deste Projeto Básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: WESLLON CAMPOS SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ: 26.801.336/0001-47.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 20 de janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E8088732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos de combate a incêndio (AVCB) para a Creche Pro Infância, Parque de Vaquejada, Hospital Municipal São Geraldo, Mercado Municipal e sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, bem como a Elaboração De Projeto De Capeamento Asfáltico em Ruas do Centro do Município, conforme disposições deste Projeto Básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: WESLLON CAMPOS SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ: 26.801.336/0001-47.**
CONTRATO Nº 002/2022
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2022 à 24/01/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 25 de janeiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E008816C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 030/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos de combate a incêndio (AVCB) para a Creche Pro Infância, Parque de Vaquejada, Hospital Municipal São Geraldo, Mercado Municipal e sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, bem como a Elaboração De Projeto De Capeamento Asfáltico em Ruas do Centro do Município, conforme disposições deste Projeto Básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente

"**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 030/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA - ME**, inscrita no **CNPJ: 26.801.336/0001-47**, pelo valor global estimado de **R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme detalhado no projeto básico e com fulcro no art. 24, incisos I da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 20 de janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:94E3263D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Anos iniciais, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao 01 (um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Camila Ruas Ferreira, Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira (suplente). Presente ainda o Sr. Leandro Euzébio Barbosa Costa, CPF: 001.184.626-79, representante da **EDITORA FTD S/A,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57, conforme procuração apresentada juntamente com seu documento pessoal.

Aberta a sessão a presidente da comissão de licitação informou a todos que foi protocolado no departamento de licitação as atas de reunião e o parecer técnico da comissão de avaliação técnica (portaria 157/2021) composta pelo Sr. Leandro Gonçalves de Oliveira, o Sr. Alex Gonçalves de Souza, o Sr. Hugo Marcelo Lima Ribeiro, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira e o Sr. Elton Romulo Ramos Pereira, com o resultado da análise da proposta técnica e materiais pedagógicos da empresa licitante.

Os respectivos documentos foram repassados aos presentes que depois de lido rubricaram os mesmos.

Sendo assim, conforme parecer técnico 001/2022 apresentado pelos membros nomeados pela portaria 157 de 13 de dezembro de 2021, a empresa **EDITORA FTD S/A,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57, obteve manifestação **FAVORÁVEL** à proposta técnica e materiais pedagógicos, atribuindo a somatória de **nota de 3.580 pontos** em conformidade ao anexo XI – Critérios de avaliação técnica definidos no edital de licitação.
Sendo assim, a comissão certificou o representante da empresa o resultado exposto. Neste momento o representante da empresa presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope de proposta para seguimento do processo.

Neste sentido, considerando que apenas uma empresa, teve interesse em participar do certame. Considerando que a representante da empresa presente, abriu mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 quanto ao resultado da análise técnica e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura de envelope de proposta de preços.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a presente fase recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Publique-se a presente ata para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 01 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro Secretário da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Membro suplente

Editora Ftd S.a.
CNPJ: 61.186.490/0001-57
LEANDRO EUZÉBIO BARBOSA COSTA
CPF: 001.184.626-79

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AA9F8D6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Anos iniciais, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira (suplente), Srta. Camila Ruas Ferreira (Suplente), presente os membros nomeados na Comissão de Avaliação Técnica (portaria 157 de 13 de dezembro de 2021) o Sr. Leandro Gonçalves de Oliveira, o Sr. Alex Gonçalves de Souza, o Sr.

Hugo Marcelo Lima Ribeiro, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira e o Sr. Elton Romulo Ramos Pereira para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 001/2022 – Tomada de Preços nº: 001/2022, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento apenas da empresa: **EDITORA FTD S/A,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57, neste ato representado pela Sra. Márcia De Souza Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 279.069.648-96, onde a mesma manifestou interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, envelope proposta técnica e o envelope contendo a Proposta de Preços. Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde a representante da empresa acima qualificada apresentou cópia do Estatuto Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, envelope proposta técnica com as respectivas amostras do material e o envelope contendo a Proposta de Preços, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e ao licitante presente, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação da citada empresa. Partiu-se então para análise da documentação da empresa: **EDITORA FTD S.A.,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57, e constatado que a empresa deixou de apresentar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça dos sócios representantes da fundação, no entanto, conforme existe a previsão no edital para consulta por meio desta comissão, foi emitido os respectivos documentos e anexado ao processo.

Os demais documentos foram apresentados de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** à documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.
Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** a empresa **EDITORA FTD S.A.,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57**.**
A representante da empresa presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura dos demais documentos para seguimento do processo.

Neste sentido, considerando que apenas uma empresa, teve interesse em participar do certame. Considerando que a representante da empresa presente, abriu mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura dos envelope de proposta técnica para analise do material pedagógico apresentado.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória e passou a abertura do envelope de proposta técnica, onde após sua abertura foi rubricada por todos os presentes.

Neste momento, tendo em vista a necessidade de avaliação dos materiais pedagógicos de cada módulo, conforme amostras apresentadas pela empresa com fim de comprovar sua capacidade técnica, bem como, todos os requisitos exigidos no edital para fins de análise pela comissão de avaliação nomeada por meio da portaria nº 157 de 13 de dezembro de 2021, foi determinado a suspensão da sessão pública para que haja apreciação e posterior apresentação de resultado por parte da comissão técnica designada.
Desta forma, fica designada a continuidade da sessão pública para o dia 01/02/2022 às 14h00min, onde será apresentado o resultado da análise técnica pela comissão de avaliação designada para tal e continuidade do certame.
Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a presente sessão recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Publique-se a presente ata para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 31 de Janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro Secretário da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro suplente

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Membro suplente

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0.

Setor Contábil
LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 037.130.806-23
Comissão de Avaliação Técnica (portaria 157)

ALEX GONÇALVES DE SOUZA
CPF: 048.675.586-05
Comissão de Avaliação Técnica (portaria 157)

HUGO MARCELO LIMA RIBEIRO
CPF: 045.090.356-75
Comissão de Avaliação Técnica (portaria 157)

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 051.479.156-05
Comissão de Avaliação Técnica (portaria 157)

ELTON ROMULO RAMOS PEREIRA
CPF: 061.380.346.94
Comissão de Avaliação Técnica (portaria 157)

Editora Ftd S.a.
CNPJ: 61.186.490/0001-57
MÁRCIA DE SOUZA MAGALHÃES
CPF sob o nº 279.069.648-96

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C4C93751

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Anos iniciais, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

01 (um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Camila Ruas Ferreira, Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira (suplente). Presente ainda o Sr. Leandro Euzébio Barbosa Costa, CPF: 001.184.626-79, representante da **EDITORA FTD S/A,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57, conforme procuração apresentada juntamente com seu documento pessoal.
Aberta a sessão foi dado seguimento ao certame com a abertura da proposta de preços da empresa: **EDITORA FTD S/A,** inscrita no CNPJ sob o 61.186.490/0001-57, devidamente habilitada na ata do dia 31/01/2022 (fase anterior), conforme circunstanciado em Ata. Foram iniciados os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA:	**MENOR VALOR TOTAL GLOBAL:**
EDITORA FTD S/A CNPJ: 61.186.490/0001-57	**R$ 505.544,00** (quinhentos e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Para fins de registro foi realizado o cálculo da média ponderada conforme item 4 do Titulo XI – Critérios de julgamento pág 17/18 do edital sendo o resultado final de 1.064,148-40 pontos para a empresa EDITORA FTD S/A.
Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação, verificou que a proposta apresentada, encontra-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade da proposta, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 61.186.490/0001-57, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL, qual seja: R$ 505.544,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todos que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 01 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro Secretário da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Membro suplente

Editora FTD S.A.
CNPJ: 61.186.490/0001-57
LEANDRO EUZÉBIO BARBOSA COSTA
CPF: 001.184.626-79

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AA8DCBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

São João do Pacuí/MG. Acata impugnação. Retifica edital. Processo 005/2022, pregão presencial 002/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas, veículos leves, médios, pesados e maquinas com fornecimento de peças e acessórios genuínos de fabrica em atendimento a demanda das diversas secretarias. Sessão permanece dia 03/02/2022, 09:00 horas, vez que retificação não interfere na elaboração da proposta. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3E1530EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 009/2022. Dispensa de Licitação 004/2022. Objeto: Contratação de Empresa Rich Beauty Delivery Serviços de Estética LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.372.281/0001-52, situada à Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26 Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000, para prestação de serviço de manutenção em torre e repetidores de televisão, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: **Rich Beauty Delivery Serviços de Estética LTDA,** CNPJ 07.372.281/0001-52. Valor: R$ 7.800,00. Contrato: 010/2022. Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FF4158DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.648 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 8.648

Exonera Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Ricardo Luiz Christo Coelho** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F658184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.649 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 8.649

Nomeia Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Patrícia Pereira Lessa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretária Municipal de Saúde"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretária Municipal de Planejamento"** a partir de 29/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8A44330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação para contratação – Processo Seletivo 02/2021

FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Residente
1 – Rosana Maria Rafael Caetano Corrêa

São Lourenço, 31 de janeiro de 2022.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Decreto Municipal nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A487697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação para contratação – Processo Seletivo 02/2021

FUNÇÃO: Cuidador Residente
1 – Roberta Cristian dos Santos

São Lourenço, 31 de janeiro de 2022.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Decreto Municipal nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AFF2F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2021

Extrato de Termo de Compromisso nº 18/2021
Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Francisco Daniel**, inscrita no CNPJ: 03.115.632/0001-99, com sede no Distrito de Guardinha, neste Município na Rua Comendador José Honório, nº 188, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 41.210,00 (quarenta e um mil duzentos e dez reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D9C3BBFB

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021

Extrato Acordo de Cooperação nº 02/2021
Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia AMOREQUO**, inscrito no CNPJ: 10.547.080/0001-53, com sede neste Município na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1950, sala 01, Parque Industrial I**. Objeto:** Cessão de 1 (um) servidor investido no cargo de pedagoga. **Vigência:** até 05/12/2022. **Assinatura: 06/12/2021**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:367E68B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6012

DECRETO MUNICIPAL Nº 6012

"ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR N° 41/2012".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 96 da Lei Complementar n° 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o direito ao recebimento de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Esportes e Lazer de difícil acesso, a seguir elencadas:

I – UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

a) Quadra de Esportes no Distrito de Guardinha – Rua Com. José Honório, s/nº.
b) Campo de Futebol no Distrito de Guardinha – Rua Com. José Honório, s/nº.

Art. 2º É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:49207171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2647

PORTARIA Nº 2647

"DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º A assinatura, como Responsável Técnico Contábil, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreendendo desde os documentos de Empenhos até os mais diversos Relatórios exigidos pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública NBCASP (Balanço, Balancete, Livros, relatórios, etc..), poderá ser feita de forma alternada, independente e concomitante, por:

• Qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de Contador, constante do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2541/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.01.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DE079F31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 01/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 404/2021 de origem da Coordenadoria da Unidade de Pronto Atendimento, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, informações que apontam indícios de cometimento, pelo menos em tese, de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.C., ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula nº 51;

CONSIDERANDO que pelas informações apresentadas o referido servidor teria praticado, em tese, ofensa por motivos fúteis a uma paciente que estava sendo atendida no Pronto Atendimento da Guardinha e que a suposta irregularidade desobedece às normas e procedimentos internos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão qualifica o infrator como incurso nas sanções do Art. 148: São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; Art. 164: A demissão será aplicada nos seguintes casos: V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; XIII - transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 149, todos da Lei Complementar nº 41/2012;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 180 da Lei Complementar n. 41/2012, **c**omo medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o afastamento preventivo do servidor A.C., Matrícula 51, do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular procedimento do processo administrativo, a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento das testemunhas e na instrução probatória, tudo, motivado pelos fatos mencionados nos considerandos acima citados.
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 41 de 2012 a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se o servidor A.C., ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula nº 51, de acordo com os considerandos acima, praticou as irregularidades apontadas.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Presidente – Márcia Regina Oliveira – Matrícula nº 8705.

Membros:

Izabel Cristina P. Moraes - Matrícula nº 7371;
Daniel Alves – Matrícula nº 13232.

Art. 2º A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor, mencionado nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da LC 41/2012, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F30FD061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2022 - P.A.D.

PORTARIA Nº 02/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que U.T.M.F., Matrícula n° 5920, é servidor efetivo integrante da Guarda Municipal, nível II e portanto submete-se ao "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", Lei Complementar nº 36/2011;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação;

CONSIDERANDO que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do Estatuto da Guarda Municipal, dentre os quais: inciso IX – Preservar e praticar, mesmo fora do serviço, os preceitos da ética da Guarda Municipal, inciso X – respeitar a dignidade da pessoa humana, inciso XII – Ser discreto e cortês em suas atitudes, maneiras e linguagem e observar as normas da boa educação, e inciso XV – Zelar pelo bom nome da corporação e de seus integrantes;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 132 inciso III do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, o extravio de documento público em proveito próprio;

CONSIDERANDO que o artigo 130 e seus incisos, do Estatuto da Guarda Municipal também é claro no sentido de que todas as ações dos Guardas Municipais deverão observar os deveres profissionais previstos na Lei Complementar 36/2011, tais como: Inciso XXIII – Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

CONSIDERANDO os autos da Apuração Sumária nº. 023/2021/2019 - CGM, que constataram indícios de autoria e materialidade de que o referido servidor teria cometido, em tese, infração disciplinar de natureza grave, prevista no art. 132, inciso VII do Estatuto da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, cometido a infração disciplinar constante da citada apuração preliminar, sendo dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO ainda que o art. 167, inciso I do Estatuto da Guarda Municipal prevê que caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que: inciso I – Cometer infração de natureza grave.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar n° 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor U.T.M.F., lotado na Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, de acordo com os documentos elencados, realmente cometera a transgressão disciplinar ora mencionada.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Presidente:

THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA n° 8966, Guarda Municipal, Gerente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil e Agente de Trânsito II;

Secretário:

DÉBORA ANTUNES DE SOUZA n°. 5949, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

Membro:

MARIA CANDIDA T. FREITAS CAMPOS**,** matrícula n°. 5968, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

Art. 2º A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de

60(sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor mencionado nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6AB48314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 009/2021. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rod Fernão Dias, BR 381, KM 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:32F6FA15

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA DISPENSA 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 047/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **DEVA VEICULOS LTDA** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF 23.762.552.003-02 , **VEICULOS MONLEVADE LTDA** , inscrita no CNPJ/MF 05.367.899/0001-07 .

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:C56E5A6D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA DISPENSA 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 018/2020. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10.

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:587C8D1E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA DISPENSA 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 050/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52 .

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:EC5C637D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA DISPENSA 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 016/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52 .

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:9C34F8C5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DISPENSA 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 069/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **JOSE GERALDO VIEIRA 40413721787,** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.946.827/0001-25 .

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:622ABA37

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA DISPENSA 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo Processo Dispensa Nº 014/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2022 . Contratado: **SEBASTIÃO MIRANDA PAIVA ,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 127.548.036-53 .

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:F12DD86C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA DISPENSA 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo Processo Dispensa Nº 040/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2022. Contratado: **JOSE SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 355.326.106-49 .

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:8383D39E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA DISPENSA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 002/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022 . Contratado: **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.095.339/0001-96 .

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:99CB69AC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2 ° ADITIVO DA DISPENSA 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º aditivo Processo Dispensa Nº 021/2020. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2022 . Contratado: **AUTO PECAS LAGE LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.020.066/0001-58 .

Sem Peixe , 10 de Dezembro de 2021 .

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:1182284A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA DISPENSA 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 033/2021. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **JOSÉ ALVARENGA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 035.792.386-39.

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:DEF07650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 024/2022
Processo nº. 022/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 004/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SELMA SOARES FLORENZANO MARTINS – CPF nº 106.794.966-61.
Representante Legal: Selma Soares Florenzano Martins.

Valor do Contrato: R$ 25.551,00 (Vinte cinco mil quinhentos e cinquenta um reais).

Assinatura: 28 de janeiro 2022.
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2D95C370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Contrato**.** O Município de Serrania/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 01/2022, do processo licitatório nº. 05/2022, sob modalidade de inexigibilidade nº. 01/2022. Objeto: *Contratação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres jurídicos em matérias de elevada complexidade; acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas; revisão e acompanhamento do índice de participação do Município de Serrania no repasse constitucional do ICMS e do IPI, arrecadado e pago pelo Estado de Minas Gerais; e ainda serviços técnicos especializados em recuperação de créditos.* Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para um período de 12 meses. Vigência: 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Serrania/MG, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBERIO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F854CA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 004/2022 – PROCESSO 294/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma execução da obra de reforma da Igreja do Bom Senhor Jesus de Matozinhos. **Contratada:** Costa e Alves Engenharia Ltda – CNPJ: 15.829.235/0001-68. **Valor Contratual:** R$ 56.063,37 (*Cinquenta e seis mil e sessenta e três reais e trinta e sete centavos*). **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F7DBDE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 005/2022 – PROCESSO 293/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma execução da obra de reforma da Igreja Nossa Senhora do Carmo. **Contratada:** Costa e Alves Engenharia Ltda – CNPJ: 15.829.235/0001-68. **Valor Contratual:** R$ 214.784,79 (*Duzentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos*). **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B690CC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 007/2022 – PROCESSO 292/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Argentina Valério Costa, localizada na comunidade Perobas. **Contratada:** JVX Empreendimentos e Construções Eireli – CNPJ: 30.295.147/0001-17. **Valor Contratual:** R$ 453.693,48 (*Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos*). **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:05EAC489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 006/2022 – PROCESSO 284/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma do Prédio Escolar denominado "Curumim". **Contratada:** JVX Empreendimentos e Construções Eireli – CNPJ: 30.295.147/0001-17. **Valor Contratual:** R$ 481.150,35 (*Quatrocentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos*). **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2EB25256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 007/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 007/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ADX CONSTRUCAO E URBANIZACAO LIMITADA - CNPJ: 12.781.691/0001-97
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0B15F43A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 002/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 002/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
Valor Total de R$ 84.678,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais)

DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI - CNPJ: 86.519.915/0001-23
Valor Total de R$ 201.598,50 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.723.996/0001-17
Valor Total de R$ 167.003,00 (cento e sessenta e sete mil e três reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 80.369,60 (oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 28 de Janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5BE21BF5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 003/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 003/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
Valor Total de R$ 74.829,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 28 de Janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B9AF41A8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 005/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
Valor Total de R$ 96.839,00 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 65.802,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais)

Simão Pereira, 28 de Janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CCB558C7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOLMOLOGAÇÃO 004/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 004/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
Valor Total de R$ 77.665,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 23.052,00 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais**)**

Simão Pereira, 31 de Janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:00B95A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – **NOVA DATA** – O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2022, no dia 14/02/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, material de informática e acessórios. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C239F5F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº8298

DECRETO Nº 8.298, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável interino."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado de forma interino o Sr. MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, MAT. 12084-7, CPF nº 003.484.236-59, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Teófilo Otoni, 01 de Fevereiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:E61028F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA: N.º 0001/2022. PROCESSO: N.º 1234/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Chamada publica: n.º 0001/2022. Processo: n.º 1234/2021. Objeto: aquisição de hortifrutti da agricultura familiar para alimentação dos usuários da secretaria municipal de desenvolvimento social (usuários dos cras 1, 2 e 3, centros de convivência e serviços de acolhimento). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a chamada pública: data de abertura dos envelopes: dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:30 min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de fevereiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente Da CPL.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F6BFB7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0008/2022.
PROCESSO: N.º 0028/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 0008/2022. Processo: n.º 0028/2022. Objeto: aquisição de combustivel oleo diesel comum s500. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 16 de fevereiro de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuária, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de janeiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C54AC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00014/2022.
PROCESSO: N.º 0041/2022.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00014/2022. Processo: n.º 0041/2022. Objeto: aquisição de uniformes para uai - unidade de atendimento integrado, para servidores que farão parte da equipe da uai. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 15 de fevereiro de 2022 às 14h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento economico, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de janeiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:062152F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00159/2021. PROCESSO: N.º 01151/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de republicação. Pregão presencial srp: n.º 00159/2021. Processo: n.º 01151/2021. Objeto: aquisição de ventiladores, mesas e cadeiras para atender as necessidades da semma. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 17 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de janeiro de 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FEA10B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.374/2022

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Art. 6º da EC 41/2003, e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 289/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ DOS REIS DE FREITAS,** Auxiliar de Secretaria, P-A12, Nível I, Masp. nº 5704-3, inscrito no CPF sob o nº 503.364.286-34, Pasep nº 1.200.853.344-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de janeiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D2D70A20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.375/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 290/2022, datado de 13 de janeiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. EDINETE GOMES DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, P-24, Nível I, Masp. nº 1702-5, inscrita no CPF sob o nº 558.036.606-04, Pasep nº 1.227.089.701-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C7DFD2DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.377/2022

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 291/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, o servidor efetivo **Sr. DERLY RODRIGUES DOS SANTOS,** Servente, P-11, Nível I, Masp. nº 7110-4, inscrito no CPF sob o nº 453.470.426-72, Pasep nº 1.084.321.742-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A407054A

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através de sua Comissão de Cadastro de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 001/2022, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com órgãos e entidades do município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.379/2013, e suas alterações e em conforrmidade com o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93. A relação dos documentos necessários à habilitação está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e deverão ser apresentados no Setor de Cadastro de Fornecedores, no horário de 12:00 às 18:00 horas, à Praça Castelo Branco, 03 Centro – Três Marias-MG. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3754-5365 ou através do e-mail: contratos@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 03 de janeiro de 2022

CLÁUDIA DA LUZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5EED4E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 114/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 371/2021 – CONTRATO N.º 096/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Valdir Donizetti de Souza Estruturas Metálicas e Serralheria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.364.777/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/07/2022. **Data:** 31/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E88D309F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 017/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do **TRÊS PONTAS – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, inscrito no CNPJ n.º 17.416.942/0001/58, estabelecidona Travessa 25 de Dezembro, s/n.º, Centro, Três Pontas/MG, ao valor global estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços cartorários, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse,despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.002.2006.002.0062.2000.3339039 – **ficha n.º 73** – Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 1º de fevereiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5812B001

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022 – PROCESSO N.º 017/2022 - CONTRATO N.º 007/2022.

Objeto: Contratação de Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas para prestação de serviços cartoriais, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse, visto que a contratação desse objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento de algumas atividades desenvolvidas pelo Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TRÊS PONTAS – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ n.º 17.416.942/0001-58. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2024. Data: 02/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBC3AA8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO 006/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:** Manutenção das ações destinadas ao acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. **VALOR:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reias). **Vigência:** data da assinatura até 31/12/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:417EDA36

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **03/02/2022** e encerrando-se em **02/01/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Passa-se o valor total do contrato para **R$ 20.775,54 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A41335FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros à APAE, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por emenda parlamentar específica, para o custeio/manutenção da oferta do serviço socioassistencial denominado "Centro-Dia", conforme Plano de Trabalho.

Formalização: Termo de Fomento nº 001/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 001/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Apae de Tupaciguara, ampliando a rede de pessoas com que convive e compartilha vivências.

Valor Total Do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:2F07052B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 140/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021 objetivando **a contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** para as empresas os seguintes itens: ROGERIO FABIANO SILVA EIRELI-ME o item nº. 390.345 pelo valor total de R$163.800,00, LAUDICEIA GOMES ANASTACIO DA SILVA 95174109649 o item 390.341 pelo valor total de R$172.200,00, ELDORADO S TRANSPORTES LTDA o item 390.342 pelo valor total de R$176.400,00, LUIZA RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO o item 390.343 pelo valor total de R$176.400,00, TRANSMARQUES TRANSPORTES DE TUPACIGUARA LTDA o item 390.344 pelo valor total de R$176.400,00, , IDALINO FERNANDES DOS SANTOS – ME o item 390.347 pelo valor total R$163.800,00, TRANSNOGUEIRA LTDA o item 390.348 pelo valor total de R$180.600,00, BRENO FERNANDES DOS SANTOS o item 390.350 pelo valor total de R$155.400,00, EDER BORSATTO COLUCCI ME o item 390.351 pelo valor total de R$147.000,00, CRISTIANO MARQUES DE FREITAS – ME o item 390.352 pelo valor total de R$138.600,00, ADILSON FERREIRA os itens 390.346 e 390.356 pelo valor total de R$340.200,00, MARCELO SANTANA os itens 390.357 e 390.349 pelo valor total de R$361.200,00, A.B.A APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI o item 390.368 pelo valor total de R$126.000,00, JC PEREIRA TRANSPORTES o item 390.359 pelo valor total de R$159.600,00, ADMILSON BALESTRA BORSSATTO ME o item 390.367 pelo valor total de R$163.800,00, GILMAR RODRIGUES ANTÔNIO o item 390.361 pelo valor total de R$163.800,00, ELDER FRANCISCO DOS SANTOS ME o item 390.364 pelo valor total de R$180.600,00, LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA 15688548622 o item 390.365 pelo valor total de R$180.600,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4C43254B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 140/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021 objetivando **a contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para as empresas**:** ROGERIO FABIANO SILVA EIRELI-ME o item nº. 390.345 pelo valor total de R$163.800,00, LAUDICEIA GOMES ANASTACIO DA SILVA 95174109649 o item 390.341 pelo valor total de R$172.200,00, ELDORADO S TRANSPORTES LTDA o item 390.342 pelo valor total de R$176.400,00, LUIZA RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO o item 390.343 pelo valor total de R$176.400,00, TRANSMARQUES TRANSPORTES DE TUPACIGUARA LTDA o item 390.344 pelo valor total de R$176.400,00, , IDALINO FERNANDES DOS SANTOS – ME o item 390.347 pelo valor total R$163.800,00, TRANSNOGUEIRA LTDA o item 390.348 pelo valor total de R$180.600,00, BRENO FERNANDES DOS SANTOS o item 390.350 pelo valor total de R$155.400,00, EDER BORSATTO COLUCCI ME o item 390.351 pelo valor total de R$147.000,00, CRISTIANO MARQUES DE FREITAS – ME o item 390.352 pelo valor total de R$138.600,00, ADILSON FERREIRA os itens 390.346 e 390.356 pelo valor total de R$340.200,00, MARCELO SANTANA os itens 390.357 e 390.349 pelo valor total de R$361.200,00, A.B.A APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI o item 390.368 pelo valor total de R$126.000,00, JC PEREIRA TRANSPORTES o item 390.359 pelo valor total de R$159.600,00, ADMILSON BALESTRA BORSSATTO ME o item 390.367 pelo valor total de R$163.800,00, GILMAR RODRIGUES ANTÔNIO o item 390.361 pelo valor total de R$163.800,00, ELDER FRANCISCO DOS SANTOS ME o item 390.364 pelo valor total de R$180.600,00, LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA 15688548622 o item 390.365 pelo valor total de R$180.600,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4140A838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DA SEGUINTE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM O RESPECTIVO VALOR REFERENTE A 12 MESES:
EMPRESA: RAFAEL MARTINS VALADÃO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 35.797.945/0001-60 PELO VALOR DE R$10.000,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D32D6F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DEMONSTRADOS NO MAPA DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO OU FOTOCÓPIA, PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS E IMPRESSÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS, AVALIAÇÕES MENSAIS E BIMESTRAIS E DEMAIS TRABALHOS

DESENVOLVIDOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ADJUDICO O ITEM Nº. 390.494 PELO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA A EMPRESA RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A1CDD8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TENDO POR BASE O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEMONSTRADO NO QUADRO DE RESUMO DE LICITAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO OU FOTOCÓPIA, PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS E IMPRESSÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS, AVALIAÇÕES MENSAIS E BIMESTRAIS E DEMAIS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FOI CONDUZIDO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.666/93 DETERMINO A **HOMOLOGAÇÃO** DO ITEM Nº. 390.494 PELO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA A EMPRESA RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F3F17BA4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 21/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERVISORA DE ATENDIMENTO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública, do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE ATENDIMENTO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **MARCELA PEREIRA SILVA FORTUNATO**, brasileira, capaz, divorciada, comerciante, portadora do RG MG- 19.749.533, inscrita no CPF nº 194.963.748-40, residente e domiciliado à Avenida Manoel Alves da Silva, nº 91, apto 202, bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 31 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:0910AC92

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG, em Processo Administrativo instaurado pela Portaria de n° 20 de 28 de Janeiro de 2022, com base no requerimento da secretaria de saúde, nos termos da carta de cobrança da empresa**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0001-19, qual prestou o serviço de locação de concentradores de ar e CPAP par atender o programa de oxigenoterapia domiciliar do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, nos meses de junho, julho, setembro, outubro e novembro de 2021, não recebendo pelos serviços prestados por falta de saldo no processo licitatório,**DECIDE por acompanhar o relatório da comissão processante e homologar o relatado pela mesma,RECONHECENDO A DÍVIDA**e determinando o pagamento do VALOR DEVIDO de**R$ 14.048,00 (quatorze mil e quarenta e oito reais)**, referente aos serviços já prestados nos meses de junho, julho, setembro, outubro e novembro pela empresa Air Liquide. Determina que a empresa credora seja intimada sobre a presente decisão, bem como seja enviada cópia à secretaria competente para que providencie as formalidades para o pagamento, determina ainda que proceda imediatamente com o procedimento necessário para regularização da contratação da empresa para prestação dos serviços.A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3281-0014 ou pelo e-mail procuradoriatpc@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2022.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:AA96628A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA

O Município de Ubaí, com fundamento na Lei Municipal nº 242/2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação, por tempo determinado, de Professores de Educação Básica, Professor

de Educação Física e Assistente de Educação, conforme especificado no item 2 deste edital.

O processo seletivo destina-se a contratação temporária de profissionais para atuar na Rede Municipal de Ubaí, sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação e será regida nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

1-DAS INSCRIÇÕES:

1.1 -Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o processo seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar formulário de inscrição conforme Anexo II deste edital, bem como os documentos previstos no item 3 e Item 6.1.2, para a vaga pretendida para o endereço eletrônicoprocessosseletivossmeubaimg@gmail.comno período de 01/02/2022 até às 23:59 horas do dia 06/02/2022.

1.3 - Cada candidato poderá se candidatar exclusivamente a uma vaga. Em sendo constatada a candidatura em mais de uma, será considerada aquela em que o protocolo tiver ocorrido primeiro.

2-DAS VAGAS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das seguintes vagas:

CARGO VAGAS TOTAL DE AULAS CARGA HORÁRIA SEMANAL SALÁRIO
Professor de Educação Básica 12 24 horas R$ 1.731,69
Professor de Educação Física
01 11 Remuneração proporcional a quantidade de aulas, conforme Lei
nº434/2020
Assistente de Educação
15 40 horas R$ 1.212,00

3. DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1-Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o envio dos seguintes documentos:
3.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato(a) conforme anexo II;
3.1.2 -Cópia do RG e CPF;
3.1.3 -Comprovante de Residência;
3.1.4 -Comprovantes de escolaridade de acordo os critérios para cada vaga, conforme descrito no Item 6.1.2 deste edital.
3.1.5 - Os documentos de que trata os itens acima deverão ser enviados ao Município de Ubaí, de forma digitalizada em um único arquivo para o endereço eletrônico processosseletivossmeubaimg@gmail.com, conforme item 1.2, devendo no ato da assinatura do contrato, serem apresentados os originais para conferência por servidor público do Município.
3.1.6 - Preenchidasas vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias e/ou ocorrendo necessidade de contratação no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:

4.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado para o Cargo, conforme discriminado no item 2.

4.2 - O vencimento apresentado compreende além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

4.3 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais previdenciários e demais aplicáveis.

5. REQUISITOS PARA O INGRESSO:

a) Idade: mínimo de 18 anos;
b) Instrução: Curso correspondente com o cargo pleiteado, conforme anexo III;
c) Nacionalidade brasileira;
d) Quitação com as obrigações eleitorais;
e) Capacidade civil, na forma da lei;
f) Aptidão física e mental a ser comprovada através de atestado de aptidão apresentado pelo candidato aprovado no processo seletivo;
g) Atendimento às condições especiais previstas para determinados cargos;

5.1 - Às pessoas com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, é assegurado o direito de inscrição em processo seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de etapa única – de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado através de análise de Formação Profissional de acordo com os parâmetros estabelecidos.
6.1.1 - A análise de Formação Profissional compreende a avaliação de cursos de qualificação informados pelo candidato no ato da inscrição, cujos comprovantes deverão ser enviados em anexo ao formulário de sua inscrição para concorrer à vaga pleiteada.
6.1.2 -Título de Formação Profissional – no total de 25 (vinte e cinco) pontos, a serem distribuídos para cada respectivo cargo conforme quadros abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Ordem Critério Comprovante Pontuação
1º Curso de Pedagogiaou Curso Normal Superior com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.(Pré-requisito) Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 10 (dez)
2º Pós Graduação lato sensu com habilitação em pedagogia. Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 05(cinco)
3º Curso Normal de Nível (Técnico)-Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais. Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 02(dois)
4º Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e capacitações, relacionados com a áreada educação, datados dos últimos 10 (dez) anos, contados da data de abertura das inscrições, com carga horária mínima de 8 horas de duração. Envio de cópia do certificado de participação do curso. 02 (dois) pontos por curso, total de 08 (oito) pontos no máximo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Ordem Critério Comprovante Pontuação
1º Licenciatura plena em Educação Física e registro no conselho de classe.(Pré-requisito) Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 10(dez)
2º Pós Graduação lato sensu em qualquer área da docência ou relacionada a formação profissional. Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 5 (cinco)
3º Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e capacitações, relacionados a área da educação, datados dos últimos 10 (dez) anos, contados da data de abertura das inscrições, com carga horária mínima de 8 horas de duração. Envio de cópia do certificado de participação do curso. 02 (dois) pontos por curso, total de 10 (dez) pontos no máximo.

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Ordem Critério Comprovante
1º

Curso Normal de nível médio (pré-requisito) Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 10 (dez)
2º Curso Técnico em Educação Infantil Envio de cópia digital do Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão. 5(cinco)
3º Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e capacitações, relacionados a área da educação, datados dos últimos 10 (dez) anos, contados da data de abertura das inscrições, com carga horária mínima de 8 horas de duração. Envio de cópia do certificado de participação do curso. 02 (dois) pontos por curso, total de 10 (dez) pontos no máximo.

6.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final que será obtida através da soma dos resultados dos pontos da formação profissional.

6.3 - Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (Pessoas com deficiência).

6.4 - Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado e aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

6.5 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
b.Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.6 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):

a. As inscrições indeferidas;
b. Resultado preliminar, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

6.7 - O recurso deverá ser feito pelo modelo constate no Anexo III e enviado para o endereço eletrônico recursosprocessoseletivoubai@gmail.comas seguintes especificações:

a. Nome do candidato;
b.Número do documento de identidade;
c.Cargo para o qual se inscreveu;
d.A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.8 - O resultado do processo de classificação será divulgado de acordo ao cronograma do anexo I, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ubaí e da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial: http://ubai.mg.gov.br/.

6.8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os selecionados serão convocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.8.2 - Apresentar os documentos originais para conferência por servidor público do Município, enviados no momento da inscrição, conforme item 3 deste Edital.

6.9–Deverá ser apresentado atestado confeccionado por médico, avaliando a saúde física e mental do selecionado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

7.2 - O Processo seletivo será valido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que se realize concurso público de provas e títulos para provimento dos respectivos cargos.

7.2.1 - Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante;

7.3 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo;

7.4-O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Ubaí, 31 de janeiro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODOS HORÁRIO ATIVIDADE LOCAL

01/02/2022
a
06/02/2022

08 hs
do dia 01/02/2022

às
23:59 hs
do dia
06/02/2022 Inscrições de candidatos à contratação para o cargo de:
- Professor de Educação Básica,
- Professor de Educação Física
-Assistente de Educação

Envio do Formulário de Inscrição (Anexo II) juntamente com documentos previstos no item 3 e 6 deste edital para o endereço eletrônico
processosseletivossmeubaimg@gmail.com

07/02/2022 Classificação dos candidatos inscritos
Secretaria Municipal de Educação

08/02/2022

17 horas Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos
Afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ubaí e da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial: http://ubai.mg.gov.br/

09/02/2022 00:01hs
às
23:59 hs Interposição de Recursos Através do envio do formulário (Anexo III) através do endereço eletrônico
recursosprocessoseletivoubai@gmail.com

10/02/2022
Analise de Recursos
Secretaria Municipal de Educação

11/02/2022
17 horas Divulgação Final da reclassificação dos candidatos inscritos
Afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ubaí e da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial: http://ubai.mg.gov.br/
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome:
CPF: R.G.: Tituloeleitor:
Informações: escolaridade do candidato:
Nacionalidade: Naturalidade:
Sexo: Est. civil: Datanasc:
Endereço:
Telefone:
Cargo pleiteado: marque um (x) no cargo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
Candidatocom deficiência?( ) sim ( ) não.
se for sim, qual?_____ _____
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para contratação de Professores de Educação Básica, Professor de Educação Física e Assistente de Educação vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Ubaí/MG.
Declara ainda que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem as e restabelecidas pelo Município de Ubaí/MG, para contratação e prestação dos serviços, bem como que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição, independentemente de notificação prévia da parte do Município.

Ubai (MG),.....de de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
DOCUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

_____, _____ de _____ de 2022.
À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022 Prefeitura Municipal de Ubaí.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022, desta Prefeitura, venho através deste interpor o recurso, pelos fundamentos que segue:
_____

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F2077964

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIBILIDADE Nº 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato nº 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.**Contratada: Contass Contabilidade e Consultoria ltda, de 29/01/2022 a 29/01/2023.
JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:60733D2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, INEXIBILIDADE Nº 003/2021

aditivo ao contrato nº 027/2021, Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA .**Contratada: Herbet Alcantara Sociedade Individual de 01/02/2022 a 01/02/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
, Membro CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1065F573

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2° termo aditivo ao contrato nº 062/2021, Processo Licitatório nº 045/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTE ORGÃO E A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ MG.** Aditamento nos itens 1(Publicação na Imprensa Oficial do estado de minas) o valor que anteriormente era de 95,25 (noventa e cinco reaise e vinte e cinco centavos) para R$ 119,06 (cento, dezenove reais e seis centavos), Acréscimo de 25% no Item 1(Publicação na Imprensa Oficial do estado de minas) e no Item 2 (Publicação na Imprensa Diário Oficial da União) o valor que anteriormente era de 39,30 (Trinta e nove reais e trinta centavos) para R$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos), Acréscimo de 25%Contratada: Diogo Lazaro de Jesus Eireli, de 26/01/2022 a 31/12/2022 .
JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
membro CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:33F9F4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 006/2022, Ref. ao P.L Nº 001/2022 – TP Nº 001/2022 - CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 86.496.478/0001-70 – VALOR: R$ 262.843,83- *OBJETO:* Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na via de acesso principal da Praça, e reforma da Praça Cicero

Dumont, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Contrato de repasse nº 902241/2020 - Ministério do Turismo – Prazo de Vigência: 06 (seis) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 31 de janeiro de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E78471FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO P.L Nº 096/2021 – TP Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, torna público o aviso de abertura e julgamento da proposta de preços, referente ao P.L Nº 096/2021 – TP Nº 008/2021 – Abertura da sessão 04/02/2022– às 09h30min – Ficando todos interessados intimados a comparecer na sessão.Informações: site:www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail:licitacao.varzelandia@gmail.com- Informações: (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F61D82DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PENALIDADE.

A Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, torna pública a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos**, em razão de apresentação de documentos públicos falsos (Certidão Conjunta Federal e Certidão de quitação de pessoa Jurídica), no ato da sessão publica vinculada ao P**rocesso licitatório nº. 078/2021 -Tomada de preços nº 004/2021.**
Empresa Penalizada: BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.549.432/0001-26.
Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos

Varzelândia/MG, 26 de janeiro de 2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:473EDE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021. 2ª RETIFICAÇÃO

A CPL torna público aos interessados a 2º retificação do edital. **OBJETO:** Construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes, no Bairro Célvia. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 21/02/2022. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0AD092FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** Vanderson Martins Gomes, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EAD57BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 240/2021 – INEXIGIBILIDADE 019/2021 – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. N° 001/2022

Município de Vespasiano e **CARLOS EUSTÁQUIO DOS SANTOS**, na modalidade 06, no valor de até R$ 70.200,00 *Compartilhado entre os credenciados*. **FDO:** 628.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A028218D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 21/2022, Pregão Presencial 13/2022. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar para os veículos (linha leve e pesada), pertencentes à frota municipal, de acordo com a demanda. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:50C04C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 20/2022, Pregão Presencial 12/2022. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para execução e manutenção preventiva e corretiva em veículos da linha leve e utilitários. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:488E5A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 31/2022, Pregão Presencial 14/2022. Objeto: SRP – Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às

16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:C28546C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6FF68507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresas **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, no valor de R$ 41.472,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 013/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de locação de BIPAP e CPAP**.

Borda da Mata – MG, 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 013/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CB0B4490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de locação de BIPAP e CPAP**. **CONTRATADA:** CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32. **VALOR:** R$ 41.472,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**. ASSINATURA:** 01/02/2022. **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 01/02/2023.

Borda da Mata – MG, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A48EBA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual 201/2021 – Pregão Eletrônico 153/2021, conforme deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, pelo Decreto Municipal nº 4.637/2022, de 26 de janeiro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Estado de Minas Gerais. **VALOR TOTAL:** R$ 69.605,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinco reais). **DESPACHO:** Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 060/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8DC1A031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carimbos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1FD1E254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **REVOGADO.**

Borda da Mata/MG, 01 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BE40472D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **realização de abastecimento de água portável por meio de caminhão pipa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 22/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F784984D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 021/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Abertura: 11/02/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 Brazópolis, 01/02/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3AE817CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Data: 14/02//2022 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 02 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28D00C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de furos de sondagem à percussão do tipo SPT, executada com avanço por trado cavadeira/espiral e/ou circulação de água com coleta de amostras representativas a cada metro de profundidade, simultânea com medida de resistência do solo, com laudo técnico, ART e deslocamento da equipe incluso. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 15/02/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 15/02/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0843978A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICA N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para aquisição de inseticida para uso da Vigilância Epidemiológica – Endemias no serviço de combate à dengue. DATA DA SESSÃO: 15 de fevereiro de 2022, às 09:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9E819B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 015/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO N°003/2022

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de monitores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 07/02/2022 às 09h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2022

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:171D0B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 007/2022 PRC 016/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para locação de ônibus com motorista, bem como combustível e toda a manutenção inclusa para transportar os alunos do ensino superior. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/02/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7977819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 010/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO N°002/2022 REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de laboratório de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 07/01/2022 às 14h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2022

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ABA55D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº007/2022-PPn°006/2022.Tipo: Menor preço Item. **RP PARA FUT E EV AQ DE MATERIAL DE CONST, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E JARDINAGEM P OS DEPARTAMENTOS DA ADM MUN**.JULGAMENTO:17/02/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4B5F51DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 001/2022
Processo nº. 002/2022
Dispensa nº. 001/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. CNPJ n. 20.513.859/0001-01
Representante Legal: Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente.

Valor (Anual) do Contrato: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Assinatura: 5 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 05 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:436AD0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 002/2022
Processo nº. 003/2022
Dispensa nº. 002/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratada: VINÍCIUS OLIVEIRA ALVES RAMOS. CPF n. 080.995.147-93
Representante Legal: O próprio.

Valor Anual do Contrato: R$ 7.200,00.

Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022

Chiador - MG, 5 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:961771BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 003/2022
Processo nº. 004/2022
Dispensa nº. 003/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL, COM INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA EMPREGAR EM SHOW PIROTÉCNICO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO – DISTRITO DE SAPUCAIA DE MINAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA – CNPJ n.39.957.373/0001-90.
Representante Legal: Poliana Cristina de Oliveira Sá Saçco.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Assinatura: 5 de janeiro de 2022.
Vigência:05/012022 a 28/02/2022.

Chiador – MG, 5 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B7B51475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 004/2022
Processo nº. 005/2022
Dispensa nº. 004/2022
Fundamento: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SANTA CRUZ, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: ANA CLAUDIA DE JESUS SCAFURA DA FONSECA.CPF n. 898.338.957-72.
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 36.000,00 / R$ 3.000,00/mês.

Assinatura: 5 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 5 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5D268895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 005/2022
Processo nº. 006/2022
Dispensa nº. 005/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 06.630.279/0001-32.
Representante Legal: RENATO ZICA PIMENTEL – Sócio Administrador.

Valor Total do Contrato: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 05 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BE7A5F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 006/2022
Processo nº. 007/2022
Dispensa nº. 006/2022
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: IVONEL OLIMPIO DOS REIS – CNPJ nº. 19.840.195/0001-06.
Representante Legal: Ivonel Olímpio dos Reis.

Valor do Contrato: R$ 21.000,00.

Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 05 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:ABA611F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 007/2022
Processo nº. 008/2022
Dispensa nº. 007/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL COM PACOTE DE DADOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 29.983.973/0001-70.
Representante Legal: Rodrigo Condé Provezano – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Assinatura: 5 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 5 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:66BFC2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 008/2022
Processo nº. 009/2022
Dispensa nº. 008/2022
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E, SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n. 10.516.690/0001-90.
Representante Legal: Sidney Lopes Pinto - Sócio Administrador.

Valor Global do Contrato: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Assinatura: 5 de janeiro de 2022.
Vigência:05/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 5 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D67403D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 010/2022
Processo nº. 010/2022
Inexigibilidade nº. 001/2022
Fundamento: Lei n.º 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n. 41.228.624/0001-48.

Representante Legal: Alexandre Rodrigues Teixeira – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais). R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) /mês.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022.
Vigência:11/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 11 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0D02F9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2022
Processo nº. 011/2022
Dispensa nº. 009/2022
Fundamento: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: ELENICE DE VASCONCELOS SILVA. CPF n. 187.230.848-12
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 550,00 por mês, totalizando a quantia de R$ 6.600,00, para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022.
Vigência:11/01/2022 a 10/01/2023.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8683598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 011/2022
Processo nº. 012/2022
Dispensa nº. 010/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ, C.I.E. n. RNE W035132-H PERMANENTE.
Representante Legal: O próprio. .

Valor do Contrato: R$ 6.000,00; para 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022.
Vigência:11/01/2022 até 10/01/2023.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A135712E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 012/2022
Processo nº. 013/2022
Dispensa nº. 011/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ, C.I.E. n. RNE W035132-H PERMANENTE.
Representante Legal: O próprio. .

Valor do Contrato: R$ 6.000,00; para 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022
Vigência:11/01/2022 até 10/01/2023.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2022

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AC6C0839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 013/2022
Processo nº. 014/2022
Dispensa nº. 012/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GISELE APARECIDA FERNANDES DE LEMOS, C.I. 05.644.013-4 SSP
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 6.600,00; para 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022.
Vigência:11/01/2022 até 10/01/2023.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:29C4B30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 014/2022
Processo nº. 015/2022
Dispensa nº. 013/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARIA GERALDA DE ALMEIDA, C.I. 09794506-7
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 13.200,00 para 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022
Vigência:11/01/2022 até 10/01/2023.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:63011879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 015/2022
Processo nº. 016/2022
Dispensa nº. 014/2022
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, AGÊNCIA CORREIOS DISTRITO PENHA LONGA.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: NORMA MARIA ROCHA FURTADO, C.I. 05424629-3
Representante Legal: A próprias

Valor do Contrato: R$ 4.800,00; para 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2022
Vigência:11/01/2022 até 10/01/2023.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:57DE5087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2022, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 016/2022
Processo nº. 018/2022
Dispensa nº. 015/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA (INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO), CNPJ n. 35.615.589/0001-17.
Representante Legal: EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Presidente.

Valor do Contrato: R$ 40.778,00 (Quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 30/06/2022.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D2468A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2022
Processo nº. 001/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 001/2022
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Promitente Comprador: Município de Chiador – MG.
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Detentor do Registro: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ n. 14.671.516/0001-72.
Representante Legal: Alan da Silveira Inácio – Empresário Individual.

Valor da ARP: R$ 10.392,85.

Assinatura: 25 de janeiro de 2022.
Vigência:25/01/2022 a 25/07/2022.

Chiador – MG, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2022
Processo nº. 001/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 001/2022
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Promitente Comprador: Município de Chiador – MG.
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Detentor do Registro: JRT DE SOUZA LTDA-ME. CNPJ n. 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: Jaqueline Rocha Teles de Souza - Empresária Individual.

Valor da ARP: R$ 206.568,50.

Assinatura: 25 de janeiro de 2022.
Vigência:25/01/2022 a 25/07/2022.

Chiador – MG, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:60300240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 018/2022
Processo nº. 022/2022
Dispensa nº. 016/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratada: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ n. 71.228.209/0001-55.
Representante Legal: HUDSON FERNANDES DE ALMEIDA – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 15.490,80 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Assinatura: 28 de janeiro de 2022.
Vigência:28/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 28 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9EF92EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PENSÃO CIVIL

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Pensão Civil a favor da Sra. NILVA DOS SANTOS ARAÚJO DA ROCHA, cônjuge do Ex- Servidor Inativo da Prefeitura Municipal de Coimbra Sr. Adalberto Ferreira Da Rocha, Processo nº 001/2022 – Portaria 003/2022 de 01/02/2022 – Previdência Municipal: Fundo Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:40A4F2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022

Processo Licitatório nº: 009/2022

Dispensa nº: 003/2022

Objeto: Locação de imóvel localizada à Rua Vereador Amândio dos Santos, nº 130, Centro, em Coimbra-MG, para instalação do Projeto Criança Feliz, para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social, visto que a prefeitura não possui imóvel para disponibilizar.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:GODOFREDO VIEIRA DE SOUZA– CPF: 284.277.936-34
Valor total:R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais

Fundamentação Legal: ADispensa se justificar pelo valor anual ficar abaixo dos R$ 17.600,00 que autoriza o art.24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação:3.3.90.36.00.2.10.01.08.244.0010.2.0080 – 00.01.00 – MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ

Ratificado em:01 de fevereiro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FA53F198

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022

Processo Licitatório nº:009/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 003/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:GODOFREDO VIEIRA DE SOUZA – CPF: 284.277.936-34

Objeto: Locação de imóvel localizada à Rua Vereador Amândio dos Santos, nº 130, Centro, em Coimbra-MG, para instalação do Projeto Criança Feliz, para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social, visto que a prefeitura não possui imóvel para disponibilizar..

Valor:R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais

Data de Assinatura:01/02/2022

Vigência: 01/02/2022a 31/12/2022

Dotação:3.3.90.36.00.2.10.01.08.244.0010.2.0080 – 00.01.00 – MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FCC2C619

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022

Processo Licitatório nº:010/2022

Dispensa nº:004/2022

Objeto: Locação de imóvel localizada à Avenida Ernesto Lopes, nº 79, Centro, em Coimbra-MG, para instalação do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social, visto que a prefeitura não possui imóvel para disponibilizar.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:MILTON, MARIA & MARCIO SOARES HOLDING LTDA - CNPJ:35.469.129/0001-28

Valor total:R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R$ 900,00 (novecentos reais) mensais

Fundamentação Legal:A Dispensa se justificar pelo valor anual ficar abaixo dos R$ 17.600,00 que autoriza o art.24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação:3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 – 00.01.00 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Ratificado em:01 de fevereiro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3E18A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022

Processo Licitatório nº: 010/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MILTON, MARIA & MARCIO SOARES HOLDING LTDA - CNPJ:35.469.129/0001-28

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Ernesto Lopes, nº 79, Centro, em Coimbra-MG, para instalação do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Diretoria de Assistência Social, visto que a prefeitura não possui imóvel para disponibilizar.

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R$ 900,00 (novecentos reais) mensais

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 – 00.01.00 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3D696DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2022

Aviso de Chamada Pública de N° 001/2022, tendo por critério de julgamento o "**Menor Preço Por Item".**Objeto: Cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros

alimentícios, em cumprimento aLei Federal n°8.666/93, Lei 12.188/2010, Resolução FNDE/CD/MEC n°26/2013, e Resolução FNDE/MEC n°04/2015 doMinistério da Educação para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino. **Data 18/02/2022 às 10:00 horas**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F3763408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 010/2022, DISPENSA N° 006/2021 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **OWL Consultoria em Gestão Pública Ltda CNPJ 40.631.373/0001-85**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio a gestão de saúde, planejamento, prestação de contas em sistema de informações DIGISUS para a Secretaria de Saúde,no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais). Ratificado em 27/01/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6271D2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022 – PROCESSO N° 010/2022 – DISPENSA N° 006/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **OWL Consultoria em Gestão Pública LtdaCNPJ 40.631.373/0001-85**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio a gestão de saúde, planejamento, prestação de contas em sistema de informações DIGISUS para a Secretaria de Saúde**,**no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais)- Vigência 27/09/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2B1A0441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022 – PROCESSO N° 001/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Ribeiro & Pagano Serviços Médicos Ltda CNPJ 07.288.575/0001-67**.Objeto:Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em pediatria, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,no valor de R$99.129,60 (Noventa e nove mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)- Vigência 01/02/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:26703B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, PROCESSO N° 001/2022 -

Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em pediatria, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Ribeiro & Pagano Serviços Médicos LtdaCNPJ 07.288.575/0001-67**. Ratificado em 01/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2735F5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, na data de 15/02/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 021/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01/02/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F7A372DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMINILAR

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público Chamada Pública nº 001/2022, na data de 22/02/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 022/2022, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 006/2022. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01/02/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2D3DA272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, na data de 16/02/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 023/2022, Registro de Preço nº 012/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de fundo de pedreira conforme anexo I, O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:30F3B4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, na data de 16/02/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 024/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos em geral, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as

Secretarias. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 01/02/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E2728D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, na data de 15/02/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 025/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Similar, Genérico e Ético pelo tipo maior desconto sobre a Tabela CMED para entrega direta ao paciente. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01/02/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1A1CAB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão PRESENCIAL nº 008/2021, tendo como vencedora a empresa **VERONICA DE PAULA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.331.683/0001-03. **OBJETO**: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa (as) especializada (as), objetivando a prestação de serviços de Supervisão Clínica Institucional junto ao CAPS Infantil e CAPS Adulto, conforme anexo I. Os serviços serão executados conforme Resolução SES/MG Nº 7.168. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 75.790,00(setenta e cinco mil setecentos e noventa reais), considerando o valor mensal de R$ 6.890,00(seis mil e oitocentos e noventa reais). Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **VERONICA DE PAULA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.331.683/0001-03.**VALOR DO CONTRATO**: R$75.790,00(setenta e cinco mil setecentos e noventa reais), considerando o valor mensal de R$ 6.890,00(seis mil e oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ervália/MG, 01/02/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1E31E7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão PRESENCIAL nº 008/2021, tendo como vencedora a empresa BAZOTE COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.858.909/0001-79. **OBJETO**: Locação de 12 (doze) caçambas de lixo com capacidade para 4 m³ cada ou superior, objetivando o depósito de lixo domiciliar das seguintes localidades: Povoado de Santa Terezinha, Povoado de Ventania, Povoado Santa Crus dos Godinhos, Povoado dos Crispinho, Povoado Sitio Caatinga, Povoado do Careço, Povoado de Dom Viçoso, Povoado do Córrego Frio, Povoado do Turvão e Comunidade do casca. A empresa será responsável por realizar distribuição das caçambas e o recolhimento do lixo de cada um dos locais acima descritos, devendo ser encaminhado até a Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, situada à Rua Nely Martins de Freitas Bairro Pedreira, ou em outro local determinado pela Prefeitura, tudo consoante Edital e seus anexos. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 119.160,80 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: BAZOTE COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.858.909/0001-79.**VALOR DO CONTRATO**: R$119.160,80 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ervália/MG, 01/02/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9633DD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão PRESENCIAL nº 007/2021, tendo como vencedora a empresa CAMPINHO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.812/0001-08. **OBJETO**: O objeto do premente contrato é a aquisição de 02 (dois) tratores do tipo transportador agrícola articulado rodado duplo, basculante traçado 4x4, novo de fábrica, tudo em conformidade com Anexo I do premente Edital. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: CAMPINHO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.812/0001-08.**VALOR DO CONTRATO**: R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 01/02/2021 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4004D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão PRESENCIAL nº 006/2022, tendo como vencedora a empresa RCAMARGOS OBRAS E ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 007.653.365/0001-07.**OBJETO**: objetivando futuras aquisições de placas de sinalização de trânsito, faixas, banners, postes de sustentação etc., conforme anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais. Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria/setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos, destinados à atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália, na realização de eventos. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 186.915,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quinze reais). Ervália/MG, 01 de fevereiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 003/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: RCAMARGOS OBRAS E ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 007.653.365/0001-07. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO: R$186.915,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quinze reais). **VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

Ervália/MG, 01/02/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0DC81A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão PRESENCIAL nº 001/2022, tendo como vencedora a empresa W.M PEÇAS E TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original da marca e modelo da máquina pesadas, tudo em conformidade com o anexo I, destinadas a manutenção preventiva e corretiva das máquinas constantes no Termo de Referência, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de Desconto de cada lote foi de 12%sobre o catalogo).http://www.ervalia.mg.gov.br/pagina/13516/EDITAIS%202022). Ervália/MG, 17 de janeiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: W.M PEÇAS E TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: Desconto de cada lote foi de 12%sobre o catalogo).http://www.ervalia.mg.gov.br/pagina/13516/EDITAIS%202022). **VIGÊNCIA**: 17 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Ervália/MG, 17/01/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E7B454EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão PRESENCIAL nº 002/2022, tendo como vencedora a empresa WILLIAM JARBAS MACHADO 08250660692, inscrita no CNPJ sob o nº 29.463.522/0001-01.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas, terminais, correias, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 380.920,000(trezentos e oitenta mil novecentos e vinte reais). Ervália/MG, 18 de janeiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: WILLIAM JARBAS MACHADO 08250660692, inscrita no CNPJ sob o nº 29.463.522/0001-01. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$380.920,000(trezentos e oitenta mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA**: 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023

Ervália/MG, 18/01/2022

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6C023ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 004/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **FUNDIART – FUNDICAO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CPF sob o nº 44.814.713/0001-64, com endereço comercial na Rua Antonio Anastácio, Nº 53 BAIRRO São Manoel Cidade: Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000CNPJ: 39.331.683/0001-03. Por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG E **FUNDIART – FUNDICAO ARTISTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de escultura plástica em bronze do "Monsenhor Joaquim da Silva Guimarães" o qual era pároco solidário na Paróquia São Sebastião, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura deste município.
VALOR: O valor total do contrato 005-2022 é de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Publique-se.

ERVÁLIA/MG, 01 de fevereiro de 2022,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:121DDE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO: Eventual aquisição de Peças de reposição Originais do fabricante, e peças de Primeira Linha de Montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota e equipamentos da Prefeitura de Franciscópolis/MG de demais convênios, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX, CILIA e PartsLink24, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços.

Adjudicar e homologar os itens do objeto licitado à empresa:

EMPRESA VENCEDORA: SS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.572.964/0001-75
VALOR: R$1.106.200,00 (hum milhão, cento e seis mil, duzentos reais).

Franciscópolis, 01 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D79620D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO: Eventual aquisição de Peças de reposição Originais do fabricante, e peças de Primeira Linha de Montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota e equipamentos da Prefeitura de Franciscópolis/MG de demais convênios, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX, CILIA e PartsLink24, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços.

EMPRESA VENCEDORA: SS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.572.964/0001-75
VALOR: R$1.106.200,00 (hum milhão, cento e seis mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 01/02/2023

Franciscópolis, 01 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:25495658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 04/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 15/02/2022, as 08h:00min, na sede da Prefeitura, à Praça Jorge Agostinho, n.56, centro. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) para Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SES/MG n. 6985/2019. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura, no horário de 13h às 17h.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:28F7EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 03/2022, referente a prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias, a favor MAKLAURY RODRIGUES DO NASCIMENTO 02191624685, CNPJ 43.927.818/0001-67, valor global de R$ 16.000,00. Rubrica orçamentária – Fichas 57, 121, 254 e 348. Data 25/01/2022. Contrato n. 05/2022, Dispensa n. 03/2022, referente a prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias, a favor MAKLAURY RODRIGUES DO NASCIMENTO 02191624685, CNPJ 43.927.818/0001-6700, valor global de R$ 16.000,00. Data do contrato 25/01/2022. Vigência até 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9721C0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0D33EB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a Republicação do processo licitatório n° 228/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021, que acontecerá no dia **18/02/2022**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Massa Asfaltica CBUQ Faixa C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D47A420E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2022- CHAMADA PÚBLICA 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 09/2022 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, que acontecerá no dia **23/02/2022** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano leitvo de

2022.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F59DB385

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a republicação do processo licitatório n° 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, que acontecerá no dia **15/02/2022**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras Respiradoras descartáveis infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F0C8BC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a republicação do processo licitatório n° 229/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021, que acontecerá no dia **16/02/2022**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Nutricionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4355D535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 018/2022 - DISPENSA 014/2022

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículo da frota do Município de Luminárias – MG, Secretaria Municipal de Educação: VEÍCULO GOL VOLKSWAGEM – PLACA RTL7J17, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº : 61.198.164/0001-60, nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ : 61.198.164/0001-60, cujo valor global da contratação será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:76C3D019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2022 - PROCESSO 18/2022 - DISPENSA 14/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 14/2022, referente ao processo licitatório 18/2022 - Dispensa 14/2022, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículo da frota do Município de Luminárias – MG, Secretaria Municipal de Educação: VEÍCULO GOL VOLKSWAGEM – PLACA RTL7J17, nos termos do artigo 24, VII da Lei 8666/93, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ : 61.198.164/0001-60, cujo valor global da contratação será de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) - Data: 01/02/2022 a 20/04/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:1A436B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Processo Licitatório n.º: 007/2021 Inexigibilidade nº 003/2022 - Aviso de Credenciamento n.º: 003/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas no PSF. Juvêncio Silva no Município de Machcalis/MG, consoante disposições do Edital e seus Anexos. O credenciamento acontecerá à partir do dia 28/01/2022 até o dia 30/06/2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Local: Prefeitura de Machacalis, sita na Rua Juscelino Kubitschek, 171, Centro, Machacalis/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do Edital de Credenciamento na sede da Prefeitura no Endereço Rua Juscelino Kubitschek , 171 Centro Machacalis – Minas Gerais, ou pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com ou através do site Oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.com.br.

Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, 28 de janeiro de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:15A088F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – DISPENSA Nº009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA DOS ANTÍGENOS DA CORONA

VÍRUS (COVID-19) E INFLUENZA A E INFLUENZA B, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: ECO DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 14.633.154/0002-06
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA: 31/01/2022
BASE LEGAL: Art.25, IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E65ECEB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº194/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **DOROTEA CAMPOS MOTA MACHADO**

Objeto: , Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento da Unidade de Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor reajustado: *R$ 2.112,89 (dois mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 03/01/2022*

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório nº030/2020- Dispensa nº013/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:460C6133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO A ARP Nº035/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: , Aquisição de Pneus Novos e Recauchutados, Óleos Lubrificantes, Filtros e Serviços de Borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e a diversas Secretarias Municipais.

Valor reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 29/01/2022
Agente Redutor Automotivo Líquido, ARLA 32 -galão de 20L	**SER QUIMICA**	**83,94**	**104,40**

Processo Licitatório nº033/2021- Pregão Presencial nº008/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:397B34D8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CMDCA – FMDCA EDITAL Nº 01 - PUBLICAÇÃO Nº 05 INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.091/98 e em obediências aos princípios da transparência e legalidade, torna público que NÃO FORAM APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL Nº 01 – PUBLICAÇÃO Nº 04, publicado em 26 de janeiro de 2022.

Maria da Fé, 01 de fevereiro de 2022.

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:474ABDC9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) à servidora Arlene Maria Corrêa dos Santos.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos art. 130, VI e arts. 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinados com os art. 57 e 58, da Lei Municipal nº 777/1990 - Estatuto do Magistério Público da Prefeitura do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de 01 de fevereiro de 2022, à servidora **ARLENE MARIA CORRÊA DOS SANTOS** - Mat. E-0194, admitida em 03/05/1993, no cargo de Professor Municipal, Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 295/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:06FEA35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 14/02/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:E7A2A6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – MODALIDADE DISPENSA
Nº 002/2022

O município de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. II, do art. 24, da lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ratifica a dispensa de licitação, cujo objeto é contratação da empresa LUCAS RIBEIRO ROCHA 12929493671para Prestação de serviços de tráfego pago, cujo **valor global, é de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**. 31/01/2022 -

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:307B1194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Oitavo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 44/2017, Contrato 97/2017. Contratado: **JOSE QUINTINO DA CRUZ 71000089649,** inscrito no CNPJ sob o nº: 14.527.333/0001-88. Objeto: Contratação de serviços de manutenção elétrica. O valor aditivado é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fica prorrogado o prazo de vigência para 31/05/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:6868E32C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 002/2018, Contrato 012/2018. Contratado: **J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº: 09.688.360/0001-00. Objeto: Locação de copiadoras/impressoras para atender as necessidades das secretarias municipais. O valor aditivado é de R$ 31.443,06 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência para 30/01/2023. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:31575F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 018/2022

"Homologa o Resultado Final do Concurso público nº 001/2019 realizado pelo Município de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital nº 001/2019.

Artigo 2º- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Artigo 3º- Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados para fins de nomeação e posterior posse que deverá ocorrer até 30 (trinta dias) após o ato de nomeação.

Parágrafo único - Quando do ato de posse o candidato deverá comparecer junto ao departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, munido da documentação exigida no Edital nº 001/2019.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG 01 de Fevereiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EDC4FDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº172/2021 Pregão eletrônico nº 083/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para obras de contenção. Contratada: ELETROBARRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.876.608/0001-38; Valor Total estimado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EA97EA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Retificador ao Contrato 087/2021
Processo Licitatório nº 0100/2021
Tomada de Preços nº 010/2021
Contrato nº 087/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI
Objeto: O presente termo tem por objeto:

Promover alteração na Cláusula Terceira mediante retificação de valor correspondente a R$ 916,53 (novecentos e dezesseis reais, cinquenta e três centavos).
Justificativa: A justificativa para retificação reside que a servidora Carla Rezende Ferreira Rodrigues, ao lançar as etapas da planilha vencedora no sistema informatizado municipal, detectou um erro de cálculo no item 7.1, o qual a multiplicação da quantidade de 27,60 por R$ 237,77 estaria com um resultado incorreto no valor de R$ 7.085,14, sendo que o resultado adequado é R$ 6.562,45.Assim, por tratar-se de erro meramente de cálculo matemático, que não interferiu no resultado do certame, nem mesmo prejudicou ou beneficiou quaisquer das licitantes participantes, conforme parecer técnico do engenheiro, senhor Renan Medeiro Penna, o que elucida a boa fé processual e considerando que a falha mencionada não foi intencional, que não houve qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar as participantes do certame, sendo todos os seus atos pautados na boa fé, além de que o mero erro de cálculo não possui defeito insanável, que impede o aproveitamento doato, visto que permanecerá incólume o motivo, à finalidade e o objeto do processo, admitindo a convalidação do ato.
Valor total do contrato: *R$889.875,40 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)*
Data: 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:03E0F860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DISPENSA N. 009/2022 PROCESSO N. 014/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 014/2022
Dispensa n° 009/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 008/2022. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa, incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de Convênios, acompanhamento de sistemas como Plataforma Mais Brasil e SIGCON e prestação de contas em geral.** Contratada: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA., CNPJ: 26.643.308/0001-49. O valor será de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) anual. Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 01 de fevereiro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:7D045EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 011/2022
Dispensa nº 008/2022
Contrato nº 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10), em caráter de urgência, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, durante os dias 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.
Valor total do contrato: R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: até 04/02/2022
Data: 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:F9B776A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 011/2022
Dispensa nº 008/2022
Contrato nº 013/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: AUTO POSTO NERY LTDA
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10), em caráter de urgência, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, durante os dias 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.
Valor total do contrato: R$ 11.552,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: até 04/02/2022
Data: 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:B2742EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2022 - ALTERA A DATA DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de guia de meio fio, terá sua abertura alterada para o dia 18/02/2022, 9 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 1º de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:7A9D64E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PLT Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

O Município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira torna público a realização de processo licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução de Ponto Eletrônico composta por registrador eletrônico de ponto com leitora biométrica, software para controle do ponto, serviço de instalação e configuração e treinamento para operação do sistema, e, para o fornecimento de bobina de papel térmico, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 15/02/2022 às 09H00MIN. Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0771A773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **21/02/2022**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 834742/2016 - OPERAÇÃO 1034583-13, CONFORME PROJETO BÁSICO: MEMORIAL DESCRITIVO, E PLANILHA QUANTITATIVA, ANEXOS AO EDITAL.***

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenda os requisitos de habilitação do edital.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br e Site http://lai.memory.com.br/editais-contratos*** Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de fevereiro de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D857ED3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 07.220.279/0001-68, vencedora dos itens 01, 04 perfazendo o valor final de R$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais);HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 21.296.343/0001-15, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor final de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais);foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, autuado em 06 de janeiro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 24 de janeiro de 2021, homologado dia 31 de janeiro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral.

São Pedro dos Ferros-MG, 31 de janeiro de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:908A3680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 001/2022 E 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 001/2022 e 002/2021, PRC 001/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, OBJETO: O objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral.Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9D0B8619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, PROGREDIR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 31.902.068/0001-90, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais.foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, autuado em 06 de janeiro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 25 de janeiro de 2022, homologado dia 01 de Fevereiro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM SUPORTE E GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS, CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SAÚDE, SUPORTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS, NA ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS, REFORÇANDO O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO SUS.

São Pedro dos Ferros-MG, 31 de janeiro de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:11835FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 007/2022, PRC 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM SUPORTE E GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS, CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SAÚDE, SUPORTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NA ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS, REFORÇANDO O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO SUS.** Com valor global R$ 43.200,00) divididos em 12(doze) parcelas de R$3.600,00. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial -

São Pedro dos Ferros/MG 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:DEB9262D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 42/2021, DISPENSA Nº. 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-79, com sede na Avenida Cristiano Rocas, Nº 274, sala 06, Centro, CEP: 36.500-017 na cidade de Uba – MG**,** neste ato representada pelo (a) Sr (a) Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 052.474.516-19, e Identidade M-9.252.064, SSP, residente na Av. Cristiano Roças, Nº 125, centro em Ubá - MG, CEP: 36.500-017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quantidade do fornecimento em comodato das linhas telefônicas móveis (operadora Vivo) com ligações ilimitadas fixo/móvel para qualquer operadora para todo território nacional, e 15gb (quinze gigabites) de internet compartilhada, passando de 30 (trinta) linhas para 33 (trinta e três), tendo em vista a necessidade de alocação de uma no setor de Educação e 03 (três) no setor da administração, correspondente ao valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais aditivados, equivalente a um aumento de aproximadamente 6,89 % do valor total do contrato original, conforme segue:

Valor mensal do contrato original	Valor mensal aditivado	Valor total do aditivo
R$ 1.450,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:66781F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE DISPENSA

A prefeitura municipal de Setubinha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.375/0001-90, com sede na Rua Minervina Santos Pereira N° 83, neste ato representado pelo seu agente público de contratação Sra. Juliana Alecrim Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde de Setubinha/MG**.Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@setubinha.mg.gov.br, das 08h00 min às 17h00min até o dia 07/02/2021.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0CFEB9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 006/2022, S.R.P** - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em Taiobeiras/MG, para atender demanda da assistência Social, **licitação direcionada às MEI, ME E EPP**, realização: 15/02/2022, **às 08:00h,** na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG. no horário de 07h00min às 17h00min, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 01/02/2022 –

ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:C08D4D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da locação de estrutura temporária destinada exclusivamente ao atendimento COVID19 e SARGs, visando sanar a demanda de urgência no Município de Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 002/2022, bem como autoriza a contratação da empresa **BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob 8o n° 15.152.991/0001-03, no valor de até **R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2022

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:35B43846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS –** Torna público os Extratos de Contratos do **PAL N.º 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG**. Empresas: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 11.371.179/0001-00, Valor Total: **R$ 35.636,60 (**trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) e **J ANISIO DE SOUZA SANTOS**, CNPJ 40.823.348/0001-01, Valor Total: **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais).

Tombos – MG, 28 de janeiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:51D36BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de teste rápido Swab para enfrentamento a pandemia do Covid-19 no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 15 de Fevereiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 01 de Fevereiro de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:17A8D69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 003 RESULTADOS DISPENSA 001, 037, INEXIGIBILIDADE 001, 002 E 010

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Elson Cipriano dos Santos, CNPJ 36.446.109/0001-80 pelo preço global de R$ 14.800,00, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de topografia para execução continuada e sob demanda para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Ubaporanga.

Ubaporanga – MG 20 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 004/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.697/0001-95 pelo preço global de R$ 7.325,00, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de software denominado "Banco de Preços" com o fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados no âmbito da administração pública, de forma a auxiliar o departamento de compras na elaboração das cotações de preços à teor da Instrução Normativa nº 073/2020 do Ministério do Planejamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Ubaporanga – MG 21 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa L Ricardo de Magalhães Eireli, CNPJ 17.992.286/0001-65 pelo preço global de R$ 4.140,00, objetivando a locação de Software como referência de preço para aquisição de peças para máquinas pesadas inclusive agrícolas pertencentes à frota do município de Ubaporanga.

Ubaporanga – MG 21 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0135/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o Município de Ubaporanga e a Associação Atlética de Ubaporanga, CNPJ 35.796.728/0001-56, pelo preço global de R$ 21.000,00 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 07 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0136/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 pelo preço global de R$ 1.800.000,00, objetivando a contratação de entidade integrante da administração pública para serviços de transporte de cargas, passageiros e escolares, locação de máquinas para atendimento às finalidades precípuas da administração através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

Ubaporanga – MG 11 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 006/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 003/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro comunica a prorrogação do certame para ocorrer no dia 08/02/2021 às 08h30min em decorrência da impossibilidade de julgamento na data anteriormente agendada. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:507208F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 004 E 005

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 007/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 004/2022. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP sem desoneração referencia atualizada para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 15/02/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição um rolo compactador categoria semi-novo usado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 15/02/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:896BF2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 13/2022, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira 0 (zero) hora, Convênio MAPA nº 910210/2021 - Plataforma + Brasil nº 511125/2021; celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Vazante-MG. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 15/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 15/02/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 01/02/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeira – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2912C1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 01/2022 - 41/2022

- Contrato 01/2022. Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 39.900,00. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.
- Contrato 02/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 6.478,00. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.
- Contrato 03/2022. Contratada: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 78.089,20. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.
- Contrato 04/2022. Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 6.884,00. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.
- Contrato 05/2022. Contratada: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 56.796,00. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.
- Contrato 06/2022. Contratada: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 25.690,80. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.
- Contrato 07/2022. Contratada: **CONSTRUTORA HB MENDES EIRELI – ME**. Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 514.092,77. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023.
- Contrato 08/2022. Contratada: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. Processo Licitatório 198/2021, Pregão Eletrônico 51/2021. Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R$ 17.644,25. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023.
- Contrato 09/2022. Contratada: **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**. Processo Licitatório 198/2021, Pregão Eletrônico 51/2021. Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R$ 3.312,50. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023.
- Contrato 10/2022. Contratada: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Processo Licitatório 198/2021, Pregão Eletrônico 51/2021. Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R$ 9.000,00. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023.
- Contrato 11/2022. Contratada: **MAN LATIN AMÉRICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Processo Licitatório 279/2021, Pregão 52/2021. Objeto: Aquisição de Ônibus Escolares. Valor: R$ 317.900,00. Vigência: 0607/01/2022 a 07/01/2023.
- Contrato 12/2022. Contratada: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A**. Processo Licitatório 270/2021, Pregão Presencial 50/2021. Objeto: Eventual e futura aquisição de veículos 0km novos, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante, para atender às Secretarias Municipais. Valor: R$ 782.970,00. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023.
- Contrato 13/2022. Contratada: **ARTHUR AL LTDA** Processo Licitatório 105/2021, Inexigibilidade 06/2021. Objeto: Prestação de serviços médicos para atuação exclusiva nas unidades de P.S.F (urbanos e rurais); e para atendimento no Centro de Enfrentamento à COVID-19, nos termos da Portaria 1.445 29/05/2020 e alterações posteriores. Valor: R$ 86.400,00. Vigência: 07/01/2022 a 30/06/2022.
- Contrato 14/2022. Contratada: **ARTHUR AL LTDA** Processo Licitatório 10/2021, Inexigibilidade 01/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos. Valor: R$ 43.200,00. Vigência: 07/01/2022 a 31/03/2022.
- Contrato 15/2022. Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MAGIL LTDA – EPP.** Processo Licitatório 62/2021, Pregão Eletrônico 06/2021. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Madeiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 1.236.486,90. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023.
- Contrato 16/2022. Contratada: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI.** Processo Licitatório 06/2022, Pregão Presencial 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, relacionados à instalação de conjuntos completos de kits de extensão de iluminação pública, **decorrente da Adesão a ARP n.º 65/2021 do Processo Licitatório n.º 019/2021 e Pregão Presencial n.º 005/2021 tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES**. Valor: R$ 469.600,00. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023.
- Contrato 17/2022. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Processo Licitatório 15/2022, Pregão Presencial 06/2022. Objeto: Aquisição de caminhões equipados, 0Km, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, **decorrente da Adesão a ARP do Processo Licitatório n.º 012/2021 e Pregão Presencial n.º 006/2021 tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba**. Valor: R$ 695.580,00. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 193/2021, Pregão Eletrônico 49/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, utensílios hospitalar e domésticos entre outros.
- Contrato 18/2022. Contratada: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS EIRELI – ME**. Valor: R$ 5.640,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.

- Contrato 19/2022. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. Valor: R$ 22.400,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 20/2022. Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA-EPP**. Valor: R$ 520,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 03/2021, Pregão Eletrônico 01/2021. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados as Secretarias Municipais.
- Contrato 21/2022. Contratada: **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO 3295953791-ME**. Valor: R$ 13.800,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 22/2022. Contratada: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. Valor: R$ 4.427,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 23/2022. Contratada: **GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA**. Valor: R$ 3.936,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 24/2022. Contratada: **R P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**. Valor: R$ 8.357,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 25/2022. Contratada: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME**. Valor: R$ 3.799,00. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 26/2022. Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**. Valor: R$ 18.291,06. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 27/2022. Contratada: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME**. Valor: R$ 2.199,96. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023.
- Contrato 28/2022. Contratada: **MODULA SOFTWARE LTDA.** Processo Licitatório 07/2022, Dispensa 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema informatizado para abastecimento de combustíveis, acompanhamento e treinamento dos usuários. Valor: R$ 9.000,00. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.
- Contrato 29/2022. Contratada: **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES - ME.** Processo Licitatório 286/2021, Pregão Eletrônico 65/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano e fornecimento de bombas, tubos, cabos e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 730.000,00. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021. Objeto: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para UBS, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS.
- Contrato 30/2022. Contratada: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**. Valor: R$ 52.268,05. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.
- Contrato 31/2022. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - ME**. Valor: R$ 73.765,25. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.
- Contrato 32/2022. Contratada: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. Valor: R$ 6.364,15. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.
- Contrato 33/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 29.515,60. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.
- Contrato 34/2022. Contratada: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**. Valor: R$ 49.470,87. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.
- Contrato 35/2022. Contratada: **LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 11.667,00. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.
- Contrato 36/2022. Contratada: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.** Processo Licitatório 09/2022, Convite 01/2022. Objeto: Contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes para os veículos Fiat Ducato RFH-2E80 e QUZ-2797, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 8.838,24. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022.
- Contrato 37/2022. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.** Processo Licitatório 193/2021, Pregão Eletrônico 49/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: R$ 901,50. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.
- Contrato 38/2022. Contratada: **MACHADO DIESEL LTDA.** Processo Licitatório 18/2022, Convite 02/2022. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para manutenção dos seguintes veículos: Ônibus PZ08423 / 8931488; PZ08418 / 8931499 e PZ08416 / 8931384. Valor: R$ 32.943,49. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023.
- Contrato 39/2022. Contratada: **ALTAIR FABRO E CIA LTDA.** Processo Licitatório 41/2021, Pregão Eletrônico 05/2021. Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 24.800,00. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023.
- Contratos decorrentes do Processo Licitatório 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021. Objeto: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para UBS, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS.
- Contrato 40/2022. Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. Valor: R$ 54.401,16. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023.
- Contrato 41/2022. Contratada: **MAT MED HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$ 4.481,50. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:345E7439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 01/2022 - 06/2022

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 – Fornecedor: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, destinados à Participação Exclusiva de Micro Empresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 51/2021 – Valor: R$ 35.288,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data 05/01/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 – Fornecedor: **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, destinados à Participação Exclusiva de Micro Empresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 51/2021 – Valor: R$ 6.625,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 05/01/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022 – Fornecedor: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, destinados à Participação Exclusiva de Micro Empresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 51/2021 – Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 05/01/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 – Fornecedor: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A**, Objeto: Eventual e futura aquisição de veículos 0km novos, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante, para atender às Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Presencial 50/2021 – Valor: R$ 782.970,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 07/01/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022 – Fornecedor: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, relacionados à instalação de conjuntos completos de kits de extensão de iluminação pública, **decorrente da Adesão a ARP n.º 65/2021 do Processo Licitatório n.º 019/2021 e Pregão Presencial n.º 005/2021 tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES** – Valor: R$ 469.600,00. Vigência: 10/06/2022. Data: 10/01/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022 – Fornecedor: **ADRIANO RICARDO MALTA**

MENDES – ME, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano e fornecimento de bombas, tubos, cabos e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 65/2021 – Valor: R$ 730.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 14/01/2022.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:0BEE79A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 19/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 19/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – RITA DE CÁSSIA DUARTE, portadora do CPF: 301.331.948-84, do cargo público de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 31 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1AE8FF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 13/2022,** na modalidade Tomada de Preços **nº 01/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e ampliação do Cemitério Municipal, com construção de Capela Mortuária no Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 24/02/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6AFB3C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 17/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 17/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia servidora para movimentar o Fundo Municipal de Assistência Social de Vieiras-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001/82, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Chefe de Divisão de Tesouraria, **Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ**, portadora do CPF: 132.762.266-18, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0386B06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 18/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 18/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia servidora para movimentar o Fundo Municipal de Saúde de Vieiras-MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001/36, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS-MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Chefe de Divisão de Tesouraria, **Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ**, portadora do CPF: 132.762.266-18, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIEIRAS-MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F0E07839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro Preços, para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/01/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:E83DFCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021, DISPENSA Nº. 004/2021.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021, DISPENSA Nº. 004/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA, CNPJ: 09.566.634/0001-80. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 01 (UM) ANO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE A 04 (QUATRO) PONTOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE FTTH NA AUTARQUIA. NOVA VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/01/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:71869965

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 05/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 05/2021, conforme sessão ocorrida no dia 09/03/2021, que, em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica do SAAE e conforme solicitação de CANCELAMENTO, do preço registrado no item, ***03 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PÓ GRANULADO, COM 65% DE CLORO ATIVO***, pela empresa AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.805.845/0001-64 (documentação juntada nos autos do processo), e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, classificada em segundo lugar nos itens supracitados, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado para assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório (art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93) e Art. 4º, XVI e XXIII da Lei 10520/2002. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações Complementares no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), maiores informações através dos telefones (34) 3631 4111 ou (34) 3631 4194 ou pelo email: administracao@saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 31 de janeiro de 2022

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro do SAAE de Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FBE4B949

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2022,PROCESSO 005/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 005/2022, Dispensa n° 005/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **3Comp Informática Ltda ME CNPJ 09.265.033/0001-38**. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão comercial para serviços de saneamentos, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, atualizações e atendimento técnico**,** no valor de R$8.448,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Ratificado em 20/01/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:BB5C8510

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOTINAS.

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 006/2022, Dispensa n° 006/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Safetline Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ 45.750.411/0001-32**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de botina acolchoada com biqueira plástica para uso eletricista, no valor de R$5.840,40 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Ratificado em 31/01/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:288EC26E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2022 PROCESSO 008/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CLORO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 008/2022, Dispensa n° 008/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Sauer Representação e Serviços Ltda ME CNPJ 25.448.665/0001-93**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cloro, no valor de R$14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais). Ratificado em 01/02/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:34030BA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2022.PROCESSO 009/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 009/2022, Dispensa n° 009/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Charles Luiz Rodrigues Souza Fernandes CNPJ 34.982.709/0001-51**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática**,** no valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Ratificado em 01/02/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:FAA05EA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 PROCESSO 009/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Extrato do Contrato n° 007/2022 – Processo n° 009/2022 – Dispensa n° 009/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Charles Luiz Rodrigues Souza Fernandes CNPJ 34.982.709/0001-51.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática**,** no valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) - Vigência 01/02/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3A3B683B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor da Autarquia, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157 e seguintes da Lei Complementar 021 de 12 de janeiro de 2006.
CONSIDERANDO a denúncia ocorrida em face de servidor Jaime Soares Maia, matrícula 407. Verificação interna nº002/2022, denuncia de desacato, o qual ofende o Prefeito Municipal Diego Oliveira.

CONSIDERANDO que a referida denúncia caracteriza suposta infração nos termos do artigo 157 inciso VI, da Lei Complementar 021 de 12 de janeiro de 2006.
CONSIDERANDO a sujeição da Autarquia aos princípios do contraditório e ampla defesa, cabendo ao servidor, caso queira, apresentar defesa em razão da denúncia realizada no prazo de 05 (cinco) dias.
RESOLVE:

DESIGNAR Paulo Cesar da Silveira, Técnico em Contabilidade, matrícula 185, Carlos Salviano Costa, Oficial Técnico, matrícula 421 e Pedro Teixeira, Técnico em Contabilidade, matrícula 389, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Passos – Minas Gerais, incumbida de apurar, 20 (vinte) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 001/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Dê-se ciência.
Publique-se.

Passos, 31 de janeiro de 2022

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos-MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:331E77B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL, INVENTÁRIO, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para proceder verificação de estoque e material junto ao almoxarifado, bem como proceder o inventário do SAAE, exercício 2022.

Alessandro Marinho – Presidente
Carlos Salviano Costa – Membro
Wallace Amorim Salgado – Membro

Art. 2º - Delegar competência ao Presidente de Comissão para convocar servidores da Autarquia para auxiliar na conferência dos materiais/equipamentos.
Art. 3º - Todo o material inservível, de pequeno porte, deverá ser colocado no porão do escritório do SAAE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 18/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Passos, 18 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:92D7D1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 006/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 006/2022**, para Locação de veículos leves tipo pick-up, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Diretoria de Engenharia e Manutenção do SAAE - Viçosa. Abertura do certame será realizada no dia **18/02/2022** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:F63F5634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 01/02/2022
Processo n° 005/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de EXTINTOR DE INCÊNDIO, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para o item 04 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 01/02/2022, e resultado abaixo:

Item Deserto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
04	140	un	Recarga de Extintores ABC 6 KG

ü A empresa **DIAMANTINA EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.108.421/0001-54** foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 03 com o valor total de R$ 134.324,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	478,00	un	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	EXTINPEL	PORTÁTIL	R$ 278,00	R$ 132.884,00
3	6,00	un	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC' 4KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC' 4KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.	EXTINPEL	PORTÁTIL	R$ 240,00	R$ 1.440,00
Total R$ 134.324,00							

ü A empresa **SANTA ISABEL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.440.750/0001-50, foi considerada vencedora do certame para o item 02, com o valor total de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	10,00	un	EXTINTOR VEICULAR ABC 1 KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE TUBO DE AÇO 3″, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	RESIL	R1K	R$ 97,00	R$ 970,00
Total R$ 970,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:84767870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 108/2021
MODALIDADE: Pregão presencial SRP 54/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os Kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública Municipal.

Dia 28 de janeiro de 2022, após análise e julgamento das propostas e amostras conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

	MÁXIMA DISTRIBUIDORA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	CANETINHA PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, C/ 12 CORES,SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	JOGO	1.300	COMPACTOR	R$ 5,58	R$ 7.254,00
15	FITA CREPE ADESIVA BRANCA, 18X50 SIMILAR OU SUPERIOR AMARCA ADERE.	UND	150	EUROCEL	R$ 2,90	R$ 435,00
17	GRAMPEADOR, SIMPLES DE ESCRITÓRIO. IGUAL OU SUPERIOR JOCAR OFFICE.CÓD 93013. PEQUENO, METAL.	UND	150	BRW	R$ 8,00	R$ 1.200,00
24	TESOURA GRANDE, TAMANHO 21 CM, AÇO INOX, CABO DE DUAS CORES,EMBORRACHADO,FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 3 DEDOS,8"POLEGADAS, SIMILAR OU SUPERIOR A JOCAROFFICE.	UND	200	BRW	R$ 5,46	R$ 1.092,00
8	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES: FORMULA RESISTENTE A QUEBRA,CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHASPEQUENAS. FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ:COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12 mm.COMPOSIÇÃO: CERAS,PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVELCOM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO.PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELOINMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	1.300	ACRILEX	R$ 3,65	R$ 4.745,00
	VALOR TOTAL					R$ 14.726,00

	PINTANDO E BORDANDO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS,OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃOTÓXICA, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND	2.000	MERCUR	R$ 1,14	R$ 2.280,00
3	CADERNO BROCHURÃO ALIBOMBOM VERMELHO (123X), COM A CAPA DURA.ESTAMPA DE COELHO. DESTINA-SE PRINCIPALEMTE À CRIANÇAS DE 5 E 6ANOS, QUE NORMALMENTE ESTÃO MANTENDO O PRIMEIRO CONTATO COMA ESCRITA. CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA FABETIZAÇÃO. ÉIDEAL PARA O PRIMEIRO CONTATO DA CRIANÇA COM A ESCRITA, QUANDOSSE INICIA O PROCESSO DE APRENDIZADO DA LETRA CURSIVA. CADERNOCOM TAMANHO CAPA DURA TRADICIONAL 28 cm X 21 cm. GRAMATURA MAISESPESSA, MAIS SISTENTE, PRA NÃO ESTRAGAR COM TANTA FACILIDADEQUANDO A CRIANÇA DESMANCHA VÁRIAS VEZES OU FAZ USO EXCESSIVODE COLA. CONTÉM 80 FOLHAS SIMILARES OU SUPERIORES A FABER CASTEL.	UND	700	P7	R$ 8,00	R$ 5.600,00
21	MASSA DE MODELAR: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE;CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA;REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NASMÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA,MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, SIMILAROU SUPERIOR FABER CASTELL.	UND	1.300	MAGIX	R$ 3,00	R$ 3.900,00
22	RÉGUA 30 CM: GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIORWALLEU.	UND	1.300	NOVA CRIL	R$ 1,30	R$ 1.690,00
1	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS: LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIORDURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONALSIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	UND	1.500	LEONORA	R$0,99	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL						R$ 14.955,00

	ALIANÇA COMÉRCIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². OMATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDAPOSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIAPERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINODE ARAÚJOS).	UND	2.000	PERSONALIZADO	R$5,28	R$10.560,00
5	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: SEM PAUTA; FORMATO 200 X 275MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M².FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTARDE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC,CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRACAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	UND	1.000	PERSONALIZADO	R$5,28	R$ 5.280,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. CORPO EM RESINA, TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES,DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO,PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. SIMILAR OU SUPERIOR BIC.	CX	5	BIC	R$ 24,00	R$ 120,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES,DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO,PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	CX	5	BIC	R$ 24,00	R$ 120,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLESDESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO,PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	CX	5	BIC	R$ 24,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL						R$ 16.200,00

	GG SOLUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

6	CADERNO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, MEDINDO 19X26, CAPA DURA,ESPIRAL DUPLO, COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRACAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS).	UND	200	3B	R$ 6,50	R$ 1.300,00
19	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES: DIFERENTESPIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COMEXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTEPRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A CORDO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DASCRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕESAPROX DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L 5X1 E P 3 cm. SIMILAR OU SUPERIORA NORMA.	CX	1.500	CIS	R$ 8,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R$ 13.300,00

	COMERCIAL RADICCHI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	COLA BICO DOSADOR: 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR OU SUPERIORCASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	SPEED	R$15,48	R$1.548,00
20	LÁPIS PRETO Nº 2: SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CAIXA COM 144 UNIDADES S/S FABER CASTELL.	CX	30	SERELEPE	R$ 34,27	R$ 1.028,10
VALOR TOTAL						R$ 2.576,10

	COMERCIAL ROMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	CORRETIVO, CANETA 8 ML, CORPO MACIO, FÁCIL DE APERTAR. LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE.	UND	200	JOCAR	R$ 2,85	R$ 570,00
18	LÁPIS BORRACHA: ECOLÁPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, ALTURA 17,50 CM, LARGURA 7,00 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE 7,00 MILÍMETROS, PESO 10 GR. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	UND	200	F.CASTELL	R$ 3,49	R$ 698,00
VALOR TOTAL						R$ 1.268,00

	TREZE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE PARA MPACOTAMENTO 48X40 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ADERE.	UND	150	KORETAPPE	R$ 3,41	R$ 511,50
25	TESOURA PEQUENA ESCOLAR: DE METAL PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR DESART	UND	1.300	GATTE	R$ 1,73	R$ 2.249,00
VALOR TOTAL						R$ 2.760,50

	LICITA NEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
23	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.	UND	1.300	TIENGOS	R$ 5,30	R$ 6.890,00
VALOR TOTAL						R$ 6.890,00

	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.	UND	1.500	MAXIMA	R$ 7,72	R$ 11.580,00
VALOR TOTAL						R$ 11.580,00

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EF3E7EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
CONTRATO Nº 065/2021
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, CEP 37160-000, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado “Olho Vivo”, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR
1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. Valor estimado para o aditivo desta prorrogação é de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
3.O valor do contrato passa a ser de R$368.588,80 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Quantidade De meses	Unidade	Valor mensal
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado “Olho Vivo”, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana	01	Mensal	R$28.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contrada

Testemunhas:

_____
Nome:

CPF:

_____
Nome:

CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:595CA3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº001 - PL-422-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 215/2021
REALINHAMENTO 01

1. DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.anterior	Vlr realinhadol
1	11	Arquivo box de polionda cor azul em Gigante - Formato (mm): Medida 2 consideradas de Vinco a Vinco Medida interna: 380x175x290mm reforçada. Similar ao modelo eterna B. (grande e reforçada)	7,15	15,00
1	20	Caderno brochurão - 60 fls. – pautado (com pauta) - capa simples, folha branca.formato 200x275mm.	2,22	3,10
1	21	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.	2,22	3,10
1	30	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta grossa cônica, cores variadas.	3,64	2,98
1	71	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	13,30	25,00
1	125	Pasta AZ – Tamanho oficio, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.	11,20	16,00
1	134	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	4,39	5,50
1	138	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória	52,30	58,00

Arcos, 31 de janeiro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME
Detentora
CNPJ nº 08.6596585/0001-68

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 220/2021
REALINHAMENTO 01

1. DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.anterior	Vlr unit. realinhado
1	91	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 30 folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento	21,75	32,57

Arcos, 31 de janeiro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

LAISSA ALINE DE MENDONÇA
Detentora
CNPJ nº 42.595.262/0001-96

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:019A6908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, **POR PRAZO DETERMINADO**, para atendimento à **NECESSIDADE TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Público 001/2018 ainda está vigente, porém o cargo de tradutor/intérprete de libras não foicontemplado.

1 - AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela Lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo III do edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação inclusiva. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste edital.

1.4 - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.6 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônicowww.arcos.mg.gov.br.

1.7 - O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no sitewww.arcos.mg.gov.bre será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

1.8 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.9 - Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos. As atividades serão na modalidade presencial. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será desenvolvido remotamente.

1.10 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação de Arcos (Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro), no período de: 03/02/2022 a 09/02/2022, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 - O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

2.5 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ao cargo pretendido conforme anexo V e colocá-la dentro de um envelope pardo, juntamente com o(s) título(s), contagem(ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme anexo VI.

2.6 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 - A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Federal n.º 152 de dezembro de 2015;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3 - **DA ANÁLISE CURRICULAR**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior.

3.2 - Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 - A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

3.4 - Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:
a) maior idade;
b) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada.

A classificação preliminar será divulgada no sitewww.arcos.mg.gov.bre será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

4 - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 - Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.6 deste edital.

4.2 - Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 - Para comprovação de títulos serão aceitos diploma e/ou declaração de conclusão de curso acompanhados do histórico escolar.

4.4 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2021,** para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 - Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV;

5.2 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Major Valeriano Macedo, 288 , Centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV;

5.3 - O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

5.3.1 - o indeferimento da inscrição;
5.3.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;
5.3.3 - o somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

5.5 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos;

5.6 - Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*";
5.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no sitewww.arcos.mg.gov.bre será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e Semed e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

5.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

6.2 - A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 - A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Semed, presencialmente e de acordo com o edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

6.4 - Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5 - No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

6.5.1 - Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
6.5.2 - Duas fotos 3x4 recentes;
6.5.3 - Cópia da carteira de identidade;
6.5.4 - Cópia do CPF;
6.5.5 - Cópia do Título de Eleitor;
6.5.6 - Cópia do comprovante de endereço;
6.5.7 - Cópia da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
6.5.8 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
6.5.9 - Cópia do Cartão PIS/PASEP;
6.5.10 - Cópia do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;

6.5.11 - Cópia do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
6.5.12 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
6.5.13 - Cópia do CPF dos filhos menores de 05 anos;
- Cópia do Cartão de Vacina com a vacinação da Covid 19 em dia.

6.6 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critério do Município de Arcos;

7.2 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- É parte integrante do presente edital:

Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;
Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;
Anexo III: Títulos considerados para a classificação;
Anexo IV: Cronograma das atividades;
Anexo V: Ficha de inscrição conforme cargo a concorrer;
Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;
Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 01 de Fevereiro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

Obs: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Cargo Função Pública	Total de Vagas	Vencimento Inicial	Jornada de Trabalho Semanal
Tradutor/Interprete de Libras	01	R$2.169,74	30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras Libras ou Bacharelado em Letras Libras ou Pedagogia/Normal Superior acrescida de proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - PROLIBRAS ou Pedagogia/Normal Superior com resultado **apto** realizado pelo CAS/MG.

ATRIBUIÇÕES:
Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação linguística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralinguística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surda;
Descrever o que ocorre no entorno da situação de comunicação incluindo, tanto o espaço físico em que esta se apresenta quanto às características e atividades das pessoas envolvidas;
Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surda no meio;
Exercer as atividades inerentes à sua função na Secretaria Municipal de Educação e em quaisquer secretarias onde se fizer necessário.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

Os critérios classificatórios da habilitação apresentada seguirão a seguinte ordem:

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

1º- Licenciatura em Letras Libras;
2º - Bacharelado em Letras Libras;
3º - Pedagogia/Normal Superior acrescida de proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS;
4º - Pedagogia/Normal Superior com resultado **apto** realizado pelo CAS/MG.

ANEXO III

TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Tabela válida para o cargo deTRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

Qualificação Profissional			
Títulos	**Valor de cada Título**	**Nº Máximo de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos**
Doutorado	5	1	5
Mestrado	3	1	3
Pós-Graduação em qualquer área da Educação	2	2	4
TOTAL			**12 PONTOS**

Experiência Profissional - Limite 3 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no cargo.	1 ponto a cada 12 meses completos de trabalho na função, não podendo exceder 3 pontos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	**Data / Prazo**
Divulgação do Edital	02/02/2022
Inscrições	**03/02/2022a 09/02/2022: De 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h**
Divulgação da lista de classificação preliminar	11/02/2022
Data para solicitação/entrega do recurso e análise.	14/02/2022 das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação do resultado dos Recursos	16/02/2022
Divulgação da Classificação Final	17/02//2022
Convocação de Candidatos ***Convocação de acordo com vagas em aberto e determinada pela Secretaria Municipal de Educação.***	A partir do dia 18/02/2022

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO **TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS**	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Idade:
Estado Civil:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:

RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	( ) 1º - Licenciatura em Letras Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ( ) 2º - Letras Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais; ( ) 3º - Tecnológo em Comunicação Assistida – Libras e Braile.		
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
( ) DOUTORADO	( ) PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
( ) MESTRADO	1 -		
	2 -		

Declaro:
1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente;
2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;
3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo;
4 - Estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.
Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.
Arcos (MG), _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS.

MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CANDIDATO: _____

CARGO A CONCORRER: _____

IDENTIDADE: _____

DATA: _____

NÚMERO DE FOLHAS CONSTANTES NO ENVELOPE:_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

Arcos, ____ de _____ de 2022

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS.

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO A CONCORRER: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Arcos, ____ de_____ de 2022

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A5DF27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 207/2021 PREGÃO 086/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000207/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0086/2021**, de **24/01/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de confecção de uniformes, jalecos, abadás e acessórios para atendimento a demanda de diversas Secretarias do Municipio de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04971 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME	R$ 49.600,00	Vencedor
07233 - M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 47.666,50	Vencedor
07270 - UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	R$ 36.045,00	Vencedor
21948 - FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.784,90	Vencedor
22963 - GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601	R$ 50.400,00	Vencedor
22964 - MARIA EDUARDA LOURENÇO LOBO 08638854625	R$ 3.879,26	Vencedor
22965 - CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603	R$ 50.540,00	Vencedor
22966 - LEONARDO LUIZ COSTA	R$ 16.990,00	Vencedor

31 de Janeiro de 2022,

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

_____
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0EDFCC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
ERRATA AO DECRETO 00837/2021

Errata ao Decreto nº 00837, de 29 de Dezembro de 2021

Considerando o envio errôneo do arquivo do Decreto nº 00837 de 29 de Dezembro de 2021 ao Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, O Decreto Publicado em 10 de Janeiro de 2022 na edição 3175, apresenta a seguinte correção no teor do Decreto.
Onde se Lê:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 348.912,04 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e doze reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37		100	30.505,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	903,35
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	52.460,94
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	174	ENSINO	101	89.407,75
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	187	ENSINO	101	8.190,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	ENSINO	101	39.435,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	251	ENSINO	101	18.110,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	322	SAUDE	102	25.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	23.000,00
339030 - Material de Consumo	342	FES	155	18.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	30.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	FMASOC	100	8.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**348.912,04**			

Leia- se:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 295.807,04 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e sete reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	903,35
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	52.460,94
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	174	ENSINO	101	89.407,75
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	187	ENSINO	101	8.190,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	ENSINO	101	25.735,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	251	ENSINO	101	18.110,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	322	SAUDE	102	25.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	23.000,00
339030 - Material de Consumo	342	FES	155	18.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**295.807,04**			

DECRETO Nº 00837, de 29 de dezembro de 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 950, de 29 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 295.807,04 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e sete reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	903,35
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	52.460,94
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	174	ENSINO	101	89.407,75
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	187	ENSINO	101	8.190,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	ENSINO	101	25.735,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	251	ENSINO	101	18.110,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	322	SAUDE	102	25.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	23.000,00
339030 - Material de Consumo	342	FES	155	18.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**295.807,04**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	288	ENSINO	101	179.877,77
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	56.184,27
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	ENSINO	101	18.745,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**254.807,04**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**41.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**295.807,04**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3E6C65DD

DECRETOS
DECRETO Nº 00846/2021

DECRETO Nº 00846, de 31 de dezembro de 2021

ALTERA FONTE DE RECURSO

Considerando que houve transferência financeira do fundeb com destinação de recurso 118 e 119 para contas de recurso próprio, de acordo com consulta TCEMG 1.047.710, sessão de 12/12/2018, referente aos repasses de exercícios anteriores, feitas pelo estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade da previsão orçamentária acompanhar a movimentação financeira;

Considerando autorização legal no artigo 45 da LDO 2021 Lei nº 921 de 15/07/2020 e Lei nº 950 de 29/12/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado ao orçamento do Município para o exercício de 2021 a (s) fonte (s) de recurso (s) do fundeb de codigos 118 e119 para codigo 100 adequando assim as transferências realizadas no fundeb no valor de R$ 505.235,88 (quinhentos e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme classificação abaixo:

FICHA	**FIONTE**	**UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**			**VALOR**
243	118	20502	1.236.500.052.024	319004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	71.436,45
247	118	20502	1.236.500.052.024	319013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	6.651,00
195	118	20501	1.236.100.042.018	319004	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	6.035,85
199	118	20501	1.236.100.042.018	319013	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.352,06
496	118	20501	1.236.100.042.018	319016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.365,76
474	118	20501	1.236.100.042.018	339039	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	920,16
215	118	20501	1.236.600.042.020	319011	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	858,57
217	118	20501	1.236.600.042.020	319013	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	514,87
228	118	20501	1.236.700.042.022	339008	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	1.026,50
249	118	20502	1.236.500.052.024	339008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	13.505,00
244	119	20502	1.236.500.052.024	319011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	74.347,46
256	119	20502	1.236.500.052.026	319013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	71.845,94
281	119	20505	1.236.100.072.032	319011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	48.044,35
297	119	20505	1.236.500.072.031	319011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	41.601,73
216	119	20501	1.236.600.042.020	319013	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	2.000,00
218	119	20501	1.236.600.042.020	319016	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	2.905,55
224	119	20501	1.236.700.042.022	319011	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	2.050,37
226	119	20501	1.236.700.042.022	319013	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	2.000,00
242	119	20502	1.236.500.052.024	319004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	2.820,42
246	119	20502	1.236.500.052.024	319013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	4.319,37
254	119	20502	1.236.500.052.026	319004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	8.435,18
255	119	20502	1.236.500.052.026	319011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	10.015,33
295	119	20505	1.236.500.072.031	319004	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	15.194,00
295	119	20505	1.236.500.072.031	319004	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	3.436,00

248	119	20502	1.236.500.052.024	319016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDE	1.776,31
257	119	20502	1.236.500.052.026	319016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	148
257	119	20502	1.236.500.052.026	319016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	1.286,35
285	119	20505	1.236.100.072.032	319016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	2.199,31
196	119	20501	1.236.100.042.018	319011	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	19.449,63
255	119	20502	1.236.500.052.026	319011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	4.668,80
301	119	20505	1.236.500.072.031	319016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	10.000,00
303	119	20505	1.236.500.072.031	339008	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	1.200,00
299	119	20505	1.236.500.072.031	319013	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	10.000,00
297	119	20505	1.236.500.072.031	319011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	4.298,27
255	119	20502	1.236.500.052.026	319011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	258,31
257	119	20502	1.236.500.052.026	319016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	235,65
285	119	20505	1.236.100.072.032	319016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	5.541,94
287	119	20505	1.236.100.072.032	339008	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	1.890,00
295	119	20505	1.236.500.072.031	319004	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	1.370,00
259	119	20502	1.236.500.052.026	339008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	6.335,50
279	119	20505	1.236.100.072.032	319004	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	38.650,62
279	119	20505	1.236.100.072.032	319004	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	146,87
279	119	20505	1.236.100.072.032	319004	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	1.098,40
TOTAL						505.235,88

Art. 2º - As classificações definidas no artigo 1º passam a adotar fonte com recurso ordinário, codificação 100 e poderação ser anuladas cnforme necessidades do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00849, de 31 de dezembro de 202

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A110CAA2

DECRETOS
DECRETO Nº 00847/2021

DECRETO Nº 00847, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 29.433,24 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112		100	3.694,20
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	25.739,04
TOTAL DE CRÉDITOS	**29.433,24**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	3.694,20
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	BLVGS	159	25.739,04
TOTAL DE ANULAÇÃO	**29.433,24**			
TOTAL DE RECURSOS	**29.433,24**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:673ACE3C

DECRETOS
DECRETO Nº 00848/2021

DECRETO Nº 00848, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 10º da Lei Municipal nº 948, de 29 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 406.714,61 (quatrocentos e seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197	FEB.70	118	271.560,61
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225	FEB.70	118	13.680,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	FEB.70	118	116.480,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	503	FEB.30	119	4.994,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**406.714,61**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	194	FEB.30	119	38.099,63
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	FEB.30	119	155.249,99
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	198	FEB.30	119	14.732,72
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	200	FEB.30	119	9.720,01
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	202	FEB.30	118	4.040,75
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	FEB.30	119	11.500,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	218	FEB.30	119	94,45

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	FEB.30	119	7.949,63
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	FEB.30	119	13.680,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.30	119	38.680,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	119	102.800,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	279	FEB.30	119	5.173,43
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	283	FEB.30	119	4.994,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**406.714,61**			
TOTAL DE RECURSOS	**406.714,61**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:EBE3AFC4

DECRETOS
DECRETO Nº 00849/2021

DECRETO Nº 00849, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 950, de 29 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 505.235,88 (quinhentos e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	40		100	1.286,35
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	43		100	148,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	94		100	2.199,31
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	42.374,94
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112		100	25.281,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	175.889,50
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	144		100	1.776,31
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	176	ENSINO	101	256.280,47
TOTAL DE CRÉDITOS	**505.235,88**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	195	FEB.70	100	6.035,85
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	FEB.30	100	19.449,63
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	199	FEB.70	100	1.352,06
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	496	FEB.70	100	3.365,76
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474	FEB.70	100	920,16
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	FEB.70	100	858,57
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	216	FEB.30	100	2.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	217	FEB.70	100	514,87
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	218	FEB.30	100	2.905,55
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	FEB.30	100	2.050,37
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	226	FEB.30	100	2.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	228	FEB.30	100	1.026,50
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	FEB.30	100	2.820,42
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	243	FEB.70	100	71.436,45
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.30	100	74.347,46
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	246	FEB.30	100	4.319,37
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	247	FEB.70	100	6.651,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	248	FEB.30	100	1.776,31
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	249	FEB.30	100	13.505,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.30	100	8.435,18
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	100	14.942,44
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	256	FEB.30	100	71.845,94
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	257	FEB.30	100	1.670,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	259	FEB.30	100	6.335,50
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	279	FEB.30	100	39.895,89
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	FEB.30	100	48.044,35
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	FEB.30	100	7.741,25
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	287	FEB.30	100	1.890,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	295	FEB.30	100	20.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	FEB.30	100	45.900,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	299	FEB.30	100	10.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	301	FEB.30	100	10.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	303	FEB.30	100	1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**505.235,88**			
TOTAL DE RECURSOS	**505.235,88**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:183608A0

DECRETOS
DECRETO Nº 00850/2021

DECRETO Nº 00850, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 101.287,28 (cento e um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37		100	39.904,64
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	176	ENSINO	101	28.719,53
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	ENSINO	101	13.986,97
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418 FM	ASOC	100	18.676,14
TOTAL DE CRÉDITOS	**101.287,28**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	4		100	390,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	1.440,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339030 - Material de Consumo	6		100	1.755,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9		100	200,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13		100	1.326,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	26		100	2.663,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	1.167,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29		100	459,00

02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	62		100	4.665,71
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135		100	14.836,73
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	184	ENSINO	101	4.640,44
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	201	SEMINC	100	21.115,25
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	SEMINC	100	2.700,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	275	SEMINC	100	571,05
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	ENSINO	101	463,11
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	304	ENSINO	101	4.575,46
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	28.719,53
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400 FM	ASOC	100	2.208,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402 FM	ASOC	100	6.612,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	404 FM	ASOC	100	780,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**101.287,28**			
TOTAL DE RECURSOS	**101.287,28**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:18DF6D38

DECRETOS
DECRETO Nº 00851/2021

DECRETO Nº 00851, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 146.365,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	146.365,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**146.365,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**146.365,00**
TOTAL DE RECURSOS	**146.365,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2C6F18BD

DECRETOS
DECRETO Nº 00852/2021

DECRETO Nº 00852, de 31 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 59.592,02 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	33		100	33.612,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	25.622,52
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	341	BLATB	159	357,50
TOTAL DE CRÉDITOS	**59.592,02**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		100	3.231,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	104		100	1.465,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	105		100	1.973,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	109		100	11.723,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	6.106,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160		100	2.034,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	337	SEMINS	100	32.702,52
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	BLVGS	159	357,50
TOTAL DE ANULAÇÃO	**59.592,02**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de dezembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:ADA2A1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 0021/2022, Processo nº 0006/2022 – Dispensa nº 0004/2022 – **Contratada: DIRCE URIAS GOMES ANTÔNIO ME - CNPJ**: 03.726.479/0001-36. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, COM DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHA, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E NOTÍCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA. Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023 – Valor total estimado: R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais). Dotação: 02.04.02.04.131.0004.4.024.3390.39.00 – **228**.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	12737	PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO 1/2 PAGINA 28CM X 20CM	UN	4	575,00	2.300,00
2	12738	PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO 1/4 PÁGINA 14CM X 20CM	UN	4	360,00	1.440,00
3	12736	PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO PÁGINA 28CM X 40CM	UN	5	865,00	4.325,00

Campanha/MG, 01/02/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EAB755CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

De acordo com a Lei Nº 11.947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, irá adquirir produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2022. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Julho será a seguinte:

PRODUTOS	UNID	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
ABACATE	KG	100	100	100	100	100	100	600
ABACAXI	UNID	200	200	200	200	200	150	1150
ABOBORA MORANGA	KG	200	200	200	200	200	30	1030
ABOBRINHA	KG	200	200	200	200	200	40	1040
ALFACE	PÉ	300	300	300	300	300	170	1670
ALHO	KG	40	20	20	40	40	20	180
BANANA	KG	400	400	400	400	400	420	2420
BATATA	KG	500	500	500	500	500	170	2670
BETERRABA	KG	200	200	200	200	200	100	1100
BRÓCOLIS	MO	100	100	100	70	70	60	500
CARÁ	KG	200	200	400	400	370	200	1770
CEBOLA	KG	200	200	400	400	260	200	1660
CENOURA	KG	400	400	400	400	400	270	2270
CHUCHU	KG	200	200	200	150	100	100	950
COUVE	KG	300	300	300	300	300	170	1670
ESPINAFRE	MO	100	100	100	70	70	60	500
FARINHA DE MANDIOCA	KG	5	5	5	5	5	5	30
FEIJÃO	KG	25	25	25	25	25	25	150
GOIABA	KG	250	500	500	250	250	250	2000
IOGURTE	UNID	8000	5000	5000	250			18250
LARANJA	KG	400	300	300	300	300	400	2000
MAÇA	KG	1600	1000	1000	1000	1000	1000	6600
MAMÃO	KG	400	400	400	400	300	50	1950
MANDIOCA	KG	200	390	300	300	300	200	1690
MELANCIA	KG	350	350	300	150	200	200	1550
PEPINO	KG	20	20	10	10	10	5	75
PIMENTÃO	KG	20	20	10	10	10	5	75
POLPA DE FRUTAS	KG	300	300	300	300	300	240	1740
POLVILHO	KG	5	5	5	5			20
REPOLHO	KG	200	200	200	200	200	90	1090
TANGERINA	KG	400	400	400	400	400	420	2420
TOMATE	KG	400	400	400	400	400	270	2270
VAGEM	KG	100	100	100	200	200	150	850

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local.

PRODUTOS	UND/KG	QUANTIDADE	PREÇO (R$)
ABACATE	KG	600	9,24
ABACAXI	UND	1150	4,97
ABOBORA MORANGA	KG	1030	1,74
ABOBRINHA	KG	1040	2,74
ALFACE	PÉ	1670	2,12
ALHO	KG	180	11,28
BANANA	KG	2420	2,99
BATATA	KG	2670	2,87
BETERRABA	KG	1100	2,19
BRÓCOLIS	MO	500	2,00
CARÁ	KG	1770	2,87
CEBOLA	KG	1660	2,74
CENOURA	KG	2270	2,29
CHUCHU	KG	950	2,24
COUVE	MO	1670	1,99
ESPINAFRE	MO	500	1,50
FARINHA DE MANDIOCA	KG	30	3,50
FEIJÃO	KG	150	7,99
GOIABA	KG	2000	4,32
IOGURTE MAMUXINHA	UND	18250	0,50
LARANJA	KG	2000	2,39
MAÇA	KG	6600	3,62
MAMÃO	KG	1950	4,74
MANDIOCA	KG	1690	4,00
MELANCIA	KG	1550	1,77
PEPINO	KG	75	2,99
PIMENTÃO	KG	75	7,99

POLPA DE FRUTAS	KG	1740	15,00
POLVILHO	KG	20	6,50
REPOLHO	KG	1090	2,87
TANGERINA	KG	2420	4,50
TOMATE	KG	2270	5,99
VAGEM	KG	850	3,99

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (Praça Presidente Getúlio Vargas nº 80 Centro) até o 10/02/2022, para mais esclarecimentos.
Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 14/02/2022 através do mural da Prefeitura e da EMATER.

Os contratos deverão ser assinados até o dia 16/02/2022 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 31 de Janeiro de 2022.

KÊNYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Interina de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2E420731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇO N° 008/2021. MASSA ASFÁLTICA UNIBASE.

ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

Às 11:00 (onze) horas do dia 01 (um) de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para que as empresas pudessem interpor recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que nenhuma das proponentes apresentou a interposição de recurso dentro do prazo. Após decorrido o prazo para interposição de recurso a comissão convocou os representantes das empresas através de ligação telefônica, e-mail e publicação do diário oficial da AMM para abertura dos envelopes propostas e posteriormente se se reuniu para dar prosseguimento ao certame, estando presente no certame a empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.703/0001-42, representada pelo senhor Eder Alexandre Costa Faria, portador do CPF nº 066.826.816-66 e documento de identidade nº M – 11.525.655 SSP/MG, sendo aberto os envelopes propostas das empresas habilitadas no certame, e verificada a compatibilidade entre as propostas e o edital de licitação, estando as propostas classificadas pelo critério de menor preço global, conforme a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1º	UNIBASE – Construção e Pavimentação Eireli	R$ 442.370,77
2º	EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.	R$ 456.878,18
3º	LM Empreendimentos & Consultoria Ltda.	R$ 468.531,30
4º	PAVIDEZ Engenharia Ltda.	R$ 477.313,41

Foi declarada vencedora do certame a empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo valor global de R$ 442.370,77 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

EDER ALEXANDRE COSTA FARIA
UNIBASE – Construção e Pavimentação Eireli

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E01C7DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e pagar, no transcorrer do exercício financeiro de 2022, através de Termo de Fomento e/ou Associativo formalizado com as organizações da sociedade civil, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A liberação dos valores constantes no Anexo Único desta Lei dar-se-á conforme a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo entre o Município e as organizações da sociedade civil a serem beneficiadas.

Art. 3º O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não, como estabelecimento de educação infantil, será proporcional ao número de alunos e/ou de acordo com planilha apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela Secretaria correspondente.
§ 1º A creche credenciada como estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.
§ 2º A creche que ainda não tenha obtido o credenciamento de estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As organizações da sociedade civil beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestações de contas das importâncias anteriormente recebidas.
§ 1º As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Secretaria competente para aprovação ao final de cada quadrimestre e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º Prazos diferenciados para a prestação de contas deverão constar no respectivo Termo de Fomento e/ou Associativo, quando o Plano de Trabalho assim o exigir.

Art. 5º As organizações da sociedade civil recebedoras de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 6º Os planos de trabalhos deverão ser apresentados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início previsto para sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

I – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESPORTIVAS:

a) Liga Curvelana de Desportos	R$ 225.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DESPORTIVAS	R$ 225.000,00

II – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIAS:
a) Associação Comunitária da Barra do Picão;
b) Associação Comunitária da Estiva;
c) Associação Comunitária da Vila São José;
d) Associação Comunitária de Bananal;
e) Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;
f) Associação Comunitária de Currais;
g) Associação Comunitária de Meleiros;
h) Associação Comunitária de Paiol de Baixo;
i) Associação Comunitária de Paiol de Cima;
j) Associação Comunitária de Poções;
k) Associação Comunitária de Primavera;

l) Associação Comunitária de Roça do Brejo;
m) Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;
n) Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;
o) Associação Comunitária de Tomáz Gonzaga;
p) Associação Comunitária de Várzea de Cima;
q) Associação Comunitária do Engenho D'Água;
r) Associação Comunitária do Gomes;
s) Associação Comunitária do Lagoão e Região;
t) Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;
u) Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;
v) Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
w) Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;
x) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;
y) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;
z) Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América;
z.1) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;
z.2) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;
z.3) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;
z.4) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;
z.5) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
z.6) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;
z.7) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;
z.8) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
z.9) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;
z.10) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;
z.11) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Mato do Engenho;
z.12) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Filomena I e II;
z.13) Associação Comunitária dos Moradores dos Bairro Bandeirantes;
z.14) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
z.15) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;
z.16) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;
z.17) Associação Comunitária Ipiranga;
z.18) Associação Comunitária Rural de Canabrava;
z.19) Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;
z.20) Associação de Moradores do Bairro Esperança;
z.21) Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Cobu;
z.22) Comissão de Manifestação e Apoio de São José da Lagoa – COMAS;
z.23) Conselho Comunitário de Saco Novo;
z.24) UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias;
z.25) Associação Comunitária Rural dos Moradores Várzea do Falcão e Região.
TOTAL PARA AS OSCs COMUNITÁRIAS R$ 90.000,00

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:
a) Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);
b) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);
c) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);
d) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);
e) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);
f) Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);
g) Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);
h) Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);
i) Creche Comunitária da Estiva;
j) Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).
TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE R$ 2.379.000,00

IV – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER CULTURAL:

a) Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo	R$ 15.000,00
b) Associação Jesus Amigo	R$ 1.000,00
c) Centro Artístico Cultural "Zé de Beta"	R$ 12.000,00
d) Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento	R$ 1.000,00
e) Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	R$ 3.300,00
f) Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 39.000,00
g) Orquestra de Flautas Encantadores da Paz – OFEP JK	R$ 11.000,00
h) Zangões Moto Clube de Curvelo	R$ 80.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE CARÁTER CULTURAL	R$ 162.300,00

V – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

a) Associação das Servas dos Pobres	R$ 5.000,00
b) Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 2.000,00
c) Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo	R$ 1.000,00
d) Associação de Promoção Humana e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 2.000,00
e) Associação Vida para Todos	R$ 2.000,00

f) Casa da Amizade Coração de Minas	R$ 2.000,00
g) Central de Acolhida e Promoção Social – CEAPS	R$ 1.000,00
h) Centro da Amizade da Terceira Idade	R$ 2.000,00
i) Lions Clube de Curvelo	R$ 2.000,00
j) Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo	R$ 40.000,00
k) Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164	R$ 2.000,00
l) Loja Maçônica Fraternidade e Justiça	R$ 2.000,00
m) Loja Maçônica Obreiros da Arte Real	R$ 2.000,00
n) Rotary Club de Curvelo Norte	R$ 2.000,00
o) Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição	R$ 5.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA	R$ 72.000,00

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR:

a) Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo – ASEUC	R$ 200.000,00
TOTAL PARA A OSC DE ENSINO SUPERIOR	R$ 200.000,00

VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE	R$ 31.000,00
b) Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 100.000,00
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 330.000,00
d) Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM	R$ 20.000,00
e) Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R$ 16.000,00
f) Centro Social Achilles Diniz Couto	R$ 10.000,00
g) Centro Social Sopro de Vida	R$ 31.000,00
h) Conselho Central de Curvelo – S.S.V.P	R$ 15.000,00
i) Projeto Amigo da Criança	R$ 10.000,00
j) Vila São Vicente de Paulo de Curvelo	R$ 24.000,00
k) Congregação Redentorista	R$ 2.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 589.000,00

VIII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTOS ECONÔMICO:

a) Associação dos Apicultores de Curvelo	R$ 50.167,65
b) Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita	R$ 1.000,00
c) Núcleo de Artesanato de Curvelo	R$ 1.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO	R$ 52.167,65

IX – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:

a) Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais – CONVÍVIO	R$ 12.000,00
b) Associação dos Diabéticos de Curvelo – ASSODIC	R$ 2.000,00
c) Centro Terapêutico Adonai – CTA/Curvelo	R$ 5.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE	R$ 19.000,00

X – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:

a) Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R$ 20.720,70
b) Associação Mineira de Municípios – AMM	R$ 25.000,00
c) Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS Minas Gerais	R$ 1.000,00
d) Confederação Nacional de Municípios – CNM	R$ 25.000,00
e) Frente Nacional de Prefeitos	R$ 36.000,00
TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO	R$ 107.720,70

XI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

a) Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG	R$ 16.500,00
TOTAL PARA A OSC DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 16.500,00

XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:

a) Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC	R$ 50.000,00
TOTAL PARA AS OSC DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.962.688,35

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6799E851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00558/2021 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00558/2021 de 1 de Dezembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.090.209,80 (Cinco milhões, noventa Mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	17.430,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.065,79
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	5.265,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	14.458,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.928,29
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0020	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.466,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0027	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	4.316,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	7.133,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0036	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	585,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	2.283,09
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	9.290,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0046	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	828,45
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0046	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	2.022,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0087	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.533,78
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	2.606,31
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	12.642,59
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	66.851,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	143.749,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0106	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	5.487,37
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0106	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	6.675,11
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0106	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0107	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	366,67
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.872,72
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	12.446,88
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	34.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	4.377,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	27.333,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	120,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0128	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	1.156,22
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	3.735,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	10.798,53
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0173	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.050,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0183	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	224,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0183	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	2.435,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0184	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	266,56
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0184	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	530,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	10.958,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	56.242,77
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0199	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	753,34

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0199	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	2.495,07
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	30.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	118.876,55
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	102.692,47
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	31.188,64
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	16.963,80
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	19.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	21.630,90
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	12.892,44
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	4.358,21
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	41.222,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	12.115,04
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	312,42
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	15.437,53
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	5.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	5.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	2.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0239	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	31.945,25
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0240	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	6.342,14
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	6.230,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	28.285,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0316	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2.559,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	29.699,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	95.365,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0396	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	2.462,49
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0441	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	834,39
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0535	1522.12.0365.0011.1026.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	37.312,13
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0535	1522.12.0365.0011.1026.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	34.761,51
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	42.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	10.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	19.910,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	24.972,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	4.749,93
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0905	1622.10.0302.0016.2117.155 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	87.169,53
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0929	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	2.591,27
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0964	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	22.700,51
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0979	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0979	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0979	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0979	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	2.204,98
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	966,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	470,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	342.818,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	114.278,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	84.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	514.407,03
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	18.990,42
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.422,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1034	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.378,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.669,25
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1113	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	1.958,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1149	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	757,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	35.174,80
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	48.775,95
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

1182	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	5.872,04
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1221	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.937,62
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1243	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	10.576,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1243	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	42.821,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1244	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	3.176,73
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1260	1710.04.0122.0024.2235.100 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	592,14
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1261	1710.04.0122.0024.2235.100 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	1.487,86
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1262	1710.04.0122.0024.2235.100 - CONTRIBUIÇÃO A CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	90,90
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1281	1710.20.0605.0026.2150.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	510,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1288	1710.20.0606.0026.2146.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	9.710,85
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	54.696,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	54.656,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	854,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.125,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.745,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	925,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.033,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	892,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	16.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	5.961,04
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	7.580,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.530,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	13.204,91
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	19.028,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	20.836,07
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.498,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.512,07
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10.167,66
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10.998,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.178,08
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	42.957,73
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.107,56
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.960,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.926,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.675,80
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	9.184,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	17.411,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	165.091,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	9.502,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.672,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	3.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	6.425,53
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	510,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	29.051,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	411,25
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	31.521,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.229,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	47.727,87
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.297,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.569,77
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	16.780,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	50.085,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	32.095,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	22.273,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	11.124,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	9.968,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	16.187,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	6.950,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	12.545,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	8.406,94
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.300,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	6.800,62
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.388,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.402,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	575,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	23.099,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	9.477,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	11.315,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.102,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1375	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.687,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1376	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	4.158,94
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1378	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	600,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1378	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	36.958,50
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	11.226,04
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	7.214,61
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	240,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	48.496,89
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	8.226,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1394	1810.15.0122.0003.2167.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	251.160,05
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1422	1810.26.0782.0027.1074.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	1,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1482	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	2.448,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1482	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	3.968,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	7.583,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.890,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	25.187,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1486	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	602,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1492	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.210,18
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1574	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	850,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1574	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.290,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	157,44
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1766	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	3.302,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	14.833,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	9.084,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	101.269,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1896	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	25.546,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	55.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	159.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	44.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2174	1522.12.0365.0011.1028.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	51.113,76
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2176	1523.12.0365.0011.1031.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2176	1523.12.0365.0011.1031.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	48.886,24
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	5.239,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	30.760,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	32.610,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	2.131,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	439,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	10.511,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2213	1310.04.0123.0003.2050.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	10,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**5.090.209,80**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0067	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	3.065,79
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	54.656,29
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0069	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	854,80
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0073	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32.095,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0074	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.836,07
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0075	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0077	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.498,20
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0088	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0089	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	10.167,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0090	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	10.998,70
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0091	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0092	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	3.178,08
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0094	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0132	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	3.125,67
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0134	1220.04.0122.0003.2040.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	3.745,83
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0138	1220.04.0122.0003.2040.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	27.333,36
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0141	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	120,18
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0149	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	4.358,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0149	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	42.957,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0150	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	12.892,44
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0150	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	3.107,56
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0154	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	3.960,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0163	1230.04.0122.0003.2228.100 - PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	925,95
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0164	1230.04.0122.0003.2228.100 - PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	1.033,35
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0165	1230.04.0122.0003.2228.100 - PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	892,59
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0193	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0219	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	102.692,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0224	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	6.512,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0232	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.672,64
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	9.184,75
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	9.502,85
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	2.448,98
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	7.583,24
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0235	1410.04.0122.0003.1016.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	1.210,18
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0242	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	3.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0243	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	6.425,53
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0244	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	510,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	29.051,73
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0247	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	411,25
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0249	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	42.821,27
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0249	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	31.521,31
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0288	1410.06.0182.0007.2061.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0333	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.229,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0338	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	47.727,87
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0340	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.297,99
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0343	1440.04.0122.0066.1129.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	2.569,77
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0421	1521.12.0361.0011.1024.101 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	37.312,13
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0474	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0476	1521.12.0361.0011.2084.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	24.972,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0478	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0481	1521.12.0361.0011.2084.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	12.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0485	1521.12.0361.0011.2084.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	42.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0488	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0489	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0496	1521.12.0361.0011.2252.101 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	7.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0538	1522.12.0365.0011.1027.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	834,39
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0559	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	34.761,51
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0633	1523.12.0365.0011.2265.101 - SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0637	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	10.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0640	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	9.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0643	1524.12.0362.0011.2100.145 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	19.910,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0676	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0678	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	20.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0678	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	6.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0682	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	13.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0682	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	25.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0686	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	21.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0687	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	55.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0695	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	4.749,93
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0701	1610.10.0122.0013.2106.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0793	1621.10.0301.0014.1040.102 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	159.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0818	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	342.818,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0818	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	35.174,80

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0832	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	114.278,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0833	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	6.378,34
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0838	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.591,27
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0838	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	19.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0865	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0868	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.669,25
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0868	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	1.958,50
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0868	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	757,78
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0868	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	13.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0870	1621.10.0303.0015.2116.159 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	84.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0882	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA	1.937,62
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0892	1622.10.0302.0016.1043.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	1.422,05
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0892	1622.10.0302.0016.1043.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0922	1622.10.0302.0016.2120.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	514.407,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0956	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	48.775,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	470,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	12.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1000	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1007	1622.10.0302.0016.2127.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1009	1622.10.0302.0016.2127.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	18.990,42
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1011	1622.10.0302.0016.2127.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1016	1622.10.0302.0016.2238.102 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	20.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1124	1624.10.0305.0018.2131.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256,40
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1176	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	44.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1181	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	6.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1191	1624.10.0305.0020.2135.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	22.700,51
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1208	1624.10.0305.0023.1052.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E H	6.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1222	1624.10.0305.0023.2139.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	5.872,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1223	1624.10.0305.0023.2140.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1225	1624.10.0305.0023.2140.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	21.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1228	1624.10.0305.0023.2140.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1231	1624.10.0305.0023.2140.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1238	1624.10.0305.0023.2140.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0024.1053.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	5.675,80
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1250	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	50.085,76
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	34.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	31.188,64
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1253	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	16.963,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1257	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	22.273,82
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1259	1710.04.0122.0024.2227.100 - CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	11.124,39
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1268	1710.20.0605.0026.1057.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	16.780,49
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1271	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1293	1720.15.0452.0025.1068.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN	510,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1293	1720.15.0452.0025.1068.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN	9.710,85
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1293	1720.15.0452.0025.1068.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN	9.968,85
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1358	1730.18.0542.0024.2159.100 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	240,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	41.222,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1395	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	12.115,04
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1395	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	9.084,96
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1396	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	312,42
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1396	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	19.028,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1398	1810.15.0451.0030.1082.100 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	16.187,38
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1399	1810.15.0452.0028.1075.100 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	143.749,13
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1399	1810.15.0452.0028.1075.100 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	56.242,77
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1399	1810.15.0452.0028.1075.100 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	1.926,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1402	1810.15.0452.0028.1075.124 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	251.160,05
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	3.176,73
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	17.411,73
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	5.687,40
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	4.158,94
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	3.968,44
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	25.187,88
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	602,78
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	1.700,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	3.302,36
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	101.269,66
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1408	1810.15.0452.0032.1090.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RU	6.950,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1409	1810.15.0452.0032.1091.100 - AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1409	1810.15.0452.0032.1091.100 - AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	8.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1410	1810.15.0452.0032.2171.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	8.406,94
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1412	1810.15.0452.0032.2171.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	2.300,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1418	1810.18.0544.0033.2172.100 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	6.800,62
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1418	1810.18.0544.0033.2172.100 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1427	1810.26.0782.0027.2169.100 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	12.545,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1446	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.388,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1448	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.402,17
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1451	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	575,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1495	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1497	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	5.961,04
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1506	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	16.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1516	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	600,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1541	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	7.580,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1560	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1687	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1700	1930.08.0243.0043.2187.100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	23.099,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1701	1930.08.0243.0043.2187.100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	2.290,30
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1702	1930.08.0243.0043.2188.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	7.214,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1702	1930.08.0243.0043.2188.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	157,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	17.430,61
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	14.458,59
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.466,08
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	600,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	7.133,26
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	9.290,68
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.022,75
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	12.642,59
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	6.675,11
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	366,67
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.156,22
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.798,53
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.435,29
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	530,21
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.495,07
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	31.945,25
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	6.342,14
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	28.285,47
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	95.365,23
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	48.496,89
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1726	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	11.315,72
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	9.477,14
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2010.04.0128.0003.2198.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1789	2010.04.0128.0003.2198.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	966,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1791	2010.04.0128.0003.2198.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1794	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1797	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1798	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	1.890,05
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

1798	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	850,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	14.833,74
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1802	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1803	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1806	2020.23.0695.0050.2202.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1807	2020.23.0695.0050.2202.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1809	2020.23.0695.0050.2202.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1811	2020.23.0695.0051.2203.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1814	2020.23.0695.0051.2203.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	21.630,90
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1814	2020.23.0695.0051.2203.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	13.204,91
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1817	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	2.204,98
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1820	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1834	2030.13.0392.0054.2208.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	15.437,53
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1881	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	5.102,26
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1901	2040.13.0391.0062.2216.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	36.958,50
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1914	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	2.462,49
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1914	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	8.226,11
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	87.169,53
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2035	1730.17.0511.0024.2152.200 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2035	1730.17.0511.0024.2152.200 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	2.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2035	1730.17.0511.0024.2152.200 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	11.226,04
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2036	2110.27.0812.0064.1125.200 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	25.533,78
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2036	2110.27.0812.0064.1125.200 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	12.446,88
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2036	2110.27.0812.0064.1125.200 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	25.546,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA	1.872,72
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA	592,14
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA	1.487,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA	90,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2041	1930.08.0243.0043.2266.200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO FIA	3.530,43
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2163	1810.15.0452.0028.1077.164 - INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	10,45
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	5.265,42
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	1.928,29
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	4.316,57
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	585,65
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	2.283,09
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	828,45
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	2.606,31
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	66.851,86
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	5.487,37

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	4.377,33
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	3.735,48
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	1.050,41
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	224,32
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	266,56
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	10.958,61
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	753,34
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	118.876,55
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	6.230,31
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	2.559,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	29.699,71
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	10.576,26
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	54.696,90
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	165.091,89
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2173	1522.12.0365.0011.1026.167 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	51.113,76
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2173	1522.12.0365.0011.1026.167 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	48.886,24
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2175	1523.12.0365.0011.1029.167 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2177	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2178	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	5.239,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2179	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	30.760,44
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2182	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	32.610,40
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2189	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	2.131,21
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2191	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	439,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2194	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	10.511,47
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**5.090.209,80**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A4FE4AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00559/2021 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00559/2021 de 1 de Dezembro de 2021
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 11 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	5.959,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	4.924,23

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	230,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	84,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.738,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	260,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0013	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	692,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0059	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	4.513,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0059	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	600,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0063	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	233,21
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	30,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	24,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0078	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	290,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0087	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	18.528,68
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	559,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.553,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0117	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	4.491,84
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	371,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	23.687,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	540,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	168,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	147,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0128	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	1.088,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	567,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0183	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	391,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	11.280,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	794,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.415,55
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	6.380,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	134.537,04
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	185,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0223	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	4.254,62
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0232	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	150,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0239	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0239	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	1.491,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0239	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	2.843,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0240	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0240	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	1.260,02
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0245	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0245	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	306,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	3.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0270	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	335,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0270	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	14.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	409,12
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	6.804,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0320	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	181,11
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0321	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	27.102,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0338	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	305,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0346	1440.04.0122.0066.2229.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	367,01
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0346	1440.04.0122.0066.2229.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	662,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0396	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	350,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0397	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0397	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.313,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.063,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0502	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	150,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.887,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0560	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	310,76
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0560	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	115,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0626	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0688	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	700,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0799	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0799	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0799	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0799	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.368,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0799	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0799	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	64.620,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	910,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.523,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	371,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.750,10
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0831	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	4.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0834	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	9.712,15
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	895,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	632,89
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0923	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	662,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0929	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	8.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0929	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.134,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0954	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	7.009,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0958	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	4.453,09
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0964	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	449,66
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0972	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0979	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	723,74
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	3.355,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.010.419,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	179.423,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	17.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	94.494,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	4.013,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	4.910,97
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0994	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	5.279,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1002	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.287,39
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	248,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1119	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	329,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	696,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	276,07
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.762,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1179	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.379,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1188	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	727,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1190	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	313,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1213	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.668,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1213	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1243	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	5.539,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1244	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	814,25
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1244	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	896,67
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1249	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	925,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1249	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	752,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1249	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1251	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	150,00

	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	7.895,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.760,94
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	7.239,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	469,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7.768,75
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	406,34
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	118,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	442,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	34.682,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	7.400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	106.526,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	190,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	473,06
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1391	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1550	1920.08.0244.0036.2244.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1568	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1582	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	150,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1582	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	40,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1616	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	1.350,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1635	1920.08.0244.0040.2181.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	840,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	168,99
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	37,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	725,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	977,33
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1716	1940.08.0243.0043.2190.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1716	1940.08.0243.0043.2190.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.362,26
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	22.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	12.689,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.586,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	10.347,76
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1775	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1775	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1775	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1775	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	700,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1781	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	317,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1804	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	6.593,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1804	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1819	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	14.199,16
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1840	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	4.416,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1840	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.303.211,01 (Dois milhões, trezentos e tres Mil e duzentos e onze reais e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1842	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	1.300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1842	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	7.020,86
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1842	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	3.363,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1862	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.781,60
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1862	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	5.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1862	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1891	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	333,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1891	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	499,90
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1891	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	6.407,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1896	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	4.501,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1923	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	130,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1972	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	36.062,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1974	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1999	1920.08.0244.0036.2175.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	24.034,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1999	1920.08.0244.0036.2175.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1999	1920.08.0244.0036.2175.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	26.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2007	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	8.978,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2007	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	3.438,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2157	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	3.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2157	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	3.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	33.057,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	7.781,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2205	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	4.200,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**2.303.211,01**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	5.959,51
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0008	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	4.924,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	230,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0012	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	600,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	260,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0015	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.738,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0015	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0016	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0017	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	84,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0023	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	692,16
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0060	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	4.513,67
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0062	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	600,74
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0062	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	233,21
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0064	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	30,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	24,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0079	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	290,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0086	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	18.528,68
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0108	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	559,43
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0110	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.553,43
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0113	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	371,91
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0114	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	23.687,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	4.491,84
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	540,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0129	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	168,49
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0130	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	100,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0131	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	147,40
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0132	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	8.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0132	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	1.088,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0167	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	567,83
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0188	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	391,18
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0200	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	794,80
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0203	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	11.280,12
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0205	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	185,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0205	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.415,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0208	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	6.380,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	134.537,04
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0224	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	4.254,62
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0225	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	150,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0238	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0241	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0242	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	1.491,10
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	1.260,02
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0243	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	2.843,20
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	306,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0250	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0250	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	3.600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0268	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	335,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0269	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0273	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	14.500,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0307	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	409,12
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0311	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	6.804,85

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0319	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	300,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0322	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	181,11
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0331	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	27.102,28
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0341	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	305,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0347	1440.04.0122.0066.2229.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	367,01
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0349	1440.04.0122.0066.2229.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	662,76
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0389	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0389	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	350,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0390	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	1.313,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0440	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.063,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0497	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	150,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0559	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.887,10
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0561	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	310,76
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0563	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0604	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	115,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0621	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0623	1523.12.0365.0011.2098.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0686	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0760	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	4.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0801	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.368,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0803	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	30.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0809	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0811	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	64.620,82
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0812	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0813	1621.10.0301.0014.2112.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0814	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	910,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0816	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.523,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0823	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	371,84
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0838	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.750,10
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0844	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	895,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0850	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	632,89
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0919	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	662,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0919	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	8.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0927	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.134,05
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0956	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	7.009,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0956	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	4.453,09
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0957	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	449,66
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0969	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

0969	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.010.419,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0973	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	723,74
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0973	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	3.355,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0976	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	179.423,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0978	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	17.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0982	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	94.494,11
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0990	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	4.013,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0991	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	4.910,97
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0992	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	5.279,97
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0998	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1036	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147,30
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1040	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190,10
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1042	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.287,39
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1113	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	248,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1117	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1117	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	329,32
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1176	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.379,31
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1176	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	727,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1180	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	696,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1182	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.762,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1187	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	276,07
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	313,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1215	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.668,90
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1217	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1246	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	814,25
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1247	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	5.539,95
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1248	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	896,67
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	752,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	150,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1254	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	925,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1257	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1298	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	7.895,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1299	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.760,94
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1300	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1301	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	7.239,71
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1303	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	469,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7.768,75
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	406,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1313	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	118,50
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1314	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	442,00

	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1379	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	34.682,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	7.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	106.526,77
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1387	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	190,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1392	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	473,06
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1392	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1485	1920.08.0244.0036.2175.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	24.034,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1543	1920.08.0244.0036.2244.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1562	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1576	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	150,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1578	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	40,08
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1614	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	1.350,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1638	1920.08.0244.0040.2181.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	840,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1705	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	168,99
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1706	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	37,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1707	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	725,20
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1710	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	977,33
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1714	1940.08.0243.0043.2190.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1715	1940.08.0243.0043.2190.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.362,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1766	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	22.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1768	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	12.689,86
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1768	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	10.347,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1770	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.586,35
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1773	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1774	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1776	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	317,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1801	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	6.593,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1805	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1820	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1838	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	14.199,16
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1838	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	1.300,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1839	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	4.416,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1839	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	7.020,86
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1843	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	13.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1843	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	3.363,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1861	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.781,60
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1863	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1867	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	333,20
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1890	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	499,90
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1892	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	6.407,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1895	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	4.501,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1920	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	130,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1969	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	36.062,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1969	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	4.200,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	9.712,15
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2000	1920.08.0244.0036.2175.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	26.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2002	1920.08.0244.0036.2175.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2010	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	3.438,06
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2011	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	8.978,68
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2185	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	33.057,38
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2188	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	7.781,36
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2207	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	3.200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2208	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	3.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**2.303.211,01**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1DB4A277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00570/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00570/2021 de 14 de Dezembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 4163 de 25 de Novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.283.535,48 (Hum milhão, duzentos e oitenta e tres Mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0386	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	4.386,55
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0396	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	45.567,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	77.725,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	294.172,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0431	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	12.059,04
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	22.921,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	65.910,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0437	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	366,67
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.052,72

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0463	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	17.410,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0467	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.857,22
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0535	1522.12.0365.0011.1026.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0542	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	118.214,25
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0543	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	67.533,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	10.857,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	47.835,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	366,67
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	68.288,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	226.230,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	45.557,53
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0601	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.222,23
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Total		**1.283.535,48**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D6710B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00571/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00571/2021 de 14 de Dezembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 842.192,30 (Oitocentos e quarenta e dois Mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0677	1610.10.0122.0013.2104.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	79.821,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0798	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	230.133,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	7.096,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	17.458,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0919	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	3.523,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	104.524,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0923	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	331,38
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	163.251,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	140.066,06
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0994	1622.10.0302.0016.2126.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	31.359,19
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.872,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1034	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.208,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.500,15
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.685,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.582,77
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	3.484,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1149	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	758,56
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1179	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	8.943,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1213	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16.474,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2211	2010.04.0122.0003.2197.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	115,40
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**842.192,30**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:C8E4F64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00572/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00572/2021 de 14 de Dezembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 70.796,94 (Setenta Mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2176	1523.12.0365.0011.1031.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	21.272,21
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	49.524,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total		**70.796,94**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Dezembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7BEB3EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **292/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **171/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 292/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
8	UN	1.000,00000		0,00	HIDROGEL 85 GRAMAS Gel amorfo não estéril, transparente, viscoso, incolor, para desbridamento autolítico composto por água e no mínimo carboximetilcelulose, sem alginato de cálcio, com ou sem AGE que mantenha o meio ambiente úmido, que proteja o produto após abertura. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	UN	2.500,00000	97,60000	244.000,00	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA Curativo de hidrofibra, antimicrobiano, super absorvente, estéril, macio, composto por mais de uma camada, contendo carboximetilcelulose sódica, prata iônica e ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) em formato de placa seca que em contato com o leito da lesão forma um gel mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico, realiza absorção vertical, além de promover a captura de microrganismos presentes no leito da lesão. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Convatec / Aquacel Ag	Convatec / Aquacel Ag
Total para Este Fornecedor:						244.000,00
L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTD						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	2.000,00000	7,50000	15.000,00	ALGINATO DE CÁLCIO - 10 x 20 cm Curativo absorvente, placas contendo fibras de alginato de cálcio derivados de algas marinhas. Embalagem individual, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LM FARMA / CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO	LM FARMA / CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO
2	UN	1.200,00000	15,00000	18.000,00	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M Bandagem inelástica constituída de algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada de pasta composta de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral mantendo a atadura umedecida. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. L.M. FARMA / CURATEC BOTA DE UNNA	L.M. FARMA / CURATEC BOTA DE UNNA
4	UN	500,00000	11,50000	5.750,00	CARVÃO ATIVADO COM AG 10 X 10 CM Curativo de Carvão Ativado impregnado com prata, estéril e composto por uma camada de tecido não tecido selado em toda sua extensão, formando um sachê, apresentando baixa aderência ao leito da lesão, podendo ser recortado. A camada de carvão ativado adsorve as bactérias e remove-as promovendo um efetivo resultado e controle da infecção e odor. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após aberta, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LM FARMA / CURATEC CARVÃO COM PRATA	LM FARMA / CURATEC CARVÃO COM PRATA
11	UN	600,00000	9,00000	5.400,00	HIDROGEL 30 Grs Gel amorfo estéril, transparente, viscoso, incolor, para desbridamento autolítico composto por água e no mínimo carboximetilcelulose, sem alginato de cálcio, com ou sem AGE que mantenha o meio ambiente úmido, que proteja o produto após abertura. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LM FARMA / CURATEC HIDROGEL COM AGE	LM FARMA / CURATEC HIDROGEL COM AGE
12	UN	800,00000	44,40000	35.520,00	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO - 15X15CM. CURATIVO ESTÉRIL, SILVER IV NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR CAMADA DE HIDROFIBRA (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA), PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENSÃO DO EXSUDATO NA FIBRA DO CURATIVO.TAMANHO:15X15 CM. LM FARMA / CURATEC SILVER IV	LM FARMA / CURATEC
Total para Este Fornecedor:						79.670,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	1.000,00000	14,40000	14.400,00	CARVÃO ATIVADO COM AG 10 CM X 20 CM Curativo de Carvão Ativado impregnado com prata, estéril e composto por uma camada de tecido não tecido selado em toda sua extensão, formando um sachê, apresentando baixa aderência ao leito da lesão, podendo ser recortado. A camada de carvão ativado adsorve as bactérias e remove-as promovendo um efetivo resultado e controle da infecção e odor. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após aberta, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. ACTICARE AG	ACTICARE AG
9	UN	800,00000	32,00000	25.600,00	ESPUMA DE POLIURETANO 15 X15 Curativo de espuma de poliuretano tridimensional (espessura 3D) com prata, estéril, de alta absorção vertical, adaptável até 2cm no leito da lesão (profundidade), apresentando sinal de troca quando saturado. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SILVERSOFT	SILVERSOFT
10	UN	1.000,00000	15,84000	15.840,00	ESPUMA DE POLIURETANO 10 X 10 CM Curativo de espuma de poliuretano tridimensional (espessura 3D) com prata, estéril, de alta absorção vertical, adaptável até 2cm no leito da lesão (profundidade), apresentando sinal de troca quando saturado. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SILVERSOFT	SILVERSOFT
Total para Este Fornecedor:						55.840,00
NEO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
6	UN	850,00000	39,00000	33.150,00	SOLUÇÃO DE PHMB 30 ML Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonella e outros germes. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DBS INDÚSTRIA	DBS INDÚSTRIA
Total para Este Fornecedor:						33.150,00
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	850,00000	25,50000	21.675,00	CREME DE URÉIA 10% 100 GRS Creme à base de ureia, água, e outros óleos, hipoalergênico. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. HELIANTO	HELIANTO
Total para Este Fornecedor:						21.675,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de fevereiro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:415FED68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022

Divinópolis, 01 defevereirode 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4522373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 791/2021 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Parecer Trabalhista nº. 038/2021, datado de 15/09/2021, resolve **CANCELAR** a gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, dos servidores lotados no CAPSi Infanto - Juvenil , vinculados ao SERSAM/SEMUSA, que seguem discriminados abaixo.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a partir de 01/10/2021 (NR).**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL
9902118-0	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES PONTES	42%
9703073-2	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	42%
9901750-8	EDILAINE ALVES DOS SANTOS	42%
9703724-9	ELINA ROSA COELHO	42%
9902375-2	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	42%
9702354-0	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	42%
9903505-3	MARCELA VILELA BARROS FERREIRA	42%
9703224-7	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	42%
9902078-7	PATRICIA DE ANDRADE	42%
9902126-3	SANDRA MARIA MOREIRA	42%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F9EF125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
8°	CRISTINA APARECIDA ALVES	Não teve interesse.
9°	FRANCIELE MARTINS BATISTA GODOI	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
3°	ELIZABETE APARECIDA CORREA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
2°	LORENA CRISTINA ALVES	Não teve interesse

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
3°	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 01		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
5°	DINA MARIA CARVALHO DE ARAUJO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
4°	RAFAELA AMANDA DA COSTA PEREIRA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 03		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
5°	TEREZA LUCIANA DE FARIA NICOLAU	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
6°	JUNIA CONCEIÇÃO PEREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
7°	SUELEN SANTOS GERMANO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
8°	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
11°	FANY CRISTYAN SOUZA FARIA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
12°	URSULA ESKELSEN	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	ADRIANA CASTORINA FERNANDES	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
2°	LETÍCIA SILVA GOMES	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA	Não teve interesse.
2°	LAIANY LAIS DE ALCANTARA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 01		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	JANAINA RODRIGUES	Não teve interesse
9°	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
2°	ANA CAROLINA DE LIMA	Não teve intresse.
3°	LAIS SILVA PIMENTA	Não teve intresse.
4°	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	Não comprovou a pontução
1° PCD	GILMAR RODRIGUES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
5°	MARINA FARIA LOPES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
6°	GILMAR RODRIGUES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
9°	GISELE CRISTINA CUSTÓDIO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
10°	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
12°	JÉSSICA MARISE GONTIJO ELIAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
13°	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO PARAÍSO		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LUCIA		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	GIZELI APARECIDA DE JESUS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	LIDIANE APARECIDA CARDOSO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PAULO		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
2°	CRISTIANE DE PAULA LARA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	

1°	ANDREA FERNANDES	Não teve interesse.
2°	SHEILA CAROLINA	Não teve interesse

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERRA VERDE		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
4°	ROCHELE APARECIDA DINIZ PIZA MARTINS SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PAULO		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
3°	KARLA FERNANDES GONTIJO	Não teve interesse

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
1°	YGOR PEREIRA REIS	Não teve interesse.
2°	MARIA EDUARDA DA SILVA CAMARGOS	Não teve interesse.
3°	GABRIEL GOMES GONZALEZ	Não teve interesse.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B288561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 01	
Classificação	**Nome**
5°	DINA MARIA CARVALHO DE ARAUJO
6°	SILVIA DE ARAUJO SILVA DUTRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02	
Classificação	**Nome**
5°	GABRIEL SILVA DE ASSIS
6°	LARISSA SILVA BORBA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 03	
Classificação	**Nome**
5°	TEREZA LUCIANA DE FARIA NICOLAU
6°	JUNIA CONCEIÇÃO PEREIRA
7°	SUELEN SANTOS GERMANO
8°	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
9°	ELISANGELA BATISTA MURTA
10°	FABIANA RODRIGUES DA SILVA
11°	FANY CRISTYAN SOUZA FARIA
12°	URSULA ESKELSEN
13°	LUCAS DE OLIVEIRA PORFIRIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA/DOM PEDRO II	
Classificação	**Nome**
4°	ANDREA GONÇALVES CUNHA PESSOA
5°	CÁTIA ANGÉLICA RODRIGUES DE ANDRADE
6°	MARINA CADAVID RIBEIRO
7°	DÉBORA CRISTINA SANTOS
8°	CÍNTIA GIAROLA DE PAULA
9°	EDINEIA CALDEIRA DA SILVA
10°	PAULO ADOLFO RIBEIRO LEÃO
11°	BRUNO OLIVEIRA AMARAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01	
Classificação	**Nome**
4°	VALERIA GOMES DE ARAÚJO
1°PCD	REINALDO GOMES DE ARAÚJO
5°	SAMUEL DE ARAÚJO SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 02	
Classificação	**Nome**
3°	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA
4°	WALTER FRANCISCO DE ASSIS
5°	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01	
Classificação	**Nome**
4°	JOSIANE MEIRE FERREIRA
1° PCD	EURILMA MOURAY

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 02	
Classificação	**Nome**
3°	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU NASCIMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGABEIRAS	
Classificação	**Nome**
4°	BRUNA CÂNDIDO MATOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 01	
Classificação	**Nome**
7°	LETÍCIA GOULART DE SOUSA
8°	THUANY VALESKA DOS SANTOS DIOGO
9°	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS
10°	LILIAN DE LIMA BOTELHO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02	
Classificação	**Nome**
1°PCD	GILMAR RODRIGUES
5°	MARINA FARIA LOPES
6°	GILMAR RODRIGUES
7°	LETÍCIA GOULART DE SOUSA
8°	MARCELA RAMALHO SILVA
9°	GISELE CRISTINA CUSTÓDIO
10°	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS
11°	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF
12°	JÉSSICA MARISE GONTIJO ELIAS
13°	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY
14°	VINÍCIUS TAVARES RODRIGUES

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0A319A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PRC nº 001/2022 – SRP nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de **MADEIRAS** em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO (R$)	VR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1	**CAIBRO 4,50M** Madeira: eucalipto Dimensões aproximadas: 0,04x 0,07x4,50 m	Unidades	4000	Própria	15,75	63.000,00	Lucas Evangelista Ferreira 09631617688 CNPJ: 34.426.444/0001-05
2	**ESTACA TRATADA 2,20M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro 6 cm a 8 cm, altura 2,20 m Características: **Tratamento Contra Cupins.**	Unidades	1000	Própria	8,75	8.750,00	Isabel da Conceição Do Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32
3	**ESTACA TRATADA 3M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro 16 a 18, altura **3 metros** Características: **Tratamento Contra Cupins**	Unidades	50	Própria	77,00	3.850,00	Isabel da Conceição Do Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32
4	**ESTACA TRATADA 5M** Madeira: eucalipto. Diâmetro 18 a 20, altura 5 metros Características: **Tratamento Contra Cupins**	Unidades	50	Própria	185,00	9.250,00	Isabel da Conceição Do Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32
5	**ESCORAMENTO 5,0M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro: 10cm, altura 5m	Unidades	2000	Própria	15,45	30.900,00	Lucas Evangelista Ferreira 09631617688 CNPJ: 34.426.444/0001-05
6	**PEÇA DE EUCALIPTO** Dimensões aproximadas: **0,20X0,08X6M**	Unidades	3000	Própria	110,50	331.500,00	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09
7	**PEÇA DE EUCALIPTO** Dimensões aproximadas: **0,12X0,08X6M**	Unidades	3000	Própria	61,45	184.350,00	Edimilson José Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04
8	**POSTE DE MADEIRA 9,0M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro: 14cm, altura 9m Características: **Tratamento Contra Cupins**	Unidades	120	Própria	239,95	28.794,00	Isabel da Conceição Do Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32
9	**PRANCHA 3,5M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: 6cmx25cmx3,5m	Unidades	2000	Própria	34,95	69.900,00	Edimilson José Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04

10	**RIPA 4,5M** Madeira: eucalipto Dimensões aproximadas: 0,04x 0,015 x 4,5m	Unidades	5000	Própria	5,15	25.750,00	Edimilson José Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04
11	**TORA 10M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro 30cm x comprimento 10m	Unidades	120	Própria	535,00	64.200,00	Edimilson José Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04
12	**TORA 6M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro 30cm x comprimento 06m	Unidades	120	Própria	680,00	81.600,00	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09
13	**TORA 8M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro 30cm, comprimento 8m	Unidades	120	Própria	989,00	118.680,00	Lucas Evangelista Ferreira 09631617688 CNPJ: 34.426.444/0001-05
14	**TORA 12M** Madeira: eucalipto. Dimensões aproximadas: diâmetro 50cm x comprimento 12m	Unidades	150	Própria	1.400,00	210.000,00	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09
VALOR GLOBAL DA ATA							**R$ 1.230.524,00**

Guaraciaba/MG, 01/02/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:9A639977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - RETIFICAÇÃO

SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

RESULTADO PARCIAL - RETIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	QTD DIAS TRAB	DATA NASC	TOTAL
01	MARISE CORNELIO FLEMING	0,00	40	2925	18/11/69	40,00
02	ANA PAULA CHAIBE C DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/06/81	0,00
03	ISABELA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/07/82	0,00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

MARCIA CRISTINA PINTO	0	30	840	23/06/76	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
MARCELLE LEAL COSTA	0	0	0	09/04/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
CRISTIANE CELANO CORDEIRO	0	0	0	06/06/73	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
THAÍLA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	01/02/82	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
ROBERTA MARINHO PEREIRA	0	0	0	17/04/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
LENY LOPES MOTTA REGO	0	40	1460	17/05/53	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
IARA SOUZA GUIDA	0	0	0	16/07/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
VANIA APARECIDA DE OLVEIRA	0	30	761	17/06/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
SAMANTHA BARBOSA DE LUCA	0	0	0	21/12/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
ANA KAROLINE DE C RIBEIRO	0	0	0	04/02/97	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
KARINA COELHO DE OLIVEIRA	0	40	5726	22/02/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA,	
MARCELO DE OLIVEIRA FONSECA	0	0	0	18/12/86	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
MELISSA LOPES PITANGUY	0	0	0	17/10/89	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
BRANDA GARCIA DA SILVA	0	0	0	12/04/90	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
HELOISA GAIOZO DA FONSECA	0	0	0	14/02/00	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
TEREZINHA HERDIVIG PROUN CHAMOUN	0	0	0	04/01/74	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
GABRIELA SCARPA NOGUEIRA	0	40	1243	24/07/94	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
LARA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	23/09/96	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
GLEIBSON CARLOS DE O. CALISTO	0	30	931	30/01/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
MARIA DA GLORIA P ROMANELLI	0	0	0	12/05/59	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	

Itanhandu, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Presidente da Comissão

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Membro

BRUNA GRECO COURBASSIER
Membro

DANIELA COSTA GUIDA
Membro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:998BA6E1

LICITAÇÃO
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

RESULTADO PARCIAL -

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	QTD DIAS TRAB	DATA NASC	TOTAL
01	MARISE CORNELIO FLEMING	0,00	40	2925	18/11/69	40,00
02	ALEDSON CARLOS COSTA DE ARAUJO	0,00	40	1766	04/05/59	40,00
03	ANA PAULA CHAIBE C DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/06/81	0,00
04	ISABELA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	10/07/82	0,00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

MARCIA CRISTINA PINTO	0	30	840	23/06/76	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
MARCELLE LEAL COSTA	0	0	0	09/04/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
CRISTIANE CELANO CORDEIRO	0	0	0	06/06/73	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
THAÍLA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	01/02/82	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
ROBERTA MARINHO PEREIRA	0	0	0	17/04/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
LENY LOPES MOTTA REGO	0	40	1460	17/05/53	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
IARA SOUZA GUIDA	0	0	0	16/07/84	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VANIA APARECIDA DE OLVEIRA	0	30	761	17/06/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
SAMANTHA BARBOSA DE LUCA	0	0	0	21/12/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
ANA KAROLINE DE C RIBEIRO	0	0	0	04/02/97	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
KARINA COELHO DE OLIVEIRA	0	40	5726	22/02/79	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA,
MARCELO DE OLIVEIRA FONSECA	0	0	0	18/12/86	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
MELISSA LOPES PITANGUY	0	0	0	17/10/89	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRANDA GARCIA DA SILVA	0	0	0	12/04/90	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
HELOISA GAIOZO DA FONSECA	0	0	0	14/02/00	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
TEREZINHA HERDIVIG PROUN CHAMOUN	0	0	0	04/01/74	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
GABRIELA SCARPA NOGUEIRA	0	40	1243	24/07/94	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
LARA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	23/09/96	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
GLEIBSON CARLOS DE O. CALISTO	0	30	931	30/01/85	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
MARIA DA GLORIA P ROMANELLI	0	0	0	12/05/59	AUSENCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Itanhandu, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Presidente da Comissão

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Membro

BRUNA GRECO COURBASSIER
Membro

DANIELA COSTA GUIDA
Membro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:501A87B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00076/2021 ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00076, de 01 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 00076/2021

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 44, inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.102/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 14 de Julho de 2020 e no art. 5º inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.122/2020 de 23 de Dezembro de 2020(LOA)

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2021 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	388		100	2.500,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030 - Material de Consumo	574		100	18.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	576		100	9.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	623		100	3.940,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**33.440,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	391		100	2.500,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	577		100	27.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	625		100	3.940,00
TOTAL DE RECURSOS				**33.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:616179D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00078/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00078, de 02 de dezembro de 2021
DECRETO Nº 00078/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art. 2º inciso I, § único inciso I da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2021, de 20 de Abril de 2021, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.03.01.031.0001.4.008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28		100	4.100,00
319113 - Obrigacoes Patronais	30		100	800,00
01.04.01.031.0001.4.009 - MANUTENCAO DO SETOR DE FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39		100	1.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	41		100	3.500,00
01.05.01.031.0001.4.010 - MANUTENCAO DO SETOR DE SERVICOS GERAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50		100	900,00
319113 - Obrigacoes Patronais	52		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.300,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001 - MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7		100	7.100,00
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUTENCAO DE DESPESA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO				
339030 - Material de Consumo	10		100	4.200,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**11.300,00**
TOTAL DE RECURSOS	**11.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DE0F7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00079/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00079, de 02 de dezembro de 2021
DECRETO Nº 00079/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2021, de 20 de Abril de 2021 e art. 2º incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 44.087,00 (quarenta e quatro mil oitenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24		100	1.000,00
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	252,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	118	COVID	154	6.100,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	242	ENSINO	101	240,00
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	200,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339030 - Material de Consumo	250	SEMINC	100	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	SEMINC	100	3.610,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	QESE	147	460,00
02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MEDIO				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	296	SEMINC	100	500,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315	QESE	147	400,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	351	FEB.30	119	1.190,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339030 - Material de Consumo	368	FEB.30	119	10.085,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	412		100	2.110,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	463	AS.SOC	100	1.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	481	AS.SOC	100	1.350,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	502	AS.SOC	100	1.500,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	534		100	1.820,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	542	SAUDE	102	770,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339030 - Material de Consumo	565		100	270,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	606		100	550,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	609	FEP	165	600,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	643		200	6.980,00
02.09.05.17.512.0014.2.174- MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	645		200	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**44.087,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		100	5.510,00
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	55		100	252,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	COVID	154	6.100,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	278	ENSINO	101	240,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	288	QESE	147	860,00
02.06.02.12.365.0009.2.087- AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENS INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	318	SEMINC	100	500,00
02.10.01.04.123.0004.2.149- MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS				
339035 - Servicos de Consultoria	659		100	9.770,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**23.232,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.980,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**11.875,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**44.087,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8F99C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00080/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA DECRETO Nº 00080, de 22 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 00080/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Mun. 1.144/2021, de 22 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	331	ENSINO	101	224.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	331	ENSINO	201	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**284.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319113 - Obrigacoes Patronais	264	ENSINO	101	60.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	ENSINO	101	15.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319113 - Obrigacoes Patronais	281	ENSINO	101	8.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.081- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR				
339030 - Material de Consumo	297	SEMINC	100	6.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.081- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	SEMINC	100	6.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.082- MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	299	SEMINC	100	48.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.083- MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	300	SEMINC	100	44.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	ENSINO	101	28.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319113 - Obrigacoes Patronais	323	ENSINO	101	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**224.500,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**60.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**284.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 22 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:491EB533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00081/2021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 00081, de 23 de dezembro de 2021
DECRETO Nº 00081/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.147/2021, de 23 de Dezembro de 2021, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2021 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 725.644,73 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	777	VAAT	167	17.867,13
449052 - Equipamentos e Material Permanente	778	FEB.30	119	461.186,04
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	VAATEF	166	31.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	780	VAAT	167	20.695,70
449052 - Equipamentos e Material Permanente	781	FEB.30	119	32.446,02
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782	VAATEF	166	64.717,40
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339030 - Material de Consumo	783	VAAT	167	37.644,19
449052 - Equipamentos e Material Permanente	784	VAAT	167	60.088,25
TOTAL DE CRÉDITOS				**725.644,73**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, §3º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos".

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**725.644,73**
TOTAL DE RECURSOS	**725.644,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F0D1A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00082/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00082, de 23 de dezembro de 2021
DECRETO Nº 00082/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Mun. nº 1.148/2021, de 23 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) Seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 444.242,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	268	ENSINO	101	29.600,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	285	ENSINO	101	23.175,00

02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	310	ENSINO	101	27.954,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	326	ENSINO	101	10.090,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	FEB.70	118	240.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	351	FEB.30	119	45.750,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354	FEB.70	118	10.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	358	FEB.30	119	6.275,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	FEB.70	118	20.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339030 - Material de Consumo	368	FEB.30	119	31.398,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**444.242,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290	ENSINO	101	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	ENSINO	101	7.682,00
02.06.02.12.365.0009.2.088- MATERIAL DIDATICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	319	ENSINO	101	15.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	342	ENSINO	101	19.500,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	FEB.30	119	73.423,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	364	FEB.30	119	10.000,00
02.09.03.12.361.0009.1.005- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	544	ENSINO	101	5.000,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	547	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	665		100	28.637,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**174.242,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**270.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**444.242,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 23 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EBA33AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00085/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00085, de 27 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 00085/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2021, de 20 de Abril de 2021 e art. 2º inciso I da Lei Municipal nº1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 10.492,26 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24		100	1.545,28
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	55		100	1.124,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	77,41
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				

339046 - Auxilio Alimentacao	99	SAUDE	102	417,22
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123	SAUDE	102	2.100,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
339046 - Auxilio Alimentacao	218	SAUDE	102	779,12
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	15,00
02.06.05.13.392.0010.2.103- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL				
339046 - Auxilio Alimentacao	384		100	199,24
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	502	AS.SOC	100	50,00
339046 - Auxilio Alimentacao	505	AS.SOC	100	103,26
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	516		100	40,00
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	525		100	416,88
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
339046 - Auxilio Alimentacao	605		100	427,24
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	622		100	2.185,93
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
339046 - Auxilio Alimentacao	640		100	333,26
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	670		100	411,88
02.11.01.04.122.0004.2.156- MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	696		100	266,54
TOTAL DE CRÉDITOS				**10.492,26**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	32,00
02.03.01.06.181.0006.2.015- 14212MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59		100	77,41
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185	SAUDE	102	3.296,34
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	246	ENSINO	101	15,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	674		100	1.182,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	676		100	5.889,51
TOTAL DE ANULAÇÃO				**10.492,26**
TOTAL DE RECURSOS				**10.492,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 27 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:641B400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00086/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00086, de 27 de dezembro de 2021
DECRETO Nº 00086/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art. 2º incisos I e II, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2021, de 20 de Abril de 2021, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 32.433,36 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.002- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	99,74
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	37		100	102,57

02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	143	BLATB	159	4.635,91
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319113 - Obrigacoes Patronais	170	SAUDE	102	270,19
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	BLVGS	259	5.275,00
319013 - Obrigacoes Patronais	213	SAUDE	102	1.030,87
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	TRFES	255	441,11
02.06.01.12.122.0009.2.067- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238	ENSINO	101	404,13
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	ENSINO	101	651,32
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	280	ENSINO	101	2.133,66
02.06.02.12.365.0009.2.085- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	ENSINO	101	2.647,89
02.06.05.13.392.0010.2.103- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381		100	1.189,57
319113 - Obrigacoes Patronais	383		100	285,41
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528		100	550,00
319013 - Obrigacoes Patronais	529		100	1.162,66
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	530		100	1.745,74
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601		100	4.964,79
02.09.05.17.122.0014.2.143- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	1.039,14
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	636		100	1.099,91
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	637		100	56,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319113 - Obrigacoes Patronais	638		100	36,10
02.09.05.17.512.0014.2.176- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646		100	1.032,15
319113 - Obrigacoes Patronais	648		100	1.578,53
TOTAL DE CRÉDITOS				**32.433,36**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35		100	14.943,28
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	SAUDE	102	1.301,06
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	BLATB	159	4.635,91
02.06.02.12.365.0009.2.085- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	ENSINO	101	5.837,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**26.717,25**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**5.716,11**
TOTAL DE RECURSOS				**32.433,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 27 de dezembro de 2021.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E567132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 284.500,00(duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE/DR**	**VALOR**
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 365 0009 2.090	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			

4490 52	Equipamentos e Material Permanente	331	ENSINO/101	284.500,00
TOTAL				**284.500,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 224.500,00(duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN			
3191 13	Obrigações Patronais	264	ENSINO/101	60.000,00
12 361 0009 2.077	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TREF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	ENSINO/101	15.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	281	ENSINO/101	8.000,00
12 364 0009 2.081	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR			
3390 30	Material de Consumo	297	SEMINC/100	6.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	SEMINC/100	6.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	299	SEMINC/100	48.000,00
12 364 0009 2.083	MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3390 18	Aux. Financeiro a Estudantes	300	SEMINC/100	44.000,00
12 365 0009 2.089	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	ENSINO/101	28.500,00
3191 13	Obrigações Patronais	323	ENSINO/101	9.000,00
TOTAL				**224.500,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:
Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
201	ENSINO	Recursos Próprio do Ensino	60.000,00
TOTAL----------			**60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 22 de dezembro de 2.021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7A2B4B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente Mediante Decreto até o montante de R$ 725.644,73(setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 365 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		VAAT.30/167	17.867,13
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		FEB.30/119	461.186,04
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		VAATF.70/166	31.000,00
12 365 0009 2.098	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo		VAAT.30/167	20.695,70
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		FEB.30/119	32.446,02
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		VAATF.70/166	64.717,40
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 30	Material de Consumo		VAAT.30/167	37.644,19

4490 52	Equipamentos e Material Permanente		VAAT.30/167	60.088,25
TOTAL				**725.644,73**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:
I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 725.644,73(setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:
Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
119	FEB.30	Transf. do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas Educação Básica)	493.632,06
166	VAATF.70	Transf. de Rec. Complementação da União ao Fundeb/VAAT 70%	95.717,40
167	VAAT.30	Transf. de Rec. Complementação da União ao Fundeb/VAAT 30%	136.295,27
TOTAL----------			**725.644,73**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$50.000,00(cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Excesso de arrecadação por fonte de recursos;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 23 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2E93C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 456.560,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.074	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	268	ENSINO/101	29.670,00
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	285	ENSINO/101	25.055,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	310	ENSINO/101	28.290,00
12 365 0009 2.090	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	326	ENSINO/101	10.122,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA –FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	FEB.70/118	240.000,00
12 365 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	351	FEB.30/119	45.750,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354	FEB.70/118	10.000,00
12 365 0009 2.098	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	358	FEB.30/119	6.275,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	FEB.70/118	20.000,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 30	Material de Consumo	368	FEB.30/119	41.398,00
TOTAL				**456.560,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir: Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
118	FEB.70	Transf. do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas Educação Básica)	270.000,00
TOTAL----------			**270.000,00**

II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 – SUBCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290	ENSINO/101	10.000,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	314	ENSINO/101	10.000,00
12 365 0009 2.088	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	319	ENSINO/101	15.000,00
12 365 0009 2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	342	ENSINO/101	19.500,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3191 13	Obrigações Patronais	348	FEB.30/119	10.000,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	FEB.30/119	73.423,00
3191 13	Obrigações Patronais	364	FEB.30/119	10.000,00
	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE:	PÚBLICOS			
12 361 0009 1.005	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL			
4490 51	Obras e Instalações	544	ENSINO/101	5.000,00
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações	547	ENSINO/101	5.000,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
99 999 9999 9.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665	100	28.637,00
TOTAL				**186.560,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 23 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:14003EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022 LEI Nº 1146 / 2021

Sistema de Informações Municipais	Opção: 4374

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
LEI Nº 1146 / 2021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japaraíba para o exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Japaraíba por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$26.970.388,60 (vinte e seis milhões e novecentos e setenta mil e quatrocentos e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.131, de 13 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022), compreendendo o orçamento fiscal, a previsão orçamentária do Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá durante a execução orçamentária de 2022, abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10,00% (dez por cento) da despesa total fixada nesta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64 e artigo 47 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Superávit Financeiro apurado em Balanço Anual;
III – Excesso de Arrecadação apurado conforme o vínculo; IV – Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas mediante decreto;

II - As suplementações nas dotações classificadas na saúde, função 10, especificamente nas Subfunções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para a Saúde mediante decreto;

III – As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para o ensino mediante decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos vinculados a finalidades específicas não previstas nesta Lei , oriundos de transferências de Convênios ou Programas Intergovernamentais como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, mediante decreto, bem como, o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores até o limite estabelecido no artigo 47 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - O Poder Executivo poderá conforme estabelecido no Art. 49 da da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante abertura de Créditos Adicionais ou Remanejamentos, a incluir no Orçamento Anual:
I – Categoria Econômica;
II – Grupo de Despesa;
III – Modalidade de Aplicação;
IV – Elemento de Despesa, bem como a respectiva fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender as necessidades para execução orçamentária.

Art. 5º -. O Poder Executivo poderá mediante decreto conforme artigo 44 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), realizar os seguintes procedimentos, observado o interesse do Município:
I – Remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
II – Transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – Transferir, mediante alocação total ou parcial, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;
§2º As realocações não incidem no percentual de suplementação autorizado no artigo 2º nesta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá mediante decreto, conforme artigo 45 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), modificar o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, bem como a inclusão e alteração fontes e destinação de recursos aprovados nesta Lei, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas segundo as normas estabelecidas pelo TCEMG.

Art. 7º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e um), revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba, em 23 de Dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	1.228.412,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	858.405,00
RECEITA PATRIMONIAL	588.353,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	837.569,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.686.972,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.150,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	701.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	400.000,00
ALIENACAO DE BENS	700.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.467.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**30.740.361,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-3.319.972,40**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**27.420.388,60**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	885.155,00	0,00	885.155,00
04	ADMINISTRACAO	3.626.379,40	186.100,00	3.812.479,40
06	SEGURANCA PUBLICA	271.604,00	0,00	271.604,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.058.093,00	0,00	1.058.093,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	825.000,00	825.000,00
10	SAUDE	5.332.814,17	0,00	5.332.814,17
12	EDUCACAO	6.908.334,69	0,00	6.908.334,69
13	CULTURA	309.175,00	0,00	309.175,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	26.545,00	0,00	26.545,00
15	URBANISMO	1.319.085,00	0,00	1.319.085,00
16	HABITACAO	340.000,00	0,00	340.000,00
17	SANEAMENTO	1.483.029,00	0,00	1.483.029,00
18	GESTAO AMBIENTAL	671.440,00	0,00	671.440,00
20	AGRICULTURA	167.900,00	0,00	167.900,00
22	INDUSTRIA	300.000,00	0,00	300.000,00
24	COMUNICACOES	11.000,00	0,00	11.000,00
25	ENERGIA	388.505,00	0,00	388.505,00
26	TRANSPORTE	468.155,00	0,00	468.155,00
27	DESPORTO E LAZER	901.810,00	0,00	901.810,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	641.542,00	41.000,00	682.542,00
99	RESERVAS	289.822,34	967.900,00	1.257.722,34
TOTAL GERAL		25.400.388,60	2.020.000,00	27.420.388,60

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	885.155,00
GABINETE DO PRESIDENTE	443.105,00
ASSESSORIA JURIDICA	82.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	94.900,00
SETOR DE FINANCAS	120.150,00
SERVICOS GERAIS	55.950,00
CONTROLADORIA INTERNA	89.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL	24.515.233,60
GABINETE DO PREFEITO	607.559,00
GABINETE DO PREFEITO	607.559,00
ASSESSORIA JURIDICA	214.579,00
ASSESSORIA JURIDICA	214.579,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.430.834,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.217.259,00
SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	88.140,00
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	125.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	222.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	96.210,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.785,00
DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE	39.785,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.789.034,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.582.803,17
CONS INTER DE SAUDE REG ITAPECERICA - CISVI	171.571,00
CONS INTERM DE SAUDE REG AMPLIADA OESTE - CIS URG	34.660,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	7.215.819,69
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	145.510,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.335.854,69
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	4.021.970,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	114.175,00
FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC	195.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	403.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	87.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	87.710,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	862.383,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	717.688,00
CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA	143.195,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA - FIA	1.500,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.432.971,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	702.152,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	107.215,00
DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.225.145,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	626.580,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	771.879,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.085.667,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	601.932,34
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	275.540,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA	208.195,00
SEC MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, DESENV.ECONOMICO	450.056,40
SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	281.616,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	166.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
CONTROLADORIA	115.840,00
CONTROLADORIA INTERNA	115.840,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.400.388,60
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**

ADMINISTRACAO INDIRETA	2.020.000,00
FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA	2.020.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.020.000,00
TOTAL GERAL	27.420.388,60

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	25.480.388,60	24.515.233,60
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	0,00	885.155,00
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	1.940.000,00	2.020.000,00
TOTAL GERAL	27.420.388,60	27.420.388,60

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	885.155,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	0,00	885.155,00
TOTAL	885.155,00	885.155,00

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FD834C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 LEI Nº 1143 / 2021

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA LEI PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

LEI Nº 1143 / 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025.

O Povo do Município de JAPARAÍBA, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 / 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.
Parágrafo Único: Integram o Plano Plurianual:
Anexo I - Diretrizes, Programas e Objetivos;
Anexo II - Programas e Ações.
Art. 2º - Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do artigo 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.
Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão anual ou específica, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.
§ 1º Os Projetos de Leis de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos três exercícios seguintes.
§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.
§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I - Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II - Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 4º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.
§ 5º Considera-se alteração de programa:
I - Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;
II - Inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias.
§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos elementos presentes nesta lei.
§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§ 8º A inclusão e a alteração de ações de que trata o Inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias alterações de que trata o Inciso I do § 5º deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º Janeiro de 2022.

Japaraiba/MG, 07 de Dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal
ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL
2022 – 2025

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	
DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
1 - PREVIDENCIA SOC.DOS SERV.MUNICIPAIS	ADMINISTRAR FUNDO MUNIC DE PREVIDENCIA
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS A VIABILIZACAO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE
0016 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROCESSOS J UDICIAIS MANTER O PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BENEFICIOS DO RPPS DO MUNICIPIO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	
DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
1 - PROMOVER DEFESA DOS DIREITOS	REALIZAR ACOES PARA DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0005 - DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA	ESTRUTURAR E PROTEGER MEDIANTE AÇÕES INTEGRADAS PARA PROVER CONDIÇÕES IDEAIS PARA ATIVIDADES DAS POLITICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DIRETRIZ	**FINALIDADE DA DIRETRIZ**
2 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETEDO PREFEITO E VICE PREFEITO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0003 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	PROPORCIONAR ESTRUTURA ADEQUADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E FESTIVIDADES.
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
3 - MANTER O SERVICO PUBLICO	MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0002 - SERVICO DA DEFESA JURIDICA	GARANTIR LEGITIMIDADE DAS AÇÕES DO PODER MUNICIPAL E RECURSOS NECESSÁRIOS A VIABILIZAÇÃO DAS DEFESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS.
0004 - ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA P/ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERV PÚBLICOS, MODERNIZ. DA MAQUINA PUBLICA E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, DESENV. SOLUÇÕES DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESENV. DE REC. HUMANOS, PUBLIC.
0009 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PROMOVER ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL, AMPL. O ACESSO E TAXAS DE CONCLUSAO, FORTALECER O ENSINO COM NOVAS FORMAS E POSSIBIL. DE DESENV. DOS CONTEUDOS CURRICULARES, DIVERSIFICANDO AS SITUACOES DE APRENDIZAGENS.
0011 - ESPORTE E LAZER	FOMENTAR A PRATICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,PROPICIANDO A MELHORIA DA SAUDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, A INTEGRACAO E A INCLUSAO SOCIAL, A FORMACAO DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES CONJUNTAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE.
0017 - GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUCAO DASATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR, INSTRUMENTALIZAR A POPULACAO PROMOVENDO SEGURANCA E MOBILIDADE, ESTRUTURAR E M ANTER AS VIAS DE TRANSITO NO SETOR RURAL.
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
4 - PAGAR DIVIDAS	MANTER PAGAMENTOS DE PARCELAMENTOS DE DEBITOS DE INSS, PRECATORIOS E FINANCIAMENTOS DO BDMG
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS A VIABILIZACAO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
7 - MANTER A CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	FOMENTAR E FORTALECER ATIVIDADES CULTURAIS E PROMOVER A PROTECAO DO PATRIMONIO HISTORICO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	
0010 - APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	FOMENTAR, FORTALECER A IDENT. CULTURAL DA POPULACAO, DISSEMINAR A CULTURA NOS DIVERSOS SEGMENTOS. APOIAR,INCENTIVAR,REALIZAR AÇÕES DE ENTRET. FORMAÇÃO. DESENV. QUALIF. APERF. NAS DIV. AREAS ARTIST. E CULTURAIS E PROMOVER PROTEÇAO. PATRIM. CULTURAL
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
8 - MERTER A INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	
0012 - INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	IMPLEMENTACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS, PRACAS, JARDINS, CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL, MOBILIDADE, LIMPEZA URBANA E ILUMINACAO PUBLICA, PROPORC.MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA EM CONFORM.DA ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
9 - ATENDER POPULACAO DE BAIXA RENDA	IMPLANTAR CONJUNTO HABITACIONAL, REFORMA DE MORADIAS E ASSISTENCIA EM SITUACOES DE RISCOS
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

0013 - INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, REFORMA DE MORADIAS E DOAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E ASSISTÊNCIA TANTO NO ASPECTO PREVENTIVO E EMERGENCIAL.
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
10 - FORNECER AGUA DE QUALIDADE	CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL E COLETA DE ESGOTO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	
0014 - SANEAMENTO BASICO	ESTRUTURACAO DO SIST. DE CAPTACAO DA AGUA POTAVEL E DISTRIBUICAO A POPULACAO, E MANUT. DO SIST. DE COLETA DE ESGOTO URBANO DEVIDAMENTE TRATADO, AMPLIAÇAO E MAPEAMENTO DAS REDES E RAMAIS, MELHORIA DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
11 - PROTEGER E CONSERVAR MEIO AMBIENTE	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A PROTECAO E CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0015 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, A PROTECAO E CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS ACOES DE PROTECAO, PRESERVACAO, REVITALIZACAO, CONTROLE,REGULARIZACAO E FISCALIZACAO AMBIENTAL
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
12 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, ORGANIZAR, QUALIFICAR E APOIAR ALTERNATIVAS DE PRODUCAO
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0016 - AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICOS	MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, ORGANIZAR QUALIFICAR E OFERECER ALTERNATIVAS DE PRODUCAO AOS PROD. RURAIS, BUSCANDO DESENV.SOCIO-ECONOMICO, SUSTENTA VEL DO AGRONEGOCIO, VIABILIZAR DESENV.SUSTENTAVEL E GERAR O PROGRESSO DE DIFERENTES SETORES
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
13 - MANTER A RESERVA	GARANTIR OS RISCOS DE PASSIVOS E ABERTURA DE CREDITOS
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	GARANTIR RECURSOS PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS, TENDO EM CONTA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
14 - PROMOVER E DESENVOLVER ACOES DE SAUDE	MELHORIAS E UNIVERSALIZACOES DO ACESSO AOS SERVICOS DE SAUDE
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0008 - SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	PROMOVER, DESENV.E EFETIVAR ACOES DE SAUDE, CONF.PRINCIPIOS DO SUS, DE UNIVERSAL.DE ACESSO AOS SERV.DE SAUDE,

	INTEGRALIDADE E TRATAMENTO IGUALITARIO DOS USUARIOS, VISANDO MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DA POPULACAO, OFERECER SERVICOS DE QUALIDADE.
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
15 - ASSIST POPULACAO EM SITUACAO VULNERAVEL	PROMOVER O COMBATE DE SITUACOES DE VULNERABILIDADESOCIAL E ACESSO AO SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ OBJETIVOS DO PROGRAMA	
0007 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONSOLIDAR O SUAS, DE FORMA A COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL OFERTANDO SERV., PROG., PROJ., BENEFÍCIOS P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERAVEL.
DIRETRIZ FINALIDADE DA DIRETRIZ	
16 - PROMOVER ACOES DE SEGURANCA A POPULACAO	GARANTIR SEGURANCA AOS CIDADAOS DO MUNICIPIO EM CONVENIO COM A PMMG/SSPMG
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
0006 - ATENCAO A SEGURANCA PUBLICA	PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO MEDIANTE AÇÕES E CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
PROGRAMA: 0001 ATUACAO LEGISLATIVA
OBJETIVO: GERENCIAR ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER	0,00	559.400,00		592.960,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
3.001 - INVESTIMENTOS EM IMOVEL PARA USO DO LEGISLATIVO	SEDE DO LEGISLATIVO AMPLIADA/REFORMADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	15.555,00	16.200,00	17.000,00	17.000,00
4.001 - MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	413.910,00	432.200,00	450.300,00	473.000,00
4.002 - MANUTENCAO DE DESPESA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.140,00	1.234,00	1.300,00	1.300,00
4.003 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	6.000,00	6.200,00	6.500,00	7.000,00
4.004 - MANUTENCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	SEDE MANTIDA	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	6.000,00	6.200,00	6.500,00	7.000,00
4.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	89.050,00	92.800,00	97.500,00	97.200,00
4.006 - MANUT.DA FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	500,00	550,00	600,00
4.007 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	82.000,00	85.000,00	87.221,00	96.000,00
4.008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	94.900,00	99.000,00	103.000,00	108.000,00
4.009 - MANUTENCAO DO SETOR DE FINANCAS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	120.150,00	125.000,00	130.200,00	138.000,00
4.010 - MANUTENCAO DO SETOR DE SERVICOS GERAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	55.950,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							885.155,00	922.334,00	961.071,00	1.009.100,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS A VIABILIZACAO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS J UDICIAIS
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER PAGAMENTO DE DIVIDAS	%	10.000,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
6.004 - PAGAMENTO SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS - RPPS	CUSTEAR DESPESAS JUDICIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	41.000,00	43.050,00	45.203,00	47.463,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							41.000,00	43.050,00	45.203,00	47.463,00

ENTIDADE: FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA
PROGRAMA: 0016 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
OBJETIVO: MANTER O PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BENEFICIOS DO RPPS DO MUNICIPIO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER	%	0,00		843.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
6.001 - MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	186.100,00	195.405,00	205.175,00	215.434,00
6.002 - MANUT. BENEFICIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-RPPS	BENEFICIOS MANTIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	745.000,00	782.250,00	821.362,00	862.430,00
6.003 - PAGAMENTO BENEFIC.A INATIVOS E PENS TESOURO MUNIC.	BENEFICIOS MANTIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.011.100,00	1.061.655,00	1.114.737,00	1.170.474,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIA
AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	RESERVA MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	967.900,00	1.016.295,00	1.067.109,00	1.120.464,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							967.900,00	1.016.295,00	1.067.109,00	1.120.464,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS A VIABILIZACAO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER PAGAMENTOS DE DIVIDAS ATUALIZADOS	%	2.765.127,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.151 - AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	PAGAMENTOS MANTIDOS	PARCELAMENTO	1,00	1,00	1,00	1,00	17.400,00	18.270,00	19.184,00	20.143,00
2.164 - CUPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	DIVIDA AMORTIZADA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
2.165 - AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	FINANCIAMENTO AMORTIZADO	FINANCIAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	622.142,00	653.249,00	685.912,00	720.207,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							641.542,00	673.619,00	707.301,00	742.665,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0002 SERVICO DA DEFESA JURIDICA
OBJETIVO: GARANTIR LEGITIMIDADE DAS AÇÕES DO PODER MUNICIPAL E RECURSOS NECESSÁRIOS A VIABILIZAÇÃO DAS DEFESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER OS SERVICOS JURIDICOS	%	801.827,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.005 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	PAGAMENTOS EFETUADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	114.805,00	120.545,00	126.572,00	132.900,00
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	ATIVIDADES MANTIDADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	71.229,00	74.790,00	78.530,00	82.456,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							186.034,00	195.335,00	205.102,00	215.356,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRACAO SUPERIOR
OBJETIVO: PROPORCIONAR ESTRUTURA ADEQUADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E FESTIVIDADES.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PUBLICOS	%	2.629.843,00	1/2022	84,15	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.001 - MANUT. DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E ENC. SOCIAIS	PAGAMENTOS EFETUADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	331.969,00	348.567,00	365.996,00	384.296,00
2.002 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	PAGAMENTOS EFETUADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	29.200,00	30.660,00	32.193,00	33.803,00
2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	27.600,00	28.980,00	30.429,00	31.950,00
2.004 - REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	EVENTOS REALIZADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	218.790,00	233.278,00	244.942,00	257.190,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							607.559,00	641.485,00	673.560,00	707.239,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0004 ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA
OBJETIVO: MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA P/ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERV PÚBLICOS, MODERNIZ. DA MAQUINA PUBLICA E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, DESENV. SOLUÇÕES DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESENV. DE REC. HUMANOS, PUBLIC.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ASSEGURAR A EFICACIA E QUALIDADE DO SERVICO PUBLIC	%	9.509.822,40	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.001 - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	200.000,00	100.000,00	10.000,00
2.007 - MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	61.140,00	64.197,00	67.407,00	70.778,00
2.009 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	550.155,00	581.201,00	610.261,00	640.774,00
2.010 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	359.500,00	377.475,00	396.349,00	416.166,00
2.011 - MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
2.012 - CONVENIOS COM ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAL	CONVENIOS EFETIVADOS	CONVENIO	2,00	2,00	2,00	2,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
2.016 - MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	PAGAMENTOS REALIZADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	61.040,00	64.092,00	67.297,00	70.661,00
2.017 - MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	4.100,00	4.620,00	4.851,00	5.093,00
2.018 - MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS	DIVULGACOES REALIZADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	23.000,00	24.150,00	25.357,00	26.625,00
2.019 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS	PAGAMENTOS REALIZADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	99.035,00	103.986,00	109.186,00	114.644,00
2.020 - MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	PAGAMENTOS EFETUADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	26.400,00	27.720,00	29.106,00	30.561,00
2.023 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	54.700,00	57.435,00	60.307,00	63.322,00
2.148 - MANT. DO PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	68.210,00	71.620,00	75.201,00	78.962,00
2.149 - MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	16.500,00	17.325,00	18.191,00	19.100,00
2.150 - MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00

2.152 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	86.840,00	91.182,00	95.741,00	100.528,00
2.153 - MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	188.700,00	198.135,00	208.042,00	218.444,00
2.154 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	171.695,00	180.279,00	189.293,00	198.758,00
2.155 - MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	36.500,00	38.325,00	40.241,00	42.253,00
2.156 - MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	68.416,40	71.837,00	75.429,00	79.200,00
2.157 - MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.400,00	7.770,00	8.158,00	8.566,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.139.331,40	2.439.649,00	2.451.632,00	2.479.210,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0005 DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA
OBJETIVO: ESTRUTURAR E PROTEGER MEDIANTE AÇÕES INTEGRADAS PARA PROVER CONDIÇÕES IDEAIS PARA ATIVIDADES DAS POLITICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER ACOES INTEGRADAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	%	114.412,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.008 - MANTENCAO DE ATIVIDADES DO PROCON	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	26.545,00	27.872,00	29.266,00	30.729,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							26.545,00	27.872,00	29.266,00	30.729,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0006 ATENCAO A SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO MEDIANTE AÇÕES E CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
SEGURANCA PARA A POPULACAO	%	1.170.648,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.013 - MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL	SISTEMA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	236.604,00	248.434,00	260.856,00	273.899,00
2.014 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	33.000,00	34.650,00	36.383,00	38.202,00
2.015 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							271.604,00	285.184,00	299.444,00	314.416,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETIVO: CONSOLIDAR O SUAS, DE FORMA A COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL OFERTANDO SERV.,
PROG., PROJ., BENEFÍCIOS P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERAVEL.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
DESENVOLVER ACOES DE QUALIDADE DE PROTECAO SOCIAL	%	4.166.492,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.003 - INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A ACOES POLITICAS SOCIAIS	IMOVEIS AMPLIADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	108.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.021 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	PAGAMENTOS REALIZADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	68.310,00	71.725,00	75.311,00	79.077,00
2.022 - MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	19.400,00	20.370,00	21.388,00	22.457,00
2.024 - CONVENIO C/REDE SOC ASSISTENC DE PROTECAO AO IDOSO	CONVENIO REALIZADO	ENTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00
2.025 - CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE	CONVENIO REALIZADO	ENTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00

2.027 - SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS	50,00	50,00	50,00	50,00	108.028,00	113.429,00	119.101,00	125.056,00
2.028 - OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS	170,00	170,00	170,00	170,00	158.770,00	166.708,00	175.043,00	183.795,00
2.029 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS	70,00	70,00	70,00	70,00	400.490,00	420.515,00	441.541,00	463.618,00
2.030 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	ATIVIDAE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00	500,00	600,00	700,00
2.031 - MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1,00	1,00	1,00	1,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00
2.035 - MANUT DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE - CMDCA	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1,00	1,00	1,00	1,00	400,00	420,00	440,00	460,00
2.036 - MANUT DE ACOES VOLTADAS A PESSOA IDOSA - CMI	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.037 - MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1,00	1,00	1,00	1,00	142.295,00	149.410,00	156.880,00	164.724,00
2.038 - MANUT DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00
2.232 - CONV. REDE SOC. ASSIST ESP MEDIA/ ALTA COMPL IDOSO	CONVENIO REALIZADO	ENTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.058.093,00	1.003.407,00	1.052.976,00	1.130.016,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0008 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL OBJETIVO: PROMOVER, DESENV.E EFETIVAR ACOES DE SAUDE, CONF.PRINCIPIOS DO SUS, DE UNIVERSAL.DE ACESSO AOS SERV.DE SAUDE, INTEGRALIDADE E TRATAMENTO IGUALITARIO DOS USUARIOS, VISANDO MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DA POPULACAO, OFERECER SERVICOS DE QUALIDADE.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
IMPLEMENTAR A ATENCAO A SAUDE	%	20.802.220,51	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.004 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	310.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.039 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	68.310,00	71.725,00	75.311,00	79.077,00
2.040 - MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	27.900,00	29.295,00	30.760,00	32.298,00
2.041 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	86.485,00	90.809,00	95.350,00	100.117,00
2.042 - MANUT.DAS ATIVID.ADMIN.DA SUBSEC.MUNIC DE SAUDE	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00	315,00	330,00	346,00
2.043 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	34.585,00	36.314,00	38.129,00	40.036,00
2.044 - MANUT. DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.020,00
2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	783.922,51	823.119,00	864.275,00	907.488,00
2.046 - MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	736.900,00	686.910,00	721.255,00	757.318,00
2.047 - APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	3.150,00	3.310,00	3.473,00
2.048 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	268.231,00	281.642,00	295.724,00	310.510,00
2.049 - MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	38.300,00	40.215,00	42.226,00	44.337,00
2.050 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	634.009,00	665.709,00	698.995,00	733.945,00
2.051 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	8.670,00	9.104,00	9.559,00	10.037,00
2.052 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	338.885,00	355.829,00	373.620,00	392.302,00
2.053 - MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.200,00	2.310,00	2.425,00	2.547,00
2.054 - MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	445.427,66	245.285,00	257.550,00	270.427,00
2.055 - MANUT.DO PROG. DE SAUDE NAS ESCOLAS - PSE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.158,00
2.056 - MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	406.620,00	426.951,00	448.298,00	470.713,00
2.057 - MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE-SMTS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	323.500,00	339.675,00	356.659,00	374.492,00
2.058 - MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	68.487,00	71.909,00	75.505,00	79.280,00
2.059 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	103.500,00	108.675,00	114.109,00	119.814,00
2.060 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	28.350,00	29.768,00	31.256,00	32.819,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

2.061 - MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - VIGSAN	ATIVIDADES MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00	4.862,00
2.062 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	219.201,00	230.161,00	241.669,00	253.752,00
2.063 - MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	41.300,00	43.365,00	45.533,00	47.810,00
2.064 - MANUT DE DESP DE COMBATE CARENCIA NUTRICIONAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
2.065 - TRANSF. PARA DESP. ADMINISTRATIVAS - CONT. RATEIO	RATEIO ADM MANTIDO	CONSORCIO	1,00	1,00	1,00	1,00	30.778,00	32.317,00	33.933,00	35.629,00
2.066 - TRANSF. PARA ATENDIMENTO DE SAUDE - CONT. RATEIO	ATENDIMENTO MANITDO	CONSORCIO	1,00	1,00	1,00	1,00	140.793,00	147.833,00	155.224,00	162.985,00
2.123 - MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	11.000,00	11.550,00	12.128,00	12.734,00
2.171 - TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA	CONSORCIO	1,00	1,00	1,00	1,00	34.660,00	36.393,00	38.213,00	40.124,00
2.180 - CONVENIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	CONVENIO REALIZADO	CONVENIO	8,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
2.233 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	CONSELHO	1,00	1,00	1,00	1,00	600,00	630,00	662,00	695,00

SAUDE										
2.234 - MANUT. CASA DE APOIO P/ TRATAM. FORA DO DOMICILIO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	13.000,00	13.650,00	14.332,00	15.050,00
2.245 - MANUT. ATIVID. DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	51.500,00	54.075,00	56.779,00	59.618,00
2.246 - MANUT. DESPESAS COM TRATAMENTO DA COVID-19	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,00
2.247 - MANT. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ANIMAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							5.332.814,17	4.974.703,00	5.222.940,00	5.483.586,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
OBJETIVO: PROMOVER ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL, AMPL. O ACESSO E TAXAS DE CONCLUSAO, FORTALECER O ENSINO COM NOVAS FORMAS E POSSIBIL. DE DESENV. DOS CONTEUDOS CURRICULARES, DIVERSIFICANDO AS SITUACOES DE APRENDIZAGENS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE ENSINO	%	29.197.518,69	1/2022	113,48	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.005 - INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO MELHORADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	270.000,00	400.000,00	10.000,00	12.000,00
1.006 - INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE DE ENSINO MELHORADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	200.000,00	10.000,00	12.000,00
2.067 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	70.110,00	73.615,00	77.296,00	81.161,00
2.068 - MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	37.500,00	39.375,00	41.344,00	43.411,00
2.069 - REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	37.900,00	39.795,00	41.785,00	43.874,00
2.070 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	61.145,00	64.202,00	67.412,00	70.783,00
2.071 - MANUT DAS ATIVID. DA SUBSEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

2.072 - ALIMENTACAO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFANCIA	ALUNOS ALIMENTADOS	ALUNOS	145,00	145,00	145,00	145,00	67.000,00	70.350,00	73.868,00	77.561,00
2.073 - MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	233.630,00	245.312,00	257.577,00	270.456,00
2.074 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	120.500,00	126.525,00	132.851,00	139.494,00
2.075 - UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	350,00	350,00	350,00	350,00	39.500,00	41.475,00	43.549,00	45.726,00
2.076 - MATERIAL DIDATICO E PEDAG PARA ENS FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
2.077 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	134.839,69	141.582,00	148.661,00	156.094,00
2.078 - SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	423.550,00	444.728,00	466.964,00	490.312,00
2.079 - ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	350,00	350,00	350,00	350,00	195.000,00	204.750,00	214.988,00	225.737,00
2.080 - MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MEDIO	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	20,00	20,00	20,00	20,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2.082 - MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR	ESTAGIARIOS CONTRATADOS	ALUNOS	20,00	20,00	20,00	20,00	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.678,00
2.083 - MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	105,00	105,00	105,00	105,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2.084 - MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	ASSOC. ATENDIDA	ASSOCIACOES	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
2.085 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.700,00	2.835,00	2.977,00	3.126,00
2.086 - MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	118.915,00	124.861,00	131.104,00	137.659,00
2.087 - AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENS INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	ALUNOS	125,00	125,00	125,00	125,00	18.800,00	19.740,00	20.727,00	21.763,00
2.088 - MATERIAL DIDATICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
2.089 - MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	45.055,00	47.308,00	49.673,00	52.157,00
2.090 - SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.068,00
2.091 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,00
2.092 - MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	122.250,00	128.363,00	134.781,00	141.520,00
2.093 - ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	125,00	125,00	125,00	125,00	43.170,00	45.328,00	47.595,00	49.975,00
2.094 - MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCACAO ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	118.574,00	124.503,00	130.728,00	137.265,00
2.095 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.293.888,00	2.408.582,00	2.529.012,00	2.655.462,00
2.096 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	79.000,00	82.950,00	87.098,00	91.452,00
2.097 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	374.769,00	393.507,00	413.183,00	433.842,00
2.098 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	35.709,00	37.494,00	39.369,00	41.338,00
2.124 - MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL	PREDIOS CONSERVADOS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00
2.125 - MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	PREDIOS CONSERVADOS	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
2.173 - MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.116.786,00	1.172.625,00	1.231.257,00	1.292.819,00
2.175 - MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.244,00	3.406,00	3.577,00	3.755,00
2.237 - AQUISIÇÃO UNIFORMES ALUNOS CEMEI E PROINFANCIA	ALUNOS UNIFORMIZADOS	ALUNOS	145,00	145,00	145,00	145,00	45.000,00	5.000,00	47.250,00	5.000,00
2.238 - MATERIAL DIDATICO, PEDAG. PARA CEMEI E PROINFANCIA	MATERIAL ADQUIRIDO	ALUNOS	145,00	145,00	145,00	145,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							6.908.334,69	7.439.001,00	7.257.706,00	7.592.477,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0010 APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR
OBJETIVO: FOMENTAR, FORTALECER A IDENT. CULTURAL DA POPULACAO, DISSEMINAR A CULTURA NOS DIVERSOS SEGMENTOS. APOIAR,INCENTIVAR,REALIZAR AÇÕES DE ENTRET. FORMAÇÃO. DESENV. QUALIF. APERF. NAS DIV. AREAS
ARTIST. E CULTURAIS E PROMOVER PROTEÇAO. PATRIM. CULTURAL
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PROMOVER E FORTALECER A CULTURA DA COMUNIDADE	%	1.332.586,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2.099 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	33.375,00	35.044,00	36.796,00	38.636,00
2.100 - MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.900,00	3.045,00	3.197,00	3.357,00
2.101 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
2.102 - APOIO A ENTIDADES CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS	CONVENIO REALIZADO	ENTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
2.103 - MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	41.400,00	43.470,00	45.644,00	47.926,00
2.104 - MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	6.500,00	6.825,00	7.166,00	7.525,00
2.105 - MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00
2.243 - APOIO A AGENTES CULTURAIS LOCAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							309.175,00	324.634,00	340.866,00	357.911,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0011 ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: FOMENTAR A PRATICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,PROPICIANDO A MELHORIA DA SAUDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, A INTEGRACAO E A INCLUSAO SOCIAL, A FORMACAO DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES CONJUNTAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE.
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
FOMENTAR ACOES DE ESPORTE E LAZER	%	2.297.151,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.008 - AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	488.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.009 - AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.106 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	33.375,00	35.044,00	36.796,00	38.636,00
2.107 - MANUT DE ATIVID DO DEPART DE ESPORTES E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.621,00
2.108 - MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	23.460,00	24.633,00	25.865,00	27.158,00
2.109 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	57.900,00	60.795,00	63.835,00	67.026,00
2.110 - PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	46.100,00	48.405,00	50.825,00	53.367,00
2.112 - APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL	APOIO MANTIDO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.500,00	16.275,00	17.089,00	17.943,00
2.113 - MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIM E ENC SOCIAIS - LAZ	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	24.175,00	25.384,00	26.653,00	27.986,00
2.114 - MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	149.900,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.115 - PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
2.235 - PROMOÇÃO ATIVIDADES PARADESPORTIVAS	ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PESSOAS	30,00	30,00	30,00	30,00	11.500,00	12.075,00	12.679,00	13.313,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							901.810,00	443.581,00	464.761,00	486.999,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
PROGRAMA: 0012 INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS
OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS, PRACAS, JARDINS, CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL, MOBILIDADE, LIMPEZA URBANA E ILUMINACAO PUBLICA, PROPORC.MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA EM CONFORM.DA ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MELHORA DA QUALIDADE DA ESTRUT.E SERVICOS PUBLICOS	%	9.849.268,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.010 - OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS	VIAS PUBLICAS MELHORADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	190.000,00	40.000,00	41.680,00	43.430,00
1.011 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	40.000,00
1.012 - AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	2,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	170.000,00	10.000,00
1.013 - AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA	RESIDENCIAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00
2.116 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	68.310,00	71.725,00	75.312,00	79.077,00
2.117 - MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	11.700,00	12.285,00	12.899,00	13.544,00
2.118 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	106.715,00	112.051,00	117.653,00	123.538,00
2.119 - MANUT ATIV DA SUBSEC MUN OBRAS E SERV PUBLICOS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	525,00	552,00	579,00
2.120 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	423.630,00	444.811,00	467.052,00	490.405,00
2.121 - MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	24.300,00	26.670,00	28.000,00	29.404,00
2.122 - MANUT E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE USO CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	23.615,00
2.126 - CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	81.500,00	85.575,00	89.854,00	94.346,00
2.127 - MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	157.140,00	164.997,00	173.247,00	181.909,00
2.128 - MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.700,00	8.085,00	8.489,00	8.914,00
2.129 - MANUTENCAO DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	54.465,00	57.188,00	60.048,00	63.050,00
2.130 - MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO	ATIVIDEADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	141.700,00	148.785,00	156.224,00	164.035,00
2.135 - CONSERVACAO DO SIST.DE RETRANSM. DOS SINAIS DE TV	UNIDADE CONSERVADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	11.000,00	11.550,00	12.127,00	12.734,00
2.136 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM A ILUMINACAO PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	308.505,00	323.930,00	340.127,00	357.133,00
2.141 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	510.580,00	536.109,00	562.914,00	591.060,00
2.142 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	116.000,00	121.800,00	127.890,00	134.285,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.374.145,00	2.337.506,00	2.606.559,00	2.531.058,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0013 INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, REFORMA DE MORADIAS E DOAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E ASSISTÊNCIA TANTO NO ASPECTO PREVENTIVO E EMERGENCIAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ATENDER NECESSIDADES DA COMUNIDADE	FAMILIAS	539.304,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.031 - IMPLANT. E CONST. INFRAESTRUTURA CONJ. HABITAC.	CONJ. HABITAC. CONSTRUIDO	UND	1,00	1,00	0,00	0,00	310.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.131 - APOIO HABITACIONAL P/ RESIDENTES DO SETOR RURAL	ATIVIDADE MANTIDA	FAMILIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.750,00	16.537,00	17.365,00
2.132 - APOIO HABITACIONAL P/ RESIDENTES DO SETOR URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	FAMILIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.750,00	16.537,00	17.365,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							340.000,00	131.500,00	33.074,00	34.730,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0014 SANEAMENTO BASICO

OBJETIVO: ESTRUTURACAO DO SIST. DE CAPTACAO DA AGUA POTAVEL E DISTRIBUICAO A POPULACAO, E MANUT. DO SIST. DE COLETA DE ESGOTO URBANO DEVIDAMENTE TRATADO, AMPLIAÇAO E MAPEAMENTO DAS REDES E RAMAIS,

MELHORIA DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
AUMENTO DO ATENDIMETO A POPULACAO	%	4.690.548,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.015 - CONST. AMPL. SISTEMA DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL	SISTEMA MELHORADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	240.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

1.016 - AMPLIACAO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO	SISTEMA AMPLIADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	351.150,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.017 - CONST. AMPL SIST ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS	SISTEMA CONST.E MELHORADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	120.000,00	112.702,00	117.436,00	122.368,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

2.143 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	34.745,00	36.482,00	38.306,00	40.222,00
2.144 - MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	16.300,00	17.115,00	17.971,00	18.869,00
2.145 - MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	91.819,00	96.410,00	101.230,00	106.292,00
2.146 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	61.010,00	64.060,00	67.263,00	70.627,00
2.147 - MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	265.200,00	278.460,00	292.383,00	307.002,00
2.174 - MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.310,00
2.176 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	163.805,00	171.995,00	180.595,00	189.624,00
2.177 - MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.483.029,00	1.023.174,00	1.068.431,00	1.115.914,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0015 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, A PROTECAO E CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS ACOES DE PROTECAO, PRESERVACAO, REVITALIZACAO, CONTROLE,REGULARIZACAO E FISCALIZACAO AMBIENTAL

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PREVENCAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE %		1.753.736,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS				METAS FINANCEIRAS			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1.018 - CONSTRUCAO E REGULAR. DO ATERRO SANITARIO	ATERRO CONSTRUIDO	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	420.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.032 - REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS, RIOS E CÓRREGOS	REVITALIZAÇÃO REALIZADA	UND	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.133 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	81.000,00	85.050,00	89.302,00	93.768,00
2.134 - MANUT DA RECUPERACAO E CONS DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
2.166 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	61.140,00	64.197,00	67.407,00	70.777,00
2.167 - MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,00
2.168 - MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	59.500,00	62.475,00	65.599,00	68.878,00
2.169 - CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	FISCALIZACAO REALIZADA	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00	4.862,00
2.170 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
2.191 - MANUT.DE APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	ASSOCIACOES	1,00	1,00	1,00	1,00	15.600,00	16.380,00	17.199,00	18.059,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							671.440,00	314.012,00	377.212,00	391.072,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0016 AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICOS

OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, ORGANIZAR QUALIFICAR E OFERECER ALTERNATIVAS DE PRODUCAO AOS PROD. RURAIS, BUSCANDO DESENV.SOCIO-ECONOMICO, SUSTENTA VEL DO AGRONEGOCIO, VIABILIZAR

DESENV.SUSTENTAVEL E GERAR O PROGRESSO DE DIFERENTES SETORES

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GERACAO DE	%	1.217.025,00	1/2022	100,00	12/2025

DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2022	2023	2024	2025	METAS FINANCEIRAS 2022	2023	2024	2025
1.019 - INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO	INVESTIMENTOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	300.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.158 - CONVENIO COM EMATER PARA ASSISTENCIA A PROD.RURAIS	PRODUTORES ATENDIDOS	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
2.159 - MANUT DE APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACOES ATENDIDAS	ASSOCIACOES	2,00	2,00	2,00	2,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.730,00
2.160 - MANUTENCAO DE DESPESAS DA DEFESA AGROPECUARIA	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	3.150,00	3.307,00	3.473,00
2.161 - MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS	AUMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA	PRODUTORES RURAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	35.900,00	37.695,00	39.580,00	41.559,00
2.187 - MANUT. DE APOIO A EXPOS.E FEIRAS DA PRODUCAO LOCAL	ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	%	0,00	0,00	100,00	100,00	19.000,00	19.950,00	20.947,00	21.995,00
2.189 - MANUT. DE SERVICOS DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM	ATIVIDADE DE FISCALIZACAO E INSPECAO REALIZADA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	37.900,00	39.795,00	41.785,00	43.874,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							505.800,00	226.090,00	236.894,00	248.241,00

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0017 GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES

OBJETIVO: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUCAO DASATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR, INSTRUMENTALIZAR A POPULACAO PROMOVENDO SEGURANCA E MOBILIDADE, ESTRUTURAR E M ANTER AS VIAS DE TRANSITO NO SETOR RURAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
IMPLEMENTO DA GESTAO E CONTROLE DO TRANSITO %		2.050.705,00	1/2022	100,00	12/2025

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2022	2023	2024	2025	METAS FINANCEIRAS 2022	2023	2024	2025
1.020 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS	INVESTIMENTOS REALIZADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.030 - CONST. DE PARADAS DE ÔNIBUS E APOIO DE RODOVIÁRIA	CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2.138 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	183.375,00	192.544,00	202.171,00	212.280,00
2.139 - MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	113.200,00	118.860,00	124.803,00	131.043,00
2.140 - MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	145.780,00	153.069,00	160.722,00	168.759,00
2.242 - MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.800,00	16.590,00	17.419,00	18.290,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							468.155,00	523.063,00	517.115,00	542.372,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS, TENDO EM CONTA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
RESERVA MANTIDA	%	2.314.214,38	1/2022	100,00	12/2022

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2022	2023	2024	2025	METAS FINANCEIRAS 2022	2023	2024	2025
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	289.822,34	48.387,00	667.348,40	1.018.833,98

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	289.822,34	48.387,00	667.348,40	1.018.833,98

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES REFERENTE A LDO - EXERCICIO DE 2022

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS A VIABILIZACAO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.151	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	PARCELAMENTO	1,00	PAGAMENTOS MANTIDOS
2.164	CUPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	%	100,00	DIVIDA AMORTIZADA
2.165	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	FINANCIAMENTO	100,00	FINANCIAMENTO AMORTIZADO

PROGRAMA: 0002 SERVICO DA DEFESA JURIDICA

OBJETIVO: GARANTIR LEGITIMIDADE DAS AÇÕES DO PODER MUNICIPAL E RECURSOS NECESSÁRIOS A VIABILIZAÇÃO DAS DEFESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.005	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	PAGAMENTOS EFETUADOS
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDADAS
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRACAO SUPERIOR				
OBJETIVO: PROPORCIONAR ESTRUTURA ADEQUADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E FESTIVIDADES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUT. DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	PAGAMENTOS EFETUADOS
2.002	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	PAGAMENTOS EFETUADOS
2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.004	REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	%	100,00	EVENTOS REALIZADOS

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA				
OBJETIVO: MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA P/ASSEGURAR A EFICÁCIA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERV PÚBLICOS, MODERNIZ. DA MAQUINA PUBLICA E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, DESENV. SOLUÇÕES DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESENV. DE REC. HUMANOS, PUBLIC.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL	UN	1,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
2.007	MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.009	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.011	MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.012	CONVENIOS COM ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAL	CONVENIO	2,00	CONVENIOS EFETIVADOS
2.016	MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	%	100,00	PAGAMENTOS REALIZADOS
2.017	MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.018	MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS	%	100,00	DIVULGACOES REALIZADAS
2.019	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS	%	100,00	PAGAMENTOS REALIZADOS
2.020	MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	%	100,00	PAGAMENTOS EFETUADOS
2.023	MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.148	MANT. DO PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.149	MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.150	MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.152	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.153	MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.154	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.155	MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.156	MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.157	MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
PROGRAMA: 0005 DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA				
OBJETIVO: ESTRUTURAR E PROTEGER MEDIANTE AÇÕES INTEGRADAS PARA PROVER CONDIÇÕES IDEAIS PARA ATIVIDADES DAS POLITICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANTENCAO DE ATIVIDADES DO PROCON	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
PROGRAMA: 0006 ATENCAO A SEGURANCA PUBLICA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO MEDIANTE AÇÕES E CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.013	MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL	UN	1,00	SISTEMA MANTIDO
2.014	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	CONVENIO	1,00	CONVENIO MANTIDO
2.015	MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL	CONVENIO	1,00	CONVENIO MANTIDO
PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
OBJETIVO: CONSOLIDAR O SUAS, DE FORMA A COMBATER AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VIOLAÇÃO E OU AMEAÇA AOS DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL OFERTANDO SERV., PROG., PROJ., BENEFÍCIOS P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERAVEL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A ACOES POLITICAS SOCIAIS	UN	1,00	IMOVEIS AMPLIADOS
2.021	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	%	100,00	PAGAMENTOS REALIZADOS
2.022	MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.024	CONVENIO C/REDE SOC ASSISTENC DE PROTECAO AO IDOSO	ENTIDADE	1,00	CONVENIO REALIZADO
2.025	CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE	ENTIDADE	1,00	CONVENIO REALIZADO
2.027	SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC	FAMILIAS	80,00	FAMILIAS ATENDIDAS

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.028	OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF	PESSOAS	170,00	PESSOAS ATENDIDAS
2.029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	FAMILIAS	240,00	FAMILIAS ATENDIDAS
2.030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	%	100,00	ATIVIDAE MANTIDA
2.031	MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	CONSELHO	1,00	CONSELHO MANTIDO
2.035	MANUT DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE - CMDCA	CONSELHO	1,00	CONSELHO MANTIDO
2.036	MANUT DE ACOES VOLTADAS A PESSOA IDOSA - CMI	CONSELHO	1,00	CONSELHO MANTIDO
2.037	MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,00	CONSELHO MANTIDO
2.038	MANUT DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.232	CONV. REDE SOC. ASSIST ESP MEDIA/ ALTA COMPL IDOSO	ENTIDADE	1,00	CONVENIO REALIZADO
PROGRAMA: 0008 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL				

OBJETIVO: PROMOVER, DESENV.E EFETIVAR ACOES DE SAUDE, CONF.PRINCIPIOS DO SUS, DE UNIVERSAL.DE ACESSO AOS SERV.DE SAUDE, INTEGRALIDADE E TRATAMENTO IGUALITARIO DOS USUARIOS, VISANDO MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DA POPULACAO, OFERECER SERVICOS DE QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE	UN	1,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
2.039	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.040	MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.041	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.042	MANUT.DAS ATIVID.ADMIN.DA SUBSEC.MUNIC DE SAUDE	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.043	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.044	MANUT. DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.047	APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.049	MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.050	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.051	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.052	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.053	MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.055	MANUT.DO PROG. DE SAUDE NAS ESCOLAS - PSE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.056	MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.057	MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.058	MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.059	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.060	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.061	MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - VIGSAN	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDA
2.062	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.063	MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.064	MANUT DE DESP DE COMBATE CARENCIA NUTRICIONAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.065	TRANSF. PARA DESP. ADMINISTRATIVAS - CONT. RATEIO	CONSORCIO	1,00	RATEIO ADM MANTIDO
2.066	TRANSF. PARA ATENDIMENTO DE SAUDE - CONT. RATEIO	CONSORCIO	1,00	ATENDIMENTO MANITDO
2.123	MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE	UN	2,00	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.171	TRANSF.PARA MANUT.DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	CONSORCIO	1,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.180	CONVENIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	CONVENIO	8,00	CONVENIO REALIZADO
2.233	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE	CONSELHO	1,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.234	MANUT. CASA DE APOIO P/ TRATAM. FORA DO DOMICILIO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.245	MANUT. ATIVID. DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.246	MANUT. DESPESAS COM TRATAMENTO DA COVID-19	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL, AMPL. O ACESSO E TAXAS DE CONCLUSAO, FORTALECER O ENSINO COM NOVAS FORMAS E POSSIBIL. DE DESENV. DOS CONTEUDOS CURRICULARES, DIVERSIFICANDO AS SITUACOES DE APRENDIZAGENS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL	UN	1,00	UNIDADES DE ENSINO MELHORADAS
1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	UN	1,00	UNIDADE DE ENSINO MELHORADA
2.067	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.068	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.069	REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.070	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.071	MANUT DAS ATIVID. DA SUBSEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.072	ALIMENTACAO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFANCIA	%	100,00	ALUNOS ALIMENTADOS
2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.074	MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.075	UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.076	MATERIAL DIDATICO E PEDAG PARA ENS FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA.
2.077	MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.078	SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.079	ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.080	MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MEDIO	%	100,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR	ALUNOS	20,00	ESTAGIARIOS CONTRATADOS

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS	ALUNOS	90,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.084	MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	ASSOCIACOES	1,00	ASSOC. ATENDIDA
2.085	MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.087	AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENS INFANTIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.088	MATERIAL DIDATICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.089	MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

2.090	SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.091	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.093	ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.094	MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCACAO ESPECIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.098	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.124	MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL	UN	2,00	PREDIOS CONSERVADOS
2.125	MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	UN	3,00	PREDIOS CONSERVADOS
2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.237	AQUISIÇÃO UNIFORMES ALUNOS CEMEI E PROINFANCIA	ALUNOS	145,00	ALUNOS UNIFORMIZADOS
2.238	MATERIAL DIDATICO, PEDAG. PARA CEMEI E PROINFANCIA	ALUNOS	145,00	MATERIAL ADQUIRIDO

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR				
OBJETIVO: FOMENTAR, FORTALECER A IDENT. CULTURAL DA POPULACAO, DISSEMINAR A CULTURA NOS DIVERSOS SEGMENTOS. APOIAR,INCENTIVAR,REALIZAR AÇÕES DE ENTRET. FORMAÇÃO. DESENV. QUALIF. APERF. NAS DIV. AREAS ARTIST. E CULTURAIS E PROMOVER PROTEÇAO. PATRIM. CULTURAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.099	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.100	MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.102	APOIO A ENTIDADES CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADE	1,00	CONVENIO REALIZADO
2.103	MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.104	MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.105	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.243	APOIO A AGENTES CULTURAIS LOCAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
PROGRAMA: 0011 ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO: FOMENTAR A PRATICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE,PROPICIANDO A MELHORIA DA SAUDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, A INTEGRACAO E A INCLUSAO SOCIAL, A FORMACAO DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES CONJUNTAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS	UN	1,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
1.009	AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER	UN	1,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
2.106	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.107	MANUT DE ATIVID DO DEPART DE ESPORTES E LAZER	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.108	MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.109	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.110	PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.112	APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL	%	100,00	APOIO MANTIDO
2.113	MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIM E ENC SOCIAIS - LAZ	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.114	MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.115	PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.235	PROMOÇÃO ATIVIDADES PARADESPORTIVAS	PESSOAS	30,00	ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA
PROGRAMA: 0012 INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS, PRACAS, JARDINS, CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL, MOBILIDADE, LIMPEZA URBANA E ILUMINACAO PUBLICA, PROPORC.MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA EM CONFORM.DA ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.010	OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS	%	100,00	VIAS PUBLICAS MELHORADAS
1.011	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS	UN	1,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
1.012	AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC	UN	2,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
1.013	AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	RESIDENCIAS ATENDIDAS
2.116	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.117	MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.118	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.119	MANUT ATIV DA SUBSEC MUN OBRAS E SERV PUBLICOS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.120	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.121	MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.122	MANUT E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE USO CIVIL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.126	CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.127	MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.128	MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.129	MANUTENCAO DO PAGAM. DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.130	MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO	%	100,00	ATIVIDEADE MANTIDA
2.135	CONSERVACAO DO SIST.DE RETRANSM. DOS SINAIS DE TV	UN	1,00	UNIDADE CONSERVADA
2.136	MANUTENCAO DE DESPESAS COM A ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.141	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
PROGRAMA: 0013 INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, REFORMA DE MORADIAS E DOAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				

PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E ASSISTÊNCIA TANTO NO ASPECTO PREVENTIVO E EMERGENCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.031	IMPLANT. E CONST. INFRAESTRUTURA CONJ. HABITAC.	UND	1,00	CONJ. HABITAC. CONSTRUIDO
2.131	APOIO HABITACIONAL P/ RESIDENTES DO SETOR RURAL	FAMILIAS	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.132	APOIO HABITACIONAL P/ RESIDENTES DO SETOR URBANO	FAMILIAS	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
PROGRAMA: 0014 SANEAMENTO BASICO				
OBJETIVO: ESTRUTURACAO DO SIST. DE CAPTACAO DA AGUA POTAVEL E DISTRIBUICAO A POPULACAO, E MANUT. DO SIST. DE COLETA DE ESGOTO URBANO DEVIDAMENTE TRATADO, AMPLIAÇAO E MAPEAMENTO DAS REDES E RAMAIS, MELHORIA DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	CONST. AMPL. SISTEMA DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL	UN	1,00	SISTEMA MELHORADO
1.016	AMPLIACAO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO	UN	1,00	SISTEMA AMPLIADO
1.017	CONST. AMPL SIST ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	SISTEMA CONST.E MELHORADO
2.143	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.144	MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.145	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.174	MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.176	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.177	MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
PROGRAMA: 0015 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, A PROTECAO E CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, AMPLIAR E INTENSIFICAR AS ACOES DE PROTECAO, PRESERVACAO, REVITALIZACAO, CONTROLE,REGULARIZACAO E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	CONSTRUCAO E REGULAR. DO ATERRO SANITARIO	UN	1,00	ATERRO CONSTRUIDO
2.133	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.134	MANUT DA RECUPERACAO E CONS DO MEIO AMBIENTE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.166	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.167	MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.168	MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.169	CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	CONVENIO	1,00	FISCALIZACAO REALIZADA
2.170	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.191	MANUT.DE APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACOES	1,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0016 AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICOS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, ORGANIZAR QUALIFICAR E OFERECER ALTERNATIVAS DE PRODUCAO AOS PROD. RURAIS, BUSCANDO DESENV.SOCIO-ECONOMICO, SUSTENTA VEL DO AGRONEGOCIO, VIABILIZAR DESENV.SUSTENTAVEL E GERAR O PROGRESSO DE DIFERENTES SETORES				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO	UN	1,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
2.158	CONVENIO COM EMATER PARA ASSISTENCIA A PROD.RURAIS	CONVENIO	1,00	PRODUTORES ATENDIDOS
2.159	MANUT DE APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACOES	3,00	ASSOCIACOES ATENDIDAS
2.160	MANUTENCAO DE DESPESAS DA DEFESA AGROPECUARIA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.161	MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS	PRODUTORES RURAIS	100,00	AUMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA
2.187	MANUT. DE APOIO A EXPOS.E FEIRAS DA PRODUCAO LOCAL	%	0,00	ATIVIDADES IMPLEMENTADAS
2.189	MANUT. DE SERVICOS DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM	%	0,00	ATIVIDADE DE FISCALIZACAO E INSPECAO REALIZADA
PROGRAMA: 0017 GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES				
OBJETIVO: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUCAO DASATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR, INSTRUMENTALIZAR A POPULACAO PROMOVENDO SEGURANCA E MOBILIDADE, ESTRUTURAR E M ANTER AS VIAS DE TRANSITO NO SETOR RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS	%	100,00	INVESTIMENTOS REALIZADOS
2.138	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.139	MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.140	MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.242	MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA				
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS, TENDO EM CONTA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	100,00	RESERVA MANTIDA
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA				
PROGRAMA: 0001 ATUACAO LEGISLATIVA				
OBJETIVO: GERENCIAR ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	INVESTIMENTOS EM IMOVEL PARA USO DO LEGISLATIVO	UN	1,00	SEDE DO LEGISLATIVO AMPLIADA/REFORMADA
4.001	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
4.002	MANUTENCAO DE DESPESA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDAS
4.003	MANUTENCAO DA DIVULGACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.004	MANUTENCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	UN	100,00	SEDE MANTIDA
4.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.006	MANUT.DA FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.007	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

4.008	MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.009	MANUTENCAO DO SETOR DE FINANCAS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
4.010	MANUTENCAO DO SETOR DE SERVICOS GERAIS	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA				
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS A VIABILIZACAO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS J UDICIAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
6.004	PAGAMENTO SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS - RPPS	%	0,00	CUSTEAR DESPESAS JUDICIAIS
PROGRAMA: 0016 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
OBJETIVO: MANTER O PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BENEFICIOS DO RPPS DO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
6.001	MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
6.002	MANUT. BENEFICIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-RPPS	%	100,00	BENEFICIOS MANTIDOS
6.003	PAGAMENTO BENEFIC.A INATIVOS E PENS TESOURO MUNIC.	%	100,00	BENEFICIOS MANTIDOS
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	%	100,00	RESERVA MANTIDA

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
Índice Geral

Relatório	Página
Lei do PPA	3
Diretrizes e Programas de Governo	6
Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio	8
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	27

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:25E4874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001-2022

GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO 001-2022

BIBIOTECÁRIO	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	A
8	D
9	D
10	D
11	D
12	A
13	A
14	C
15	A
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE ARTES	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	C
12	D
13	C
14	C
15	B
16	D
17	B
18	C
19	A

20	B
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	D
12	A
13	D
14	D
15	A
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	C
12	A
13	B
14	D
15	D
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	A
12	D
13	C
14	A
15	C
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE INGLÊS	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	D
12	D
13	D
14	C
15	B
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
1	B
2	D
3	C

4	A
5	B
6	B
7	C
8	A
9	B
10	D
11	D
12	A
13	B
14	D
15	A
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	B
7	C
8	A
9	B
10	D
11	B
12	D
13	A
14	D
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	B
7	C
8	A
9	B
10	D
11	A
12	B
13	B
14	C
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	D
7	B
8	C
9	C
10	D
11	B
12	C
13	B
14	B
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
FISIOTERAPEUTA	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	C
7	B
8	C

9	B
10	A
11	D
12	A
13	A
14	B
15	C
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
SECRETÁRIO ESCOLAR	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	D
7	D
8	A
9	D
10	D
11	D
12	A
13	D
14	B
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A

Japaraíba, 31 de janeiro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4899D40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001-2022

GABARITO PRELIMINAR	
PROCESSO SELETIVO 001-2022	
BIBIOTECÁRIO	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	A
8	D
9	D
10	D
11	D
12	A
13	A
14	C
15	A
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE ARTES	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	C
12	D
13	C
14	C
15	B
16	D

17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	D
12	A
13	D
14	D
15	A
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	C
12	A
13	B
14	D
15	D
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	A
12	D
13	C
14	A
15	C
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE INGLÊS	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	D
6	D
7	D
8	D
9	B
10	A
11	D
12	D
13	D
14	C
15	B
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B
PROFESSOR DE HISTÓRIA	

1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	B
7	C
8	A
9	B
10	D
11	D
12	A
13	B
14	D
15	A
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	B
7	C
8	A
9	B
10	D
11	B
12	D
13	A
14	D
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	B
7	C
8	A
9	B
10	D
11	A
12	B
13	B
14	C
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	D
7	B
8	C
9	C
10	D
11	B
12	C
13	B
14	B
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
FISIOTERAPEUTA	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B

6	C
7	B
8	C
9	B
10	A
11	D
12	A
13	A
14	B
15	C
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A
SECRETÁRIO ESCOLAR	
1	B
2	D
3	C
4	A
5	B
6	D
7	D
8	A
9	D
10	D
11	D
12	A
13	D
14	B
15	D
16	A
17	B
18	D
19	A
20	A

Japaraíba, 31 de janeiro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AC172FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO EDITAL 03/2021 – AJUDANTE GERAL 40 VAGAS

Posição de Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Pontos do Currículo	Pontos do teste prático	Pontuação Total
1°	João Benedito Gonçalves	31/07/1969	12	10	22
2°	José João da Silva	24/01/1966	10	10	20
3°	João de Souza	29/01/1960	6	10	16
4°	Wagner Heleno Messias	29/12/1980	6	10	16
5°	José dos Santos Quintino	19/05/1961	5	10	15
6°	Ericson Tavares da silva	19/12/1992	5	10	15
7°	João Luis Mota	25/01/1968	4	10	14
8°	Geraldo Magela de Paulo	15/06/1969	4	10	14
9°	Vanderlei da Consolação Lima	18/03/1977	4	10	14
10°	PABLO CRISTIANO QUINTILIANO	14/01/1985	4	10	14
11°	Geraldo Ferreira de Oliveira	09/04/1977	5	8	13
12°	Itamar da Conceição Moraes	08/12/1967	3	10	13
13°	Marlene dos Santos Gualberto de Oliveira	08/03/1970	6	6	12
14°	Jader Tomaz de Souza	23/01/1963	2	10	12
15°	Marina Maria dos Santos	22/08/1968	2	10	12
16°	Reinaldo Da Silva Anunciação	03/01/1977	2	10	12
17°	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA'	11/06/1977	2	10	12
18°	José Geraldo Vieira	16/01/1980	2	10	12
19°	Fabrícia Cristina Ferreira	23/04/1985	2	10	12
20°	Erick Pinheiro Gomes	21/12/1989	2	10	12
21°	MARCIO COSTA MARTINS	28/12/1975	10	1	11
22°	Geraldo Madaleno de Azevedo	29/05/1965	9	2	11
23°	Oliveiros Alves Leite	06/03/1958	1	10	11
24°	Vania Maria Caldeira Santos	10/10/1962	1	10	11
25°	Helvécio Pereira do Santos	30/03/1967	1	10	11
26°	Geni Ribeiro de Souza	07/08/1967	1	10	11
27°	Solange Freitas da Cruz	03/09/1969	1	10	11
28°	Carlos Nunes de Oliveira	05/01/1970	1	10	11
29°	Carlos Roberto Nunes da Silva	15/06/1974	1	10	11
30°	Reginaldo Miranda	12/07/1979	1	10	11
31°	JUNIA APARECIDA PEDRO	29/09/1988	1	10	11

32°	Weslei Junio De Lima Atanazio	19/09/2000	1	10	11
33°	Gerson Geraldo de Paula	25/12/1961	2	8	10
34°	Geraldo Sérgio Matias	25/08/1966	2	8	10
35°	Arlete Vieira da Silva	25/02/1965	1	9	10
36°	Everton de Ramos das Neves	14/03/2001	1	9	10
37°	Geraldo Antônio de Assis	18/06/1963		10	10
38°	ANGÉLICA JORGE GOMES FREITAS	31/01/1972		10	10
39°	Paula Cristina Costa	08/09/1972		10	10
40°	José Edson Pacheco Rolim	15/02/1973		10	10
41°	Edneija Alves da paixão	18/01/1976		10	10
42°	Adriana Aparecida de Freitas Gonzaga	11/04/1979		10	10
43°	Rozivam bispo dos santos	15/02/1980		10	10
44°	Carlos Eduardo Mariano Viana	03/09/1989		10	10
45°	Renilson de Souza Silva	19/05/1990		10	10
46°	Guilherme Marlove da Silva	16/09/1994		10	10
47°	Thaís Cristina Rosa	27/12/1995		10	10
48°	Lorrane Cristina dos Reis	22/01/1997		10	10
49°	Gleison januario de lima	29/09/1997		10	10
50°	Kézio Hialino Santos	24/05/2000		10	10
51°	Jéssica Cristina de Paula Moreira	18/06/2001		10	10
52°	Daniel Júnior Fernandes Cássio	02/08/2003		10	10
53°	Breno Xavier Vieira	07/09/2003		10	10
54°	MARIA DE FATIMA FERREIRA	16/06/1968	2	7	9
55°	Miguel Santiago Duarte	25/07/1961	1	8	9
56°	CIBELE EUGENIA DE ASSIS DOS SANTOS	09/12/1977	1	8	9
57°	Marcelo Afonso Moreira	07/01/1967		9	9
58°	Frederico da Silva Martins	13/12/2001		9	9
59°	ROMILDO TEIXEIRA	05/01/1979	5	3	8
60°	Luzia Anselmo Gomes	21/04/1978	1	7	8
61°	Evaldo Vieira de Almeida	03/12/1981	1	7	8
62°	Nádia das Graças Benvindo	10/12/1983		8	8
63°	Marilene Dos Santos Corrêa 17	17/02/1990		8	8
64°	Brian Gomes Torres	07/07/1994		8	8
65°	TATIANA CRISTINA MORAES SOUZA	07/10/1996		8	8
66°	Mercês Margarida Pinto	24/09/1961	5	2	7
67°	Washington da conceição	10/02/1965	3	4	7
68°	Rozenilda Maria dos Reis	31/03/1971	3	4	7
69°	EDILMA ROSA RODRIGUES DUTRA	02/04/1974	1	6	7
70°	Luiz Carlos Aparecido de Oliveira	07/02/1982	1	6	7
71°	Gustavo Julho Roberto	23/09/1994	1	6	7
72°	José Guilherme Campos Silva Rosa	22/05/1997	1	6	7
73°	Valter Viana Brandao	01/04/1963		7	7
74°	Claudiana Alves da Paixao	10/02/1980		7	7
75°	Larissa Aparecida Nascimento	18/12/1993		7	7
76°	Laisa Bruna da silva	18/11/2001		7	7
77°	MARIA LUCIA GUILHERME DE OLIVEIRA	01/01/1963	1	5	6
78°	Tamires Fernanda rosa de Oliveira	07/07/1987		6	6
79°	Jaderson Martins Jales	06/02/1993		6	6
80°	Raquel Aparecida Gomes Silva	11/10/1996		6	6
81°	Juliana Aparecida Ferreira de Souza	30/06/1999		6	6
82°	Agnaldo Sivio André	15/09/1969	1	4	5
83°	QUETIA JULIANA PAIXAO	25/09/1982	1	4	5
84°	Michelle Aparecida Xavier	31/12/1983		5	5
85°	Gleidinea Oliveira dos Santos Ferreira	19/08/1988		5	5
86°	Antônio de Souza Reis	04/03/1957	3	1	4
87°	Luis Erlon lage	20/10/1971	3	1	4
88°	JOSE MARIA DA CONCEICAO	23/07/1965	1	3	4
89°	Regiane Dos Santos Corrêa	14/06/1986		4	4
90°	Jefferson Mayer Barbosa de Freitas Santos	06/07/1993		4	4
91°	Evanildo Caetano	28/10/1965	2	1	3
92°	Maycon Rafael Gomes	06/02/1993	2	1	3
93°	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SERAFIM SILVA	07/12/1960	1	2	3
94°	Adao Henrique da Anunciação	02/05/1972	1	2	3
95°	Rosilene da Silva	27/12/1976	1	2	3
96°	Adans Gonçalves Dias	29/09/1966		3	3
97°	Wanderley Cardoso Braga	04/05/1977		3	3
98°	Sônia Jales Gonçalves	25/05/1979		3	3
99°	Andressa mendes da silva	13/12/1983		3	3
100°	JUCIARA CAROLINA FERREIRA GOMES	21/12/1996		3	3
101°	Genervano Pereira Rodrigues	27/10/1970	1	1	2
102°	Helen Vanessa Gualberto dos Santos	01/12/1992	1	1	2
103°	PAULO DO CARMO SILVA	16/07/1960		2	2
104°	Wagnelia Lidiane da Silva	09/04/1983		2	2
105°	Kenia Juliana da Silva	01/04/1992		2	2
106°	Taylara Gomes loureiro	19/08/1996		2	2
107°	Mariana Aparecida de Souza Araújo	11/06/1997		2	2
108°	Marcela Brenda Rodrigues Nonato	16/06/1999		2	2
109°	Elisabeth Martins	12/07/1963		1	1
110°	Jussimaria fernandes ramos	30/01/1969		1	1
111°	Gilmar Júnio Moraes	24/07/1982		1	1
112°	Fernanada Justina Da Conceiçao Dias	19/08/1988		1	1
113°	Hellainny Fernandes de Souza	16/02/1994		1	1

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:12A883C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO –TABIRA EDITAL 01/2022

ITABIRA		
1	ANA CLARA BARROS FERNANDES	DEFERIDO
2	LORENA DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
3	MARIANE OLIVEIRA FONSECA	DEFERIDO
4	JULLYENNE KARLA MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO
5	JOSÉ CUSTÓDIO FERREIRA NETO	DEFERIDO
6	CLAUDILENE ELEUTÉRIO ROSA	DEFERIDO
7	PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELINO	DEFERIDO
8	GREITON JÚNIOR BARROSO	DEFERIDO
9	SARA SOUZA SILVA	DEFERIDO
10	MARIA FERNANDA MARTINS OLIVEIRA	DEFERIDO
11	GIOVANA CÁSSIA ASSIS GONÇALVES	DEFERIDO
12	ANANDA ANDRADE BRAGA	DEFERIDO
13	GIOVANA CRISTINA MENDONÇA VASCONCELOS	DEFERIDO
14	THIAGO MENDONÇA VASCONCELOS	DEFERIDO
	AMANDA GUALBERTO GUEDES	INDEFERIDO
	ANA PAULA MACHADO LIMA	INDEFERIDO
	ARMINDO BRAZ DE SOUZA	INDEFERIDO
	CRISTIANY PEREIRA DE BARROS	INDEFERIDO
	DANIELA APARECIDA FONSECA DE PAULA	INDEFERIDO
	GABRIELA CRISTINA PIRES MOREIRA	INDEFERIDO
	GABRIELLE CRISTINA MAGALHÃES REIS	INDEFERIDO
	GIOVANA MARTINO SOUZA	INDEFERIDO
	GRAEL AISLAN ANDRADE LOPES	INDEFERIDO
	IAGO FERREIRA CARNEIRO	INDEFERIDO
	ISABELLA LUIZA NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
	ISADORA SOUZA MAGALHAES	INDEFERIDO
	JOÃO VICTOR SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
	LAÍS NARA COUTO	INDEFERIDO
	LETÍCIA ERMELINDA TORRES	INDEFERIDO
	LORRANY STEFANY ALVES	INDEFERIDO
	MARCO TÚLIO CALDEIRA	INDEFERIDO
	MARIA LUÍZA GOMES QUIUQUI	INDEFERIDO
	MARIAMALIA DE SOUZA BARCELOS	INDEFERIDO
	MATHEUS FELIPE FREITAS SILVA	INDEFERIDO
	MAYRA CRISTINA ELEUTÉRIO FERREIRA	INDEFERIDO
	MOSSAMMAT ROWNAK JAHAN MORAES ALAM	INDEFERIDO
	NANDARA GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
	OHANA NARA MARTINS GOMES	INDEFERIDO
	PAULO HENRIQUE ELEUTÉRIO	INDEFERIDO
	PEDRO HENRIQUE ABADE CARVALHO	INDEFERIDO
	RANIELLY CRISTINE OLIVEIRA E SILVA	INDEFERIDO
	RENATA APARECIDA OLIVEIRA BRAZ	INDEFERIDO
	SUELI CIRILO FARIAS	INDEFERIDO
	THAÍS DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO
	THAÍS REGINA LACERDA SOARES	INDEFERIDO
	VITÓRIA ELÉCIO FERNANDES CALIXTO	INDEFERIDO

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2B1D6D3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – VALE DO AÇO L 01/2022

VALE DO AÇO		
1	JULIANA ROCHA RAMOS	DEFERIDO
2	HALEFY FELIPE SIQUEIRA	DEFERIDO
3	CARINE RAMOS ASSIS	DEFERIDO
4	KELLEN MARA PERDIGÃO	DEFERIDO
5	LUIZ FELIPE MUNIZ	DEFERIDO
6	CARLA CRISTINA SILVA ROMÃO	DEFERIDO
7	JÚLIA GOMES VASCONCELOS	DEFERIDO
8	ARIANE RICHTER RODRIGUES E SILVA	DEFERIDO
9	TAMARA CRISTINA SOARES	DEFERIDO
10	MAYSA LOPES RODRIGUES	DEFERIDO
11	JÚLIA ASSIS SANTOS	DEFERIDO
12	DENER DO CARMO PIRES	DEFERIDO
13	LARISSA MAYRA DE SOUZA	DEFERIDO
14	ALICE MAIA SILVA	DEFERIDO
15	BRENO MARQUES FERNANDES MIRANDA	DEFERIDO
16	VITORIA ELIAMARE OLIVEIRA MAIA	DEFERIDO
17	ELIS CRISTINA SANTOS FAUSTINO	DEFERIDO
	ALLAN DELFINO BOATO	INDEFERIDO
	ANA CAROLINA SILVA	INDEFERIDO
	BRENDA FERNANDES BARBOSA	INDEFERIDO
	CLAUDILENE EUDER GOMES	INDEFERIDO
	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	INDEFERIDO
	DANUZA NARA DOS SANTOS	INDEFERIDO
	ELIZABETH APARECIDA BATISTA MENDONÇA	INDEFERIDO
	GABRIELA DA SILVA LEAL	INDEFERIDO
	IAN LUCAS GOMES CAMPOS	INDEFERIDO
	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO

	JUARÊS TEIXEIRA	INDEFERIDO
	JÚLIA CECÍLIA MOTA	INDEFERIDO
	KEILA CRISTIANA CRUZ DE SOUZA	INDEFERIDO
	LARISSA CRISTINA CAMPOS CAMPOLINA	INDEFERIDO
	LETÍCIA RODRIGUES BRAGA	INDEFERIDO
	LORENA MIGUEL LEITE	INDEFERIDO
	LUCAS EDUARDO ASSIS NASCIMENTO	INDEFERIDO
	MAÍRA CAROLINA CARNEIRO	INDEFERIDO
	MARIA CLARA GOMES DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
	MARIA EDUARDA DE SOUZA ROLLA	INDEFERIDO
	MIRIANE DA SILVA PERDIGÃO	INDEFERIDO
	REBECA DE JESUS DA CRUZ DIAS	INDEFERIDO
	SARA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
	SARA ELEM DA SILVA MELO	INDEFERIDO
	TAMARA MARTINS FIRMO	INDEFERIDO
	TATIANE REGINA DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO
	VINÍCIUS HENRIQUE JÚNIO ROSA	INDEFERIDO
	VITOR ALMEIDA CONDÉ	INDEFERIDO
	WENDY REPOLÊS BASTOS	INDEFERIDO

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D148C7C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
OQS9231	AG06018915	29/12/2021	5541 / 4
ENN6D37	AG06018077	29/12/2021	5541 / 4
FLL2941	AG06017913	29/12/2021	5541 / 4
HLP3F35	AG06018078	29/12/2021	7633 / 2
FEZ0F86	AG06018079	29/12/2021	7633 / 2
BXT2840	AG06017912	29/12/2021	5568 / 0
ORC1E90	AG06018921	29/12/2021	5452 / 2
OPX7236	AG06018724	29/12/2021	5541 / 1
HMW0H76	AG06017914	29/12/2021	7633 / 1
PXE9J74	AG06018080	29/12/2021	7633 / 2
GZB1H36	AG06018922	29/12/2021	5541 / 1
QOU4694	AG06018917	29/12/2021	5452 / 1
HDB9D64	AG06018920	29/12/2021	7633 / 1
GOU3040	AG06018826	03/01/2022	7633 / 1
HMW0H76	AG06018927	03/01/2022	7633 / 2
JPR2442	AG06018926	03/01/2022	7633 / 1
QNS7H67	AG06017915	03/01/2022	7633 / 1
FYY6344	AG06018924	03/01/2022	7633 / 2
HGZ1741	AG06018825	03/01/2022	5541 / 4
HGZ7496	AG06018081	03/01/2022	7633 / 2
GYS7322	AG06018082	03/01/2022	7633 / 1
QPO5314	AG06017916	04/01/2022	7633 / 1
GVO6901	AG06018930	04/01/2022	7633 / 1
HGG0490	AG06018828	04/01/2022	5550 / 0
HGH6745	AG06017917	04/01/2022	7633 / 1
DMC2I58	AG06018083	04/01/2022	7633 / 1
QWY6668	AG06018085	04/01/2022	7633 / 1
OWX1280	AG06018827	04/01/2022	7633 / 1
HJP8131	AG06018928	04/01/2022	7633 / 1
PXU0990	AG06018929	04/01/2022	7633 / 1
HDJ1441	AG06017919	04/01/2022	7633 / 1
QUG1510	AG06018829	04/01/2022	5550 / 0
RTD6B12	AG06018830	04/01/2022	5541 / 4
HMD6859	AG06018086	04/01/2022	7633 / 1

HJB8953	AG06018933	04/01/2022	5541 / 4
ODG2931	AG06018934	04/01/2022	7633 / 1
HDZ1683	AG06018931	04/01/2022	5550 / 0
GZP4G68	AG06017929	05/01/2022	7633 / 1
HAI5860	AG06018839	05/01/2022	7633 / 1
NSR5224	AG06017928	05/01/2022	7633 / 1
HEH3007	AG06018840	05/01/2022	7633 / 1
HNO1471	AG06018940	05/01/2022	7625 / 1
OQJ9F50	AG06018832	05/01/2022	7633 / 1
HKJ5E60	AG06018834	05/01/2022	5568 / 0
QXS6H05	AG06017925	05/01/2022	7633 / 1
QNS7H67	AG06018935	05/01/2022	7633 / 2
HDW2042	AG06018833	05/01/2022	7633 / 1
HFZ7849	AG06018837	05/01/2022	5550 / 0
PZD7134	AG06018087	05/01/2022	7633 / 2
ELS4A47	AG06018936	05/01/2022	5541 / 4
KOW0377	AG06017926	05/01/2022	5550 / 0
PVL0A57	AG06018835	05/01/2022	7633 / 1
OLP0028	AG06017920	05/01/2022	7633 / 2
JOR0644	AG06018836	05/01/2022	5550 / 0
GXO8020	AG06018939	05/01/2022	7633 / 1
NQB5H68	AG06018942	06/01/2022	7633 / 1
HMG8153	AG06017930	06/01/2022	7633 / 1
GVI1953	AG06018844	06/01/2022	7633 / 1
PVA1371	AG06017932	06/01/2022	7633 / 1
KVE8442	AG06018842	06/01/2022	7633 / 1
OLZ4306	AG06018941	06/01/2022	7633 / 1
HCW0261	AG06018948	06/01/2022	5550 / 0
LYO9979	AG06018950	06/01/2022	5525 / 0
OQG3E63	AG06018090	06/01/2022	5541 / 1
HMT8C20	AG06018091	06/01/2022	7633 / 2
HIC7263	AG06018947	06/01/2022	5541 / 4
OME2481	AG06018949	06/01/2022	5525 / 0
JIX8376	AG06017931	06/01/2022	7633 / 1
GXI2496	AG06018845	06/01/2022	7633 / 1
HDB9711	AG06018088	06/01/2022	7633 / 2
GRZ3947	AG06018945	06/01/2022	7633 / 2
OYY2639	AG06018943	06/01/2022	7633 / 2
PXW7322	AG06018843	06/01/2022	7633 / 1
ONO5I50	AG06017938	07/01/2022	5568 / 0
GXO7248	AG06017934	07/01/2022	7633 / 1
KEB0061	AG06018725	07/01/2022	7633 / 1
HBR3929	AG06018956	07/01/2022	5568 / 0
HNI3F70	AG06018953	07/01/2022	7633 / 1
HLX1956	AG06017935	07/01/2022	7633 / 1
HAG0211	AG06017936	07/01/2022	7633 / 1
PWS2800	AG06018847	07/01/2022	7633 / 1
PUU1383	AG06018848	07/01/2022	7633 / 1
GWD7862	AG06017939	07/01/2022	5568 / 0
HFB1952	AG06018727	07/01/2022	7633 / 1
PYD3491	AG06018952	07/01/2022	7633 / 1
HJL9951	AG06017933	07/01/2022	5541 / 1
BOX4820	AG06018850	08/01/2022	7633 / 1
HNC5299	AG06017942	08/01/2022	7633 / 1
QPE3292	AG06018729	10/01/2022	5452 / 1
KKG6I05	AG06017946	10/01/2022	5568 / 0
HNC5115	AG06017944	10/01/2022	5568 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DBB0C574

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB

e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
OQS9231	AG06018915	29/12/2021	5541 / 4
ENN6D37	AG06018077	29/12/2021	5541 / 4
FLL2941	AG06017913	29/12/2021	5541 / 4
HLP3F35	AG06018078	29/12/2021	7633 / 2
FEZ0F86	AG06018079	29/12/2021	7633 / 2
BXT2840	AG06017912	29/12/2021	5568 / 0
ORC1E90	AG06018921	29/12/2021	5452 / 2
OPX7236	AG06018724	29/12/2021	5541 / 1
HMW0H76	AG06017914	29/12/2021	7633 / 1
PXE9J74	AG06018080	29/12/2021	7633 / 2
GZB1H36	AG06018922	29/12/2021	5541 / 1
QOU4694	AG06018917	29/12/2021	5452 / 1
HDB9D64	AG06018920	29/12/2021	7633 / 1
GOU3040	AG06018826	03/01/2022	7633 / 1
HMW0H76	AG06018927	03/01/2022	7633 / 2
JPR2442	AG06018926	03/01/2022	7633 / 1
QNS7H67	AG06017915	03/01/2022	7633 / 1
FYY6344	AG06018924	03/01/2022	7633 / 2
HGZ1741	AG06018825	03/01/2022	5541 / 4
HGZ7496	AG06018081	03/01/2022	7633 / 2
GYS7322	AG06018082	03/01/2022	7633 / 1
QPO5314	AG06017916	04/01/2022	7633 / 1
GVO6901	AG06018930	04/01/2022	7633 / 1
HGG0490	AG06018828	04/01/2022	5550 / 0
HGH6745	AG06017917	04/01/2022	7633 / 1
DMC2I58	AG06018083	04/01/2022	7633 / 1
QWY6668	AG06018085	04/01/2022	7633 / 1
OWX1280	AG06018827	04/01/2022	7633 / 1
HJP8131	AG06018928	04/01/2022	7633 / 1
PXU0990	AG06018929	04/01/2022	7633 / 1
HDJ1441	AG06017919	04/01/2022	7633 / 1
QUG1510	AG06018829	04/01/2022	5550 / 0
RTD6B12	AG06018830	04/01/2022	5541 / 4
HMD6859	AG06018086	04/01/2022	7633 / 1
HJB8953	AG06018933	04/01/2022	5541 / 4
ODG2931	AG06018934	04/01/2022	7633 / 1
HDZ1683	AG06018931	04/01/2022	5550 / 0
GZP4G68	AG06017929	05/01/2022	7633 / 1
HAI5860	AG06018839	05/01/2022	7633 / 1
NSR5224	AG06017928	05/01/2022	7633 / 1
HEH3007	AG06018840	05/01/2022	7633 / 1
HNO1471	AG06018940	05/01/2022	7625 / 1
OQJ9F50	AG06018832	05/01/2022	7633 / 1
HKJ5E60	AG06018834	05/01/2022	5568 / 0
QXS6H05	AG06017925	05/01/2022	7633 / 1
QNS7H67	AG06018935	05/01/2022	7633 / 2
HDW2042	AG06018833	05/01/2022	7633 / 1
HFZ7849	AG06018837	05/01/2022	5550 / 0
PZD7134	AG06018087	05/01/2022	7633 / 2
ELS4A47	AG06018936	05/01/2022	5541 / 4
KOW0377	AG06017926	05/01/2022	5550 / 0
PVL0A57	AG06018835	05/01/2022	7633 / 1
OLP0028	AG06017920	05/01/2022	7633 / 2
JOR0644	AG06018836	05/01/2022	5550 / 0
GXO8020	AG06018939	05/01/2022	7633 / 1
NQB5H68	AG06018942	06/01/2022	7633 / 1
HMG8153	AG06017930	06/01/2022	7633 / 1
GVI1953	AG06018844	06/01/2022	7633 / 1
PVA1371	AG06017932	06/01/2022	7633 / 1
KVE8442	AG06018842	06/01/2022	7633 / 1
OLZ4306	AG06018941	06/01/2022	7633 / 1
HCW0261	AG06018948	06/01/2022	5550 / 0
LYO9979	AG06018950	06/01/2022	5525 / 0
OQG3E63	AG06018090	06/01/2022	5541 / 1
HMT8C20	AG06018091	06/01/2022	7633 / 2
HIC7263	AG06018947	06/01/2022	5541 / 4

OME2481	AG06018949	06/01/2022	5525 / 0
JIX8376	AG06017931	06/01/2022	7633 / 1
GXI2496	AG06018845	06/01/2022	7633 / 1
HDB9711	AG06018088	06/01/2022	7633 / 2
GRZ3947	AG06018945	06/01/2022	7633 / 2
OYY2639	AG06018943	06/01/2022	7633 / 2
PXW7322	AG06018843	06/01/2022	7633 / 1
ONO5I50	AG06017938	07/01/2022	5568 / 0
GXO7248	AG06017934	07/01/2022	7633 / 1
KEB0061	AG06018725	07/01/2022	7633 / 1
HBR3929	AG06018956	07/01/2022	5568 / 0
HNI3F70	AG06018953	07/01/2022	7633 / 1
HLX1956	AG06017935	07/01/2022	7633 / 1
HAG0211	AG06017936	07/01/2022	7633 / 1
PWS2800	AG06018847	07/01/2022	7633 / 1
PUU1383	AG06018848	07/01/2022	7633 / 1
GWD7862	AG06017939	07/01/2022	5568 / 0
HFB1952	AG06018727	07/01/2022	7633 / 1
PYD3491	AG06018952	07/01/2022	7633 / 1
HJL9951	AG06017933	07/01/2022	5541 / 1
BOX4820	AG06018850	08/01/2022	7633 / 1
HNC5299	AG06017942	08/01/2022	7633 / 1
QPE3292	AG06018729	10/01/2022	5452 / 1
KKG6I05	AG06017946	10/01/2022	5568 / 0
HNC5115	AG06017944	10/01/2022	5568 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5D7A319B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
HDK1560	AG06016623	08/10/2021	7633 / 1	293,47
GWQ5504	AG04720976	07/10/2021	5525 / 0	130,16
QOQ7J39	AG06016907	07/10/2021	5541 / 2	195,23
DYA0197	AG04720328	06/10/2021	7633 / 1	293,47
OPC8718	AG06017001	07/10/2021	5568 / 0	195,23
HLH0946	AG06016788	14/10/2021	7633 / 1	293,47
OWJ8F32	AG06016825	07/10/2021	5541 / 2	195,23
OOW1268	AG04721082	05/10/2021	5541 / 2	195,23

GVO9135	AG04719951	26/07/2021	7633 / 2	293,47
HHR4E50	AG06016632	09/10/2021	7633 / 1	293,47
OQM1207	AG04719964	28/07/2021	7633 / 2	293,47
MUJ9008	AG04720975	07/10/2021	5550 / 0	130,16
NHC5598	AG06016762	07/10/2021	5568 / 0	195,23
HHS0648	AG06016836	07/10/2021	7633 / 1	293,47
QNE4847	AG06017012	14/10/2021	7633 / 1	293,47
OWI8930	AG06016839	08/10/2021	7633 / 2	293,47
ODC9275	AG06017010	14/10/2021	7633 / 1	293,47
QDY3500	AG06016909	08/10/2021	7633 / 2	293,47
QPX9890	AG04720346	08/10/2021	7633 / 1	293,47
OPE9438	AG06016626	08/10/2021	7633 / 1	293,47
HFU0380	AG06016826	07/10/2021	5525 / 0	130,16
HHB3150	AG06016657	14/10/2021	5541 / 2	195,23
HHS0642	AG04720336	07/10/2021	7633 / 1	293,47
MSJ7408	AG04720345	08/10/2021	7625 / 1	293,47
PVJ8468	AG06016619	07/10/2021	7633 / 1	293,47
OWO8A57	AG06017003	13/10/2021	7633 / 1	293,47
HFH8I39	AG04720951	04/10/2021	5185 / 1	195,23
DWW2F03	AG06016658	14/10/2021	5185 / 1	195,23
HGO2F64	AG06017109	14/10/2021	7633 / 2	293,47
HCA9047	AG04720965	05/10/2021	7633 / 1	293,47
HCW0520	AG04720341	08/10/2021	5568 / 0	195,23
HCQ0179	AG06017113	14/10/2021	5568 / 0	195,23
HCW2906	AG04720326	06/10/2021	7633 / 1	293,47
RMI0D28	AG06016803	05/10/2021	5541 / 2	195,23
HNV5D82	AG04721100	07/10/2021	5550 / 0	130,16
HKO5285	AG06016843	08/10/2021	7633 / 2	293,47
RMP5H66	AG06017011	14/10/2021	5541 / 2	195,23
GXZ0987	AG06016827	07/10/2021	5525 / 0	130,16
RMU0F97	AG06016627	08/10/2021	7633 / 1	293,47
PUE5798	AG06016630	09/10/2021	5452 / 2	195,23
OMD4698	AG06016631	09/10/2021	5452 / 1	195,23
GZQ8474	AG06016794	14/10/2021	5550 / 0	130,16
GVO9D91	AG06016791	14/10/2021	5525 / 0	130,16
HDB9F22	AG06016793	14/10/2021	5550 / 0	130,16
ELH2355	AG06016817	06/10/2021	5452 / 1	195,23
MOG3592	AG06016765	08/10/2021	5568 / 0	195,23
OPF9818	AG06017112	14/10/2021	5541 / 2	195,23
NWW1943	AG06017116	14/10/2021	5541 / 2	195,23
HBR9B30	AG06016659	14/10/2021	5185 / 1	195,23
PYC0758	AG06016726	01/10/2021	5541 / 2	195,23
HBZ9298	AG04721097	07/10/2021	5550 / 0	130,16
QNV0694	AG06017115	14/10/2021	5541 / 2	195,23
HNS6714	AG06016818	06/10/2021	5541 / 1	195,23
HMR1F58	AG06016766	08/10/2021	5568 / 0	195,23
GPG7757	AG04720340	08/10/2021	5568 / 0	195,23
QNS2874	AG04721061	30/09/2021	5541 / 2	195,23
PXQ5138	AG06016772	08/10/2021	7633 / 1	293,47
PYA1228	AG04720343	08/10/2021	7633 / 1	293,47
RFS4J20	AG06016830	07/10/2021	5525 / 0	130,16
GTL1087	AG06016774	08/10/2021	5541 / 4	195,23
PZA4906	AG06016829	07/10/2021	5452 / 2	195,23
KYF1G90	AG06016831	07/10/2021	5525 / 0	130,16
GUF1D13	AG06017002	07/10/2021	5568 / 0	195,23
HBR9505	AG06016840	08/10/2021	7633 / 1	293,47
GWR2065	AG06016847	09/10/2021	5525 / 0	130,16
HDM5576	AG04721098	07/10/2021	5541 / 2	195,23
HNY9C67	AG04720344	08/10/2021	7625 / 1	293,47
QUM5E85	AG04720322	06/10/2021	7633 / 1	293,47
HGZ7376	AG04721071	01/10/2021	5541 / 2	195,23
PXK4H83	AG04721092	06/10/2021	7633 / 1	293,47
PZQ4886	AG06016833	07/10/2021	7625 / 2	293,47
HWC7317	AG06016629	08/10/2021	7633 / 1	293,47
HEM2B20	AG06016832	07/10/2021	7633 / 2	293,47
HOE8172	AG06016823	07/10/2021	5541 / 2	195,23
HNO2468	AG06016759	07/10/2021	5568 / 0	195,23
PXE9A65	AG06016622	07/10/2021	7633 / 1	293,47
HIM3594	AG06016860	13/10/2021	7633 / 1	293,47
OWQ9174	AG04721093	06/10/2021	7633 / 1	293,47
EZM0F09	AG06016844	09/10/2021	7633 / 1	293,47
JPJ3737	AG06016821	07/10/2021	5550 / 0	130,16
PZQ4675	AG06016769	08/10/2021	7633 / 1	293,47
FMV8A96	AG06016838	08/10/2021	7633 / 2	293,47
QMX0068	AG06016834	07/10/2021	7625 / 1	293,47
HDJ7848	AG04720338	07/10/2021	7633 / 1	293,47
RFV8B18	AG04719255	15/07/2021	7633 / 1	293,47
PWX8096	AG06017110	14/10/2021	7633 / 1	293,47
HJU9B00	AG06016628	08/10/2021	7633 / 1	293,47
LPJ9846	AG06016656	14/10/2021	7633 / 1	293,47
HNC5049	AG06016771	08/10/2021	7633 / 1	293,47
GVB9497	AG06017111	14/10/2021	5738 / 0	293,47
MJJ1677	AG06016846	09/10/2021	7633 / 1	293,47
HFG3751	AG02073985	05/10/2021	5541 / 2	195,23
OPY5481	AG06016910	08/10/2021	7633 / 2	293,47
HIK1369	AG06016828	07/10/2021	5541 / 4	195,23
HFW2A39	AG04721099	07/10/2021	5541 / 2	195,23
QRD2B86	AG06016861	13/10/2021	7633 / 2	293,47
KHL0H90	AG06016789	14/10/2021	5541 / 4	195,23

OPK3444	AG06017101	13/10/2021	7633 / 1	293,47
PWH7729	AG04720321	06/10/2021	5525 / 0	130,16
HEM5108	AG06016815	06/10/2021	5541 / 4	195,23
HOH8602	AG06016746	06/10/2021	5525 / 0	130,16
OOW8199	AG04720327	06/10/2021	7633 / 1	293,47
PUQ5760	AG04720342	08/10/2021	7633 / 1	293,47
OWH1249	AG06016820	07/10/2021	5380 / 0	130,16
PWV2D24	AG06016796	14/10/2021	5452 / 1	195,23
GON5700	AG06016792	14/10/2021	5550 / 0	130,16
HNU5584	AG04720350	13/10/2021	5550 / 0	130,16
HLB3231	AG06016842	08/10/2021	7633 / 2	293,47
HJA5288	AG06016813	06/10/2021	5541 / 2	195,23
PUG6969	AG06016835	07/10/2021	7633 / 2	293,47
OLS8716	AG06016773	08/10/2021	7633 / 1	293,47
LPA9C29	AG06016819	06/10/2021	5541 / 4	195,23
NYE6011	AG06016770	08/10/2021	7633 / 1	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3B85C24C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN 1º BOLETIM INFORMATIVO DE 2022 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de Janeiro de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG06017821	PXA6161	22/11/2021	ALEXSANDRO RODRIGO DOS S.SANTANA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017318	OWR1566	21/10/2021	ANNA CAROLINA B. L E PATROCINIO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017004	HGL8279	13/10/2021	CANTIDIO DRUMOND	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017799	HHH6A66	25/11/2021	CAROLAINE MONIQUE FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017855	HHH6A66	30/11/2021	CAROLAINE MONIQUE FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017793	PYZ2I02	24/11/2021	DANIELLE MARTINS DE LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017692	GWJ8596	19/11/2021	EDILSON DE RAMOS NEVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720250	QQU9115	22/09/2021	ERCY EDUARDA SILVA BARCELOS DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017607	MQX9G86	04/11/2021	ERNANDES FLORENCIO DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017152	HKT9040	21/10/2021	FRANCISCO FRANCO SOBRINHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017185	HHS1641	26/10/2021	GILMARA COTTA MENDES	**ACOLHIDO**
AG06018617	JHA8I48	01/12/2021	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018020	JHA8I48	27/11/2021	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072835	HHS1605	07/11/2021	HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04721080	HGZ7236	05/10/2021	HORACIO LEITE MARTINS DA COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06016727	NXZ7236	01/10/2021	IZABEL JUSTINA SILVINO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018006	HLR9374	22/11/2021	JACIARA MACHADO DE ALMEIDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017127	GZN8438	18/10/2021	JANAINA MARIA LUCAS FERREIRA	**ACOLHIDO**
AG04720995	GML1897	19/10/2021	JOSE CARLOS ROSA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720895	QOK4781	17/09/2021	LABORATORIO MEDICO CARLOS CHAGAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018440	LLP1453	01/12/2021	LAIRA SOARES SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017233	QMV9C82	19/10/2021	LEONARDO HENRIQUE GOMES MAGALHAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018013	OIH8526	24/11/2021	LUIZ GONZAGA CARNEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720545	KKZ9870	29/09/2021	MARCELO MAGNO COTTA DE CARVALHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018165	RTC7C24	13/12/2021	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018142	QXU8A95	29/11/2021	MARIA EDUARDA GOMES SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073981	PXH3087	22/09/2021	MARISE J.FERREIRA B.MOREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017217	HHS1068	18/10/2021	MAURICIO FERNANDES CARLOS	**ACOLHIDO**
AG06018054	HMT9530	20/12/2021	NILO SOCORRO DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720829	GQM6767	03/09/2021	OSCAR MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017815	HYT4D05	17/11/2021	PATRICIA DE AVILA ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017560	PXJ6B51	09/12/2021	PEDRO ALVES PINTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04721088	QMV9C82	06/10/2021	REGINA COELI GOMES MAGALHAES	**ACOLHIDO**
AG04720979	QMV9C82	07/10/2021	REGINA COELI GOMES MAGALHAES	**ACOLHIDO**

AG04719750	QQN7C97	24/08/2021	RODRIGO ALVES CARNEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018612	MVC1722	30/11/2021	ROSELY VIEIRA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017531	HHS2774	29/11/2021	ROSILENE MARIA MARTINS MACHADO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018649	JQA9J60	07/12/2021	THALES ADRIANO FERREIRA GUIMARAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017847	PZO0731	26/11/2021	WELLIVA BRUNA BATISTA DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720921	HCH3186	21/09/2021	WILSON APARECIDO MACEDO ROCHA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente, cabem, recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:371BB15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 268/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 268/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M –9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 268/2020 no qual ajustaram o fornecimento de **material Gráfico,** destinados às secretarias da Administração Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vr Unit	Vr Total
01	Und	75	Adesivo, tamanho 8x15 cm	0,23	R$ 17,25
06	Und	05	Banner lona branco 1,50 x2,50 m	199,99	R$ 999,95
08	Bloco	88	Blocos de controle de abastecimento com três vias carbonadas nas cores brancas, amarela e verde de 15x10,5 cm contendo no cabeçalho o símbolo oficial do município de João pinheiro e os dizeres:prefeitura municipal de João pinheiro, secretaria , autorização de abastecimento e a numeração da guia cor vermelha no corpo da autorização de abastecimento deverá constar os seguintes campo de preenchimentos: posto, data, veiculo, placa o tipo de combustível, diesel,gasolina, álcool, quantidade de litros, quilometragem e campo de observações no campo abaixo a assinatura do chefe dos transportes,	3,99	R$ 351,12
12	Bloco	28	Bloco de partograma tam. 20x29, 100x1, ap75	8,19	R$ 229,32
14	Bloco	07	Bloco de recibo de protocolo com 100 fls-01 via tamanho (10x6,5 cm) frente e verso	7,25	R$ 50,75
15	Bloco	15	Bloco de requerimento externo de protocolo com 100 fls-01 (uma) via tamanho A4 seção de protocolo.	6,99	R$ 104,85
16	Bloco	07	Bloco de requerimento interno de protocolo com 100 folhas -01(uma) via tamanho a4 seção de protocolo	6,99	R$ 48,93
17	Bloco	25	Bloco de utilização de veículos e maquinas com 100 folhas 25 cm x 30 cm	9,30	R$ 232,50
22	Und	500	Cartão de vacinação papel sulfite 180gr tamanho 8x22cm impressão 1x1	0,04	R$ 20,00
23	Und	300	Cartão transfusional receptor papel AP 180 gr.9,5x14,5 cm 1x0 frente e verso	0,05	R$ 15,00
24	Und	40	Cartazes 33x48 cm formato 04 colorido couché 115 gramas 4x0	2,81	R$ 112,40
26	Und	500	Certificado confeccionado em papel couché (brilho) colorido na medida de 20x30, 170 de gramatura	0,39	R$ 195,00
27	Und	125	Certificados 4x0 tamanho 42x30 com papel couché 80 grs	1,35	R$ 168,75
28	Und	10	Encadernação de apostilas contendo de 20 até 100 páginas capa de plástico e aspiral.	1,99	R$ 19,90
31	Bloco	145	Evolução medica/evolução da enfermagem-bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	5,35	R$ 775,75
32	Bloco	117	Ficha anaminese bloco 100x1-medida 20 x30 cm - impressão 1x1 cm AP 75	4,65	R$ 544,05
35	Bloco	25	Ficha de atividade coletiva E-SUS, bloco com 100 x1 frente e verso AP 75 22x32	4,95	R$ 123,75
36	Und	175	Ficha de impressão de cadastro técnico imobiliário impresso em papel de cartolina com 21x14 frente e verso.	0,12	R$ 21,00
43	Bloco	12	Ficha de visita domiciliar E-SUS, bloco com 100 unidades, frente e verso AP 75 22x32	10,08	R$ 120,96
46	Und	237	Ficha transfusional, frente e verso, tam. 19x15 AP 180	0,12	R$ 28,44
48	Bloco	05	Folha de requerimento 100x1 - tamanho a4 - secretaria de obras	4,10	R$ 20,50
50	Und	500	Folhas para requisição de alvará e habite-se **azul-** tamanho A4 **secretaria de obras**	0,14	R$ 70,00
51	Und	125	Folhas para requisição de alvará e habite-se - **branca** tamanho A4 **secretaria de obras gramatura 150 gramas**	0,14	R$ 17,50
52	Und	150	Folhas para requisição de alvará e habite-se **rosa -** tamanho A4 **secretaria de obras**	0,10	R$ 15,00
57	Und	01	Livro para registro de transfusão de Hemocomponentes contendo 50 paginas numeradas capa na cor preta	65,99	R$ 65,99
59	Bloco	37	Marcação de exame do laboratorial bloco 100x1 - AP 75	2,73	R$ 101,01
62	Und	750	Papel sulfite (branco) 120 g tamanho oficio com impressão de timbre colorido duas perfurações ao centro- portarias, decretos e leis.	0,28	R$ 210,00
65	Bloco	220	Prescrição medica com folhas carbonadas (branca/rosa) bloco 50x2-medida 20x30 cm	6,70	R$ 1.474,00
66	Bloco	200	Prontuário odontológico papel ap 120 grs, tamanho a4 , 20 x 30 impressão frente e verso	4,30	R$ 860,00
67	Und	200	Receita oftalmológica impressão - papel AP 120grs - medida 21,5x8 cm - impressão 1x1 formato 32 frente e verso	0,18	R$ 36,00

70	Bloco	12	Recibo de pagamento tratamento fora de domicílio - bloco 50x2 - papel copiativo -18,5x15- impressão 1x0	6,30	R$ 75,60
73	Und	12	Requerimento de notas fiscais avulsa com 50 fls 02 duas vias tamanho 22x21 cm	7,65	R$ 91,80
76	Bloco	17	Requisição/autorização de saída de veículos - bloco 100x1 - secretaria de obras	8,55	R$ 145,35
79	Bloco	22	Solicitação de tratamento fora do domicilio bloco com 3 vias 50 x 3carbono(branca/amarelo/rosa)	8,30	R$ 182,60
80	Bloco	130	Sumário de alta 2 vias com folhas carbonadas bloco 50x2(branca/verde)-papel copiativo -medida 15x20 cm	4,65	R$ 604,50
81	Bloco	05	Súmula esportiva bloco com 50 folhas, tamanho a4 contendo 2 vias uma na cor azul e outra na cor amarelo.	8,65	R$ 43,25
82	Bloco	150	Talonário de notificação de receitas b (azul) com 100 folhas cada 21,5x9cm	3,80	R$ 570,00
83	Bloco	225	Encaminhamento de mastologia, bloco com 1 via cor branco 100 x 1, 20x30	4,70	R$ 1.057,50
86	Bloco	400	Cadastro domiciliar e territorial, bloco com 1 via cor branco, frente e verso, 100x1, 20x30	8,95	R$ 3.580,00
91	Ficha	1250	Prontuário clínica municipal de fisioterapia, papel AP 120 grs.-medida 21 x 15 cm - impressão 1x1 frente e verso	0,06	R$ 75,00
111	Bloco	52	Receituário hospital simples bloco 100 x 1 papel AP 63 grs medida 21 x 15 cm impressão 1 x 0	2,38	R$ 123,76
114	Bloco	107	Evolução do enfermeiro - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	4,80	R$ 513,60
116	Bloco	167	Evolução de enfermagem clínica médica-bloco 100x1- papel ap 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	4,79	R$ 799,93
118	Bloco	167	Evolução de enfermagem-clínica cirúrgica- bloco 100x1- papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	4,75	R$ 793,25
119	Bloco	180	Evolução de enfermagem clínica urgência-bloco 100x1- papel ap 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	5,60	R$ 1.008,00
120	Bloco	177	Evolução de enfermagem clínica bloco cirúrgico -bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	8,30	R$ 1.469,10
126	Bloco	92	Antimicrobianos - CCIH – bloco 100folhas	5,40	R$ 496,80
127	Bloco	152	Verificação de sinais vitais frente e verso – bloco 100 folhas	5,40	R$ 820,80
130	Bloco	75	Bloco marcação de exames laboratório – bloco 100 folhas	3,65	R$ 273,75

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5E6FC622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROGRESSÃO 002/2021

RESULTADO PRELIMINAR

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO
10429	ADELIA ABREU GONCALVES	DEFERIDO
279115	ADIR PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
277818	ADRIENE DE SOUZA NEVES	DEFERIDO
7420	ALEXANDRE LUCIO MOREIRA	DEFERIDO
278092	ANA PAULA APARECIDA ALVES	DEFERIDO
10153	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	DEFERIDO
10407	BRENO APARECIDO DA COSTA	DEFERIDO
278234	CAROLINA PEREIRA DA SILVA MELO	DEFERIDO
270475	CATIA MARIA DOS ANJOS	DEFERIDO
278361	CIRO BONCOMPAGNI	DEFERIDO
5320	CLAUDIA DA CONCEICAO MARQUES TRINDADE	DEFERIDO
279655	CLAUDIA IDALINA DOS SANTOS	DEFERIDO
279170	DAIANA CANGUSSU DA SILVA	DEFERIDO
270476	DENISE OLIVEIRA PINTO DRUMOND	DEFERIDO
278365	EDINEIA FRANCISCA RODRIGUES ARAUJO	DEFERIDO
7358	EDUARDO BARBOSA FRAGA	DEFERIDO
8184	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	INDEFERIDO
278291	ENDY PUFF MENDES DO VALLE LIPPI	INDEFERIDO
10619	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	DEFERIDO
9512	FLORIANO PEDRO DA CRUZ	DEFERIDO
10074	GABRIEL SILVA LEITE	DEFERIDO
279536	GERALDO MAGELA NONATO	DEFERIDO
10410	GETULIO DE JESUS MOURA	DEFERIDO
278013	GLAUCIA CRISTINA DA COSTA DE JESUS	DEFERIDO
7595	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA SOARES SANTOS	DEFERIDO
278293	GRAZIELLI CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
278301	IEDA FERNANDES DE JESUS ELIAS	DEFERIDO

278841	ILMA RODRIGUES ROCHA OLIVEIRA	INDEFERIDO
279214	JANE CARLA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
10644	JOAO PAULO DA SILVA	DEFERIDO
1064	JOSE CARLOS DE MELO	DEFERIDO
10392	KENIA LELES CARVALHO	DEFERIDO
278026	LUCIENE SOARES PEREIRA	INDEFERIDO
278431	LUIZA CLAUDIA NETO DE CARVALHO	DEFERIDO
10602	MAGNO FERNANDO BARCELOS	DEFERIDO
279423	MARCELLE DA COSTA RODRIGUES	DEFERIDO
277955	MARCOS VINICIUS DA SILVA	DEFERIDO
100340	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUEDES	DEFERIDO
7870	MARIA APARECIDA SOARES PIO	DEFERIDO
302	MARIA GORETI BISPO DE CARVALHO LIMA	DEFERIDO
10445	MARIA JOSE MARIANO	DEFERIDO
5126	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
10818	MARILENE VIEIRA BERTASO	DEFERIDO
10422	MARINALVA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
10751	MATILDE SOARES DA SILVA	DEFERIDO
6866	MAURICIO MEIRA	INDEFERIDO
279560	MICHELINE FERNANDA DIAS	DEFERIDO
10437	PAULA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
279213	PRISCILA OLIVEIRA RIBEIRO MOREIRA VALOES	DEFERIDO
3984	RANDOLFO LUIZ SILVA	DEFERIDO
10583	RAQUEL DORNELAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
279865	RENE RAMOS PIAO	DEFERIDO
277918	RENILDA VIANA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
277799	RENILDE PIMENTA DE CASTRO SANTOS	DEFERIDO
278268	ROGERIO ALVES RAMOS	DEFERIDO
279466	ROSEMARY DIAS GUIMARAES	INDEFERIDO
279656	RUTH ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO	DEFERIDO
2267	SANDRA FRAGA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
279539	SIMAO ANTONIO DE MATOS	DEFERIDO
485	TERESA CRISTINA DE SENA	DEFERIDO
279177	VALTAIR MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
10393	VIVIANE DE BASTOS MARIANO E SILVA	DEFERIDO
10356	WALTER ANTONIO GODOI DE FARIA	INDEFERIDO
278194	WAMBERTO EDUARDO SANTOS	DEFERIDO
278196	WANDERSON DE SOUZA MIRANDA	DEFERIDO
278530	WARLEY GOMES	DEFERIDO
10139	WEMERSON ANTERO	INDEFERIDO

NOTA: O motivo do **INDEFERIMENTO** será enviado ao e-mail corporativo de cada Servidor.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B2F5DB18

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 02/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigos 118, 175, 283 do Código Tributário. NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2021.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
93690	Gilliard Felix de Melo	Habite-se	33/2021	8924/2019
7645	Edumarcos Rodrigues Ferreira	Irregularidade Obras	33/2021	415/2021
54103	Celsivânia Aires Cardoso Furtado	Alvará Constr	165/2021	8123/2020

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 31 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:87AA1683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Edital de Convocação para seleção pública destinada a voluntários(as) com interesse de contribuir com o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 no Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais realizará um processo seletivo para cadastro de reservas, em caráter temporário, de vagas de voluntários(as), com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **Tempo de Aprender**, criado pela Portaria MEC nº 280/ 2020.

DOS OBJETIVOS
1.1 Selecionar candidatos(as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, nas categorias de Assistentes de Alfabetização.

DO PROGRAMA
2.1 O Programa Tempo de Aprender, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, por meio da assistência de alfabetização ao (à) professor(a) alfabetizador(a). As atividades devem ser desenvolvidas por Assistentes de Alfabetização, selecionados(as) a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária por um período de **5 (cinco) horas semanais** com **duração de um período de até 8 (oito) meses podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período**.

DOS VOLUNTÁRIOS
3.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos civis, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidades.
3.1.1 O (A) voluntariado(a) a Assistente Alfabetizador auxiliará o(a) professor(a) com o processo de alfabetização das turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental, atrelado ao Plano de Ação desenvolvido pela escola em conformidade ao Projeto Político Pedagógico, dados fornecidos pelo MEC e instrumentos de diagnósticos próprios.
As vagas d**e Voluntariado a Assistente Alfabetizador(a) serão destinadas, conforme discriminação abaixo:**
a) Ser brasileiro;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
c) Ter Participado integralmente e com aproveitamento do Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender através do link: https://avamec.mec.gov.br/#/, e deverá apresentar o certificado.
d) Professores com pós-graduação em educação.
e) Professores habilitados em Pedagogia.
f) Estudantes do Curso de Pedagogia, respeitando o ano/série do andamento do curso.
g) Curso Normal em Nível Médio (magistério)

3.1.3 As escolas selecionadas executarão o "Programa Tempo de Aprender" em **5 (**cinco**) horas semanais**. Os(as) selecionados(as) receberão um custeio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de **R$150,00 por turma, por mês**, com o limite de até 8 (oito) turmas, por Assistente de Alfabetização, conforme disponibilidade, totalizando, **o valor de até de R$1.200.**

3.1.4 Das Atribuições Gerais do(a) Assistente de Alfabetização
a) Cumprir as obrigações do Plano de Ação das escolas.
b) Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c) Auxiliar o professor regente da turma no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos alunos nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.
d) Cumprir as atividades e deveres atribuídos pela Escola e Coordenador Geral do Programa Mais Alfabetização.
e) Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação feita pelo Coordenador Geral do Programa, e pela equipe gestora da escola.
Ter atenção à indissociabilidade do educar/cuidando ou do cuidar/educando, que inclui acolher, garantir segurança, fomentar a curiosidade, a ludicidade e a expressividade das crianças e dos adolescentes;
g) Elaborar e apresentar à equipe gestora relatório dos conteúdos e atividades realizados mensalmente;
h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 A **Ficha de Inscrição do Programa Tempo de Aprender** estará disponível no site https://linktr.ee/tempodeaprendermuriae a partir do **dia 01 de fevereiro de 2022, com término no dia 20/02/2022**.

4.1.1 A Ficha de Inscrição será enviada automaticamente através do e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção deste documento, devendo ser mantido em poder do candidato durante a validade deste processo seletivo.
4.1.2 A ficha de inscrição poderá também ser printada da tela logo após o envio da inscrição.

4.2 Documentos exigidos no ato da convocação do(a) Assistente de Alfabetização
I – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada. (**Anexo I**)
II – 1 (uma) fotografia 3x4;
lll – Certificado AVAMEC
IV– Documentos que comprovem a titulação como: diploma, certificado ou declaração da faculdade);
V – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, disponibilizado pela SME no (**Anexo II**) preenchido pelo candidato no ato da convocação e na escola com a equipe gestora para ser arquivada.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
Serão considerados os seguintes critérios para a classificação de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
Certificação AVAMEC (**eliminatório**)
Professores(as) com pós-graduação em educação.
Professores(as) habilitados em Pedagogia.
Estudantes do Curso de Pedagogia, respeitando o ano/série do andamento do curso.
Curso Normal em Nível Médio (magistério)
No caso de empate a preferência será do que tenha a maior idade.

DA SELEÇÂO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Muriaé - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado, com data prevista, no dia **22 de fevereiro de 2022** no site https://linktr.ee/tempodeaprendermuriae, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de **48 horas**, após a data de divulgação do resultado.

O RESULTADO FINAL será divulgado, no dia **25 de fevereiro de 2022** no site https: https://linktr.ee/tempodeaprendermuriae, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.

7.4 A convocação será realizada no dia **04 de março de 2022 às 14 horas** no Teatro Zaccaria Marques, devendo os candidatos(as) classificados(as) comparecerem para a escolha de vagas, que atenderá o critério de classificação.
7.5 As convocações que acontecerem no decorrer do ano respeitarão a lista de classificação. Contudo se não comparecerem candidatos da lista de classificados, serão aceitos(as) candidatos(as) que estiverem presentes no ato da convocação desde que, estejam em consonância com o item 3.1.2.

DAS VAGAS
8.1 A disponibilidade de contratação de voluntários observará a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.
8.2 Em caso de fusão e ou desmembramento de turmas poderá haver redução e/ou ampliação do número de vagas no quadro de turmas (**ANEXO III**).

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA
10.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez porcento) serão reservadas a candidatos com deficiência.
10.2 O(A) candidato(a) que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao candidato com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da deficiência, mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Caberá à Comissão de Avaliação examinar, analisar e julgar os documentos apresentados no ato da convocação;
A Comissão de Avaliação será composta de, no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo da área pedagógica e ou administrativa;
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.
Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Será desligado(a) do programa o(a) voluntário(a) que:
Apresentar quaisquer atos de indisciplina e má conduta pessoal e profissional identificados pela direção da escola.
Apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, durante o mês.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

Muriaé, 01 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Ficha de Inscrição – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nasc.: _____
E-mail:_____

ENDEREÇO E CONTATO

CEP:_____ Município/Estado: _____
Endereço/Bairro:_____
Telefone(s): _____

VOLUNTARIADO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Tipo: Assistente de Alfabetização
Titulação: _____
_____
Orientação: Informe neste campo os detalhes de sua titulação.

Se estudante, informe o período ou semestre: _____

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

AUTENTICAÇÃO

Muriaé, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura Legível do Candidato

ANEXO II TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO (NOME)_____,(NACIONALIDADE) _____,(ESTADO CIVIL)_____, RESIDENTE E ENDEREÇO_____,(COMPLEMENTO)_____,(BAIRRO)_____,(CIDADE/UF)_____, FORMALIZA ADESÃO E COMPROMISSO EM PRESTAR, A CONTENTO, SERVIÇO VOLUNTÁRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº9608, 18 DE FEVEREIRO DE 1988, EM ESCOLAS PÚBLICAS DEFINIDAS EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CD/FNDE, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E AS FORMAS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, CÔNSCIO DE QUE FARÁ JUS AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TRASPORTE E ALIMENTAÇÃO DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO REFERNCIADO SERVIÇO E QUE TAL SERVIÇO NÃO SERÁ REMUNERADO E NÃO GERARÁ VÍNULO EMPREGATÍCIO, NEM OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA OU AFIM. (LOCAL)_____/ (UF)_____DE 20_____ _____ (Assinatura do Voluntário)

ANEXO III

Quadro de Vagas – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	ESCOLA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA
01	EM Cândido Portinari	Matutino	-	Vespertino	4
02	EM Clara de Castro Rogério	Matutino	-	Vespertino	5
03	EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	-	Vespertino	4
04	EM Dr. Antônio Canêdo	Matutino	1	Vespertino	5
05	EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	-	Vespertino	4
06	EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	-	Vespertino	2
07	EM Irene Pereira Dias Nunes	Matutino	2	Vespertino	-
08	EM Maria Aleluia S. Bittencourt	Matutino	2	Vespertino	2
09	EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	-	Vespertino	7
10	EM Nelson Cardoso de Melo	Matutino	1	Vespertino	2
11	EM Profª. Elza Rogério	Matutino	-	Vespertino	2
12	EM Profª. Esmeralda Vianna	Matutino	-	Vespertino	1
13	EM Profª. Ionyr Bastos Dias	Matutino	1	Vespertino	1
14	EM Profª. Mª Quitéria P. Schelb	Matutino	1	Vespertino	3
15	EM Profª. Odaleia O. M. de Azevedo	Matutino	-	Vespertino	5
16	EM Profª. Stella Fideles	Matutino	-	Vespertino	2
17	EM Profª. Terezinha Mª Ribeiro	Matutino	2	Vespertino	2
18	EM Profª. Zuleima Cézar de Araújo	Matutino	-	Vespertino	2
19	EM Sebastião Laviola	Matutino	-	Vespertino	5

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0D72B09

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2022 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 01/02/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	01/02/2022	5686	AG04924988	ODS1418	Deferido
2	01/02/2022	5761	AG04926985	OWO6692	Indeferido
3	01/02/2022	5745	AG04928429	OWV2551	Indeferido
4	01/02/2022	5737	AG04928431	OWV2551	Indeferido
5	01/02/2022	5839	AG04929507	HGC1991	Indeferido
6	01/02/2022	5702	AG04929628	OPM9993	Indeferido
7	01/02/2022	5694	AG04929836	QOV1363	Indeferido
8	01/02/2022	5729	AG04929837	MTQ0739	Indeferido
9	01/02/2022	5651	AG04929924	QNK1694	Indeferido
10	01/02/2022	5710	AG04929967	KVV9B64	Indeferido

11	01/02/2022	5660	AG04930116	LOK9454	Indeferido
12	01/02/2022	5678	AG04930117	LOK9454	Indeferido
13	01/02/2022	5753	AG04930127	GYR1335	Indeferido
14	01/02/2022	5796	AG04930187	MRJ0582	Indeferido
15	01/02/2022	5788	AG04930260	HFZ6861	Indeferido
16	01/02/2022	5770	AG04930274	HMW9111	Indeferido
17	01/02/2022	5820	AG04930755	QNK7627	Indeferido
18	01/02/2022	5812	AG04930914	NYC3548	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 01 de Fevereiro de 2022

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E1360E7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 001/2022

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal nº 5.940/2019, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em observância ao Decreto nº 10.539, de 30 de junho de 2021, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação, por tempo determinado, de Professores.

As funções, habilitação profissional, número de vagas, remuneração e carga horária são os descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Função	**Especificidade**	**Motivo da Vaga**	**Número de vagas**	**Remuneração Mensal Bruta**	**Carga Horária Semanal**
Professor	Professor de música – **violão e guitarra**	Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público para continuidade das várias escolas da FUDNARTE	1 + CR[1]	R$ 2.332,08[2]	30h
	Professor de Teatro		1 + CR[1]	R$ 2.332,08[2]	30h

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/02/2022 a 03/02/2022 no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, no Setor Administrativo da FUNDARTE, localizado na Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, na cidade de Muriaé/MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de análise de documentos, nos termos dos artigos 9º ao 19º da Resolução Fundarte n.º 001/2015 e condições estabelecidas por este Edital. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazo estabelecidos no item 1.1 do presente edital, informando a função específica pela qual deseja concorrer.
1.3.1. É permitido que o candidato concorra a mais de uma função, desde que entregue um envelope para cada.
1.4. Toda a documentação necessária, descrita no item 1.3 deste Edital, deverá ser entregue pessoalmente, em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
1.5. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope, o conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o código da função pleiteada.
1.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
1.7. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.8. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
1.9. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
1.10. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
1.11. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.12. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1.13.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
1.13.2. Comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para os candidatos sujeitos a autorização para lecionar;
1.13.3. Fotocópia do documento de identidade;

1.13.4. Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o emitido pela entidade conveniada;
1.13.5. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
1.13.6. Comprovante de contagem de tempo de serviço prestado na função pleiteada.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
2.1. Para realização da seleção a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo considerará os documentos entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital.
2.2. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:30 horas, no Setor Administrativo da FUNDARTE, localizado na Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, na cidade de Muriaé/MG.
2.3. Os candidatos serão classificados segundo os seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade:
a) Candidato habilitado, e aprovado no concurso público vigente, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação do referido concurso;
b) Candidato habilitado ao cargo, que comprovar maior tempo de serviço prestado no cargo.
c) Candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior, no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, obedecendo-se:
1 - Candidato que esteja cursando período/série mais avançada.
2 - Candidato com maior tempo de serviço na função pretendida.
d) Candidato não habilitado, mas com Curso Superior em outras áreas e habilitação para lecionar (CAT - Certificado de Avaliação de Título), com tempo de serviço na função e experiência comprovada na área. Para os cargos de professores de teatro e dança será necessário apresentar também o DRT

2.4. O tempo de serviço referido no item 2.3 deste Edital não pode estar vinculado a cargo efetivo ou a aposentadoria.
2.5. Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
2.6. Na hipótese de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Candidato que apresentar maior titulação, considerando cursos de especialização e/ou atualização acima de 40 (quarenta) horas;
b) Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
c) Candidato que tiver idade mais elevada (entre 18 e 60 anos);
d) Sorteio Público.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS
3.1. Após a publicação do Resultado Preliminar, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, através de requerimento entregue no Setor Administrativo da FUNDARTE, localizado na Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, na cidade de Muriaé/MG, no dia 4 de fevereiro de 2022 no horário de 13:00 às 17:00 horas.
3.2. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, que decidirá e informará no respectivo processo a decisão de caráter irrecorrível.
3.3. O recurso será interposto individualmente, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de fundamentação das alegações.
3.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
3.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.
3.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, a classificação divulgada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será definitiva, publicada através de portaria de homologação do Processo Seletivo Simplificado pela Diretora Geral da FUNDARTE.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado e a homologação do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da FUNDARTE <http://www.fundartemuriae.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, deverá comparecer à FUNDARTE munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
b) Carteira de Identidade;
c) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) CPF e Certidão Eletrônica de comprovante de inscrição e de situação cadastral do CPF, emitida no site da Fazenda Nacional;
f) Declaração de Imposto de Renda (última declaração);
9) Título de eleitor e do último comprovante de votação (1ª e 2ª turnos);
h) PIS ou PASEP;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino, comprovando estar em dia com as obrigações militares;
k) Comprovante de Residência recente (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
|) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função, através de Diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
m) Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função, quando exigido no presente Edital;
n) Comprovante de quitação de anuidade vigente, correspondente ao cargo no Conselho Regional da classe a que pertence, quando for o caso;
o) Certidão Negativa de antecedentes criminais do IocaI de residência;
p) Número de conta na Caixa Econômica Federal.
5.2. Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:
a) Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
b) Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
c) Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
d) Glicemia de Jejum;

e) Creatinina;
f) Urina (rotina).
5.2. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da portaria de convocação, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
6.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da FUNDARTE.
6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade, e observadas a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.
6.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
7.1. Caberá à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo a análise documental e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
7.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I- Vanderleia Aparecida de Souza Castro – Presidente da Comissão;
II- Fernando Paixão Duarte – Membro da Comissão;
III- Wilson Alvim do Amaral Neto - Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A FUNDARTE, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
8.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

8.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019
8.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela FUNDARTE.
8.5. Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
8.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
8.7. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
8.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da FUNDARTE <http://www.fundartemuriae.com.br>.
8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.10. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
8.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Diretora Geral da FUNDARTE.

Muriaé/MG, 01 de fevereiro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:77607B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2022 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022. "CRIA E EXTINGUE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2022 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

"CRIA E EXTINGUE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos públicos:

Quantidade de cargos criados	Discriminação do cargo público
01 (um)	Diretor Escolar
01 (um)	Vice-Diretor Escolar
13 (treze)	Professor II – A (Professor Regente anos Educação Infantil e Anos Fundamentais)

03 (três)	Professor PIII (Disciplina Educação Física)
02 (dois)	Professor PIII (Disciplina Inglês)
04 (quatro)	Professor PIIB (Creche) com Carga Horária 40 horas
05 (cinco)	Auxiliares de Serviços Educacionais
11 (onze)	Monitores de Educação Infantil

Art. 2º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos públicos:

Quantidade de cargos extintos	**Discriminação do cargo público**
11 (onze)	Professor PIII – das seguintes disciplinas: - 03 (três) Ciências; - 01 (um) História; - 01 (um) Espanhol; - 03 (três) Português; - 01 (um) Geografia; - 02 (dois) Matemática.

Art. 3º- Em decorrência dos cargos criados e extintos por esta Lei, fica alterado o quantitativo de cargos públicos previstos no Plano de Cargos e Salários do Município de Perdões.

Art. 4º - Fica autorizado a contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal dos cargos criados por esta Lei pelo período até a data de 31.12.2022 podendo ocorrer a rescisão antecipada destas contratações em razão de superveniência de Concurso Público.

Parágrafo único. Esta contratação se dará através de Processo Seletivo Simplificado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Perdões.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de 01º de fevereiro de 2022, início do ano letivo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2022 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76D7D355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.625/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

DECRETO N.º 4.625/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.01.2022 até 28.02.2022,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	**Locador(a)**	**Endereço**	**Valor da locação**
1.	Andressa das Dores Silva Ribeiro	Ana de Fatima C. Nascimento	Avenida da Luz, 80ª, Santa Terezinha	450,00
	CPF: 106.160.746-11	CPF: 942.106.836-04		
2.	Antônia Aparecida dos Santos	Marly dos Santos Silva	Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 439, Santa Terezinha	450,00
	CPF: 081.079.416-08			
3.	Adriana Aparecida Machado	Pedro Paulo Ribeiro	Avenida da Luz, n° 61, Santa Terezinha	450,00
	CPF: 070.419.586-04	CPF nº 479.996.166-72, MG-4.977.907		
4.	Ângela Oliveira Silva	Edson Souza	Rua Romão Fagundes, n° 103 – Vila Nova	450,00

	CPF:088.207.066.52			
5.	Natália Cândida Carvalho	Davi Maranha	Av. da Luz, n° 239, Santa Terezinha	450,00
	CPF:081.032.216-19	RG: M-7.254.927		
6.	Antônio Gabriel	Francisco Thomaz Pereira	Rua Coronel Francisco Moreira de Andrade, n° 42, Centro.	450,00
	CPF:310.516.266-68			
7.	Eliamara Rodrigues	Cláudio Rodrigues Pimenta	Rua João Dias, 233, bairro Cruzeiro	450,00
	CPF:072.920.336-01	CPF: 074.212.326-05		
8.	Geraldo Benedito Barbosa	Valdete Aparecida Ferreira –	Rua João Honorato, 186, Bairro Turma	450,00
	CPF:687.250.006-91	CPF:724.193.776-72		
9.	Gerson de Souza Rodrigues	Jurandir Luiz	Rua Joaquim Murtinho, n° 186 – Turma	450,00
	CPF:214.280.776.34	CPF: 710.035.416-15		
10.	Eriadna Kely Mesquita	Jesus Jose Kimaid	Rua Manoel Luiz Cardoso, n° 82, Vila Nova	450,00
	CPF: 140.407.746-47	CPF:949.008.096-91		
11.	Marcos Ferreira Medeiros	Nilson Domingos Botelho	Rua José Moreira de Alvarenga, n° 51, Cruzeiro	450,00
	CPF:845.511.776.00	CPF:956.829.376-00		
12.	Maria José Prado	Maria Aparecida de Jesus Marques	Rua Adelino José de Bastos, n° 115, N.S. das Graças	450,00
	CPF:081.318.926-89	RG: 17.246.790		
13.	Messias Cidalino Barbosa,	Marlene Donizete da Silva	Rua Basílio Cândido da Silva, 08, Placedinos	450,00
	CPF:129.896.426-17	CPF: 008.214.486-92		
14.	Elizabeth Braga Morais	Maxley Sandrs Mendes de Almeida	Rua Dr. José Jorge, 177, Rosário	450,00
	CPF: 082.925.736-58	CPF: 556.346.806-20		
15.	Maria de Lourdes Barbosa Santos	Talita Barbosa Pereira	Rua Antônio Alves de Souza, 64, Vila Nova	450,00
	CPF 029.438.366-21	CPF: 072.818.836-84		
16.	Sirlaine Aparecida Avelar	Inventariante Vania Maria Pereira Pires	Rua Jandira Braga, nº 30, bairro Nossa Senhora das Graças	450,00
	CPF:058.009.966-01			
17.	Paulo Garcia Fidelis	José Maria Fidelis	Rua Santa Rita, n.º 262 , cruzeiro	450,00
	CPF: 425.525.086-34	CPF: 286.258.626-91		
18.	Ronan Jurandir de Souza,	Gilson Aparecido Silva Libório	Avenida da Luz, 165, bairro Santa Terezinha	450,00
	CPF:041.829.736-31	CPF: 082.121.566-30		
19.	Rosa Aparecida Carvalho	Nilson Domingos Botelho	Rua Alberto José Santos n° 10 B, Alvorada	450,00
	CPF: 078.879.566.09	CPF: 956.839.376.00		
20.	Sebastião José Barreto	Tânia Mara Carvalho Lasmar	Rua Guilherme Honorio da Silva n° 130 – Varzea dos Barbosas	450,00
	CPF: 497.547.426-34	CPF: 490.047.866.00		
21.	Silvio dos Reis Rufino	Castor da Silveira	Rua João Euzébio, n° 160 – Palestina	450,00
	CPF: 687.253.536-91	CPF: 192.157.036.91		
22.	Terezinha Mafalda Borges	Horácio Geraldo de Carvalho	Rua Santa Rita n° 96, – Bairro Cruzeiro	450,00
	CPF 058.198.596-69	CPF: 048.057.216-00		
23.	Sebastiana Domingues de Paula	Corretor Renold Alberto Ribeiro	Alzira de Souza Lima, 390, bairro Jardim Nova Esperança	450,00
	CPF: 463.607.436-04	CPF 050.042.486-13		
24.	Dalícia Maria Silva	Sebastião Carlos Mancini	Rua Horácio Ferreira Silva, 58, Cruzeiro	450,00
	CPF:006.435.096-74	CPF:115.063.006-00		
25.	Vitória de Paula Bento	Jenusa Barbosa Garcia Carvalho	Avenida Regis Bitencort, 385, centro	450,00
	CPF:081.318.926-89	CPF: 633.790.076-68		
26.	APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	João Pedro de Paula,	Rua Rosa de Andrade, 40, bairro Padre Vitor	450,00
	CPF: 949.005.316-34	CPF: 534.802.016-87		
27.	Nilce Pereira Rodrigues	Maria Vitória Navegante Carvalho	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 353, bairro João XXIII	450,00
	CPF:625.085.046-53	CPF:757.267.776-20		
28.	CLEA DE CARVALHO REIS	GEAN CARLOS BATISTA FREIRE	Rua Laura Toledo Vilela, n° 323, Chácara Bela Vista	450,00
	CPF: 860.745.476-53	CPF:700.755.966-28		
29.	FERNANDO BENTO BARBOSA	DAYANE BASTOS ALVES	Rua José Tomaz Pereira, n° 152, Palestina	450,00
	CPF: 109.547.886-99	CPF: 116.919.926-74		
30.	SEBASTIÃO ALEXANDRE	Carlos Alberto de Souza Pereira	Rua Mestre Balico, 235, Vila Nova	450,00
	CPF: 977.666.906-91	CPF:442.006.256-87		
31.	ROSA MARIA DA SILVA BRIGIDA	DOLCA QUERINO	Rua José Bastos Filho, n° 96, Bairro Alvorada	450,00
	CPF: 071.611.896-32	CPF: 761.269.946-04		
32.	JOAQUIM FELISBINO DE SOUZA	JOSÉ OSVALDO DA SILVA	Rua Lourenço Placedino da Silva, 60, bairro Placedino	450,00
	CPF:518.405.886-91	CPF: 711.543.456-53		
33.	BENEDITO APARECIDO BARBOSA	CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO	Rua Artur Modesto Pereira, 49, Cruzeiro.	450,00
	CPF:750.733.826-68	CPF: 050.042.486-13		
34.	GISELE DE FÁTIMA S. CIDALINO	José Rodrigues da Fonseca	Rua José Placedino da Silva, 156, bairro Placedino	450,00
	CPF:077.576.496-50	CPF: 214.273.996-20		
35.	LUCIANA MARIA FERREIRA	Ronaldo de Oliveira Soares	Rua Augusta, 463, Placedinos	450,00
	CPF:071.400.486-30	CPF:		
36.	MARIA AP. BARBOSA	CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO	Rua João Modesto Sobrinho, n° 45 – Santa Rita	450,00
	CPF:724.191.136-91	CPF: 050.042.486-13		
37.	Rosana Aparecida Alves	Maria Silvana dos Santos Borges	Rua Geraldo da S. Rodrigues, 28 Novo Horizonte	450,00
	CPF: 854.510.616.53	CPF: 902.099.076-49		
38.	CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA	JOSE CARLOS FONSECA SILVA	Rua José Alves Rodrigues, 155, Várzea de Cima	450,00 *** Até 15/01/2022 valor pago a Antônio Roberto da Silva, a partir de 16/01/2022 a José Carlos Fonseca Silva
	CPF: 081.377.456-02	CPF: 074.273.136-74		
39.	Tiago Machado	Hélvio Maranha	Rua Governador Aureliano Chaves, n° 19-A, Bairro Cohab	450,00
	CPF: 074.521.156-94	CPF: 585.393.876-20, RG nº M-4.568.175		
40.	*Amanda de Jesus Ribeiro dos Santos	Darlo Vieira dos Santos	Avenida Francisco T. da Silva, Lourdes	450,00
	CPF:118.226.316-02	CPF: 948.988.206-20		
41.	Carina Rocha Feriani	Adilson Carvalho Rezende	Rua das Camélias, nº 64 AP 202, Bairro Jardim das Flores	450,00
	CPF:261.304.398-90	CPF:936.050.806-34		
42.	Eliane Francisca Fidelis Barbosa	Reinaldo Fernandes	Rua das Camélias, nº 183, Jardim das Flores	450,00

	CPF: 056.591.066-33	CPF: 197.885.766-72		
43.	Bruna Soares de Oliveira	Mario Tarcísio P. Balduino	Avenida JK, 305, João XXVIII	450,00
	CPF: 152.128.856-98	CPF: 468.824.646-34		
44	Isanildes Aparecida de Souza	Rafael Oliveira Bastos	Rua José Placedino da Silva, 33, Santa Terezinha	450,00
	CPF:062.176.096.06	CPF: 065.727.696-07		
45.	Rejane Aparecida Pereira	Mario Tarcísio P. Balduino	Rua Emidio Ferreira Filho, 338, Chácara Bela Vista	450,00
	CPF: 084.827.276.56	CPF: 468.824.646-34		
46.	HIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Adilson Pinto	Rua Maximiliano Modesto Pereira, 57, Rosário	450,00
	CPF:136.209.376-99	CPF: 710.036.146-04		
47.	* ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA	Vanderlei Antônio Pereira,	Rua Paulo Araújo Mendes, 35, bairro Jardim Nova Esperança	450,00
	CPF: 069.174.766-09	CPF: 936.051.886-72		
48.	* JOÃO BATISTA LOPES	Istangleber Lopes Teodoro,	Rua Miguel Lopes, 55, Palestina	450,00
	CPF: 839.125.176-49	CPF: 056.442.806-08		
49.	* JULIENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA,	Ronialdo de Jesus Faria	Rua Joaquim Murtinho, 206, Várzea de Cima	450,00
	CPF: 044.747.906-77	CPF 839.124.366-49		
50.	* RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA,	Corretor Rerold Alberto Ribeiro	Rua Antônio João Azevedo, 18, jardim Alegre	450,00
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 050.042.486-13		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AE27D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Inglês
Dia: 03/02/2022 Horário: 8h45 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Aulas contratadas	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**Manhã/Tarde**	18 + 5 aulas	07/02/2022 a 21/12/2022
Cemei Ana Rezende Pereira e Favo de Mel	**01**	**Manhã/Tarde**	18 + 3 aulas	07/02/2022 a 21/12/2022
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**01**	**Manhã/Tarde**	18 + 6 aulas	07/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal Otaviano Alvarenga/ Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes (Machado) e Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho (Cerrado)	**01**	**Manhã**	12 aulas	07/02/2022 a 12/07/2022
Escola Municipal Otaviano Alvarenga/ Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes (Machado) e Cemei Maria da Penha Mendes (Retiro)	**01**	**Tarde**	13 + 1 aulas	07/02/2022 a 12/07/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EAA7595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 13/2021 – PREGÃO- 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO**
Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do Lote nº 01, constantes da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, conforme descriminado no quadro a seguir (quadro apresentado e deferido na proposta do fornecedor):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL PAGO R$	VALOR REAJUSTADO R$
01	Açúcar cristal	CRISTAL DE MINAS	R$ 15,00	R$ 16,70
02	Arroz agulhinha	Kibão	R$ 20,93	R$ 23,30
03	Café em pó	BIAGINI	R$ 7,00	R$ 7,81
04	Feijão carioquinha	AMARAL	R$ 7,00	R$ 7,81
05	Macarrão espaguete	DOM SAPORE	R$ 4,52	R$ 5,05
06	Óleo de soja refinado	CONCORDIA	R$ 8,11	R$ 9,04
07	Sal refinado iodado	UNIÃO	R$ 0,90	R$ 1,03
08	Fubá comum	SINHÁ	R$ 3,40	R$ 3,81
09	Farinha de mandioca	FAVORITA	R$ 3,09	R$ 3,46
10	Tempero	SACY	R$ 1,29	R$ 1,47
11	Extrato de tomate	DEZ	R$ 0,90	R$ 1,03
12	Bolacha água e sal	RACINE	R$ 2,75	R$ 3,09

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D1A36184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 5.527 de 26 de novembro de 2014;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional Assistência Social;

Considerando a Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a deliberação em plenária no dia 26 de janeiro de 2022 pela aprovação desta Resolução.

Resolve:

Aprovar a Resolução N° 2 de 27 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG que define os parâmetros municipais para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil no CMAS especificando as formas de inscrição, as competências do Conselho, a manutenção da inscrição, a avaliação e monitoramento dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais e as sanções normatizando processo de inscrições das organizações da Sociedade Civil, que prestam serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.E revoga a Resolução Nº 11 de 27 de novembro de 2019 do CMAS.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Definir os parâmetros municipais para a inscrição, manutenção, avaliação e monitoramento e sanções das organizações da Sociedade Civil, que prestam serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º - As organizações da sociedade civil podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas e/ou projetos dirigidos às famílias e/ou indivíduos que necessitarem de proteção social;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas e/ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes;

Parágrafo único – A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil no ato da solicitação de inscrição deverão demonstrar:

I – possuir Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – a aplicação de suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – a apresentação de relatório de atividades executadas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e Norma Operacional Básica/RH/SUAS.

Art. 4º - As inscrições das organizações da sociedade civil que executam serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Os critérios para a inscrição das organizações da sociedade civil que executam serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais devem, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais;

Art. 6º - As organizações da sociedade civil que atuam no município de Pouso Alegre/MG deverão apresentar os seguintes documentos para a solicitação da inscrição:

I – requerimento de inscrição, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – apresentar plano de trabalho bianual das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme anexo VII.

V – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Art. 7º - As organizações da sociedade civil que atuam em mais de um Município deverão apresentar ao CMAS os serviços, programas e/ou projetos nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, ou do Distrito Federal, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II – apresentar plano de trabalho bianual das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme anexo VII.

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;

IV – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

VII - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Art. 8º - As entidades ou organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do parágrafo único do art. 5º e o art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II – apresentar plano de trabalho bianual das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme anexo VII.

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;

IV – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

VII - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Art. 9º - Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 10 - A entidade ou organização de Assistência social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

Art. 11 - A inscrição dos serviços, programas e/ou projetos executados pelas organizações da sociedade civil dos programas será por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá comprovante de inscrição, conforme Anexos IV e V.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13 - Deferir e indeferir a inscrição, monitorar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.

Art. 14 - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição;
b) Análise documental;
c) Visita técnica para subsidiar a análise do processo, com emissão de relatório técnico;
d) Elaboração do parecer da Comissão;
e) Deliberação do parecer da Comissão na plenária;
f) Publicação da decisão da plenária;
g) Emissão do comprovante de inscrição;
h) Comunicação à organização da sociedade civil por ofício;
i) Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 15 – No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá comunicar oficialmente, a organização da sociedade civil, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;

Art. 16 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais ofertados pela organização da sociedade civil, o qual deverá ser manifestado por resolução;

Art. 17 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá realizar todas as etapas do processo de inscrição, do monitoramento e avaliação dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais ofertados pela organização da sociedade civil, além da aplicação de sanções conforme artigo 22 desta Resolução, a qual deverá ser manifestada por resolução;

Art. 18 – A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

§ 1º - para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º - para fins de inscrição é vedado aos Conselhos Municipais de Assistência Social exigir a alteração estatutária das organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19 – Apresentar quinquemestral (5 meses) o relatório das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e Norma Operacional Básica/RH/SUAS, conforme - Anexo VIII.

CAPÍTULO V
DA MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 20 - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais a organização da sociedade civil deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º - o prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 6 (seis) meses sob pena de cancelamento da inscrição dos serviços, programas e/ou projetos executados pela organização da sociedade civil, observando o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º - As organizações da sociedade civil, inscritas, deverão comunicar o encerramento de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 21 - As organizações da sociedade civil deverão apresentar o plano de trabalho subsequente, até 120 dias antes do término do plano de trabalho vigente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, junto com as seguintes documentações:

I - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório, caso tenha ocorrido alterações;

II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; caso tenha ocorrido mudança da diretoria.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 22 – As sanções serão aplicadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social às organizações da sociedade civil que não cumprirem as normativas desta Resolução, seguindo as sanções listadas:

I – notificação via ofício emitido pelo CMAS;

II – advertência via ofício emitido pelo CMAS;

III – suspensão da inscrição para regularização do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial;

IV – cancelamento da inscrição.

Art. 23 – A Suspensão e o cancelamento de inscrição só poderão ser realizados após visita in loco, emissão de parecer técnico e da comissão competente e deliberação em plenária.

§ 1º - a inscrição poderá ser suspensa e cancelada, em caso de descumprimento dos requisitos desta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - em caso de suspensão e cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS a que se refere à alínea "i", do inciso I do artigo 11 desta resolução e demais providências.

§ 3º - da decisão que indeferir, suspender ou cancelar a inscrição a organização da sociedade civil poderá recorrer.

§ 4º - o prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 24 – As denúncias que envolverem organizações inscritas nesse Conselho deverão ser formalizadas ao CMAS facultando ao denunciante o direito do anonimato.

Art. 25 – O prazo de suspensão deverá ser deliberado em plenária cabendo aos conselheiros (as) estipular a suspensão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a gravidade da irregularidade.

Art. 26 – A Organização da sociedade civil que sofrer a sanção de cancelamento poderá solicitar nova inscrição i ano após o cancelamento.

Art. 27 – Todos os procedimentos contidos neste artigo deverão ser publicados em meios oficias.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28 - Revoga-se a Resolução Nº 11 de 27 de novembro de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG;

Art. 29-Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2022.

Ederson Carlos Deveque
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

ANEXOS

ANEXO I (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO) Organização da Sociedade Civil com atuação no município de Pouso Alegre/MG.
Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Organização: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:_____
Data de inscrição no CNPJ:_____/_____/_____
Endereço:_____ Nº: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel: _____FAX: _____E-mail:_____
Atividade Principal:_____ _____
Inscrição: ( ) Sim ou ( ) Não
CONSEA:___ _____
CMDCA:_____ _____ Outros (especificar): _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____

Relação de todos os estabelecimentos da Organização (CNPJ e endereço completo)
_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço:_____ Nº: _____Bairro: _____
Município:_____ UF:___ CEP:_____ Tel:_____Celular:_____ E-mail: _____
RG:_____ CPF: _____ Data Nasc.____/_____/_____
Escolaridade: _____
Período do Mandato:_____ _____

C - Informações adicionais:
_____
Termos em que, pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da organização.

ANEXO II (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO) Organização com atuação em mais de um município
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

A organização abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Organização: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômico Principal e Secundário:_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço:_____Nº:_____Bairro:_____
Município: _____ UF: _____ CEP:_____
Tel:._____ FAX:_____E-mail: _____
A organização está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/_____/_____.
Síntese dos serviços, programas e projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço:_____Nº: _____Bairro_____
Município:_____UF:_____CEP:_____Tel:_____Celular:_____
_____ E-mail: _____
RG:_____ CPF:_____ Data Nasc.____/_____/_____
Escolaridade:_____ _____
Período do Mandato:_____ _____

C - Informações adicionais

_____
Termos em que, pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____
Assinatura do representante legal da organização

ANEXO III (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)
Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais.

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

A organização abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Organização:___ _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:_____
Data de inscrição no CNPJ:_____/_____/_____.
Endereço:_____ Nº:_____ Bairro: _____
Município:_____UF:_____CEP: _____
Tel: _____FAX: _____ E-mail:_____
Atividade Principal_____
_____
Síntese dos serviços, programas, projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço:_____ Nº: _____Bairro: _____
Tel: _____Celular: _____E-mail:_____
RG:_____ CPF: _____ Data Nasc.____/_____/_____
Escolaridade: _____
Período Mandato:_____ _____

C - Informações adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da Organização

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

INSCRIÇÃO Nº:_____

A Organização _____ CNPJ:_____ _____
Com sede em no município de: _____, é inscrita neste Conselho, desde _____/_____/_____.

A organização executa (rá) o (s) seguinte (s) serviço (s), programa (s) e projeto (s) sociassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a organização os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ data _____/_____/_____

_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

ANEXO V

Comprovante de inscrição de:
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

INSCRIÇÃO Nº _____

O (s) seguinte (s) serviço (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
O (s) seguinte (s) projeto (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
O (s) seguinte (s) programas (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____

Estes são/serão executados pela organização_____, CNPJ _____, com sede em _____, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº 2 de 27 de janeiro de 2022 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).
A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ data _____/_____/_____

_____
Assinatura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Período de gestão de _____ a _____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DACI

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG declara, para os devidos fins, que a (o) (nome da organização)_____, com CNPJ Nº (Nº do CNPJ da organização)_____, está inscrita (o) neste Conselho desde (data da inscrição)_____/_____/_____, sob o Nº (nº que consta no comprovante de inscrição)_____ e, na data de _____/_____/_____, entregou a documentação comprobatória da execução de sua finalidade (serviço, programa e/ou projeto socioassistencial inscrito), conforme determina a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)Nº 14/2014 e a Resolução Nº 2/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Pouso Alegre, _____ de _____de _____

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

ANEXO VII - Timbre da Organização

PLANO DE TRABALHO BIANUAL CMAS		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		**E-MAIL:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	**RG:**	**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**
2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS		
Finalidades do estatuto que condizem com a PNAS (2004), suas normativas, orientações e tipificação.		
3. OBJETO		
Nome do serviço, programa e/ou projeto conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), matérias normativos ou de orientações da PNAS (2004).		
4. OBJETIVO GERAL		
Parágrafo sucinto iniciado com verbo descrevendo o objetivo geral do serviço, programa ou projeto socioassistencial.		
4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Descrever o objetivo geral em frases iniciadas com verbos recomenda-se que sejam simples e objetivos.		
4. ORIGEM DOS RECURSOS		
Descrever a origem dos recursos utilizados para a execução do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
5. INFRAESTRUTURA		
Descrever a infraestrutura, os materiais de consumo e permanentes para a execução do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
IDENTIFICAÇÃO DA CADA SERVIÇO, PROJETO OU PROGRAMA		
6 – IDENTIFICAÇÃO		
Identificar o serviço, programa e/ou projeto socioassistencial conforme a Política Nacional de Assistência Social (2004), Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Nº 8.742/93 e suas normativas, orientações e tipificação (2009).		
A – PÚBLICO ALVO		

Descrever a faixa etária, perfil socioeconômico, sexo, raça, etnia, religião, situação de vulnerabilidade e risco social e etc.
B – FORMAS DE ACESSO E ARTICULAÇÃO EM REDE
Descrever como será a forma de acesso do usuário (a) no serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.
C – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Número de usuários (as) que serão atendidos (as) no serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.
D – RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO
Detalhar os recursos financeiros que serão utilizados para a execução do projeto, matérias de consumo, permanente, despesas com luz, água e funcionários (as).
E – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
Detalhar os recursos humanos envolvidos seguindo a orientação da Norma Operacional Básica/RH/SUAS.
F – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Especificar a abrangência territorial do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.
G – METODOLOGIA
Divulgação; Inscrição (forma de inscrição, data de início e término, documentação, critérios); Atividades desenvolvidas (local, horários, número e idade dos participantes); Atendimentos individuais (local, data, horário, número de atendimentos); Reuniões de equipe (local, data, horário); Reunião/encontros/atividades com a família (local, data, horário, número de famílias).
H – FORMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Lista de frequência; Evolução das atividades; Prontuários; Fotos; Filmagens; Relatórios das atividades.
I - INDICADORES
% do número de participantes nas atividades; % do número de encontros; % do número de atendimentos individuais; % do número de famílias atendidas.
DATA E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL

ANEXO VIII - Timbre da Organização

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMAS		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		**E-MAIL:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	**RG:**	**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**
2. OBJETO		
Nome do serviço, programa e/ou projeto conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), matérias normativos ou de orientações da PNAS (2004).		
3. ATIVIDADE (S) REALIZADA (S)		
Descrever as atividades realizadas (oficinas, atendimentos individuais, rodas de conversa e etc).		
4. RESULTADO DOS INDICADORES		
Descrever a % do número de participantes nas atividades; Descrever a % do número de encontros; Descrever a % do número de atendimentos individuais; Descrever a % do número de famílias atendidas. Descrever a % de reuniões de equipe.		
5.RELATÓRIO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Realizar relatório das atividades desenvolvidas nos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais. O relatório deve conter os dados da organização, nome do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial detalhando o público alcançado, as atividades desenvolvidas e seus resultados, as dificuldades encontradas (se houver) e os impactos sociais atingidos pelo serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
6. REGISTRO DAS ATIVIDADES		
Inserir fotos, vídeos, depoimentos, entre outros.		
DATA E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL		

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:111ABA1A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 1 AO 10 DE 2022

Junta Administrativa de Recursos de Infrações -
JARI/PA
Praça João Pinheiro,
Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/01/2022	68108	E100017249	QOW3690	Indeferido
2	06/01/2022	68132	E100019574	QOB6261	Indeferido
3	06/01/2022	68167	L002829280	EAG2529	Indeferido

4	06/01/2022	68057	L002836048	GII8A20	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/01/2022	68090	C100803331	PYF2794	Indeferido
2	06/01/2022	68116	E100019572	QOB6261	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/01/2022	68191	L002826093	PXS9289	Indeferido
2	11/01/2022	68183	L002835612	HCM5871	Indeferido
3	11/01/2022	68293	L002836836	HOB8267	Indeferido
4	11/01/2022	68200	L002855076	QPZ7995	Indeferido
5	11/01/2022	68175	L002857938	PWI8351	Indeferido
6	11/01/2022	68277	P100175659	GXS7604	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/01/2022	68159	E100019570	QOB6261	Indeferido
2	11/01/2022	68140	E100019571	QOB6261	Indeferido
3	11/01/2022	68124	E100019573	QOB6261	Indeferido
4	11/01/2022	68344	E100019748	QOB6261	Indeferido
5	11/01/2022	68336	L002856635	DMQ2029	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 005/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/01/2022	68269	B100416573	QPX6A58	Indeferido
2	13/01/2022	68352	E100019747	QOB6261	Indeferido
3	13/01/2022	68387	L002827518	EFP7042	Indeferido
4	13/01/2022	68505	L002852821	PZF1075	Indeferido
5	13/01/2022	68379	L002856102	KQE3527	Indeferido
6	13/01/2022	68234	L002857105	HOB4451	Indeferido
7	13/01/2022	68360	L002858058	FFC3I45	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/01/2022	68218	C101959871	PGT0J07	Indeferido
2	13/01/2022	68250	E100019649	HHD8782	Indeferido
3	13/01/2022	68301	L002851866	DHO6C52	Indeferido
4	13/01/2022	68285	L002859025	CFY7G35	Indeferido
5	13/01/2022	68310	P100177694	QPF6500	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/01/2022	68454	L002824278	EFP7042	Indeferido
2	25/01/2022	68438	L002826836	EFP7042	Indeferido
3	25/01/2022	68226	L002826981	EPV0327	Indeferido
4	25/01/2022	68395	L002827562	EFP7042	Indeferido
5	25/01/2022	68403	L002829126	EFP7042	Indeferido
6	25/01/2022	68328	L002853090	HOB4451	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/01/2022	68242	E100019987	QUZ2391	Indeferido
2	25/01/2022	68462	L002827251	EFP7042	Indeferido
3	25/01/2022	68470	L002833530	FIP0F15	Deferido

4	25/01/2022	68513	L002835894	PXY6433	Indeferido
5	25/01/2022	68521	L002854572	EZM7529	Indeferido
6	25/01/2022	68489	L002855991	CNX9838	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/01/2022	68530	L002827818	QPM6548	Indeferido
2	27/01/2022	68548	L002827875	HIB0030	Indeferido
3	27/01/2022	68497	L002830720	EFP7042	Indeferido
4	27/01/2022	68564	L002834991	GYS8814	Indeferido
5	27/01/2022	68572	L002838283	PYZ6C66	Indeferido
6	27/01/2022	68556	L002856149	GCK0335	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de janeiro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/01/2022	68411	L002822505	EFP7042	Indeferido
2	27/01/2022	68446	L002827978	EFP7042	Indeferido
3	27/01/2022	68420	L002830047	EFP7042	Indeferido
4	27/01/2022	68580	L002849113	PYZ6C66	Indeferido
5	27/01/2022	68674	L002856697	EIK4278	Indeferido
6	27/01/2022	68607	L002858807	GLM2157	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1EF5FAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 09/07/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas, disciplinadores e banheiros químicos para atender as demandas provenientes em diversos setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI** (CNPJ sob o nº 05.507.222/0001-19), vencedor para os lotes 01, 02, 03 e 04**.**

CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI			
LOTE 01: Locação de Som			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**
01	HR	Locação de som * - PORTE 02 - 02 caixas de som triviais altas, 02 caixas de som grave baixas, 02 potências modelo 800 watts, 01 microfone sem fio modelo SM-58, 02 microfones tipo condensador, 03 cabos XLR para microfone, 03 pedestais para microfone tipo girafa, 01 toca CD, 01 aparelho de MD player, 05 cabos P10, 01 máquina de multiefeito tipo SPX 990, 01 mesa de mixagem com 10 canais.	240,00
02	HR	Locação de som * - PORTE 01 - 02 caixas de som triviais altas, 02 pedestais para caixas de som, 01 potência modelo 500 watt, 01 microfone sem fio modelo SM-58, 02 microfones tipo condensador, 03 cabos XLR pra microfone, 03 pedestais para microfone tipo girafa, 01 toca CD, 01 mesa de mixagem com 10 canais.	195,00
03	HR	Locação de som * - PORTE 03 - 04 caixas de som grave; 04 caixas trivias; 02 potências de 5000 Watts; 02 potências de 3000 Watts; 02 potências de 1500 Watts; 02 monitores de palco; 01 microfone sem fio modelo Shure Beta ou SM-58; 06 microfones modelo Shure SM-58; 12 cabos XLR para microfones; 06 Direct Box; 08 pedestais para microfones tipo girafa; 01 mesa de som digital de 24 canais; 8 vias de monitor; 01 processador digital BSS; DBX; Behringer.	285,00
04	HR	Locação de som * - PORTE 01 - 02 caixas de som triviais altas, 02 pedestais para caixas de som, 01 potência modelo 500 watt, 01 microfone sem fio modelo SM-58, 02 microfones tipo condensador, 03 cabos XLR pra microfone, 03 pedestais para microfone tipo girafa, 01 toca CD, 01 mesa de mixagem com 10 canais.	195,00

05	HR	Locação de som * - PORTE 04 COM ILUMINAÇÃO - 08 caixas de som grave; 08 caixas de som trivias; 04 potências de 500 Watts; 02 potências de 1500 Watts; 04 monitores de palco de 02 vias; 02 microfones sem fio modelo Shure SM-58 Beta; 06 microfones de cabo SM-58 ou 57; 12 cabos XLR; 06 direct Box; 08 pedestais para microfone tipo girafa; 01 mesa de som digital de 24 canais, 08 vias de monitor; 01 processador digital BSS, DBX, Behringer; ILUMINAÇÃO: 12 canhões PAR foco 1; 12 canhões PAR foco 5; 16 canhões PAR LED de 03 Watts; 04 Modem 575; 01 maquina de fumaça de 3000 Watts; 01 mesa de iluminação; 01 Rack Dimmer de 24 canais.	500,00

CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI			
LOTE 02: Locação de Disciplinadores			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**
01	ML	Locação de disciplinador * em estrutura tubular de alumínio, medidas mínimas de 2,00 m x 1,40 m	13,00

CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI			
LOTE 03: Locação de Banheiros Químicos			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**
01	SR	Locação de banheiros químicos * convencionais, individual e portátil, fabricados em polietileno de alta densidade, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assentos suporte para papel higiênico; abastecimento diariamente com papel higiênico, adesivos indicativo masculino/feminino. (Inclusos custos de limpeza, manutenção, sucção, desinfecção, deslocamento para montagem e desmontagem). OBS. Uma diária de prestação de serviços em qualquer horário e dia da semana; inclusive feriados e dias consecutivos.	190,00

CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI			
LOTE 04: Locação de Tendas			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**
01	DIA	Locação de tenda * 02 (duas) tendas 6 x 6m - Modelo piramidal, com 2.40m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 16 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg. * As 02 (duas) Tendas deverão ser instalada em frente a Unidade de Saúde - Pronto Atendimento Municipal.	60,00
02	SER	Locação de tenda * 10 x 10m - Modelo piramidal, com 3m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 14 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg.	47,00
03	DIA	Locação de tenda * 02 (duas) tendas 6 x 6m - Modelo piramidal, com 2.40m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 16 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg. * As 02 (duas) Tendas deverão ser instalada em frente a Unidade de Saúde - Policlinica Conceição Aparecida Rodrigues Costa.	60,00
04	DIA	Locação de tenda * 02 (duas) tendas 6 x 6m - Modelo piramidal, com 2.40m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 16 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg. * As 02 (duas) Tendas deverão ser instalada em frente ao Terminal Rodoviário para a realização de Drive Thru da vacinação contra COVID 19.	60,00
05	SER	Locação de tenda * 6 x 6m - Modelo piramidal, com 2.40m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 16 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg.	400,00
06	SER	Locação de tenda * 10 x 10m - Modelo piramidal, com 3m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 14 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg.	960,00
07	SER	Locação de tenda * 4 x 4m - Modelo piramidal, com no mínimo 2.30m de altura, confeccionada em material tubular galvanizado com chapa de 16 mm, cobertura em lona branca com proteção contra raios solares, anti-chama, tencionadas por cordas de nylon e estaqueadas no solo a uma profundidade de 1,50m, pressão de arraste de 2.500kg.	300,00
08	ML	Locação de fechamento * lateral para tendas 4x4 em lona branca apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimofo e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	10,00
09	ML	Locação de fechamento * lateral para tendas 6 x 6 em lona branca apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimofo e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	10,00
10	ML	Locação de fechamento * lateral para tendas 10x10 em lona branca apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimofo e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	10,00

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- A prestação dos serviços será programada e avisada previamente com antecedência de 72 (setenta e duas) horas para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados, podendo ocorrer, todavia, o fato de que a CONTRATADA deva prestar serviços, simultaneamente, no mesmo dia da semana ou fim de semana, em mais de uma área de atuação, devendo, outrossim, contar com uma eventual precariedade de locais, em espetáculos, festivais ou congêneres levados ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, com instalações elétricas deficientes e voltagens diversas, diferindo de local para local.

4.2- Os equipamentos deverão ser de qualidade superior, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores e banheiros químicos devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, sendo, igualmente, fornecido pela CONTRATADA todo o cabeamento para o mesmo. O equipamento poderá, também, ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada apresentação.
4.3- A execução dos serviços será de acordo com as requisições emitidas pelo servidor responsável da Secretaria da CONTRATANTE.
4.4- A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de sua propriedade, podendo sublocá-lo de terceiros ou associar-se a outras firmas para a prestação do serviço, sendo todo esse equipamento passado por vistoria de técnicos da Contratada e com anuência da Prefeitura.
4.5- A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, os técnicos para a montagem e operacionalização dos serviços de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores e banheiros químicos.
4.6- Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 02 (duas) horas antes do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.
4.7- Correrá por conta da CONTRATADA o transporte, operação, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
4.8- O equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento.
4.9- A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.
4.10- É necessário que a CONTRATADA tenha condições de executar os serviços simultaneamente, para até 03 (três) apresentações, em locais diferentes, podendo ser variável em cada uma das modalidades.
4.11- Sobrevindo um mau tempo, ficam dispensados os serviços de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores e banheiros químicos desde que:
a) comunicado à empresa com 05 (cinco) horas de antecedência, dispensado pagamento;
b) se houver deslocamento da firma com o equipamento para o local, esta receberá 50% do pagamento;
c) sendo interrompido o evento após o equipamento em funcionamento, pagamento integral.
4.12- Serão fornecidos à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os endereços cujas áreas deverão atuar, e os locais dos eventos a serem programados pela CONTRATANTE, de acordo com as convocações feitas pela mesma.
4.13- Deverá a CONTRATADA apresentar, no ato da assinatura do contrato, uma lista de seus representantes autorizados, especificando nomes, cargo e função de cada um dentro da empresa, para que a CONTRATANTE mantenha contatos com a CONTRATADA através dos mesmos.
4.14- Os profissionais pertencentes ao Quadro Funcional da Contratada, que irão operar os equipamentos deverão:
a) Montar, desmontar e instalar equipamentos para quaisquer eventos que ocorram nos locais (constantes deste anexo), gravar palestras, debates ou shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.
4.15- Os equipamentos são de inteira responsabilidade da Contratada.
4.16- A Contratada fornecerá empregados devidamente habilitados, segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.
4.17- A empresa se obrigará a substituir a pedido da Contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços.
4.18- A Contratada ficará responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado por seu preposto à Administração e a terceiros, decorrentes do mau uso dos equipamentos e operação inabilitada dos mesmos.
4.19- No caso de danificação ou quebra dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, por outros de igual ou superior qualidade, no prazo devido antes da realização do evento, a contar do indeferimento da justificativa apresentada, sob pena de sofrer desconto em seu pagamento.
4.20- A CONTRATANTE, designará para cada um dos locais um(a) Coordenador(a) que ficará responsável pelo apontamento em planilhas das horas efetivamente trabalhadas.
4.21- A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.
4.22- A CONTRATADA fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste edital.
4.23- A CONTRATANTE fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela Contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitear ou exigirem da CONTRATANTE, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.
4.28- A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 26- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 83- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 182- 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 478- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 513- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 686- 02.14.36.13.392.0004.2072.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 711- 02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 231- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 307- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 362- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:
CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI
CNPJ nº 05.507.222/0001-19
Lotes nº 01, 02, 03 e 04

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4DF0C9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 005/2022, Pregão Presencial 004/2022, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prover a segurança patrimonial e pessoal no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA ME, 14.759.578/0001-30				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROVER A SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL NO POSTO DE SAÚDE						**R$ 78.000,00**
1	401713	SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. HORÁRIO: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA: DE 07:30 HORAS ÀS 19:30 HORAS (PODENDO TER HORÁRIO ALTERADO, MAS RESPEITANDO 12 HORAS)	12	MES(ES)	R$ 3.913,94	R$ 46.967,28
2	401714	SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, DE VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. HORÁRIO: SABADO E DOMINGO: 07:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS (PODENDO TER HORÁRIO ALTERADO, MAS RESPEITANDO 12 HORAS)	12	MES(ES)	R$ 2.586,06	R$ 31.032,72

Rodeiro, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:26BF00E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Registro de Preços, para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos servidores e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		VIACAO ORAN LTDA, 26.004.309/0001-43			TOTAL	R$ 8.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395086	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBA E UBA X RODEIRO	1500	UNID.	R$ 5,50	R$ 8.250,00

Rodeiro, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FD3B57BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2021, Processo n.º 240/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 19/01/2022, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços: Transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e veículo ônibus de 48 conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	ROTA: SANTA BÁRBARA/ CACHOEIRADE FLORÁLIA (Veíc. 15 lugares) – VAN	KM	20.800,0000	4,0000	83.200,00
Total do Fornecedor						83.200,00

Fornecedor:		EMPRESA CARACA TRANSPORTES E TURISMO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ROTA B. COCAIS/SENAI (B)	KM	7.800,0000	13,7000	106.860,00
1	6	ROTA: SANTA BÁRBARA/SANTANA DO MORRO/BRUMAL (ÔNIBUS 48 LUGARES)	KM	8.800,0000	7,2000	63.360,00
1	8	ROTA B. COCAIS/SENAI (C)	KM	9.000,0000	13,5000	121.500,00
1	11	ROTA BARÃO DE COCAIS (Veíc. 48 lugares) - TARDE	KM	7.800,0000	13,7000	106.860,00
Total do Fornecedor						398.580,00

Fornecedor:		Gabriel Eller Gomes Gonçalves				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	ROTA JOAO MONLEVADE -VAN 16:30	KM	34.600,0000	4,2500	147.050,00
1	4	ROTA JOAO MONLEVADE-VAN 17:00	KM	34.600,0000	4,2500	147.050,00
1	5	ROTA: BARRO BRANCO/ VIGÁRIO DA VARA- VAN (VEÍC. 15 LUGARES) MANHÃ/ TARDE	KM	22.000,0000	4,6000	101.200,00
1	10	ROTA SANTA BARBARA A ANDRE DO MATO DENTRO	KM	30.400,0000	3,9700	120.688,00
Total do Fornecedor						515.988,00

Fornecedor:		Gilberto Sebastião Braga				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	ROTA: SANTA BÁRBARA/VIGÁRIO DA VARA (ÔNIBUS 48 LUGARES)	KM	33.600,0000	5,3800	180.768,00
1	12	ROTA BARÃO DE COCAIS (Veíc. 48 lugares) - NOITE	KM	9.000,0000	12,6900	114.210,00
Total do Fornecedor						294.978,00

Fornecedor:		SALLES & FILHO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ROTA B. COCAIS/SENAI (A)	KM	7.800,0000	13,7900	107.562,00
Total do Fornecedor						107.562,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.400.308,00 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e oito reais)

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9019548F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 007/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 007/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2022, OBJETIVANDO **a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
ADX CONSTRUCAO E URBANIZACAO LIMITADA - CNPJ: 12.781.691/0001-97
ENDEREÇO: RUA MOURA BRASIL, S/N, TRÊS RIOS/RJ, CEP: 25.821-450
RESPONSÁVEL: DOUGLAS AZEVEDO DE MAGALHÃES- CPF: 112.774.737-14

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TRATOR,RETRO,ESCAVADEIRA E OUTROS - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ACIMA DE 14 TONELADAS, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1,3 M³, CAÇAMBA ADICIONAL DE 2 DENTES COM 0,6 METROS DE LARGURA ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL RESISTENTE (COMO RAIZ, TOCO, PEDRA) E OPERADOR.	PROPRIA	hs	1.500	200,00	300.000,00
				TOTAL GERAL	**300.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1597F911

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 002/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 002/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: RUA SÃO FELICIANO, N°11, LETRA A, BAIRRO CAIÇARAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.775-430
REPRESENTANTE: CRISTIANO DIAS COBRA, CPF: 006.988.286-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Emb de 400g.	ESPECIALI	PCT	1.000	2,89	2.890,00
Arroz polido tipo 1, classe longo fino, não sendo permitido a mistura de classes, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 kg.	IDEAL	PCT	2.300	16,49	37.927,00
Batata palha com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, com identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	BOAS FESTAS	EMBL	500	18,90	9.450,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	GALLO	PCT	1.000	4,66	4.660,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	GALLO	PCT	1.000	4,66	4.660,00

Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor goiaba, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	IMPERIAL	EMBL	800	7,00	5.600,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor manga, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	IMPERIAL	EMBL	800	7,20	5.760,00
Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1 kg.	JOAPLAM	EMBL	550	3,94	2.167,00
MACARRÃO COM OVOS Tipo Espaguete. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; Gordura Saturada: não consta; Gordura trans: não gosta; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: não consta.Pacote com 500 gramas.	ROBERTA	PCT	900	2,64	2.376,00
MACARRÃO COM OVOS. Tipo Parafuso. Prazo de validade não inferior 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; Gordura Saturada: não consta; Gordura trans: não gosta; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: não consta. Pacote com 500 gramas.	ROBERTA	PCT	800	2,64	2.112,00
MACARRÃO TIPO SOPA DE LETRINHAS MASSA DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500G, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	RENATA	PCT	200	5,38	1.076,00
Pó de café extra forte, pacote 500 g com selo de pureza, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	UTELA	EMBL	500	12,00	6.000,00
TOTAL GERAL					**84.678,00**

Valor Total Adjudicado R$ 84.678,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais)

DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI - CNPJ: 86.519.915/0001-23
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MILTON LADEIRA, Nº 125, BAIRRO MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-020
REPRESENTANTE: BRUNO VIEIRA RANGEL, CPF: 053.421.076-79

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Açúcar cristal: isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade e ingredientes. Emb de 5 Kg.	DELTA	PCT	980	19,70	19.306,00
ALIMENTO EM PÓ INSTANTANEO SABOR MORANGO para ser dissolvido no leite 400g, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ESPECIALI	UNID	700	2,95	2.065,00
Amendoim descascado e moído, pacote de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	CAMPO BOM	EMBL	150	7,65	1.147,50
AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 180 dias a contar a partir da data de entrega. AVEIA EM FLOCOS FINOS	APTI	PCT	300	3,20	960,00
BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE. Composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; com validade, embalado em caixa de papelão reforçado, com 200 ml, validade mínima na data da entrega de 3 meses.	CHOCOMIL	UNID	4.000	0,90	3.600,00
BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO, pacote 330g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VISCONTI	PCT	2.000	4,58	9.160,00
BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, pacote 330g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE	VISCONTI	PCT	2.000	4,58	9.160,00
BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . Condição: fresco e crocante, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados, validade minima do produto 90 dias da data da entrega Biscoito Cream Cracher	LE PETIT	PCT	2.000	3,65	7.300,00
BISCOITO SALGADO TIPO SALPET EMBL 200G. Condição do produto: inteiros, crocante, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega Biscoito Salpet	SALPET	PCT	1.000	2,85	2.850,00
Biscoito tipo maisena, produto de boa qualidade, com sabor textura agradáveis. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. Embalagem 400g	LE PETIT	EMBL	2.000	3,65	7.300,00
Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com 500g.	APTI	EMBL	2.200	27,50	60.500,00
Cacau em pó natural, 50% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com 500g.	APTI	EMBL	1.500	21,00	31.500,00
Corante de urucum em pó - colorau 500 g. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	APTI	EMBL	80	4,50	360,00
Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	TIPUA	KG	2.100	6,30	13.230,00
Feijão vermelho tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	TIPUA	KG	2.100	8,25	17.325,00
GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, minimo 25G embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. ELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	SANTA AMÁLIA	UNID	600	0,90	540,00
LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ml, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VITACOCO	UNID	100	3,00	300,00
Leite em pó integral não modificado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 400 g com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DANKY	PCT	1.000	10,95	10.950,00
MILHO DE PIPOCA, pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	TIPUA	UNID	500	3,20	1.600,00
Trigo para quibe. Pacote de 500g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	TIPUA	EMBL	300	3,25	975,00
Vinagre de maçã com a acidez mínima de 4,0%. Embalagem de 750mL.	GALLO	EMBL	300	4,90	1.470,00
TOTAL GERAL					**201.598,50**

Valor Total Adjudicado R$ 201.598,50 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS – ME - CNPJ: 10.723.996/0001-17
ENDEREÇO: AV. CORONEL VILELA, Nº305-ANEXO I, BAIRRO VOLTA GRANDE, RESSAQUINHA/MG, CEP:36.270-000
REPRRESENTANTE: KELSON WILLIAN FERREIRA, CPF: 076.113.206-61

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Azeitona verde em conserva balde 2 kg, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	SABOROSAS	UNID	100	25,00	2.500,00
CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	PEREIRA	PCT	600	3,80	2.280,00
Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente, embalagens de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	TIPUA	PCT	1.000	2,97	2.970,00
Cereal infantil a base de milho enriquecido com vitaminas e minerais com probióticos. Pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	NUTRIBOM	PCT	150	8,44	1.266,00
Coco ralado seco sem açúcar. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g. Embalagem de 100g.	SEREGY	EMBL	200	4,90	980,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	SEREGY	EMBL	800	9,35	7.480,00
CREME DE LEITE UHT CAIXA 200G, contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem longa vida, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	JUSSARA	UNID	1.000	2,69	2.690,00
CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO- Condição do Produto: minimo de 17 % de gordura, na embalagem deverá constar a identificação do produto, data de fabricação, fabricante, informações nutricionais, lote, validade, a validade do produtos deverá ser de no minimo 90 dias da data da entrega CREME DE LEITE	JUSARRA	LT	1.000	14,49	14.490,00
Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g.	PALADORI	EMBL	2.200	2,69	5.918,00
Farinha de trigo com fermento especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. Embalagem 1kg.	ROSA BRANCA	EMBL	700	4,19	2.933,00
Farinha láctea lata 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, modo de preparo, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega	NUTRIBOM	EMBL	300	15,93	4.779,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (LATA 250 G), Validade de 90 dias da data da entrega.	APTI	UNID	70	5,24	366,80
FUBÁ DE MILHO 1 kg TIPO MIMOSO, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	TIPUA	PCT	550	3,44	1.892,00
Leite condensado em caixinha tetra pack de 395g, valor nutricional completo, data de validade, lote e SIF.	CAMPOS JORDÃO	EMBL	280	4,87	1.363,60
LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1L, líquido, contendo a enzima lactase na composição, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	ITALAC	LT	500	5,59	2.795,00
LEITE UHT DESNATADO- acondicionado em embl. TETRA PACK, contendo a data de fabricação e o vencimento que não poderá ser inferior a 60 dias da data da entrega do produto. LEITE UHT DESNATADO	ITALAC	LT	500	3,84	1.920,00
Leite UHT integral, embalagem de 1 litro, tetra pack, prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega, informações nutricionais que deverá ser no mínimo de: valor energético 113 kcal, carboidratos 8,8g, proteínas 6g, gordura totais 6 g, gordura saturada 4g, gordura trans: 0g, fibras alimentar: 0g, sódio: 138mg, cálcio: 230mg.	UAI	EMBL	20.000	3,84	76.800,00
Manteiga de primeira qualidade com sal em pote de 500g. Ingredientes: gordura láctea e sal. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	CRISTALATE	EMBL	600	19,90	11.940,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. MARGARINA CREMOSA COM SAL	CLAYBOM	POTE	600	6,74	4.044,00
Óleo de soja refinado acondicionado em garrafa pet com 900 ml. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	VELEIRO	EMBL	1.500	8,94	13.410,00
Queijo parmesão ralado pacote 100g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ITAMBÉ	UNID	380	4,62	1.755,60
SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG : Especificação minima do produto: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado Sal	LEVE	PCT	500	1,09	545,00
Tempero alho e sal sem glutamato monossódico pacote 300g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	SAYONARA	UNID	500	3,77	1.885,00
TOTAL GERAL					**167.003,00**

Valor Total Adjudicado R$ 167.003,00 (cento e sessenta e sete mil e três reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET) 210 g, contendo edulcorantes sacarina, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ITALAC	PCT	200	25,08	5.016,00
ACHOCOLATADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: 400g, embalagem primária própria intacta,	GOLD	PCT	150	5,61	841,50

constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.					
ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	WOLFS	UNID	100	14,50	1.450,00
Amido de Milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 1kg.	CAMPO BOM	EMBL	130	8,78	1.141,40
AZEITE EXTRA VIRGEM embalado em vidro de cor escura 500ml, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	COCINEIRO	UNID	300	23,70	7.110,00
Biscoito salgado leve sem glúten e sem lactose, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. Embalagem 115g.	LIANNE	EMBL	150	18,20	2.730,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VILMA	PCT	500	5,89	2.945,00
Biscoito tipo Maria sem glúten e sem lactose, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. Embalagem 115g	VILMA	EMBL	190	13,28	2.523,20
BISCOITO TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN E LACTOSE, pacote 350g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	BEL SABOR	KG	100	10,50	1.050,00
Canela em pó: Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagens de máximo 50 grs, integras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	VILMA	PCT	200	3,95	790,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	ALEVIN	EMBL	800	5,88	4.704,00
Gelatina em pó 25g (DIET) sem adição de açúcar sabores variados, contendo edulcorantes artificiais sacarinas sódicas, ciclamato e sódio e acessulfame de potássio, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	APTI	EMBL	150	2,78	417,00
Iogurte com polpa de frutas sem lactose e sem glúten bandeja com 4 unid, peso total 360 g, sem glúten, ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante,	APRECIARE	BJ	800	9,63	7.704,00
Iogurte sabor morango: Embalagens íntegras e invioladas, contendo especificação de produtor, data de fabricação, validade, selo de inspeção (SIF ou SIM). Entregues conforme quantidade pedida e sob refrigeração em temperatura até 4ºC. Validade não superior a 01 (um) mês. Embalagem: bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. de 540g). Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PULSI	BJ	3.500	5,08	17.780,00
Iogurte sem adição de açúcar (DIET), ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango, e fermento lácteo, edulcorantes sucralose e/ou sacarina e ciclamato e/ou acessulfame de potássio. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade. Embalagem: bandejas com 6 unidades de no mínimo 90g.	APRECIARE	BJ	200	6,58	1.316,00
LOURO, folhas desidratadas, pacote 3g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VILMA	UNID	100	2,45	245,00
Massa pré-cozida para pastel redonda 500 g refrigerada, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	VALLE	EMBL	250	6,73	1.682,50
MILHO VERDE EM CONSERVA, Peso Liquido 280g, Peso Drenado 200g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. MILHO VERDE EM CONSERVA	PRAMESA	UNID	900	2,54	2.286,00
ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem plástica transparente resistente, contendo no minimo 3g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. ORÉGANO	VILMA	UNID	100	2,88	288,00
Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura e com prazo de validade.	DA GRANJA	DZ	1.500	7,98	11.970,00
REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G, ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, acondicionado em pote com tampa. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	SCALA	UNID	300	7,72	2.316,00
REQUEIJÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN 220G, ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, enzima lactasse. Acondicionado em pote com tampa. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	SCALA	UNID	80	10,00	800,00
Salsicha tipo hot dog pacote embalado à vácuo, com cor sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, lote e validade.	FRIALL	KG	300	10,88	3.264,00
TOTAL GERAL					**80.369,00**

Valor Total Adjudicado R$ 80.369,60 (oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 28 de Janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CF09312D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 002/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 002/2022

Processo nº: 002/2022 **Pregão Presencial nº:** 002/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: RUA SÃO FELICIANO, N°11, LETRA A, BAIRRO CAIÇARAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.775-430
REPRESENTANTE: CRISTIANO DIAS COBRA, CPF: 006.988.286-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Emb de 400g.	ESPECIALI	PCT	1.000	2,89	2.890,00
Arroz polido tipo 1, classe longo fino, não sendo permitido a mistura de classes, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 kg.	IDEAL	PCT	2.300	16,49	37.927,00
Batata palha com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, com identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	BOAS FESTAS	EMBL	500	18,90	9.450,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	GALLO	PCT	1.000	4,66	4.660,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	GALLO	PCT	1.000	4,66	4.660,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor goiaba, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	IMPERIAL	EMBL	800	7,00	5.600,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor manga, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	IMPERIAL	EMBL	800	7,20	5.760,00
Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1 kg.	JOAPLAM	EMBL	550	3,94	2.167,00
MACARRÃO COM OVOS Tipo Espaguete. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; Gordura Saturada: não consta; Gordura trans: não gosta; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: não consta.Pacote com 500 gramas.	ROBERTA	PCT	900	2,64	2.376,00
MACARRÃO COM OVOS. Tipo Parafuso. Prazo de validade não inferior 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; Gordura Saturada: não consta; Gordura trans: não gosta; Fibra Alimentar: 1,5g; Sódio: não consta. Pacote com 500 gramas.	ROBERTA	PCT	800	2,64	2.112,00
MACARRÃO TIPO SOPA DE LETRINHAS MASSA DE SÊMOLA COM OVOS PACOTE 500G, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	RENATA	PCT	200	5,38	1.076,00
Pó de café extra forte, pacote 500 g com selo de pureza, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	UTELA	EMBL	500	12,00	6.000,00
TOTAL GERAL					**84.678,00**

Valor Total Adjudicado R$ 84.678,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais)

DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI - CNPJ: 86.519.915/0001-23
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MILTON LADEIRA, Nº 125, BAIRRO MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-020
REPRESENTANTE: BRUNO VIEIRA RANGEL, CPF: 053.421.076-79

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Açúcar cristal: isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade e ingredientes. Emb de 5 Kg.	DELTA	PCT	980	19,70	19.306,00
ALIMENTO EM PÓ INSTANTANEO SABOR MORANGO para ser dissolvido no leite 400g, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ESPECIALI	UNID	700	2,95	2.065,00
Amendoim descascado e moído, pacote de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	CAMPO BOM	EMBL	150	7,65	1.147,50
AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 180 dias a contar a partir da data de entrega. AVEIA EM FLOCOS FINOS	APTI	PCT	300	3,20	960,00
BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE. Composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; com validade, embalado em caixa de papelão reforçado, com 200 ml, validade mínima na data da entrega de 3 meses.	CHOCOMIL	UNID	4.000	0,90	3.600,00
BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO, pacote 330g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VISCONTI	PCT	2.000	4,58	9.160,00
BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, pacote 330g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE	VISCONTI	PCT	2.000	4,58	9.160,00

BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . Condição: fresco e crocante, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados, validade minima do produto 90 dias da data da entrega Biscoito Cream Cracher	LE PETIT	PCT	2.000	3,65	7.300,00
BISCOITO SALGADO TIPO SALPET EMBL 200G. Condição do produto: inteiros, crocante, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega Biscoito Salpet	SALPET	PCT	1.000	2,85	2.850,00
Biscoito tipo maisena, produto de boa qualidade, com sabor textura agradáveis. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. Embalagem 400g	LE PETIT	EMBL	2.000	3,65	7.300,00
Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com 500g.	APTI	EMBL	2.200	27,50	60.500,00
Cacau em pó natural, 50% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com 500g.	APTI	EMBL	1.500	21,00	31.500,00
Corante de urucum em pó - colorau 500 g. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	-	EMBL	80	4,50	360,00
Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	TIPUA	KG	2.100	6,30	13.230,00
Feijão vermelho tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	TIPUA	KG	2.100	8,25	17.325,00
GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, minimo 25G embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. ELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	SANTA AMÁLIA	UNID	600	0,90	540,00
LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ml, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VITACOCO	UNID	100	3,00	300,00
Leite em pó integral não modificado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 400 g com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DANKY	PCT	1.000	10,95	10.950,00
MILHO DE PIPOCA, pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	TIPUA	UNID	500	3,20	1.600,00
Trigo para quibe. Pacote de 500g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	TIPUA	EMBL	300	3,25	975,00
Vinagre de maçã com a acidez mínima de 4,0%. Embalagem de 750mL.	GALLO	EMBL	300	4,90	1.470,00
TOTAL GERAL					**201.598,50**

Valor Total Adjudicado R$ 201.598,50 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS – ME - CNPJ: 10.723.996/0001-17
ENDEREÇO: AV. CORONEL VILELA, Nº305-ANEXO I, BAIRRO VOLTA GRANDE, RESSAQUINHA/MG, CEP:36.270-000
REPRRESENTANTE: KELSON WILLIAN FERREIRA, CPF: 076.113.206-61

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Azeitona verde em conserva balde 2 kg, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	SABOROSAS	UNID	100	25,00	2.500,00
CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	PEREIRA	PCT	600	3,80	2.280,00
Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente, embalagens de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	TIPUA	PCT	1.000	2,97	2.970,00
Cereal infantil a base de milho enriquecido com vitaminas e minerais com probióticos. Pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	NUTRIBOM	PCT	150	8,44	1.266,00
Coco ralado seco sem açúcar. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g. Embalagem de 100g.	SEREGY	EMBL	200	4,90	980,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	SEREGY	EMBL	800	9,35	7.480,00
CREME DE LEITE UHT CAIXA 200G, contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem longa vida, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	JUSSARA	UNID	1.000	2,69	2.690,00
CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO- Condição do Produto: minimo de 17 % de gordura, na embalagem deverá constar a identificação do produto, data de fabricação, fabricante, informações nutricionais, lote, validade, a validade do produtos deverá ser de no minimo 90 dias da data da entrega CREME DE LEITE	JUSARRA	LT	1.000	14,49	14.490,00
Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g.	PALADORI	EMBL	2.200	2,69	5.918,00
Farinha de trigo com fermento especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. Embalagem 1kg.	ROSA BRANCA	EMBL	700	4,19	2.933,00
Farinha láctea lata 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, modo de preparo, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega	NUTRIBOM	EMBL	300	15,93	4.779,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (LATA 250 G), Validade de 90 dias da data da entrega.	APTI	UNID	70	5,24	366,80
FUBÁ DE MILHO 1 kg TIPO MIMOSO, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	TIPUA	PCT	550	3,44	1.892,00
Leite condensado em caixinha tetra pack de 395g, valor nutricional completo, data de validade, lote e SIF.	CAMPOS JORDÃO	EMBL	280	4,87	1.363,60
LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1L, líquido, contendo a enzima lactase na composição, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	ITALAC	LT	500	5,59	2.795,00

LEITE UHT DESNATADO- acondicionado em embl. TETRA PACK, contendo a data de fabricação e o vencimento que não poderá ser inferior a 60 dias da data da entrega do produto. LEITE UHT DESNATADO	ITALAC	LT	500	3,84	1.920,00
Leite UHT integral, embalagem de 1 litro, tetra pack, prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega, informações nutricionais que deverá ser no mínimo de: valor energético 113 kcal, carboidratos 8,8g, proteínas 6g, gordura totais 6 g, gordura saturada 4g, gordura trans: 0g, fibras alimentar: 0g, sódio: 138mg, cálcio: 230mg.	UAI	EMBL	20.000	3,84	76.800,00
Manteiga de primeira qualidade com sal em pote de 500g. Ingredientes: gordura láctea e sal. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	CRISTALATE	EMBL	600	19,90	11.940,00
MARGARINA CREMOSA COM SAL, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. MARGARINA CREMOSA COM SAL	CLAYBOM	POTE	600	6,74	4.044,00
Óleo de soja refinado acondicionado em garrafa pet com 900 ml. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	VELEIRO	EMBL	1.500	8,94	13.410,00
Queijo parmesão ralado pacote 100g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ITAMBÉ	UNID	380	4,62	1.755,60
SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG : Especificação minima do produto: com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado Sal	LEVE	PCT	500	1,09	545,00
Tempero alho e sal sem glutamato monossódico pacote 300g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	SAYONARA	UNID	500	3,77	1.885,00
TOTAL GERAL					**167.003,00**

Valor Total Adjudicado R$ 167.003,00 (cento e sessenta e sete mil e três reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET) 210 g, contendo edulcorantes sacarina, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ITALAC	PCT	200	25,08	5.016,00
ACHOCOLATADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	GOLD	PCT	150	5,61	841,50
ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	WOLFS	UNID	100	14,50	1.450,00
Amido de Milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 1kg.	CAMPO BOM	EMBL	130	8,78	1.141,40
AZEITE EXTRA VIRGEM embalado em vidro de cor escura 500ml, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	COCINEIRO	UNID	300	23,70	7.110,00
Biscoito salgado leve sem glúten e sem lactose, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. Embalagem 115g.	LIANNE	EMBL	150	18,20	2.730,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VILMA	PCT	500	5,89	2.945,00
Biscoito tipo Maria sem glúten e sem lactose, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. Embalagem 115g	VILMA	EMBL	190	13,28	2.523,20
BISCOITO TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN E LACTOSE, pacote 350g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	BEL SABOR	KG	100	10,50	1.050,00
Canela em pó: Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagens de máximo 50 grs, integras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	VILMA	PCT	200	3,95	790,00
Concentrado líquido para refresco de fruta, sabor caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Emb de 1 litro.	ALEVIN	EMBL	800	5,88	4.704,00
Gelatina em pó 25g (DIET) sem adição de açúcar sabores variados, contendo edulcorantes artificiais sacarinas sódicas, ciclamato e sódio e acessulfame de potássio, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	APTI	EMBL	150	2,78	417,00
Iogurte com polpa de frutas sem lactose e sem glúten bandeja com 4 unid, peso total 360 g, sem glúten, ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante,	APRECIARE	BJ	800	9,63	7.704,00
Iogurte sabor morango: Embalagens íntegras e invioladas, contendo especificação de produtor, data de fabricação, validade, selo de inspeção (SIF ou SIM). Entregues conforme quantidade pedida e sob refrigeração em temperatura até 4ºC. Validade não superior a 01 (um) mês. Embalagem: bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. de 540g). Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PULSI	BJ	3.500	5,08	17.780,00
Iogurte sem adição de açúcar (DIET), ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango, e fermento lácteo, edulcorantes sucralose e/ou sacarina e ciclamato e/ou acessulfame de potássio. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade. Embalagem: bandejas com 6 unidades de no mínimo 90g.	APRECIARE	BJ	200	6,58	1.316,00
LOURO, folhas desidratadas, pacote 3g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VILMA	UNID	100	2,45	245,00
Massa pré-cozida para pastel redonda 500 g refrigerada, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	VALLE	EMBL	250	6,73	1.682,50
MILHO VERDE EM CONSERVA, Peso Liquido 280g, Peso Drenado 200g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante,	PRAMESA	UNID	900	2,54	2.286,00

informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. MILHO VERDE EM CONSERVA					
ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem plástica transparente resistente, contendo no minimo 3g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. ORÉGANO	VILMA	UNID	100	2,88	288,00
Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura e com prazo de validade.	DA GRANJA	DZ	1.500	7,98	11.970,00
REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G, ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, acondicionado em pote com tampa. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	SCALA	UNID	300	7,72	2.316,00
REQUEIJÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN 220G, ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, enzima lactasse. Acondicionado em pote com tampa. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	SCALA	UNID	80	10,00	800,00
Salsicha tipo hot dog pacote embalado à vácuo, com cor sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, lote e validade.	FRIALL	KG	300	10,88	3.264,00
TOTAL GERAL					**80.369,00**

Valor Total Adjudicado R$ 80.369,60 (oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 31 de Janeiro de 2022

Da Vigência da ata: 31 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:61549D27

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 003/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 003/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PÃO BISNAGUINHA, pacote 300g, boa qualidade, macio, miolo branco e casca dourada homogênea, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGO VITA	PCT	800	6,61	5.288,00
PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL, pacote com 500g, pão de forma pacote com 500g, produzido com farinha de trigo integral, massa leve, fatiado, isento de bolor, contendo 10 fatias por embalagem. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGO VITA	PCT	100	7,89	789,00
PÃO DE FORMA pacote com 500g, massa leve, fatiado, isento de bolor, Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade. pao de forma	TRIGO VITA	PCT	1.000	7,74	7.740,00
PÃO DE HAMBÚRGUER, pacote de 500g com 12 unidades de aproximadamente 41,6 g em cada pacote, boa qualidade, macio, miolo branco e casca dourada homogênea, serão rejeitados os pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados, aspecto de massa pesada e características organolépoticas anormais. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGO VITA	PCT	700	5,29	3.703,00
PÃO DOCE COM CREME UNIDADE DE 30G, boa qualidade com miolo branco e casca dourada brilhante e homogênea com creme de confeiteiro. Serão rejeitados os pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados, aspecto de massa pesada e características organolépoticas anormais.	TRIGO VITA	UNID	10.000	1,14	11.400,00
PÃO HOT DOG - TAMANHO MÉDIO (PADRÃO PARA CACHORRO QUENTE) (peso aproximado de 50 g), boa qualidade com miolo branco e casca dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados os pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados, aspecto de massa pesada e características organolépoticas anormais. PÃO HOT DOG	TRIGO VITA	UNID	15.000	1,25	18.750,00
Presunto magro cozido fatiado, presunto suíno magro, sem capa de gordura. Produto fresco, refrigerado.	IMPERIO	KG	180	29,90	5.382,00
Queijo minas frescal, ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de	S SABOR	KG	150	31,25	4.687,50

cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.					
Queijo minas frescal sem lactose, ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	S SABOR	KG	200	29,46	5.892,00
Queijo tipo mussarela fatiado com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	LIRA	KG	180	40,40	7.272,00
Ricota fresca, sem glúten, ingredientes: soro de leite, leite pasteurizado desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potássio. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	FORMOSA	KG	200	19,63	3.926,00
TOTAL GERAL					**74.829,50**

Valor Total Adjudicado R$ 74.829,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) peso unit. 50 g (aproximado) formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Produto íntegro com validade de 24 horas após a entrega. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	2.000	12,30	24.600,00
SANDUÍCHE MISTO- pão de sal ou carequinha de 50 g , contendo 1 fatia de presunto e 1 fatia de muçarela, com aproximadamente 30g por fatia, o produto deverá estar fresco para o consumo imediato. SANDUICHE MISTO	DA CASA	UNID	10.000	4,00	40.000,00
TOTAL GERAL					**64.600,00**

Valor Total Adjudicado R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 28 de Janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7652759C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 003/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 003/2022

Processo nº: 003/2022 **Pregão Presencial nº:** 003/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PÃO BISNAGUINHA, pacote 300g, boa qualidade, macio, miolo branco e casca dourada homogênea, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGO VITA	PCT	800	6,61	5.288,00
PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL, pacote com 500g, pão de forma pacote com 500g, produzido com farinha de trigo integral, massa leve, fatiado, isento de bolor, contendo 10 fatias por embalagem. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGO VITA	PCT	100	7,89	789,00
PÃO DE FORMA pacote com 500g, massa leve, fatiado, isento de bolor, Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade. pao de forma	TRIGO VITA	PCT	1.000	7,74	7.740,00
PÃO DE HAMBÚRGUER, pacote de 500g com 12 unidades de aproximadamente 41,6 g em cada pacote, boa qualidade, macio, miolo branco e casca dourada homogênea, serão rejeitados os pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados, aspecto de massa pesada e características organolépoticas anormais. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGO VITA	PCT	700	5,29	3.703,00
PÃO DOCE COM CREME UNIDADE DE 30G, boa qualidade com miolo branco e casca dourada brilhante e homogênea com creme de confeiteiro. Serão rejeitados os pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados, aspecto de massa pesada e características organolépoticas anormais.	TRIGO VITA	UNID	10.000	1,14	11.400,00

PÃO HOT DOG - TAMANHO MÉDIO (PADRÃO PARA CACHORRO QUENTE) (peso aproximado de 50 g), boa qualidade com miolo branco e casca dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados os pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados, aspecto de massa pesada e características organolépoticas anormais. PÃO HOT DOG	TRIGO VITA	UNID	15.000	1,25	18.750,00
Presunto magro cozido fatiado, presunto suíno magro, sem capa de gordura. Produto fresco, refrigerado.	IMPERIO	KG	180	29,90	5.382,00
Queijo minas frescal, ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	S SABOR	KG	150	31,25	4.687,50
Queijo minas frescal sem lactose, ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	S SABOR	KG	200	29,46	5.892,00
Queijo tipo mussarela fatiado com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	LIRA	KG	180	40,40	7.272,00
Ricota fresca, sem glúten, ingredientes: soro de leite, leite pasteurizado desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potássio. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	FORMOSA	KG	200	19,63	3.926,00
				TOTAL GERAL	**74.829,50**

Valor Total Adjudicado R$ 74.829,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) peso unit. 50 g (aproximado) formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Produto íntegro com validade de 24 horas após a entrega. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	2.000	12,30	24.600,00
SANDUÍCHE MISTO- pão de sal ou carequinha de 50 g , contendo 1 fatia de presunto e 1 fatia de muçarela, com aproximadamente 30g por fatia, o produto deverá estar fresco para o consumo imediato. SANDUICHE MISTO	DA CASA	UNID	10.000	4,00	40.000,00
				TOTAL GERAL	**64.600,00**

Valor Total Adjudicado R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 31 de Janeiro de 2022

Da Vigência da ata: 31 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4F56861F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 005/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 005/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abóbora moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. ABOBORA MORANGA	IN NATURA	KG	1.500	3,00	4.500,00
Abobrinha brasileira extra a, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	IN NATURA	KG	1.500	5,23	7.845,00

Alho compacto e firme. Condições sem danos ou aspectos apodrecidos, tamanho médio/grande e conformação uniforme, desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos o veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs. ALHO	IN NATURA	KG	600	22,00	13.200,00
Batata baroa, característica do produto: tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. grau de amadurecimento apropriado para consumo BATATA BAROA	IN NATURA	KG	900	10,14	9.126,00
Batata doce - roxa. Condição: sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte BATATA DOCE	IN NATURA	KG	900	4,67	4.203,00
Beterraba sem folhas. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. A cor deve ser concentrada. Sem resíduos de sujeira BETERRABA SEM FOLHAS	IN NATURA	KG	900	5,33	4.797,00
Cebola branca deve estar limpa, firmes, com a cor brilhante. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	IN NATURA	KG	900	3,58	3.222,00
CENOURA, pele lisa, coloração laranja escura, deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. CENOURA	IN NATURA	KG	1.500	3,30	4.950,00
Chuchu de 1ª qualidade com casca lisa, tamanho médio a grande, isento de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	KG	1.500	2,89	4.335,00
Inhame – condição do produto: deverá estar com a polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam as normas atuais e vigentes para o produto. INHAME	IN NATURA	KG	1.800	3,75	6.750,00
Jiló in natura, tamanho uniforme, coloração característica do produto (verde), firme e compacta, sem partes murchas, devendo ser graúdo, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. JILÓ IN NATURA	IN NATURA	KG	700	6,44	4.508,00
Mandioca, tamanho uniforme, interior branco, sem pontos pretos, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. MANDIOCA COM CASCA	IN NATURA	KG	2.000	4,05	8.100,00
Quiabo, frescos, de cor verde intensa e uniforme, macios. QUIABO VERDE	IN NATURA	KG	500	9,81	4.905,00
Tomate, especificação deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). TOMATE	IN NATURA	KG	2.600	5,23	13.598,00
Vagem Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã sem rupturas. VAGEM	IN NATURA	KG	400	7,00	2.800,00
TOTAL GERAL					96.839,00

Valor Total Adjudicado R$ 96.839,00 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97

ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Alface lisa ou crespa, folhas integras, frescas e de boa qualidade.	CEASA	PÉS	3.000	2,18	6.540,00
Almeirão, folhas integras, frescas e de boa qualidade. ALMEIRÃO	CEASA	PÉS	2.000	2,24	4.480,00
Batata inglesa, o produto deverá apresentar tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos rachaduras, perfurações e cortes). Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem escovadas, livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana. Sem apresentar deformidade e deteriorados e sem ataque de pragas ou doenças. BATATA INGLESA	CEASA	KG	5.500	4,30	23.650,00
Brócolis verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado BRÓCOLIS VERDE	CEASA	CAB	1.000	6,25	6.250,00
Cebolinha: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g. CEBOLINHA VERDE	CEASA	MOLHOS	1.500	2,18	3.270,00
Couve flor, produto fresco, graúdo, sem lesões ou sinais de apodrecimento COUVE FLOR	CEASA	CAB	1.000	6,19	6.190,00
Couve manteiga, folhas integras, frescas e de boa qualidade, sem larvas, parasitas ou leões COUVE MANTEIGA	CEASA	MOLHOS	2.000	2,13	4.260,00
Pepino comum extra, fruto integro de cor verde escuro, aspecto fresco. PEPINO VERDE	CEASA	KG	400	3,30	1.320,00
Pimentão verde, tamanho médio e grande, produto fresco, textura firme, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	300	5,74	1.722,00
Repolho verde - sem as folhas externas. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. REPOLHO VERDE	CEASA	KG	900	4,25	3.825,00
Salsinha: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g SALSINHA VERDE	CEASA	MOLHOS	1.000	2,44	2.440,00
Tomate cereja: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Emb. de 400g. TOMATE CEREJA	CEASA	UNIDADE	350	5,30	1.855,00
TOTAL GERAL					**65.802,00**

Valor Total Adjudicado R$ 65.802,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais)

Simão Pereira, 28 de Janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:738BE90E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 005/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 005/2022

Processo nº: 005/2022 **Pregão Presencial nº:** 005/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abóbora moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. ABOBORA MORANGA	IN NATURA	KG	1.500	3,00	4.500,00
Abobrinha brasileira extra a, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	IN NATURA	KG	1.500	5,23	7.845,00
Alho compacto e firme. Condições sem danos ou aspectos apodrecidos, tamanho médio/grande e conformação uniforme, desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos o veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs. ALHO	IN NATURA	KG	600	22,00	13.200,00
Batata baroa, característica do produto: tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. grau de amadurecimento apropriado para consumo BATATA BAROA	IN NATURA	KG	900	10,14	9.126,00
Batata doce - roxa. Condição: sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte BATATA DOCE	IN NATURA	KG	900	4,67	4.203,00
Beterraba sem folhas. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. A cor deve ser concentrada. Sem resíduos de sujeira BETERRABA SEM FOLHAS	IN NATURA	KG	900	5,33	4.797,00
Cebola branca deve estar limpa, firmes, com a cor brilhante. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	IN NATURA	KG	900	3,58	3.222,00
CENOURA, pele lisa, coloração laranja escura, deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. CENOURA	IN NATURA	KG	1.500	3,30	4.950,00
Chuchu de 1ª qualidade com casca lisa, tamanho médio a grande, isento de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	KG	1.500	2,89	4.335,00
Inhame – condição do produto: deverá estar com a polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam as normas atuais e vigentes para o produto. INHAME	IN NATURA	KG	1.800	3,75	6.750,00
Jiló in natura, tamanho uniforme, coloração característica do produto (verde), firme e compacta, sem partes murchas, devendo ser graúdo, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. JILÓ IN NATURA	IN NATURA	KG	700	6,44	4.508,00
Mandioca, tamanho uniforme, interior branco, sem pontos pretos, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. MANDIOCA COM CASCA	IN NATURA	KG	2.000	4,05	8.100,00
Quiabo, frescos, de cor verde intensa e uniforme, macios. QUIABO VERDE	IN NATURA	KG	500	9,81	4.905,00
Tomate, especificação deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). TOMATE	IN NATURA	KG	2.600	5,23	13.598,00
Vagem Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã sem rupturas. VAGEM	IN NATURA	KG	400	7,00	2.800,00
TOTAL GERAL					96.839,00

Valor Total Adjudicado R$ 96.839,00 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Alface lisa ou crespa, folhas integras, frescas e de boa qualidade.	CEASA	PÉS	3.000	2,18	6.540,00
Almeirão, folhas integras, frescas e de boa qualidade. ALMEIRÃO	CEASA	PÉS	2.000	2,24	4.480,00
Batata inglesa, o produto deverá apresentar tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos rachaduras, perfurações e cortes). Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem escovadas, livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana. Sem apresentar deformidade e deteriorados e sem ataque de pragas ou doenças. BATATA INGLESA	CEASA	KG	5.500	4,30	23.650,00
Brócolis verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado BRÓCOLIS VERDE	CEASA	CAB	1.000	6,25	6.250,00
Cebolinha: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de	CEASA	MOLHOS	1.500	2,18	3.270,00

100g. CEBOLINHA VERDE					
Couve flor, produto fresco, graúdo, sem lesões ou sinais de apodrecimento COUVE FLOR	CEASA	CAB	1.000	6,19	6.190,00
Couve manteiga, folhas integras, frescas e de boa qualidade, sem larvas, parasitas ou leões COUVE MANTEIGA	CEASA	MOLHOS	2.000	2,13	4.260,00
Pepino comum extra, fruto integro de cor verde escuro, aspecto fresco. PEPINO VERDE	CEASA	KG	400	3,30	1.320,00
Pimentão verde, tamanho médio e grande, produto fresco, textura firme, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	300	5,74	1.722,00
Repolho verde - sem as folhas externas. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. REPOLHO VERDE	CEASA	KG	900	4,25	3.825,00
Salsinha: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g SALSINHA VERDE	CEASA	MOLHOS	1.000	2,44	2.440,00
Tomate cereja: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Emb. de 400g. TOMATE CEREJA	CEASA	UNIDADE	350	5,30	1.855,00
TOTAL GERAL					**65.802,00**

Valor Total Adjudicado R$ 65.802,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 31 de Janeiro de 2022.

Da Vigência da ata: 31 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B51D79EE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 004/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 004/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abacaxi pérola, de boa qualidade, no seu estado de maturação ideal para consumo.com casca firme, aspecto fresco	IN NATURA	UNID	700	4,00	2.800,00
Banana prata, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, climatizada, tamanho e coloração uniforme, polpa da fruta firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	5.000	1,99	9.950,00
Goiaba, produto fresco, de boa qualidade, tamanho e cor uniformes, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo.	IN NATURA	KG	700	2,74	1.918,00
Laranja pêra de tamanho médio. Condição do produto: deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando cor e conformação uniformes, desenvolvida e madura, não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme, conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, coloração amareladas, não apresentar cor vermelha	IN NATURA	KG	4.000	2,39	9.560,00
Laranja serra d'água - condição do produto: deverá ser fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho médio, cor e conformação uniformes, a fruta devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme, devendo apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	IN NATURA	KG	1.000	2,65	2.650,00
Maçã gala/ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	5.000	3,89	19.450,00
Mamão papaia in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sema presentar avarias de casca. Isento	IN NATURA	KG	1.000	3,90	3.900,00

de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
Manga Palmer, produto íntegro, sem danos mecânicos, picadas de insetos, sinais de apodrecimento. Estado de maturação ideal para o consumo	IN NATURA	KG	500	3,65	1.825,00
Melão, produto integro, sem manchas e picadas de inseto ou sinais de apodrecimento. Estado de maturação ideal para o consumo.	IN NATURA	KG	500	3,52	1.760,00
Mexerica Pokan, frutas firmes, casca lisa e brilhante, produto adocicado, sem lesões mecânicas ou causadas por insetos, sem sinais de apodrecimento.	IN NATURA	KG	600	3,00	1.800,00
Pêra wiliams, frutas de tamanho médio, casca lisa, sem lesões mecânicas ou sinais de apodrecimento.	IN NATURA	KG	500	8,60	4.300,00
Polpa congelada de abacaxi, pacote 400g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	UNI SUCOS	UNID	400	11,40	4.560,00
Polpa congelada de goiaba, pacote 400g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	UNI SUCOS	UNID	400	10,71	4.284,00
Polpa congelada de manga, pacote 400g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	UNI SUCOS	UNID	400	10,97	4.388,00
Uva Itália, produto fresco, de boa qualidade, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, sabor adocicado, estado de maturação ideal para o consumo, sabor adocicado.	UNI SUCOS	KG	500	9,04	4.520,00
TOTAL GERAL					**77.665,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 77.665,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abacate, produto de boa qualidade, cor verde escura, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos	CEASA	KG	800	6,31	5.048,00
Banana nanica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, climatizada, tamanho e coloração uniforme, polpa da fruta firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos.	CEASA	KG	3.000	2,20	6.600,00
Limão tipo galego. Composição do produto: deverá estar fresco com 60 a 70% de maturação climatizado, cor e cheiro e sabor próprio com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento e enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte;	CEASA	KG	880	2,80	2.464,00
Melancia - característica do produto: frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	800	2,30	1.840,00
Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selados com peso aproximado de 100 gramas. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	CEASA	KG	500	14,20	7.100,00
TOTAL GERAL					**23.052,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 23.052,00 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais)

Simão Pereira, 31 de Janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:18B8407E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 004/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 004/2022

Processo nº: 004/2022 **Pregão Presencial nº:** 004/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abacaxi pérola, de boa qualidade, no seu estado de maturação ideal para consumo.com casca firme, aspecto fresco	IN NATURA	UNID	700	4,00	2.800,00
Banana prata, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, climatizada, tamanho e coloração uniforme, polpa da fruta firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	5.000	1,99	9.950,00
Goiaba, produto fresco, de boa qualidade, tamanho e cor uniformes, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo.	IN NATURA	KG	700	2,74	1.918,00
Laranja pêra de tamanho médio. Condição do produto: deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando cor e conformação uniformes, desenvolvida e madura, não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme, conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, coloração amareladas, não apresentar cor vermelha	IN NATURA	KG	4.000	2,39	9.560,00
Laranja serra d'água - condição do produto: deverá ser fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho médio, cor e conformação uniformes, a fruta devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme, devendo apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	IN NATURA	KG	1.000	2,65	2.650,00
Maçã gala/ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	5.000	3,89	19.450,00
Mamão papaia in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sema presentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1.000	3,90	3.900,00
Manga Palmer, produto íntegro, sem danos mecânicos, picadas de insetos, sinais de apodrecimento. Estado de maturação ideal para o consumo	IN NATURA	KG	500	3,65	1.825,00
Melão, produto integro, sem manchas e picadas de inseto ou sinais de apodrecimento. Estado de maturação ideal para o consumo.	IN NATURA	KG	500	3,52	1.760,00
Mexerica Pokan, frutas firmes, casca lisa e brilhante, produto adocicado, sem lesões mecânicas ou causadas por insetos, sem sinais de apodrecimento.	IN NATURA	KG	600	3,00	1.800,00
Pêra wiliams, frutas de tamanho médio, casca lisa, sem lesões mecânicas ou sinais de apodrecimento.	IN NATURA	KG	500	8,60	4.300,00
Polpa congelada de abacaxi, pacote 400g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	UNI SUCOS	UNID	400	11,40	4.560,00
Polpa congelada de goiaba, pacote 400g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	UNI SUCOS	UNID	400	10,71	4.284,00
Polpa congelada de manga, pacote 400g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	UNI SUCOS	UNID	400	10,97	4.388,00
Uva Itália, produto fresco, de boa qualidade, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, sabor adocicado, estado de maturação ideal para o consumo, sabor adocicado.	UNI SUCOS	KG	500	9,04	4.520,00
				TOTAL GERAL	**77.665,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 77.665,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abacate, produto de boa qualidade, cor verde escura, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos	CEASA	KG	800	6,31	5.048,00
Banana nanica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, climatizada, tamanho e coloração uniforme, polpa da fruta firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos.	CEASA	KG	3.000	2,20	6.600,00
Limão tipo galego. Composição do produto: deverá estar fresco com 60 a 70% de maturação climatizado, cor e cheiro e sabor próprio com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento e enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte;	CEASA	KG	880	2,80	2.464,00
Melancia - característica do produto: frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	800	2,30	1.840,00
Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selados com peso aproximado de 100 gramas. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	CEASA	KG	500	14,20	7.100,00
				TOTAL GERAL	**23.052,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 23.052,00 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 31 de Janeiro de 2022.

Da Vigência da ata: 31 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EA964D4A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 007/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 007/2022

Processo nº: 007/2022 **Pregão Presencial nº:** 007/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

EMPRESA DETENTORA
ADX CONSTRUCAO E URBANIZACAO LIMITADA - CNPJ: 12.781.691/0001-97
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BESSA, S/N, BAIRRO MOURA BRASIL, TRÊS RIOS/RJ, CEP: 25.821-450
RESPONSÁVEL: DOUGLAS AZEVEDO DE MAGALHÃES- CPF: 112.774.737-14

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TRATOR,RETRO,ESCAVADEIRA E OUTROS - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ACIMA DE 14 TONELADAS, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1,3 M³, CAÇAMBA ADICIONAL DE 2 DENTES COM 0,6 METROS DE LARGURA ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL RESISTENTE (COMO RAIZ, TOCO, PEDRA) E OPERADOR.	PROPRIA	hs	1.500	200,00	300.000,00
				TOTAL GERAL	**300.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Da Vigência da ata: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E4CE9EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 02/02/2022 às 12:00h até dia 14/02/2022 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **13:00h do dia 14/02/2022**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 3,00 (três reais).	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DEABB3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

O Pregoeiro do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021**referente à*Aquisição de barracas com lateral de lona, medindo 3M X 3M e jogos de mesas plásticas com 4 (quatro) cadeiras plásticas sem braços, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Resolução nº 753 de 05 de maio de 2020.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - 05.350.687/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	25,00	UN	BARRACA COM LATERAL DE LONA COM MEDIDA DE 3M X 3M	Tenda	R$ 1.198,00	R$ 29.950,00
Subtotal Adjudicado: R$ 29.950,00						

Fornecedor: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI - 41.770.193/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	86,00	JG	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS, COR BRANCA. DISCRIÇÃO DAS CADEIRAS: ALTURA 86 CM, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 40 CM, PESO 2.2 KG (VARIAÇÃO DE 5%), CARGA RECOMENDADA 182 KG. ESPECIFICAÇÃO DA MESA: QUADRADA, ALTURA 72 CM, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 70 CM, PESO 3,600 KG (VARIAÇÃO DE 5%), SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG.	Quadrada/Bistro	R$ 240,50	R$ 20.683,00
Subtotal Adjudicado: R$ 20.683,00						

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado
R$ 50.633,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2022

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A626C03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

O Pregoeiro do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021**referente à*Aquisição de barracas com lateral de lona, medindo 3M X 3M e jogos de mesas plásticas com 4 (quatro) cadeiras plásticas sem braços, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Resolução nº 753 de 05 de maio de 2020.*, que**HOMOLOGA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - 05.350.687/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
1	25,00	UN	BARRACA COM LATERAL DE LONA COM MEDIDA DE 3M X 3M	Tenda	R$ 1.198,00	R$ 29.950,00
Subtotal Homologado: R$ 29.950,00						

Fornecedor: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI - 41.770.193/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
2	86,00	JG	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS, COR BRANCA. DISCRIÇÃO DAS CADEIRAS: ALTURA 86 CM, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 40 CM, PESO 2.2 KG (VARIAÇÃO DE 5%), CARGA RECOMENDADA 182 KG. ESPECIFICAÇÃO DA MESA: QUADRADA, ALTURA 72 CM, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 70 CM, PESO 3,600 KG (VARIAÇÃO DE 5%), SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG.	Quadrada/Bistro	R$ 240,50	R$ 20.683,00
Subtotal Homologado: R$ 20.683,00						

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado
R$ 50.633,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E9C61E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.668, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R$ 145.454.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)
Parágrafo Único - da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, o valor de R$ 13.454.000,00 (treze milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB, a qual deduz do total.
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:
I –

1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**EM R$**
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.203.700,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13.664.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.464.250,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.375.900,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.304.000,00

2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**Em R$**
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	179.950,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.982.200,00
TOTAL DE RECEITAS ESTIMADAS		145.454.000,00
RECEITA RETIFICADORA FUNDEB (-)		(13.454.000,00)
RECEITA LÍQUIDA		**132.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o exercício de 2022, fixada em R$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	**EM R$**
1. PODER LEGISLATIVO	
11. Gabinete e Secretaria da Câmara	4.781.976,05
2. PODER EXECUTIVO	
01. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	1.895.100,00
02. Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	6.031.474,20
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	27.136.026,85
05. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	14.664.130,00
08. Secretaria Municipal de Transporte	2.323.200,00
09. Secretaria Municipal de Controle Interno	234.500,00
10. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	5.428.100,00
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.672.800,00
14. Encargos Gerais do Município	9.819.040,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
03. INST. PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICPAIS - IPSEM	19.968.000,00
04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07. Fundo Municipal de Saúde	34.845.652,90
TOTAL DE DESPESA	**132.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO	**EM R$**
01. Legislativa	4.781.976,05
04. Administração	10.648.114,20
06. Segurança Pública	1.079.800,00
08. Assistência Social	4.650.300,00
09. Previdência Social	19.968.000,00
10. Saúde	34.845.652,90
12. Educação	24.727.000,00
13. Cultura	798.000,00
15. Urbanismo	9.861.672,00
16. Habitação	77.500,00
17. Saneamento	944.000,00
18. Gestão Ambiental	3.382.300,00
20. Agricultura	1.397.000,00
23. Comercio e Serviços	495.526,85

24. Comunicações	45.800,00
25. Energia	2.065.000,00
26. Transporte	3.400.858,00
27. Desporto e Lazer	1.115.500,00
28. Encargos Especiais	7.516.000,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	**132.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 10% (dez por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, fontes de recursos nas dotações orçamentárias.
Art. 6° Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 5 % (cinco por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, utilizando do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial, e do excesso de arrecadação verificado no exercício, criando, se necessário, fonte de recurso nas dotações orçamentárias.
Art. 7º Fica igualmente autorizado a suplementação dos créditos abertos, em conformidade com o Art. 6º, utilizando-se do percentual especificado no Art. 5º.
TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO
Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R$ 7.212.150,00 (sete milhões, duzentos e doze mil e cento e cinquenta reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e artigos 36, 37, 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.
Parágrafo Único É obrigatória a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária 2022, de forma equitativa e observados os limites estabelecidos no art. 107, §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal e ainda, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas Impositivas apresentadas, independentemente da autoria.”.
Art. 10 Nos termos das normas que orientam a contabilidade do setor público, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§1º - O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º - A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.
§3º - Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.
§4º - As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no caput do artigo 5°.
§5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamentos Municipais afim de adequá-los às modificações ocasionadas por emendas realizadas no orçamento.
Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, “b”, da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.
Art. 12 Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 17 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:84B11B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 308/2021 - PREGÃO 76/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 308/2021**, modalidade **Pregão nº 76/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

TIGER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ N ° 07.695.459/0001-04					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
005	SV	10	APRESENTAÇÃO DE BANDA OU GRUPO	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00
004	SV	10	APRESENTAÇÃO DE BANDA-SHOW	R$ 15.600,00	R$ 156.000,00
003	SV	10	APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW	R$ 11.000,00	R$ 110.000,00
006	SV	10	APRESENTAÇÃO DE CANTOR	R$ 8.200,00	R$ 82.000,00
007	SV	10	APRESENTAÇÃO DE CANTOR	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
009	SV	05	APRESENTAÇÃO DE GRUPO TEATRAL	R$ 6.900,00	R$ 34.500,00
008	SV	20	APRESENTAÇÃO DE LOCUTOR	R$ 2.080,00	R$ 41.600,00
002	SV	10	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA FESTAS	R$ 1.870,00	R$ 18.700,00
001	SV	10	CONTRATAÇÃO DE VJ (VIDEO JOCK)	R$ 5.260,00	R$ 52.600,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 636.400,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 28 de Janeiro de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:688726F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO P.P.: 003/2022 PROCESSO. N.: 010/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- EDUCAÇÃO**

Às **13:04:29** horas do dia **31/01/2022**, na sede da Prefeitura de Prados, situada à Rua José Silva Filho – n. 11, reuniram-se a pregoeira: **LÍVIA CARVALHO CHAGAS**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **8.743 de 18/01/2022**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0003/2022**, processo administrativo nº: **000010/22** - que tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- EDUCAÇÃO** para:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Educação, através do Programa Merenda Escolar, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	20.045.297/0001-19	ROGÉRIO FARIA DE SOUZA	972.393.136-20 - 7501435
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	35.675.528/0001-45	EDUARDO SANTOS MIRANDA	092.117.936-70 - 14567752
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	44.121.677/0001-53	FELIPE CONDE PEREIRA	016.018.166-69 - 11531205
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	44.186.926/0001-99	THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO	106.580.086-09 - 21004041
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	42.851.740/0001-81	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO	098.053.346-51 - 21823056
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.582.375/0001-72	CRISTIANO DIAS COBRA	006.988.286-07 - 6845449
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	10.723.996/0001-17	KELSON WILLIAN FERREIRA	076.113.206-61 - 14189775
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	29.568.321/0001-79	DANIEL RESENDE DE MORAIS	127.486.896-31 - 21683367

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	DELTA	R$ 19,90	107,63	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	LAÇUCAR	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	DELTA	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	DELTA	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	LAÇUCAR	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DELTA	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado

WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DELTA	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	DELTA	R$ 18,49	100,00	31/01/2022 - 13:04:59	Selecionado

Item:2-ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	AMARAL	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:13	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	IDEAL	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:14	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	BOM PRATO	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:13	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	BOM PRATO	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:13	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	ALEGRITO	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:13	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	GOLDEN	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:13	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	CAMPINEIRO	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:14	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	PRATO RICO	R$ 22,63	100,00	31/01/2022 - 13:08:14	Selecionado

Item:3-BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 320G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	BAUDUCCO	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	RENATA	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	2 MENINAS	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	VILMA	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	AYMORÉ	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	RENATA	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	MARILAN	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	MARILAN	R$ 6,93	100,00	31/01/2022 - 13:56:55	Selecionado

Item:4-BISCOITO TIPO SALPET 200GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	AYMORE	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	AYMORE	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:34	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	AYMORÉ	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	SALPET	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	SALPET	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	AYMORE	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	AYMORÉ	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	AYMORE	R$ 3,30	100,00	31/01/2022 - 14:04:33	Selecionado

Item:5-EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CX C/ 860G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	BONARE	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:01	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	COLONIAL	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	COLONIAL	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	COLONIAL	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	QUERO	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	COLONIAL	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	PRAMESA	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	COLONIAL	R$ 10,50	100,00	31/01/2022 - 14:07:00	Selecionado

Item:6-FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	CODIL	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:20	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	JOPLAM	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:21	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	PAPO 10	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:20	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	PAPO 10	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:20	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	YOKI	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:20	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	YOKI	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:21	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	AMAFIL	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:20	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	CODIL	R$ 5,66	100,00	31/01/2022 - 14:16:21	Selecionado

Item:7-FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	JOPLAN	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	JOPLAM	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	PAPO 10	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	PAPO 10	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	YOKI	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	YOKI	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	AMAFIL	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	CODIL	R$ 3,20	100,00	31/01/2022 - 14:21:24	Selecionado

Item:8-FEIJÃO CARIOQUINHA T1 1 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	PATOSMIL	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PRIMOROSO	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	MAJESTOSO	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	MAJESTOSO	R$ 7,20	100,00	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PATOSMIL	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	PATOS MIL	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	PATOS MIL	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	AMARAL	R$ 7,23	100,42	31/01/2022 - 14:38:58	Selecionado

Item:9-FEIJÃO PRETO 1 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	PATOSMIL	R$ 8,46	117,01	31/01/2022 - 14:42:50	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	GOLDEN	R$ 8,46	117,01	31/01/2022 - 14:42:51	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	MAJESTOSO	R$ 7,23	100,00	31/01/2022 - 14:42:50	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	MAJESTOSO	R$ 8,46	117,01	31/01/2022 - 14:42:51	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	CAMIL	R$ 8,46	117,01	31/01/2022 - 14:42:51	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DONA LELA	R$ 8,64	119,50	31/01/2022 - 14:42:51	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	PATOS MIL	R$ 8,46	117,01	31/01/2022 - 14:42:51	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	PACHA	R$ 8,46	117,01	31/01/2022 - 14:42:51	Selecionado

Item:10-FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1,5 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	FERREIRA	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:12	Selecionado

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	ADORAR	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:12	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:45:11	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	RIVELLI	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:11	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	COGRAN	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:11	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	COGRAN	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:12	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	SANTANA	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:12	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	AVIVAR	R$ 22,96	100,00	31/01/2022 - 14:45:12	Selecionado

Item:11-MAÇÃ NACIONAL

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	KWF	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 14:50:07	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	MLP	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 14:50:07	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:50:06	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:50:06	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	CEASA	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 14:50:07	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	MLP CEASA	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 14:50:06	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	REI DAS FRUTAS	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 14:50:06	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	NOBRE	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 14:50:07	Selecionado

Item:12-MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 1KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	ROBERTA	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:26	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	ROBERTA	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:27	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	ROBERTA	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:26	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	ROBERTA	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:26	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	SANTA AMÁLIA	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:26	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DON SAPORE	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:26	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DON SAPORE	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:27	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	DON SAPORE	R$ 3,68	100,00	31/01/2022 - 14:53:27	Selecionado

Item:13-MACARRÃO PARAFUSO 500 GR.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	ROBERTA	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	ROBERTA	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	ROBERTA	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	ROBERTA	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:37	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	RENATA	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DON SAPORE	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DON SAPORE	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	DON SAPORE	R$ 4,01	100,00	31/01/2022 - 14:56:36	Selecionado

Item:14-MACARRÃO CORTADO 500GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	NINFA	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	DON SAPORE	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:14	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	SANTA AMÁLIA	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	ROBERTA	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	SANTA AMÁLIA	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DON SAPORE	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DON SAPORE	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	DON SAPORE	R$ 5,93	100,00	31/01/2022 - 14:59:13	Selecionado

Item:15-ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/900ML

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	VELEIRO	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	VILA VELHA	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	VELEIRO	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	VELEIRO	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	ABC	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	ABC	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	ABC	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	CORCOVADO	R$ 9,43	100,00	31/01/2022 - 15:01:47	Selecionado

Item:16-PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	SABO DO PAO	R$ 8,46	100,00	31/01/2022 - 15:04:31	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:04:30	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	PÃO GOSTOSO	R$ 8,46	100,00	31/01/2022 - 15:04:30	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:04:30	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PULLMAN	R$ 8,46	100,00	31/01/2022 - 15:04:30	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 8,46	100,00	31/01/2022 - 15:04:30	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 8,46	100,00	31/01/2022 - 15:04:30	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 8,46	100,00	31/01/2022 - 15:04:30	Selecionado

Item:17-PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE EMB.400GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	SABOR DO PAO	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 15:19:20	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:19:20	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:19:20	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:19:20	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PULLMAN	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 15:19:21	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 15:19:21	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 7,80	100,00	31/01/2022 - 15:19:21	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:19:20	Sem Proposta

Item:18-PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	SABOR DO PAO	R$ 7,46	100,00	31/01/2022 - 15:21:57	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:21:57	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	PÃO GOSTOSO	R$ 7,46	100,00	31/01/2022 - 15:21:58	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:21:56	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	VISCONTI	R$ 7,46	100,00	31/01/2022 - 15:21:58	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 7,46	100,00	31/01/2022 - 15:21:58	Selecionado

WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 7,46	100,00	31/01/2022 - 15:21:58	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 7,46	100,00	31/01/2022 - 15:21:58	Selecionado

Item:19-PÃO FRANCÊS 30 G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	FAPI	R$ 15,60	100,00	31/01/2022 - 15:24:08	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:24:08	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:24:08	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:24:08	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 15,60	100,00	31/01/2022 - 15:24:08	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 15,60	100,00	31/01/2022 - 15:24:09	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 15,60	100,00	31/01/2022 - 15:24:08	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 15,60	100,00	31/01/2022 - 15:24:08	Selecionado

Item:20-PÃO FRANCÊS 50G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	FAPI	R$ 15,96	100,00	31/01/2022 - 15:26:22	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:26:21	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:26:21	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:26:21	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 15,96	100,00	31/01/2022 - 15:26:21	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 15,96	100,00	31/01/2022 - 15:26:21	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 15,96	100,00	31/01/2022 - 15:26:21	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 15,96	100,00	31/01/2022 - 15:26:21	Selecionado

Item:21-PÃO DE BATATA 50G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	FAPI	R$ 19,63	100,00	31/01/2022 - 15:28:03	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:28:02	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:28:03	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:28:03	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 19,63	100,00	31/01/2022 - 15:28:03	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 19,63	100,00	31/01/2022 - 15:28:03	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 19,63	100,00	31/01/2022 - 15:28:03	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 19,63	100,00	31/01/2022 - 15:28:04	Selecionado

Item:22-PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	FAPI	R$ 18,30	100,00	31/01/2022 - 15:30:00	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:29:59	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:29:59	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:29:59	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 18,30	100,00	31/01/2022 - 15:30:00	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 18,30	100,00	31/01/2022 - 15:30:00	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 18,30	100,00	31/01/2022 - 15:30:00	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 18,30	100,00	31/01/2022 - 15:30:00	Selecionado

Item:23-PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	SABOR DO PAO	R$ 15,80	100,00	31/01/2022 - 15:31:49	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:31:49	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:31:49	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:31:49	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 15,80	100,00	31/01/2022 - 15:31:49	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 15,80	100,00	31/01/2022 - 15:31:49	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 15,80	100,00	31/01/2022 - 15:31:49	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 15,80	100,00	31/01/2022 - 15:31:49	Selecionado

Item:24-PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50GR PACOTE 500GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	SABOR DO PAO	R$ 18,25	100,00	31/01/2022 - 15:33:04	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:33:04	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	PÃO GOSTOSO	R$ 18,25	100,00	31/01/2022 - 15:33:04	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:33:04	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 18,25	100,00	31/01/2022 - 15:33:05	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 18,25	100,00	31/01/2022 - 15:33:04	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 18,25	100,00	31/01/2022 - 15:33:05	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 18,25	100,00	31/01/2022 - 15:33:04	Selecionado

Item:25-PÃO DE QUEIJO ASSADO PACOTE 1 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	FAPI	R$ 24,96	100,00	31/01/2022 - 15:35:51	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:35:50	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:35:50	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:35:50	Sem Proposta
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	PRÓPRIA	R$ 24,96	100,00	31/01/2022 - 15:35:51	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 24,96	100,00	31/01/2022 - 15:35:50	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 24,96	100,00	31/01/2022 - 15:35:51	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	SABOR DO PAO	R$ 24,96	100,00	31/01/2022 - 15:35:50	Selecionado

Item:26-PÓ DE CAFÉ PCT C/ 500G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	DOM INACIO	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:07	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	CORAÇÃO MINEIRO	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:07	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	EVOLUTO	R$ 14,15	100,21	31/01/2022 - 15:37:07	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	CANADA	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:07	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	EVOLUTTO	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:06	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	NOVA SUISSA	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:07	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	CAMINHO DE MINAS	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:07	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	EVOLUTO	R$ 14,12	100,00	31/01/2022 - 15:37:06	Selecionado

Item:27-POLPA DE FRUTAS PACOTE COM 20UN DE 100GR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	BRASFRUTI	R$ 27,80	100,00	31/01/2022 - 15:57:42	Selecionado

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:57:41	Sem Proposta
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301		R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:57:42	Sem Proposta
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	POLPY	R$ 27,80	100,00	31/01/2022 - 15:57:42	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	FRUIT OLLIE	R$ 27,80	100,00	31/01/2022 - 15:57:42	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FRUIT OLLIE	R$ 27,80	100,00	31/01/2022 - 15:57:42	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	RICAELI	R$ 27,80	100,00	31/01/2022 - 15:57:42	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	FUTPRES	R$ 27,80	100,00	31/01/2022 - 15:57:42	Selecionado

Item:28-SAL REFINADO 1 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	LEVE	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	LEVE	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	ALMIRANTE	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	ALMIRANTE	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	GLOBO	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	MIRAMAR	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	UNIÃO	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	OURO	R$ 1,86	100,00	31/01/2022 - 16:00:27	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 17,49	100,17	31/01/2022 - 13:05:39	Classificado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:06:34	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,47	100,06	31/01/2022 - 13:06:02	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:06:12	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 17,46	100,00	31/01/2022 - 13:06:30	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 17,48	100,11	31/01/2022 - 13:05:49	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:06:19	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 18,30	104,81	31/01/2022 - 13:05:27	Classificado

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:06:56	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,29	100,00	31/01/2022 - 13:07:11	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:07:16	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:07:03	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 17,30	100,06	31/01/2022 - 13:06:49	Classificado

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,29	100,00	31/01/2022 - 13:07:40	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:07:28	Declinado

Rodada nº:4

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,29	100,00	31/01/2022 - 13:07:53	Vencedor

Item:2 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:28:43	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:28:36	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,62	100,31	31/01/2022 - 13:28:51	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:29:12	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,55	100,00	31/01/2022 - 13:29:22	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 22,59	100,18	31/01/2022 - 13:29:07	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,60	100,22	31/01/2022 - 13:28:59	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:28:31	Declinado

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,50	100,13	31/01/2022 - 13:29:31	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,47	100,00	31/01/2022 - 13:29:56	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 22,48	100,04	31/01/2022 - 13:29:45	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,49	100,09	31/01/2022 - 13:29:37	Classificado

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,46	100,13	31/01/2022 - 13:30:06	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,43	100,00	31/01/2022 - 13:30:25	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 22,44	100,04	31/01/2022 - 13:30:18	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,45	100,09	31/01/2022 - 13:30:12	Classificado

Rodada nº:4

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,40	100,09	31/01/2022 - 13:30:34	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,38	100,00	31/01/2022 - 13:30:55	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:30:45	Declinado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,39	100,04	31/01/2022 - 13:30:40	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,37	100,09	31/01/2022 - 13:31:04	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,35	100,00	31/01/2022 - 13:31:18	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,36	100,04	31/01/2022 - 13:31:11	Classificado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,34	100,09	31/01/2022 - 13:31:29	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,32	100,00	31/01/2022 - 13:31:45	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,33	100,04	31/01/2022 - 13:31:38	Classificado

Rodada nº:7				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,30	100,09	31/01/2022 - 13:31:53	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,28	100,00	31/01/2022 - 13:32:10	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,29	100,04	31/01/2022 - 13:32:04	Classificado

Rodada nº:8				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,27	100,13	31/01/2022 - 13:32:24	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,24	100,00	31/01/2022 - 13:32:36	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,25	100,04	31/01/2022 - 13:32:30	Classificado

Rodada nº:9				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,23	100,18	31/01/2022 - 13:32:47	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,19	100,00	31/01/2022 - 13:33:00	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,20	100,05	31/01/2022 - 13:32:53	Classificado

Rodada nº:10				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,18	100,14	31/01/2022 - 13:33:08	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,15	100,00	31/01/2022 - 13:33:27	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,17	100,09	31/01/2022 - 13:33:20	Classificado

Rodada nº:11				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,14	100,18	31/01/2022 - 13:33:39	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,10	100,00	31/01/2022 - 13:33:53	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,13	100,14	31/01/2022 - 13:33:47	Classificado

Rodada nº:12				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 22,09	100,41	31/01/2022 - 13:34:02	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,00	100,00	31/01/2022 - 13:34:24	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 22,05	100,23	31/01/2022 - 13:34:14	Classificado

Rodada nº:13				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,99	100,45	31/01/2022 - 13:34:36	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,90	100,00	31/01/2022 - 13:34:52	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,95	100,25	31/01/2022 - 13:34:44	Classificado

Rodada nº:14				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,89	100,10	31/01/2022 - 13:35:02	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,87	100,00	31/01/2022 - 13:35:15	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,88	100,05	31/01/2022 - 13:35:08	Classificado

Rodada nº:15				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,86	100,15	31/01/2022 - 13:35:26	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,83	100,00	31/01/2022 - 13:35:36	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,85	100,10	31/01/2022 - 13:35:30	Classificado

Rodada nº:16				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,80	100,10	31/01/2022 - 13:35:46	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,78	100,00	31/01/2022 - 13:36:02	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,79	100,05	31/01/2022 - 13:35:55	Classificado

Rodada nº:17				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,77	100,15	31/01/2022 - 13:36:13	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,74	100,00	31/01/2022 - 13:36:38	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,75	100,05	31/01/2022 - 13:36:27	Classificado

Rodada nº:18				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,73	100,15	31/01/2022 - 13:36:55	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,70	100,00	31/01/2022 - 13:37:08	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,72	100,10	31/01/2022 - 13:37:02	Classificado

Rodada nº:19				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,69	100,10	31/01/2022 - 13:37:21	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,67	100,00	31/01/2022 - 13:37:39	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,68	100,05	31/01/2022 - 13:37:32	Classificado

Rodada nº:20				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,66	100,10	31/01/2022 - 13:37:49	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,64	100,00	31/01/2022 - 13:38:06	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,65	100,05	31/01/2022 - 13:37:59	Classificado

Rodada nº:21				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,63	100,10	31/01/2022 - 13:38:14	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,61	100,00	31/01/2022 - 13:38:28	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,62	100,05	31/01/2022 - 13:38:20	Classificado

Rodada nº:22				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,60	100,05	31/01/2022 - 13:38:36	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:38:50	Declinado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,59	100,00	31/01/2022 - 13:38:45	Classificado

Rodada nº:23				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,58	100,05	31/01/2022 - 13:39:02	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,57	100,00	31/01/2022 - 13:39:08	Classificado

Rodada nº:24				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:44:47	Declinado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,57	100,00	31/01/2022 - 13:45:01	Classificado

Rodada nº:25				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,57	100,00	31/01/2022 - 13:45:20	Vencedor

Item:3 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 320G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 5,70	116,33	31/01/2022 - 13:58:12	Classificado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:58:00	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	140,61	31/01/2022 - 13:57:52	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:57:56	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 6,90	140,82	31/01/2022 - 13:57:45	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,00	102,04	31/01/2022 - 13:58:18	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 4,90	100,00	31/01/2022 - 13:58:24	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,50	132,65	31/01/2022 - 13:58:06	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 4,45	114,10	31/01/2022 - 13:58:53	Classificado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,88	125,13	31/01/2022 - 13:58:39	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 4,89	125,38	31/01/2022 - 13:58:33	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,90	100,00	31/01/2022 - 13:58:59	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:59:05	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 4,50	115,38	31/01/2022 - 13:58:46	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:59:32	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,89	101,04	31/01/2022 - 13:59:18	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:59:11	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,85	100,00	31/01/2022 - 13:59:38	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 3,88	100,78	31/01/2022 - 13:59:26	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,80	100,26	31/01/2022 - 13:59:50	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,79	100,00	31/01/2022 - 14:00:07	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 13:59:59	Declinado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,78	100,53	31/01/2022 - 14:00:13	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,76	100,00	31/01/2022 - 14:00:20	Classificado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,74	101,08	31/01/2022 - 14:00:28	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,70	100,00	31/01/2022 - 14:00:33	Classificado

Rodada nº:7

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,69	100,00	31/01/2022 - 14:00:41	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:00:47	Declinado

Rodada nº:8				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,69	100,00	31/01/2022 - 14:00:57	Vencedor

Item:4 - BISCOITO TIPO SALPET 200GR

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:05:38	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:05:28	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,89	100,00	31/01/2022 - 14:05:08	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:05:19	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:05:13	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,00	103,81	31/01/2022 - 14:04:51	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:05:24	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,90	100,35	31/01/2022 - 14:04:58	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,87	100,00	31/01/2022 - 14:06:00	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,88	100,35	31/01/2022 - 14:05:46	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:05:52	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,80	100,00	31/01/2022 - 14:06:24	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:06:12	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,80	100,00	31/01/2022 - 14:06:42	Vencedor

Item:5 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CX C/ 860G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 8,50	100,00	31/01/2022 - 14:08:38	Classificado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:07:26	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,49	123,41	31/01/2022 - 14:08:00	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:08:32	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:08:45	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,00	117,65	31/01/2022 - 14:08:05	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 9,40	110,59	31/01/2022 - 14:08:28	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 9,50	111,76	31/01/2022 - 14:08:15	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 6,98	100,00	31/01/2022 - 14:14:51	Classificado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 8,49	121,63	31/01/2022 - 14:08:54	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	100,29	31/01/2022 - 14:09:00	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,99	100,14	31/01/2022 - 14:14:44	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:14:37	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:15:18	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,97	101,01	31/01/2022 - 14:14:58	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,90	100,00	31/01/2022 - 14:15:06	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:15:12	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	100,00	31/01/2022 - 14:15:31	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:15:49	Declinado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	100,00	31/01/2022 - 14:16:00	Vencedor

Item:6 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 4,50	115,38	31/01/2022 - 14:16:38	Classificado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:17:01	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,49	115,13	31/01/2022 - 14:16:44	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:16:47	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:16:31	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 4,00	102,56	31/01/2022 - 14:16:52	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,90	100,00	31/01/2022 - 14:16:58	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:17:11	Declinado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 3,70	101,37	31/01/2022 - 14:17:24	Classificado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,69	101,10	31/01/2022 - 14:17:30	Classificado

WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,68	100,82	31/01/2022 - 14:17:36	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,65	100,00	31/01/2022 - 14:17:43	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:17:50	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,64	100,55	31/01/2022 - 14:18:00	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,63	100,28	31/01/2022 - 14:18:07	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,62	100,00	31/01/2022 - 14:18:13	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,61	100,84	31/01/2022 - 14:18:23	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,59	100,28	31/01/2022 - 14:18:28	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,58	100,00	31/01/2022 - 14:18:34	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,57	100,85	31/01/2022 - 14:18:42	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,55	100,28	31/01/2022 - 14:18:49	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,54	100,00	31/01/2022 - 14:18:55	Classificado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,53	100,57	31/01/2022 - 14:19:03	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,52	100,28	31/01/2022 - 14:19:12	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,51	100,00	31/01/2022 - 14:19:44	Classificado

Rodada nº:7				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,50	100,00	31/01/2022 - 14:20:25	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:20:34	Declinado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:20:41	Declinado

Rodada nº:8				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,50	100,00	31/01/2022 - 14:20:52	Classificado

Rodada nº:9				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,50	100,00	31/01/2022 - 14:21:00	Vencedor

Item:7 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:21:49	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:22:15	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 1,99	100,00	31/01/2022 - 14:22:13	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:22:00	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,19	160,30	31/01/2022 - 14:21:37	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,19	110,05	31/01/2022 - 14:21:56	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 2,20	110,55	31/01/2022 - 14:21:44	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,00	100,50	31/01/2022 - 14:22:06	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:22:47	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:22:22	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 1,98	100,00	31/01/2022 - 14:22:32	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:22:26	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:22:38	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 1,98	100,00	31/01/2022 - 14:22:59	Vencedor

Item:8 - FEIJÃO CARIOQUINHA T1 1 KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:39:21	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:39:59	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	106,00	31/01/2022 - 14:39:45	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:39:17	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:39:56	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	107,69	31/01/2022 - 14:39:28	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,90	106,15	31/01/2022 - 14:39:37	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,50	100,00	31/01/2022 - 14:39:52	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,89	100,00	31/01/2022 - 14:40:18	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,00	101,87	31/01/2022 - 14:40:07	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 5,90	100,17	31/01/2022 - 14:40:12	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:40:27	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,68	100,00	31/01/2022 - 14:40:47	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,70	100,35	31/01/2022 - 14:40:35	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 5,69	100,18	31/01/2022 - 14:40:40	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,58	100,00	31/01/2022 - 14:41:09	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,60	100,36	31/01/2022 - 14:40:54	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 5,59	100,18	31/01/2022 - 14:41:03	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,53	100,00	31/01/2022 - 14:41:30	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,55	100,36	31/01/2022 - 14:41:18	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 5,54	100,18	31/01/2022 - 14:41:23	Classificado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,39	100,00	31/01/2022 - 14:41:49	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,50	102,04	31/01/2022 - 14:41:38	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 5,40	100,19	31/01/2022 - 14:41:43	Classificado

Rodada nº:7				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,29	100,00	31/01/2022 - 14:42:08	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,30	100,19	31/01/2022 - 14:41:56	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:42:02	Declinado

Rodada nº:8				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,29	100,00	31/01/2022 - 14:42:20	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:42:14	Declinado

Rodada nº:9				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,29	100,00	31/01/2022 - 14:42:31	Vencedor

Item:9 - FEIJÃO PRETO 1 KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:43:41	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:43:30	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,00	109,38	31/01/2022 - 14:43:14	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:43:50	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:43:27	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,50	101,56	31/01/2022 - 14:43:22	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,40	100,00	31/01/2022 - 14:43:36	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:43:47	Declinado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,39	101,43	31/01/2022 - 14:44:01	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,35	100,79	31/01/2022 - 14:44:06	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,30	100,00	31/01/2022 - 14:44:12	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,29	100,64	31/01/2022 - 14:44:22	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,25	100,00	31/01/2022 - 14:44:27	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:44:32	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,24	100,00	31/01/2022 - 14:44:40	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:44:44	Declinado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,24	100,00	31/01/2022 - 14:44:54	Vencedor

Item:10 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1,5 KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:47:53	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:48:11	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 21,99	109,95	31/01/2022 - 14:47:50	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:47:57	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 20,00	100,00	31/01/2022 - 14:48:08	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 21,00	105,00	31/01/2022 - 14:48:03	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 22,00	110,00	31/01/2022 - 14:47:44	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	

THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 18,99	100,21	31/01/2022 - 14:48:27	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 18,95	100,00	31/01/2022 - 14:48:41	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:48:31	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 19,00	100,26	31/01/2022 - 14:48:19	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,50	100,11	31/01/2022 - 14:48:54	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 17,48	100,00	31/01/2022 - 14:49:02	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 18,00	102,97	31/01/2022 - 14:48:48	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 15,00	100,07	31/01/2022 - 14:49:15	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 14,99	100,00	31/01/2022 - 14:49:22	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 17,00	113,41	31/01/2022 - 14:49:09	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,50	100,00	31/01/2022 - 14:49:38	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:49:42	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:49:28	Declinado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,50	100,00	31/01/2022 - 14:49:49	Vencedor

Item:11 - MAÇÃ NACIONAL

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:50:26	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,00	140,00	31/01/2022 - 14:50:23	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 6,99	139,80	31/01/2022 - 14:50:35	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,98	139,60	31/01/2022 - 14:50:42	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,90	138,00	31/01/2022 - 14:50:47	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 5,00	100,00	31/01/2022 - 14:50:52	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,99	124,75	31/01/2022 - 14:51:02	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 4,98	124,50	31/01/2022 - 14:51:11	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 4,90	122,50	31/01/2022 - 14:51:17	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 4,80	120,00	31/01/2022 - 14:51:23	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 4,00	100,00	31/01/2022 - 14:51:28	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,99	102,31	31/01/2022 - 14:51:36	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,98	102,05	31/01/2022 - 14:51:43	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,90	100,00	31/01/2022 - 14:51:48	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:51:53	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:51:59	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,89	100,52	31/01/2022 - 14:52:10	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,88	100,26	31/01/2022 - 14:52:17	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,87	100,00	31/01/2022 - 14:52:22	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,86	100,26	31/01/2022 - 14:52:31	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,85	100,00	31/01/2022 - 14:52:38	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:52:43	Declinado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,84	100,00	31/01/2022 - 14:52:55	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:53:01	Declinado

Rodada nº:7				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,84	100,00	31/01/2022 - 14:53:09	Vencedor

Item:12 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 1KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:55:16	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:53:35	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,05	100,00	31/01/2022 - 14:55:26	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:55:02	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,49	170,24	31/01/2022 - 14:54:59	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,90	141,46	31/01/2022 - 14:55:07	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,50	170,73	31/01/2022 - 14:54:52	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,50	121,95	31/01/2022 - 14:55:13	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:56:12	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:55:39	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,00	100,00	31/01/2022 - 14:55:59	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:55:34	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:56:06	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,00	100,00	31/01/2022 - 14:56:21	Vencedor

Item:13 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GR.

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:57:54	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:57:10	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,00	100,00	31/01/2022 - 14:57:51	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:57:18	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:57:59	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,50	175,00	31/01/2022 - 14:57:07	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 2,50	125,00	31/01/2022 - 14:57:32	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,01	100,50	31/01/2022 - 14:57:43	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,00	100,00	31/01/2022 - 14:58:32	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:58:06	Declinado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:58:16	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:58:24	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,00	100,00	31/01/2022 - 14:58:53	Vencedor

Item:14 - MACARRÃO CORTADO 500GR

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:59:48	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:00:01	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,49	139,60	31/01/2022 - 14:59:37	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:59:40	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 14:59:45	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,20	128,00	31/01/2022 - 14:59:58	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 2,50	100,00	31/01/2022 - 15:00:10	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 3,50	140,00	31/01/2022 - 14:59:30	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,05	100,49	31/01/2022 - 15:00:29	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,04	100,00	31/01/2022 - 15:00:39	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:00:46	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:00:18	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:01:08	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,04	100,00	31/01/2022 - 15:01:18	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,04	100,00	31/01/2022 - 15:01:28	Vencedor

Item:15 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/900ML

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:02:35	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:02:21	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 9,30	116,40	31/01/2022 - 15:02:11	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:02:32	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:02:50	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,99	100,00	31/01/2022 - 15:02:44	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:02:28	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 8,00	100,13	31/01/2022 - 15:02:18	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,98	100,00	31/01/2022 - 15:03:37	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:03:51	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:03:45	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,98	100,00	31/01/2022 - 15:04:00	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	

THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,98	100,00	31/01/2022 - 15:04:08	Vencedor

Item:16 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:04:38	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 8,40	112,15	31/01/2022 - 15:05:03	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:04:41	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 7,49	100,00	31/01/2022 - 15:05:33	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,50	100,13	31/01/2022 - 15:05:21	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 8,00	106,81	31/01/2022 - 15:05:15	Classificado

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,00	100,72	31/01/2022 - 15:05:45	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:06:10	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,95	100,00	31/01/2022 - 15:06:05	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,99	100,58	31/01/2022 - 15:05:57	Classificado

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,94	106,93	31/01/2022 - 15:06:22	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,49	100,00	31/01/2022 - 15:06:40	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,50	100,15	31/01/2022 - 15:06:33	Classificado

Rodada nº:4

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:06:52	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,35	100,00	31/01/2022 - 15:07:06	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,40	100,79	31/01/2022 - 15:07:00	Classificado

Rodada nº:5

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:07:18	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,00	100,00	31/01/2022 - 15:07:14	Classificado

Rodada nº:6

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,00	100,00	31/01/2022 - 15:07:29	Vencedor

Item:17 - PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE EMB.400GR

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,99	100,00	31/01/2022 - 15:20:35	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 7,79	111,44	31/01/2022 - 15:19:40	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	100,14	31/01/2022 - 15:20:27	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:20:20	Declinado

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	100,00	31/01/2022 - 15:21:01	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:20:43	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,90	100,15	31/01/2022 - 15:20:50	Classificado

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,70	100,00	31/01/2022 - 15:21:15	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,80	101,49	31/01/2022 - 15:21:08	Classificado

Rodada nº:4

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,70	100,00	31/01/2022 - 15:21:28	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:21:21	Declinado

Rodada nº:5

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,70	100,00	31/01/2022 - 15:21:38	Vencedor

Item:18 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:22:29	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,45	124,17	31/01/2022 - 15:22:07	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:22:42	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:22:39	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,00	100,00	31/01/2022 - 15:22:35	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 7,00	116,67	31/01/2022 - 15:22:12	Classificado

Rodada nº:2

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,99	119,80	31/01/2022 - 15:22:55	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,00	100,00	31/01/2022 - 15:23:06	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 5,50	110,00	31/01/2022 - 15:23:01	Classificado

Rodada nº:3

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	

THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,80	100,21	31/01/2022 - 15:23:14	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 4,79	100,00	31/01/2022 - 15:23:24	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:23:18	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,75	100,00	31/01/2022 - 15:23:33	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:23:37	Declinado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,75	100,00	31/01/2022 - 15:23:44	Classificado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,75	100,00	31/01/2022 - 15:23:50	Vencedor

Item:19 - PÃO FRANCÊS 30 G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:24:43	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 12,00	109,09	31/01/2022 - 15:24:33	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 15,50	140,91	31/01/2022 - 15:24:21	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:24:40	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 14,00	127,27	31/01/2022 - 15:24:28	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,98	100,09	31/01/2022 - 15:25:07	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 10,99	100,18	31/01/2022 - 15:24:54	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,97	100,00	31/01/2022 - 15:25:13	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:24:59	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,90	100,00	31/01/2022 - 15:25:25	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:25:19	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:25:29	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,90	100,00	31/01/2022 - 15:25:55	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,90	100,00	31/01/2022 - 15:26:03	Vencedor

Item:20 - PÃO FRANCÊS 50G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:26:45	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,00	127,27	31/01/2022 - 15:26:50	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:26:54	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:26:59	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 15,95	145,00	31/01/2022 - 15:26:43	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,99	100,73	31/01/2022 - 15:27:12	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,91	100,00	31/01/2022 - 15:27:20	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:27:06	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:27:26	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,91	100,00	31/01/2022 - 15:27:36	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,91	100,00	31/01/2022 - 15:27:45	Vencedor

Item:21 - PÃO DE BATATA 50G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:28:34	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,99	100,00	31/01/2022 - 15:28:31	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:28:20	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 15,00	100,07	31/01/2022 - 15:28:25	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 19,00	126,75	31/01/2022 - 15:28:16	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 13,80	100,00	31/01/2022 - 15:28:54	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 14,00	101,45	31/01/2022 - 15:28:48	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:28:40	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 12,99	100,00	31/01/2022 - 15:29:07	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 13,00	100,08	31/01/2022 - 15:29:01	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 11,99	100,00	31/01/2022 - 15:29:19	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 12,00	100,08	31/01/2022 - 15:29:13	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 11,99	100,00	31/01/2022 - 15:29:31	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:29:25	Declinado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 11,99	100,00	31/01/2022 - 15:29:41	Vencedor

Item:22 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30GR

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:30:42	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 15,00	100,00	31/01/2022 - 15:30:38	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:30:46	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 18,00	120,00	31/01/2022 - 15:30:24	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 17,99	119,93	31/01/2022 - 15:30:32	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:31:16	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:30:53	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:30:57	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:31:23	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:31:29	Vencedor

Item:23 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:32:03	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 12,00	109,09	31/01/2022 - 15:32:17	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:32:21	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:32:25	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 15,79	143,55	31/01/2022 - 15:32:12	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:32:36	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:32:42	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:32:31	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	100,00	31/01/2022 - 15:32:47	Vencedor

Item:24 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50GR PACOTE 500GR

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:34:56	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,99	114,14	31/01/2022 - 15:34:48	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:33:09	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:34:52	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	100,00	31/01/2022 - 15:35:08	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:35:02	Declinado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:35:17	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	100,00	31/01/2022 - 15:35:22	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	100,00	31/01/2022 - 15:35:27	Vencedor

Item:25 - PÃO DE QUEIJO ASSADO PACOTE 1 KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:36:13	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 24,00	104,35	31/01/2022 - 15:36:05	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:36:10	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 23,00	100,00	31/01/2022 - 15:36:18	Classificado

K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:36:22	Declinado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 20,00	100,00	31/01/2022 - 15:36:35	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:36:41	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 20,00	100,00	31/01/2022 - 15:36:48	Vencedor

Item:26 - PÓ DE CAFÉ PCT C/ 500G

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:37:14	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:42:28	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:41:59	Declinado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:37:12	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 14,11	100,07	31/01/2022 - 15:42:25	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:41:45	Declinado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 14,10	100,00	31/01/2022 - 15:42:35	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:41:54	Declinado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 14,09	100,07	31/01/2022 - 15:42:42	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 14,08	100,00	31/01/2022 - 15:42:48	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 14,07	100,14	31/01/2022 - 15:42:53	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 14,05	100,00	31/01/2022 - 15:42:58	Classificado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 14,04	100,29	31/01/2022 - 15:43:07	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 14,00	100,00	31/01/2022 - 15:43:13	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 13,99	100,00	31/01/2022 - 15:43:19	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:43:26	Declinado

Rodada nº:6				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 13,99	100,00	31/01/2022 - 15:43:36	Classificado

Rodada nº:7				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 13,99	100,00	31/01/2022 - 15:43:42	Vencedor

Item:27 - POLPA DE FRUTAS PACOTE COM 20UN DE 100GR

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:58:03	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:58:12	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 26,99	108,00	31/01/2022 - 15:58:00	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 24,99	100,00	31/01/2022 - 15:58:22	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 27,00	108,04	31/01/2022 - 15:57:53	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 25,00	100,04	31/01/2022 - 15:58:09	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 23,99	104,30	31/01/2022 - 15:58:36	Classificado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:58:49	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 24,00	104,35	31/01/2022 - 15:58:30	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 23,00	100,00	31/01/2022 - 15:58:42	Classificado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,00	100,00	31/01/2022 - 15:59:05	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 22,00	115,79	31/01/2022 - 15:58:58	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:59:12	Declinado

Rodada nº:4				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 18,98	100,00	31/01/2022 - 15:59:41	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 18,99	100,05	31/01/2022 - 15:59:20	Classificado

Rodada nº:5				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 18,98	100,00	31/01/2022 - 16:00:00	Classificado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 15:59:48	Declinado

Rodada nº:6

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 18,98	100,00	31/01/2022 - 16:00:07	Vencedor

Item:28 - SAL REFINADO 1 KG

Rodada nº:1				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:00:53	Declinado
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:00:31	Declinado
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,96	101,05	31/01/2022 - 16:01:05	Classificado
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:00:34	Declinado
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:00:49	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,95	100,00	31/01/2022 - 16:01:19	Classificado
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:01:13	Declinado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 1,00	105,26	31/01/2022 - 16:00:43	Classificado

Rodada nº:2				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:01:38	Declinado
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,95	100,00	31/01/2022 - 16:02:12	Classificado
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 0,00	0,00	31/01/2022 - 16:01:25	Declinado

Rodada nº:3				
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**	
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,95	100,00	31/01/2022 - 16:03:37	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,29	1º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 17,30	2º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 17,46	3º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 17,48	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 17,49	5º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 18,49	6º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 18,49	7º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 18,49	8º - Lugar

Item:2 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG

Fornecedor	Valor	Classificação
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,57	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 19,58	2º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,61	3º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 22,44	4º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 22,63	5º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 22,63	6º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 22,63	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 22,63	8º - Lugar

Item:3 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 320G

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,69	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,70	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 3,88	3º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 4,45	4º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 4,89	5º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 4,90	6º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 6,93	7º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 6,93	8º - Lugar

Item:4 - BISCOITO TIPO SALPET 200GR

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,80	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,88	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,90	3º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,30	4º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 3,30	5º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 3,30	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,30	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 3,30	8º - Lugar

Item:5 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CX C/ 860G

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,90	2º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 6,98	3º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,99	4º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 9,50	5º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 10,50	6º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 10,50	7º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 10,50	8º - Lugar

Item:6 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,50	1º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,51	2º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,52	3º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 3,70	4º - Lugar

K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 5,66	5º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 5,66	6º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 5,66	7º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 5,66	8º - Lugar

Item:7 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 1,98	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 1,99	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,00	3º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 2,20	4º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,19	5º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 3,20	6º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 3,20	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 3,20	8º - Lugar

Item:8 - FEIJÃO CARIOQUINHA T1 1 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,29	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 5,30	2º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 5,40	3º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,50	4º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 7,20	5º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 7,23	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 7,23	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 7,23	8º - Lugar

Item:9 - FEIJÃO PRETO 1 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,24	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,25	2º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 6,30	3º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 7,23	4º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 8,46	5º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 8,46	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 8,46	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 8,46	8º - Lugar

Item:10 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1,5 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,50	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 14,99	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 17,00	3º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 21,00	4º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 22,96	5º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 22,96	6º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 22,96	7º - Lugar

Item:11 - MAÇÃ NACIONAL

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,84	1º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,85	2º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,87	3º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 4,00	4º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 4,80	5º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 7,80	6º - Lugar

Item:12 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 1KG

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,00	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,05	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,50	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 3,49	4º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 3,50	5º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 3,68	6º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 3,68	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 3,68	8º - Lugar

Item:13 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GR.

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,00	1º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 2,01	2º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 2,50	3º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 3,50	4º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 4,01	5º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 4,01	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 4,01	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 4,01	8º - Lugar

Item:14 - MACARRÃO CORTADO 500GR

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,04	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,05	2º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 2,50	3º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 3,50	4º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 5,93	5º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 5,93	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 5,93	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 5,93	8º - Lugar

Item:15 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/900ML

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,98	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,99	2º - Lugar

K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 8,00	3º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 9,43	4º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 9,43	5º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 9,43	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 9,43	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 9,43	8º - Lugar

Item:16 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR

Fornecedor	Valor	Classificação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,00	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,35	2º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,94	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 7,49	4º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 8,46	5º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 8,46	6º - Lugar

Item:17 - PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE EMB.400GR

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,70	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 6,80	2º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 7,79	3º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 7,80	4º - Lugar

Item:18 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,75	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 4,79	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 5,50	3º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 7,46	4º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 7,46	5º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 7,46	6º - Lugar

Item:19 - PÃO FRANCÊS 30 G

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,90	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,97	2º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 10,99	3º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 14,00	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 15,60	5º - Lugar

Item:20 - PÃO FRANCÊS 50G

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,91	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,99	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 15,95	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 15,96	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 15,96	5º - Lugar

Item:21 - PÃO DE BATATA 50G

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 11,99	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 12,00	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 19,00	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 19,63	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 19,63	5º - Lugar

Item:22 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30GR

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 15,00	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 17,99	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 18,30	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 18,30	5º - Lugar

Item:23 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 12,00	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 15,79	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 15,80	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 15,80	5º - Lugar

Item:24 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50GR PACOTE 500GR

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,99	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 18,25	3º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 18,25	4º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 18,25	5º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 18,25	6º - Lugar

Item:25 - PÃO DE QUEIJO ASSADO PACOTE 1 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 20,00	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 23,00	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 24,96	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 24,96	4º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 24,96	5º - Lugar

Item:26 - PÓ DE CAFÉ PCT C/ 500G

Fornecedor	Valor	Classificação
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 13,99	1º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 14,00	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 14,12	3º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 14,12	4º - Lugar

THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,12	5º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 14,12	6º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 14,12	7º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 14,15	8º - Lugar

Item:27 - POLPA DE FRUTAS PACOTE COM 20UN DE 100GR

Fornecedor	Valor	Classificação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 18,98	1º - Lugar
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 18,99	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 23,00	3º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 24,99	4º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 27,80	5º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 27,80	6º - Lugar

Item:28 - SAL REFINADO 1 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,95	1º - Lugar
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 0,96	2º - Lugar
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 1,00	3º - Lugar
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 1,86	4º - Lugar
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	R$ 1,86	5º - Lugar
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 1,86	6º - Lugar
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 1,86	7º - Lugar
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	R$ 1,86	8º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 17,29	R$ 17,29	Vencedor

Item:2-ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 19,57	R$ 19,57	Vencedor

Item:3-BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 320G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,69	R$ 3,69	Vencedor

Item:4-BISCOITO TIPO SALPET 200GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,80	R$ 2,80	Vencedor

Item:5-EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CX C/ 860G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,89	R$ 6,89	Vencedor

Item:6-FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,50	R$ 3,50	Vencedor

Item:7-FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 1,98	R$ 1,98	Vencedor

Item:8-FEIJÃO CARIOQUINHA T1 1 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 5,29	R$ 5,29	Vencedor

Item:9-FEIJÃO PRETO 1 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,24	R$ 6,24	Vencedor

Item:10-FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1,5 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 14,50	R$ 14,50	Vencedor

Item:11-MAÇÃ NACIONAL

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 3,84	R$ 3,84	Vencedor

Item:12-MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 1KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,00	R$ 2,00	Vencedor

Item:13-MACARRÃO PARAFUSO 500 GR.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 2,00	R$ 2,00	Vencedor

Item:14-MACARRÃO CORTADO 500GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 2,04	R$ 2,04	Vencedor

Item:15-ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/900ML

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 7,98	R$ 7,98	Vencedor

Item:16-PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 6,00	R$ 6,00	Vencedor

Item:17-PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE EMB.400GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 6,70	R$ 6,70	Vencedor

Item:18-PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação

THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 4,75	R$ 4,75	Vencedor

Item:19-PÃO FRANCÊS 30 G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 10,90	R$ 10,90	Vencedor

Item:20-PÃO FRANCÊS 50G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 10,91	R$ 10,91	Vencedor

Item:21-PÃO DE BATATA 50G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 11,99	R$ 11,99	Vencedor

Item:22-PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	R$ 11,00	Vencedor

Item:23-PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 11,00	R$ 11,00	Vencedor

Item:24-PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50GR PACOTE 500GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 7,00	R$ 7,00	Vencedor

Item:25-PÃO DE QUEIJO ASSADO PACOTE 1 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 20,00	R$ 20,00	Vencedor

Item:26-PÓ DE CAFÉ PCT C/ 500G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	R$ 13,99	R$ 13,99	Vencedor

Item:27-POLPA DE FRUTAS PACOTE COM 20UN DE 100GR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	R$ 18,98	R$ 18,98	Vencedor

Item:28-SAL REFINADO 1 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	R$ 0,95	R$ 0,95	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DELTA	R$ 17,29	Vencedor
2 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	IDEAL	R$ 19,57	Vencedor
3 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 320G	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	RENATA	R$ 3,69	Vencedor
4 - BISCOITO TIPO SALPET 200GR	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	AYMORE	R$ 2,80	Vencedor
5 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CX C/ 860G	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	COLONIAL	R$ 6,89	Vencedor
6 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	YOKI	R$ 3,50	Vencedor
7 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	AMAFIL	R$ 1,98	Vencedor
8 - FEIJÃO CARIOQUINHA T1 1 KG	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	PATOS MIL	R$ 5,29	Vencedor
9 - FEIJÃO PRETO 1 KG	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DONA LELA	R$ 6,24	Vencedor
10 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1,5 KG	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	COGRAN	R$ 14,50	Vencedor
11 - MAÇÃ NACIONAL	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	MLP CEASA	R$ 3,84	Vencedor
12 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 1KG	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DON SAPORE	R$ 2,00	Vencedor
13 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GR.	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	DON SAPORE	R$ 2,00	Vencedor
14 - MACARRÃO CORTADO 500GR	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DON SAPORE	R$ 2,04	Vencedor
15 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/900ML	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	ABC	R$ 7,98	Vencedor
16 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	SABO DO PAO	R$ 6,00	Vencedor
17 - PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE EMB.400GR	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 6,70	Vencedor
18 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 4,75	Vencedor
19 - PÃO FRANCÊS 30 G	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 10,90	Vencedor
20 - PÃO FRANCÊS 50G	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 10,91	Vencedor
21 - PÃO DE BATATA 50G	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 11,99	Vencedor
22 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30GR	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 11,00	Vencedor
23 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 11,00	Vencedor
24 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50GR PACOTE 500GR	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	DUPÃO	R$ 7,00	Vencedor
25 - PÃO DE QUEIJO ASSADO PACOTE 1 KG	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FP	R$ 20,00	Vencedor
26 - PÓ DE CAFÉ PCT C/ 500G	THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	EVOLUTTO	R$ 13,99	Vencedor
27 - POLPA DE FRUTAS PACOTE COM 20UN DE 100GR	THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	FRUIT OLLIE	R$ 18,98	Vencedor
28 - SAL REFINADO 1 KG	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	UNIÃO	R$ 0,95	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As empresas Thaise Fátima Arruda Meireles 09129011604 e Gabrielle de Almeida Andrade Melo 0758149301 ausentaram-se antes do credenciamento terminar, deixando os envelopes de proposta e habilitação. A empresa RC Comércio E Serviços Mg Ltda. Ausentou-se durante a fase de lances, deixando os envelopes de proposta e habilitação. A empresa Thales Augusto Nunes Souza Lobo 09805334651 apresentou a certidão negativa de débitos municipais vencida. Assim sendo, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento válido,

conforme item 4.6.1: “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”. Houve divergências no edital entre a unidade de medida e a descrição dos itens 10 (filé de peito de frango) e 12 (macarrão espaguete n. 08), a Pregoeira considerou como correto a unidade de medida (Kg e pacote de 500g), critério que foi utilizado para a classificação dos itens. O Representante da empresa Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli, o Sr. Cristiano Dias Cobra, irá entrar com recurso contra a empresa Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609, alegando que o CNAE não atende o que é estabelecido pelo edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
ROGÉRIO FARIA DE SOUZA	**LÍVIA CARVALHO CHAGAS**
CPF:972.393.136-20	CPF:097.413.406-64
RG:7501435	Pregoeiro(a)
Empresa:RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA.	
EDUARDO SANTOS MIRANDA	**MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE**
CPF:092.117.936-70	CPF:571.450.836-04
RG:14567752	Equipe
Empresa:GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 0758149301	
FELIPE CONDE PEREIRA	**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**
CPF:016.018.166-69	CPF:675.202.946-68
RG:11531205	
Empresa:THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	
THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO	
CPF:106.580.086-09	
RG:21004041	
Empresa:THIAGO AUGUSTO MOURA CARDOSO LOBO 10658008609	
THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO	
CPF:098.053.346-51	
RG:21823056	
Empresa:THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651	
CRISTIANO DIAS COBRA	Equipe
CPF:006.988.286-07	
RG:6845449	
Empresa:CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
KELSON WILLIAN FERREIRA	
CPF:076.113.206-61	
RG:14189775	
Empresa:K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	
DANIEL RESENDE DE MORAIS	
CPF:127.486.896-31	
RG:21683367	
Empresa:WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 ME	

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:CB4EFD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I), do contrato original, acrescendo 02 (dois) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 3,33% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I)	60 Km	02 Km	400 km	200	R$ 2,60	R$ 1.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9BD008F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Rosilene Cristina Rodrigues 09113852663, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.404.429/0001- 26, situada à Vila Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pela Sra. Rosilene Cristina Rodrigues, brasileira, casada, portador do CPF nº. 091.138.526-63 e RG nº. MG – 14.407.615 SSP/MG, residente na à Vila Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 03, Trajeto: Alto do Zé Simão – Casa do Marcelino – Entrada Estrada da Mata - Pião – Serra dos Pinheiros - Genoveva - Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida), do contrato original, acrescendo 09 (nove) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 14,06 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 03, Trajeto: Alto do Zé Simão – Casa do Marcelino – Entrada Estrada da Mata - Pião – Serra dos Pinheiros - Genoveva - Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida)	64 Km	09 Km	1.800 km	200	R$ 2,60	R$ 4.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:85FE10E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar), do contrato original, diminuindo 4 (quatro) Km, correspondente a um decréscimo de aproximadamente 6,06% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km suprimido	Quant total deste aditivo de supressão	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo de supressão
LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar)	66 km	04 Km	800 km	200	R$ 2,60	R$ 2.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E73160A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO NO 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36, situada à Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 19, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira, do contrato original, diminuindo 10 (dez) Km, correspondente a um decréscimo de aproximadamente 20% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km suprimido	Quant total deste aditivo de supressão	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo de supressão
LINHA 19, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira	50 km	10 Km	2.000 km	200	R$ 2,60	R$ 5.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DF1D98A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO NO 102/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.735/0001-05 situada na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000, representada pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 279.055.528-10 e RG nº. M – 5.815.083 SSP/MG, residente na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 01, Trajeto: Abreus – Coelhos - Morro do Vaca – Floresta – China 2 E. M. José Eloi Benedito, do contrato original, diminuindo 8 (oito) Km, correspondente a um decréscimo de aproximadamente 11,42 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km suprimido	Quant total deste aditivo de supressão	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo de supressão
LINHA 01, Trajeto: Abreus – Coelhos - Morro do Vaca – Floresta – China 2 E. M. José Eloi Benedito	70 km	08 Km	1.600 km	200	R$ 2,95	R$ 4.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LOURIVAL PEDRO DE MELO
27905552810
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:999378CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 103/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Jose Maria dos Santos Souza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua 21 de Dezembro, Nº 30 na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Jose Maria dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua 21 de Dezembro, Nº 30 na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 02, Trajeto: Bocaina - Campo - Carranca - Morro Zé Alvinho - Zé Amaral – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar, do contrato original, acrescendo 04 (quatro) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 9,09 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 02, Trajeto: Bocaina - Campo - Carranca - Morro Zé Alvinho - Zé Amaral – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar	44 Km	04 Km	800 km	200	R$ 4,60	R$ 3.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI,
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2ED55B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2022

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 05/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 01 de fevereiro de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 05 2022 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO -ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SÉRGIO JOVEM	13/07/1940	05-002	Médico de Especialidade	HMNSL	101
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	113
2	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	97
3	ARILMA APARECIDA MOTA FÉLIX	05/09/1971	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	77
4	SAMARA FARIA DA COSTA	05/09/1988	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	71

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6495CB7C